Sexta-feira, 3 de Maio de 2002

Número 102

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 8069

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 8071
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 8077

Ministérios dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 8079

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais 8079
Direcção-Geral de Estudos e Previsão 8079
Direcção-Geral dos Impostos 8079
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros 8084
Direcção-Geral do Orçamento 8084
Direcção-Geral do Património 8085

Ministérios das Finanças e da Saúde

Despacho conjunto 8086

Ministérios das Finanças e da Cultura

Despacho conjunto 8086

Ministérios das Finanças, da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Juventude e do Desporto

Portaria 8086

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 8087
Marinha 8087
Força Aérea 8091

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 8093
Secretaria-Geral 8095

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 8095
Direcção-Geral de Viação 8095
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 8097
Governo Civil do Distrito de Viseu 8097
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 8097

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 8100

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 8121
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 8121
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 8122
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 8123
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação 8123
Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça 8123
Instituto de Reinserção Social 8124
Serviços Sociais 8127

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente ... 8127

Ministério da Educação

Secretaria-Geral 8128
Direcção Regional de Educação do Alentejo 8128
Direcção Regional de Educação do Centro 8128
Direcção Regional de Educação de Lisboa 8131
Direcção Regional de Educação do Norte 8132

Ministérios da Educação e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 8132

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 8133
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 8135
Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ... 8135
Administração Regional de Saúde do Alentejo 8142
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 8143
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 8144
Centro Hospitalar de Coimbra 8144
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 8146
Hospital do Barlavento Algarvio 8147
Hospital Distrital de São João da Madeira 8148
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja 8149
Hospital de Miguel Bombarda 8151
Hospital de São João de Deus 8153
Hospital de São Marcos 8154
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 8155
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 8155
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 8156

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Ministro 8157
Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social 8164
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 8164
Instituto de Solidariedade e Segurança Social 8170

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral das Autarquias Locais 8170
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 8171
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo 8171
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro 8172
Instituto da Água 8173
Instituto do Ambiente 8175
Instituto da Conservação da Natureza 8175
Instituto Geográfico Português 8175
Instituto dos Resíduos 8175

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro 8175
Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social 8177
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 8178
Instituto Português das Artes do Espectáculo 8178
Instituto Português de Museus 8178
Instituto Português do Património Arquitectónico 8179

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Inspecção-Geral da Administração Pública 8179

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação 8179

Universidade de Coimbra 8180

Universidade de Évora 8181

Universidade do Porto 8181

Universidade Técnica de Lisboa 8183

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 8184

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 8185

Instituto Politécnico de Bragança 8188

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 54/2002 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2002, inserindo o seguinte:

Tribunal da Comarca de Abrantes.
Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha.
Tribunal da Comarca de Albufeira.
Tribunal da Comarca de Alcobaça.
Tribunal da Comarca de Alenquer.
Tribunal da Comarca de Alijó.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
Tribunal da Comarca de Almeida.
Tribunal da Comarca de Alvaiázere.
Tribunal da Comarca de Amares.
Tribunal da Comarca de Anadia.
Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
Tribunal da Comarca de Benavente.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga.

Tribunal da Comarca do Cadaval.
Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
Tribunal da Comarca de Cantanhede.
Tribunal da Comarca do Cartaxo.
Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
Tribunal da Comarca de Celorico da Beira.
Tribunal da Comarca de Chaves.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Tribunal da Comarca da Covilhã.
Tribunal da Comarca do Entroncamento.
Tribunal da Comarca de Espinho.
Tribunal da Comarca de Estarreja.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo.
Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal.
Tribunal da Comarca do Fundão.
Tribunal da Comarca de Grândola.
Tribunal da Comarca da Guarda.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães.
Tribunal da Comarca de Lagos.
Tribunal da Comarca de Lamego.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo de Pequena Instância Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
Tribunal da Comarca da Lourinhã.
Tribunal da Comarca da Lousada.
Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.
Tribunal da Comarca de Mafra.
Tribunal da Comarca da Maia.
Tribunal da Comarca de Mangualde.
Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.
Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
Tribunal da Comarca da Moita.
Tribunal da Comarca de Montalegre.
Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho.
Tribunal da Comarca do Montijo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.
Tribunal da Comarca de Ourique.
Tribunal da Comarca de Ovar.
Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
Tribunal da Comarca de Penafiel.
Tribunal da Comarca de Penela.
Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
Tribunal da Comarca de Porto de Mós.
Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
Tribunal da Comarca da Praia da Vitória.
Tribunal da Comarca de Rio Maior.
Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão.
Tribunal da Comarca de Santa Cruz.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul.
Tribunal da Comarca de Sesimbra.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal.
Tribunal da Comarca de Silves.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.
Tribunal da Comarca de Soure.
Tribunal da Comarca de Tomar.
Tribunal da Comarca de Tondela.
Tribunal da Comarca de Torres Novas.
Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
Tribunal da Comarca de Trancoso.
Tribunal da Comarca de Vagos.
Tribunal da Comarca de Valongo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.
Tribunal da Comarca de Vila Real.
Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.
Tribunal da Comarca de Vila Verde.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
Tribunal da Comarca de Vouzela.

Tribunal de Execução das Penas de Évora.
Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca do Barreiro.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca do Barreiro.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais.
3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais.
4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos.
3.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos.
4.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Família e de Menores de Vila Franca de Xira.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Família e de Menores de Vila Franca de Xira.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 9039/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido CDS-PP, nos termos do n.º 2 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, são nomeados, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2002, e exonerados a partir de 6 de Abril de 2002, do Gabinete de Apoio e do quadro de pessoal de apoio a este Grupo Parlamentar os seguintes funcionários:

José Teotónio Pereira Bourbon Ribeiro, adjunto.
Mariana Ribeiro dos Santos Ribeiro Ferreira Costa Cabral, assessora de imprensa.
Manuel Mendes Brandão, consultor.
Ana Isabel Lasso de La Vega e Charters Amaral Marques, secretária.
Maria João Empis Meira Machado Vidal, secretária.
Paulo Domingos Costa, motorista.

18 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9040/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 28.º do Regimento da Assembleia da República, delego com reserva no secretário da mesa, Deputado Duarte Pacheco, as competências conferidas nos preceitos regimentais enunciados.

11 de Abril de 2002. — O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral.*

Despacho n.º 9041/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Licenciado Alexandre António Cantigas Rosa — nomeado, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o cargo de chefe de gabinete deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 6 de Abril de 2002.

15 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9042/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Licenciado António Luís Pereira Romano de Castro — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, para o cargo de consultor principal do Gabinete de Apoio deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia de 10 de Abril de 2002.

16 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9043/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, nos termos do n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, são exonerados nas seguintes datas, a seu pedido, os seguintes funcionários:

Chefe de gabinete:

Dr. António Luís Pereira Romano de Castro — 10 de Abril de 2002.

Assessores:

Maria da Conceição Frutuoso de Melo — 8 de Abril de 2002.
Dr.ª Maria Hermínia Cabral — 8 de Abril de 2002.
Dr. António Manuel Páscoa Borges Balão — 8 de Abril de 2002.
Dr. Ricardo Andrade Cavilhas Borges de Castro — 6 de Abril de 2002.
Dr.ª Leonor Maria Seixas Ribeiro da Silva — 6 de Abril de 2002.
Dr.ª Maria Inês Lino Correia Ribeiro da Cunha — 6 de Abril de 2002.
Dr.ª Maria João Furtado Mendes — 6 de Abril de 2002.
Dr. Pedro Croft de Moura — 8 de Abril de 2002.
Dr.ª Marina Samúdio Resende — 8 de Abril de 2002.

Técnica de apoio parlamentar de 1.ª:

Anabela de Jesus Reis Vieira — 10 de Abril de 2002.

Técnicas de apoio parlamentar de 2.ª:

Célia Maria Pereira Fernandes — 8 de Abril de 2002.
Madalena Maria Nunes Guerreiro — 6 de Abril de 2002.
Maria Francisca Abreu Lima Sousa Vieira — 8 de Abril de 2002.
Maria Celeste Sobral — 10 de Abril de 2002.

16 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9044/2002 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nos termos do n.º 2 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88 (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, foram feitas nomeações e efectuados os seguintes ajustamentos no enquadramento profissional do quadro de pessoal deste Grupo Parlamentar:

Nome	Designação
Heitor Nuno Patrício de Sousa e Castro	Chefe de gabinete.
Lídia Marta Canha Fernandes	Assessora.
Jorge Duarte Gonçalves da Costa	Assessor de imprensa.
José Manuel Marques Casimiro	Assessor.
Daniel João Figueiredo de Oliveira	Adjunto.
Pedro André Sales da Cruz.	Assessor.
Cláudia Fernanda Santos Oliveira	Assessora.
Luís Artur Ribeiro Gomes	Assessor.
Vítor Manuel de Carvalho Franco	Assessor.
Joaquim Gil Sousa Piló	Técnico (nível II)
Fernando João Neto de Faria	Técnico (nível II).
Ana Catarina Diaz Y Pais Sartóris de Lima	Secretária.
Maria José Mendes Ganhão	Secretária.
Miguel Afonso da Silva Ribeiro Reis	Secretário auxiliar.

17 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9045/2002 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nos termos do n.º 2 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88 (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, são nomeados os seguintes funcionários para o quadro de pessoal deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002:

Nome	Designação
Cláudia Fernanda Santos Oliveira	Assessora.
Luís Artur Ribeiro Gomes	Assessor.
Ana Catarina Diaz Y Pais Sartóris de Lima	Secretária.
Maria José Mendes Ganhão	Secretária.
Miguel Afonso da Silva Ribeiro Reis	Secretário auxiliar.

17 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9046/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2002 do chefe de gabinete do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

João Carlos Anacleto Louçã — exonerado, a seu pedido, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, do cargo de assessor do Gabinete de Apoio a este Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

18 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9047/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Popular CDS-PP:

Licenciado João Pedro Dhanis do Canto e Castro — nomeado, nos termos da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, ao abrigo do artigo 62.º e abrangido pela previsão legal da última parte da alínea *b*) do n.º 1, para a categoria de

consultor do quadro de pessoal de apoio deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2002, inclusive.
Licenciado João Pedro Dhanis do Canto e Castro — exonerado, nos termos da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República) com a redacção que foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, da categoria de consultor do quadro de pessoal de apoio deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2002.

18 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9048/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Popular CDS-PP, nos termos do n.º 2 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, são nomeados, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2002, e exonerados, a partir de 8 de Abril de 2002, do Gabinete de Apoio e do quadro de pessoal de apoio a estre Grupo Parlamentar os seguintes funcionários:

Consultores:

Nuno Miguel Miranda de Magalhães.
Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira.

18 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9049/2002 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2002 do presidente da Assembleia da República:

Licenciado António Luís Pereira Romano de Castro — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, em conjugação com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, para o cargo de chefe de gabinete, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2002.
Mestre Nuno Ricardo Carvalho Manalvo dos Santos — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, em conjugação com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, para o cargo de adjunto de gabinete, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2002.
Licenciada Anabela Simão Muralha — nomeada, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, para o cargo de secretária pessoal, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2002.
João Jorge Lopes Gueidão — nomeado, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, para o cargo de motorista, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2002.
Anabela de Jesus Reis Vieira — nomeada, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, para o cargo de secretária, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2002.
Teresa Maria do Nascimento Santos — nomeada, em regime de requisição, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, para o cargo de secretária pessoal, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2002.

18 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9050/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Licenciado José Luís Carneiro — exonerado, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, do cargo de chefe de gabinete deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 6 de Abril de 2002, inclusive.

18 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9051/2002 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português e nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, é nomeado, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2002, o seguinte pessoal para o Gabinete de Apoio a este Grupo Parlamentar:

Engenheiro João Carlos Durão Lopes Saraiva — chefe de gabinete.
Ana Maria da Glória Serrano — adjunta de gabinete.
Carlos Manuel Coelho Revés — assessor.
Ana Catarina Pimentel do Rosário Colaço Balsemão Barbosa — assessora.
Luís Manuel Ventura Corceiro Mendes — assessor.
Florbela da Luz Teixeira Pires — assessora.
Ana Paula de Oliveira Barata — secretária de gabinete.
Anabela Teixeira da Costa e Cunha — secretária de gabinete.
Maria da Conceição Patrocínio Correia Castanheiro — secretária de gabinete.
Maria Helena Crispim Pratas Guerra — secretária de gabinete.
Maria Gabriela Geraldes Pedroso — secretária de gabinete.
Ana Paula Pereira Batalha — secretária de gabinete.
Maria Margarida Paiva Amador — secretária auxiliar.
Maria Fernanda Gomes — secretária auxiliar.
Filomena Maria Oleiro Carocinho — consultora.
Elsa Margarida Manteigas Pedro — consultora.
Bárbara Rosa Jordão Parreira Vicente — consultora.
Carlos Alberto Cardoso Mendes Grilo — consultora.
Euclides Fernandes Pereira — consultor.
Maria Alice Diniz Parente Capela da Silva — consultora.
Maria Fernanda de Sousa Barroso — consultora.
Maria Antónia Matos Dimas — consultora.
Maria José Silva Gonçalves Marquez — consultora.
Maria Manuela Mendes Cruz Bernardino — consultora.
Armando da Conceição Morais de Oliveira — consultor.
Faustina Condeças Barradas — consultora.
José João Duarte Pacheco — auxiliar administrativo.

18 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes.*

Louvor n.º 993/2002. — Ao cessar funções de Presidente da Assembleia da República é meu dever, e meu privilégio, assinalar, por público louvor, a excelente colaboração que me foi prestada pelo embaixador Luís Gaspar da Silva. Finda uma carreira diplomática de grande brilho, acedeu a exercer as funções de meu assessor diplomático, o que fez com excepcional competência, zelo, dedicação, sentido de Estado e devoção à causa pública.

É-lhe pois devido o meu público apreço e o meu sincero reconhecimento.

9 de Abril de 2002. — O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos.*

Louvor n.º 994/2002. — Enquanto exerci as funções de Presidente da Assembleia da República dispus do apoio dos auxiliares parlamentares Maria Teresa Pereira Oliveira Silva, Isabel Marcelina Guimarães da Costa Alvim e José Carlos Roldão da Silva.

Esse apoio foi sempre eficaz, generoso e dedicado, pelo que é meu dever exprimir-lhes, em público louvor, o meu reconhecimento.

9 de Abril de 2002. — O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos.*

Louvor n.º 995/2002. — Ao terminar o meu segundo mandato de Presidente da Assembleia da República, após seis anos e meio que abrangeram um primeiro mandato, devo um acto de reconhecimento e louvor aos seguintes membros do meu Gabinete, que me acompanharam e apoiaram com inexcedível lealdade e competência:

Ascenso Luís Seixas Simões.
Maryvonne Campinos.
Maria Julieta Baptista Sampaio.
Alberto da Silva Cardoso.
Ana Glória Mota Feliz.
Maria da Assunção Ferreira.
Isabel Maria Severim de Melo.
Patrícia Moura Terenas.
Isabel Martins.
José Neves.

9 de Abril de 2002. — O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos.*

Louvor n.º 996/2002. — Durante os seis anos e meio de duração do meu mandato de Presidente da Assembleia da República, tive o privilégio de ter, ao meu serviço pessoal, dois motoristas de grande categoria, capacidade, aprumo, brio profissional e dedicação.

Foram eles Armando Freitas e Manuel Joaquim Paiva.

É-lhes devido um acto de público reconhecimento e louvor, pelo que tenho muito gosto em pagar essa dívida.

Estiveram ainda ao serviço de funcionários do meu Gabinete os motoristas Francisco Pinto e Sérgio Santos, que desempenharam tam-

bém essa função com grande dignidade e profissionalismo, pelo que lhes é devido também um gesto de público reconhecimento.

9 de Abril de 2002. — O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos.*

Louvor n.º 997/2002. — Ao findar as minhas funções de Presidente da Assembleia da República é meu privilégio louvar as secretárias pessoais do meu Gabinete Dr.ª Maria Manuela de Jesus Moura Araújo Brito, assessora, Ana Paula Pereira de Nápoles da Gama Fernandes, adjunta e Maria do Rosário Monteiro de Macedo Martins Roque pela competência, a dedicação, o zelo e a assiduidade com que me secretariaram no decurso das minhas funções.

9 de Abril de 2002. — O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos.*

Louvor n.º 998/2002. — Ao cessar funções de Presidente da Assembleia da República é meu dever e meu privilégio assinalar, por público louvor, a excelente colaboração que me foi prestada pelo Dr. José Manuel Niza Antunes Mendes, na qualidade de assessor de imprensa do meu Gabinete.

Nessas funções foi excepcionalmente competente, zeloso e dedicado, em confirmação do seu bem conhecido sentido de Estado e da sua proverbial dedicação à causa pública.

Assim lhe exprimo o meu público apreço e o meu sincero reconhecimento.

9 de Abril de 2002. — O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos.*

Louvor n.º 999/2002. — Ao cessar as funções de presidente da Assembleia da República e sob proposta da secretária-geral, louvo o major de infantaria José Manuel Lucas Pimenta, pela forma eficiente como vem desempenhando as funções de oficial de segurança e de primeiro responsável pelo Serviço de Segurança da Assembleia da República.

Reconhecendo-lhe o elevado sentido de responsabilidade, a notável competência técnico-profissional e a enorme lealdade aliados às qualidades humanas reveladas no relacionamento com todos os que com ele privaram profissionalmente.

Na condução dos destacamentos da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública que integram o Serviço de Segurança, fez prova de contínua capacidade de comando, imprimindo elevado espírito de corpo entre os militares e agentes que prestam serviço na Assembleia da República.

Pelas excepcionais qualidades militares e humanas demonstradas, considero dignos do maior apreço e merecedores de público louvor os serviços prestados à Assembleia da República pelo major de infantaria da Guarda Nacional Republicana José Manuel Lucas Pimenta, classificando-os de relevantes e distintos.

15 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Fernandes.*

Louvor n.º 1000/2002. — Ao cessar funções como secretária-geral da Assembleia da República, é-me particularmente grato prestar público louvor, sob proposta do responsável da biblioteca e do director de Serviços de Documentação e Informação, à Dr.ª Maria Fernanda Figueira de Lima, que, tendo exercido funções naquele serviço desde Novembro de 1985 a Janeiro de 2000, se salientou pelas suas invulgares qualidades humanas e profissionais, bem como pela riqueza dos seus conhecimentos técnicos, rigor científico e espírito de iniciativa.

15 de Abril de 2002. — A Secretária-Geral da Assembleia da República, *Adelina de Sá Carvalho.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Louvor n.º 1001/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Maria Teresa Silveira Melo Machado Silva Carvalho, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1002/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Alda Sophie Pimentel Penberthy Vinga, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, denotando alto sentido de responsabilidade, invulgar desembaraço e sensibilidade própria no tratamento dos assuntos que lhe estavam cometidos, para além de elevado espírito de iniciativa e de capacidade de trabalho, o que, aliado à suas excelentes qualidades pessoais, me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1003/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Ana Paula Guimarães Marinho Moreira, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando alto sentido de responsabilidade, elevado espírito de iniciativa e de capacidade de trabalho, o que, aliado às suas excelentes qualidades pessoais, me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1004/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Maria da Conceição Paulino Carlos, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1005/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Patrícia Mexia de Matos Pearce de Azevedo Rau, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1006/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Célia Maria Rodrigues Ramos, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1007/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Dulce de Almeida Vinhas Tavares Gabriel, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1008/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Catarina Maria Bebiano Rocha Ubach Chaves Viana Rebelo, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções,

evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1009/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Isabel Maria Oliveira Pinto da França, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1010/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Carla Maria Rosa de Matos, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1011/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar à Dr.ª Marina Gonçalves Dutra Serra o meu apreço pela forma extraordinariamente leal, competente, profissional e dedicada como exerceu as funções de adjunta do meu Gabinete no âmbito da assessoria para o comércio, indústria e turismo, particularmente no que concerne ao acompanhamento da economia portuguesa na vertente empresarial e nos diferentes aspectos da sua internacionalização, às questões relacionadas com o sistema e o associativismo empresarial, bem como a participação na organização das deslocações do Primeiro-Ministro ao exterior, no que respeita às comitivas empresariais e à preparação dos dossiês relativos aos países visitados.

Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, à Dr.ª Marina Dutra este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1012/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar à licenciada Marta Madalena Rosalina de Nazareth Fernandes, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1013/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Maria Lígia Lopes dos Santos Correia, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1014/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Maria Madalena Sales Félix Moreira Carvalho, secretária pessoal do meu Gabinete, o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou sempre as suas funções, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1015/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar à inspectora de finanças principal Dr.ª Susana Paula Sousa Rodrigues o meu apreço pela forma extraordinariamente leal, competente, profissional e dedicada como exerceu as funções de apoio técnico ao meu Gabinete no âmbito da assessoria para as questões fiscais, particularmente no que concerne à apreciação e acompanhamento de situações tributárias concretas ao Gabinete do Primeiro-Ministro, à participação na preparação de legislação em matéria fiscal, designadamente no âmbito da Comissão para a Revisão do IRC e na preparação do anteprojecto do código unificado do imposto sobre o rendimento.

Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, à Dr.ª Susana Rodrigues este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1016/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar ao engenheiro João Pedro Lança Madeira o meu apreço pela forma extraordinariamente leal, competente, profissional e dedicada como exerceu as funções de adjunto do meu Gabinete no âmbito da assessoria para as questões agrícolas, particularmente no que concerne ao acompanhamento da preparação da negociação comunitária respeitante à ultrapassagem da quota leiteira, bem como dos dossiês referentes à encefalopatia espongiforme bovina, à caça e ao foco de nemátode da madeira do pinheiro.

Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, ao engenheiro João Madeira este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1017/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao motorista do meu Gabinete Jorge Manuel Melo Pereira o meu reconhecimento pela lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade sempre revelados, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1018/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP José Firmino da Costa, motorista do meu Gabinete, o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade sempre revelados, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1019/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar ao engenheiro José António Santos Fortuna o meu apreço pela forma extraordinariamente leal, competente, profissional e dedicada como exerceu as funções de adjunto do meu Gabinete no âmbito da assesoria para as questões do ordenamento, obras públicas e transportes, particularmente no que concerne ao acompanhamento das questões do ordenamento do território e da administração local.

Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, ao engenheiro José Fortuna este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1020/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP José Luciano Borges Guimarães, motorista do meu Gabinete, o reconhecimento e apreço pelo modo extraordinariamente dedicado, de total disponibilidade e excelente competência técnica e profissional com que desempenhou as missões que lhe foram cometidas.

Demonstrou, igualmente, elevado sentido de responsabilidade, discrição, grande correcção e lealdade, qualidades que, aliadas ao elevado mérito dos serviços prestados, o creditam como agente que prestigia a Polícia de Segurança Pública a que pertence.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1021/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP Jorge Henrique dos Santos Teixeira da Cunha, motorista do meu Gabinete, o reconhecimento e apreço pelo modo extraordinariamente dedicado, de total disponibilidade e excelente competência técnica e profissional com que desempenhou as missões que lhe foram cometidas.

Demonstrou, igualmente, elevado sentido de responsabilidade, discrição, grande correcção e lealdade, qualidades que, aliadas ao elevado mérito dos serviços prestados, o creditam como agente que prestigia a Polícia de Segurança Pública a que pertence.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1022/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP António José Pereira, motorista do meu Gabinete, o reconhecimento e apreço pelo modo extraordinariamente dedicado, de total disponibilidade e excelente competência técnica e profissional com que desempenhou as missões que lhe foram cometidas.

Demonstrou, igualmente, elevado sentido de responsabilidade, discrição, grande correcção e lealdade, qualidades que, aliadas ao elevado mérito dos serviços prestados, o creditam como agente que prestigia a Polícia de Segurança Pública a que pertence.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1023/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar ao secretário de embaixada Dr. Miguel de Agorreta de Alpuim Gagliardini Graça o meu apreço pela forma extraordinariamente leal, competente, profissional e dedicada como exerceu as funções de adjunto do meu Gabinete no âmbito da assessoria diplomática, particularmente no que concerne ao acompanhamento de questões político-diplomáticas nas áreas Médio-Oriente, Magreb, Balcãs e América Latina, bem como da preparação e acompanhamento do Primeiro-Ministro à Cimeira Ibero-Americana de Lima e ao Conselho Europeu de Barcelona, e ainda da preparação de visitas oficiais de chefes de governo estrangeiros ao nosso país.

Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, ao Dr. Miguel Graça este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1024/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar à agente principal da PSP Elisa Maria Almeida Guedes o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, profissionalismo, sentido de responsabilidade e extrema cortesia sempre revelados nas exigentes funções de recepcionista do meu Gabinete, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1025/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar à agente principal da PSP Ana Paula da Costa Oliveira da Silva o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, profissionalismo, sentido de responsabilidade e extrema cortesia sempre revelados nas exigentes funções de recepcionista do meu Gabinete, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1026/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar à agente principal da PSP Maria Umbelina Gregório Fernandes Barroso o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, profissionalismo, sentido de responsabilidade e extrema cortesia sempre revelados nas exigentes funções de recepcionista do meu Gabinete, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1027/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar à agente principal da PSP Liliana de Brito o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, profissionalismo, sentido de responsabilidade e extrema cortesia sempre revelados nas exigentes funções de recepcionista do meu Gabinete, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1028/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP Manuel Correia Fernandes o meu grande reconhecimento pela colaboração extraordinariamente leal e dedicada que me prestou ao longo destes seis anos como meu motorista pessoal.

Dotado de excelente competência técnica e profissional, demonstrou em todas as circunstâncias elevado sentido de responsabilidade e de missão.

Estas qualidades, aliadas ao elevado mérito dos serviços prestados, creditam-no como agente que prestigia a Polícia de Segurança Pública a que pertence, pelo que é de justiça atribuir-lhe este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1029/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP Augusto Lopes de Andrade, motorista do meu Gabinete, o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade sempre revelados, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1030/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar a Pedro Manuel Pereira Pinto Correia o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente, leal e dedicada como desempenhou funções de apoio técnico ao meu Gabinete, evidenciando excelentes qualidades pessoais e profissionais, elevado espírito de iniciativa e uma generosidade sem limites em todas as tarefas que teve a seu cargo, o que me leva a atribuir-lhe, com muito gosto, este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1031/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP José Duarte Barroca Delgado, motorista do meu Gabinete, o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade sempre revelados, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1032/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP José Fernando Coutinho Santos, motorista do meu Gabinete, o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade sempre revelados, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1033/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP José Estêvão Garcia Lourenço, motorista do meu Gabinete, o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade sempre revelados, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1034/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP Vítor António Presumido Pereira, motorista do meu Gabinete, o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade sempre revelados,

o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1035/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP Custódio Joaquim Brissos Pinto, motorista do meu Gabinete, o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade sempre revelados, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1036/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao agente principal da PSP José da Cruz Seca, motorista do meu Gabinete, o meu reconhecimento pelo aprumo, lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade sempre revelados, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor e a considerar de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1037/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar à Dr.ª Maria Virgínia Correia Soares o meu apreço pela colaboração técnica altamente qualificada, competente e profissional que prestou ao meu Gabinete no domínio das relações internacionais.

Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de lealdade, urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, à Dr.ª Virgínia Soares este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1038/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar à Dr.ª Filipa Schreck Cancela de Abreu Ribeiro Ferreira o meu grande apreço pela colaboração técnica altamente qualificada, competente e profissional que prestou ao meu Gabinete no âmbito da assessoria cultural.

Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de lealdade, urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, à Dr.ª Filipa Ferreira este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1039/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar à Dr.ª Sandra Cruz Leitão o meu grande apreço pela colaboração técnico-jurídica altamente qualificada, competente e profissional que prestou ao meu Gabinete no âmbito da assessoria jurídica e o seu relevante contributo jurídico para o processo de produção legislativa.

Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de lealdade, urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, à Dr.ª Sandra Leitão este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1040/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar à Dr.ª Maria de Lurdes Ramos Emídio o meu grande apreço pela colaboração técnico-jurídica altamente qualificada, competente e profissional que prestou ao meu Gabinete no âmbito da assessoria jurídica e o seu relevante contributo jurídico para o processo de produção legislativa.

Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de lealdade, urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, à Dr.ª Lurdes Emídio este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1041/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar à Dr.ª Estrela Maria Vitorino Amiguinho Antunes de Faria o meu grande apreço pela colaboração técnico-jurídica altamente qualificada, competente e profissional que prestou ao meu Gabinete no âmbito da assessoria jurídica e o seu relevante contributo jurídico para o processo de produção legislativa.

Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de lealdade, urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, à Dr.ª Estrela Faria este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1042/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao assistente administrativo especialista José Mendes Carmelino o meu reconhecimento pela lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade com que exerceu as funções de coordenador de transportes do meu Gabinete, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1043/2002. — No momento em que cesso as funções de Primeiro-Ministro, é meu dever manifestar a Reinaldo Fernandes Lopes a minha imensa gratidão pela relevante ajuda que ao longo destes seis anos me prestou como adjunto do meu Gabinete no âmbito da assessoria administrativa e pela exemplar competência profissional, empenho, zelo e dedicação com que acompanhou a actividade do serviço de apoio, muito em especial o cuidado posto na análise da correspondência dirigida ao meu Gabinete e a fina sensibilidade, elegância e rigor estilístico com que preparou a documentação comunicada aos particulares e entidades.

Estas razões, aliadas à sua invulgar formação cultural e às notáveis qualidades pessoais de sensatez, urbanidade e simpatia, levam-me a conferir, com prazer, a Reinaldo Lopes este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1044/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à assistente administrativa especialista Zélia da Encarnação Costa Magalhães pela dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1045/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor a Helena Luísa Gomes de Castro Sales Guerra pela colaboração dedicada, competente e altamente profissional que prestou ao meu Gabinete no âmbito da assessoria de imprensa.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1046/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à assistente administrativa especialista Maria Fernanda Esteves Ferreira pela dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1047/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à assistente administrativa especialista Maria de Lurdes Gonçalves Ferreira Alves pela dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1048/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à assistente administrativa especialista Maria Judite Rios Reis Faia pela dedicação, competência

e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1049/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor ao assistente administrativo especialista Alberto Nascimento Cabral pela dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1050/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à assistente administrativa especialista Maria Manuela de Oliveira Neves Pintassilgo pelo extraordinário zelo, dedicação, competência e espírito de colaboração para além de um exemplar sentido de responsabilidade com que exerceu as suas funções de coordenadora no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1051/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à assistente administrativa especialista Maria da Conceição Santos Correia pela dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1052/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor ao auxiliar administrativo António do Couto Nunes Vieira pelo zelo, dedicação, disponibilidade e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1053/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à auxiliar administrativa Maria de Lurdes da Silva Barbosa Pinto pelo zelo, dedicação, disponibilidade e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1054/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor a Maria Filomena Ferreira Neves Monteiro pelo zelo, dedicação e competência com que exerceu as suas tarefas de apoio administrativo ao meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1055/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor a Anabela da Conceição Mendes Pedras pela forma competente e dedicada com que assegurou as funções de telefonista do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1056/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor a Elisabete Maimuna Seidi Sanches Lopes pela forma competente e dedicada com que assegurou as funções de telefonista do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1057/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor ao jardineiro Ernesto Augusto Máximo pelo zelo, dedicação e competência com que assegurou a conservação dos jardins da residência oficial.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1058/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor ao auxiliar administrativo Joaquim Carlos da Silva Batista pelo zelo, dedicação, disponibilidade e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1059/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à jardineira Odília Maria Costa pelo zelo, dedicação e competência com que assegurou a conservação dos jardins da residência oficial.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1060/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar à arquitecta paisagista Elsa Maria Matos Severino o meu grande apreço e reconhecimento pela forma extraordinariamente competente como assegurou a coordenação técnica da manutenção e conservação dos jardins da residência oficial, o que me leva a atribuir-lhe com muito gosto este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1061/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor ao auxiliar administrativo Hermínio de Almeida Alexandre pelo zelo, dedicação, disponibilidade e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1062/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor a Carlos Manuel Verde Barradas pelo zelo, dedicação e competência com que exerceu funções de electricista ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1063/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à servente Maria Júlia Rodrigues Gonçalves Ribeiro pelo zelo, dedicação, disponibilidade e espírito de colaboração a todos os títulos exemplar com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1064/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à servente Rosa de Jesus Gonçalves Ribeiro pelo zelo, dedicação e disponibilidade com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1065/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à auxiliar administrativa Armanda Martins Valente Rocha pelo zelo, dedicação e disponibilidade com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1066/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à servente Maria Natália Figueiredo pelo zelo, dedicação e disponibilidade com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1067/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à auxiliar administrativa Benilde Rodrigues Loureiro Silva pelo zelo, dedicação, disponibilidade

e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1068/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à técnica profissional especialista Zulmira de Jesus Guerreiro Simão Santos Velosa pela dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1069/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor ao auxiliar administrativo Natvarlal Maganlal Joshi pelo zelo, dedicação, disponibilidade e espírito de colaboração e de entreajuda a todos os títulos exemplar com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1070/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à auxiliar administrativa Maria de Lurdes Camilo Silva pelo extraordinário zelo, dedicação, disponibilidade, competência, profissionalismo e grande cortesia com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1071/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor ao auxiliar administrativo Fernando Manuel da Silva pelo extraordinário zelo, dedicação, profissionalismo e espírito de colaboração e de entreajuda, para além de um exemplar sentido de responsabilidade e de uma inexcedível cortesia com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1072/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato manifestar ao assistente administrativo principal Manuel Alberto Gonçalves Ferreira o meu reconhecimento pela lealdade, dedicação, profissionalismo, sentido de responsabilidade e cortesia sempre revelados nas exigentes funções de recepcionista do meu Gabinete, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1073/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à assistente especialista principal Cecília Fernanda Vaz Gomes pela dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1074/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à assistente especialista principal Isaura da Conceição Agostinho Lopes Sousa pela dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1075/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à assistente especialista principal Maria Virgínia Santos Neves Almeida pela dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1076/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor à escrivã-adjunta Manuela Almeida Lopez Crespo pela dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções no serviço de apoio do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1077/2002. — Louvo o chefe do Corpo de Segurança da PSP (136529) Fernando Manuel dos Anjos Lopes, porque no desempenho de funções no âmbito do meu Gabinete revelou excepcionais qualidades pessoais, grande sentido de responsabilidade, dedicação ao serviço e elevado profissionalismo nas missões que lhe foram cometidas, que cumpriu com muito desembaraço e competência. Possuidor de boa capacidade de liderança e organização, evidenciou ainda total e permanente disponibilidade, cumprindo com excelente correcção e lealdade as suas funções.

O modo como se empenhou no trabalho e as qualidades manifestadas, tornam-no merecedor de confiança e levam-me a considerar os seus serviços como de elevado mérito e prestigiantes para os quadros da Polícia de Segurança Pública a que pertence.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1078/2002. — Louvo o agente principal do Corpo de Segurança da PSP (136154) Carlos Alberto Ribeiro Fernandes, porque no desempenho de funções no âmbito do meu Gabinete, integrando as equipas de segurança, revelou excelente preparação profissional e dedicação ao serviço, a par de elevado espírito de missão e permanente disponibilidade, cumprindo com aprumo e correcção e sendo merecedor de que se considere os serviços que prestou de elevado mérito.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1079/2002. — Louvo o agente principal do Corpo de Segurança da PSP (134496) Francisco Cristino Marinho Leite, porque no desempenho de funções no âmbito do meu Gabinete, integrando as equipas de segurança, revelou excelente preparação profissional e dedicação ao serviço, a par de elevado espírito de missão e permanente disponibilidade, cumprindo com aprumo e correcção e sendo merecedor de que se considere os serviços que prestou de elevado mérito.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1080/2002. — Louvo o agente principal do Corpo de Segurança da PSP (137906) João Manuel Joice Ramos do Carmo, porque no desempenho de funções no âmbito do meu Gabinete, integrando as equipas de segurança, revelou excelente preparação profissional e dedicação ao serviço, a par de elevado espírito de missão e permanente disponibilidade, cumprindo com aprumo e correcção e sendo merecedor de que se considere os serviços que prestou de elevado mérito.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1081/2002. — Louvo o agente principal do Corpo de Segurança da PSP (142371) Vasco Miguel da Silva Queiroz, porque no desempenho de funções no âmbito do meu Gabinete, integrando as equipas de segurança, revelou excelente preparação profissional e dedicação ao serviço, a par de elevado espírito de missão e permanente disponibilidade, cumprindo com aprumo e correcção e sendo merecedor de que se considere os serviços que prestou de elevado mérito.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1082/2002. — Louvo o agente principal do Corpo de Segurança da PSP (141173) Paulo Sérgio Jorge Pinto, porque no desempenho de funções no âmbito do meu Gabinete, integrando as equipas de segurança, revelou excelente preparação profissional e dedicação ao serviço, a par de elevado espírito de missão e permanente disponibilidade, cumprindo com aprumo e correcção e sendo merecedor de que se considere os serviços que prestou de elevado mérito.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1083/2002. — Louvo o chefe da PSP M/127602 Manuel Neves Ribeiro, pela grande dedicação ao serviço, total disponibilidade e excelente profissionalismo demonstrado em funções de apoio na área das comunicações, em que se inclui a manutenção da rede telefónica governamental, considerando-se de elevado mérito os serviços prestados.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1084/2002. — Louvo o subintendente da PSP M/100081, Luís Manuel Pachedo Ribeiro Viana pela extrema dedicação ao serviço, excelente nível de competência profissional e total disponibilidade que pôs à prova durante os últimos três anos no desempenho de funções de apoio na área das comunicações, em que se inclui a rede telefónica governamental, prestigiando com a sua acção os quadros da PSP a que pertence e considerando-se de elevado mérito os serviços prestados de que se dá público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Louvor n.º 1085/2002. — Ao cessar as funções de Primeiro-Ministro, é-me grato expressar público louvor ao auxiliar administrativo Manuel Venâncio Carolino pelo extraordinário zelo, dedicação, profissionalismo, sentido de responsabilidade e cortesia com que exerceu as suas funções ao serviço do meu Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Louvor n.º 1086/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros louvo o motorista José Hermínio Frutuoso Basílio, do quadro de pessoal da Carris — Companhaia dos Carris de Ferro de Lisboa, S. A., pelo elevado profissionalismo, dedicação e total disponibilidade com que exerceu as funções de motorista do meu Gabinete ao longo do XIV Governo Constitucional.

José Basílio evidenciou, em todas as situações de serviço, excelentes qualidades pessoais e profissionais, elevado espírito de servir e inexcedível amizade e lealdade, sendo assim de inteira justiça transmitir-lhe por esta forma o meu grande apreço pessoal e o meu testemunho de público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1087/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, quero manifestar a António Gonçalves Geiroto, motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, o meu profundo reconhecimento pelo zelo, dedicação, competência, lealdade e elevado espírito de missão com que desempenhou as funções de meu motorista pessoal ao longo do XIV Governo Constitucional.

António Geiroto revelou, em todas as situações de serviço, excelentes qualidades pessoais e um inexcedível profissionalismo e sentido de responsabilidade, dignos de referência para outros profissionais, sendo, assim, da mais elementar justiça transmitir-lhe por esta forma o meu profundo agradecimento e amizade, em testemunho de público louvor.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1088/2002. — No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros apraz-me conceder público louvor à auxiliar administrativa Fernanda Horta Branco Martins pela forma responsável e cordata com que prestou apoio a este Gabinete.

Distinguindo-se pela irrepreensível diligência no cumprimento dos seus deveres e pela inexcedível dedicação, é de elementar justiça realçar a total lealdade e a permanente disponibilidade para executar as tarefas que lhe foram solicitadas, mesmo para além do conteúdo funcional da sua categoria, e que a tornam merecedora de meu respeito e reconhecimento.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1089/2002. — Presença constante ao longo dos anos no apoio a este Gabinete, a auxiliar administrativa Maria Geraldina Vaz Pereira de Souza deu sempre provas de uma total dedicação e uma inexcedível lealdade que a tornam merecedora de justo louvor.

Funcionária exemplar, Maria Geraldina Souza rege-se por um elevado sentido de dever, que se reflecte na forma responsável e diligente como exerce as suas funções, em muito superando as atribuições específicas da sua categoria, e ainda na permanente disponibilidade, colocando invariavelmente os compromissos do Gabinete acima dos pessoais, muito para além do exigível, mas sem prejuízo da enorme jovialidade e da irresistível vivacidade que transmite a quem com ela trabalha.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, apraz-me dar público testemunho das exemplares qualidades humanas e inexcedível profissionalismo de Maria Geraldina Vaz Pereira de Souza.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1090/2002. — Parte essencial ao bom desempenho das tarefas deste Gabinete no âmbito do processo legislativo é o apoio prestado no registo, circulação, tratamento e preparação dos projectos de diplomas submetidos a apreciação e que exige por parte das pessoas nele envolvidas o rigor e o cuidado necessários à credibilidade do texto em causa, assim como a inconstestável lealdade e total disponibilidade.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros apraz-me reconhecer publicamente a inquestionável competência profissional e o evidente zelo demonstrados por Carla Cristina Letras Baptista na execução das suas tarefas, bem como a incessante procura de aperfeiçoamento e a inexcedível capacidade de aprendizagem, que evidenciam o seu manifesto empenho.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1091/2002. — O apoio prestado no registo, circulação, tratamento e preparação dos projectos de diplomas é tarefa fundamental deste Gabinete no âmbito do procedimento legislativo, que exige, de todos os que nele estão envolvidos, a diligência e o zelo indispensáveis à segurança do texto em causa, bem como a indisputável lealdade e total disponibilidade.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros é de elementar justiça reconhecer publicamente a inegável competência profissional e o cuidado manifestado pela assistente administrativa principal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros Maria do Rosário Chaló Pontvianne no desempenho das suas funções neste Gabinete e ainda salientar a constante procura de aperfeiçoamento e a interminável capacidade de aprendizagem, que patenteiam a sua completa dedicação.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1092/2002. — Ao assumir funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros optei por manter o apoio administrativo que vinha a ser prestado aos meus antecessores neste cargo por Sónia Helena Barbosa Monteiro de Macedo Godinho Gomes, por entender que o seu contributo seria inestimável, atento o reconhecimento que tinha do funcionamento deste Gabinete.

No momento em que cesso funções, é de elementar justiça reconhecer que Sónia Gomes cumpriu com lealdade, competência e zelo, a todos os níveis insuperáveis, as tarefas que lhe foram distribuídas, designadamente no tratamento e arquivo da documentação relativa ao processo contencioso, em muito superando as expectativas, e que tão bem revelam a diligência, dedicação e disponibilidade com que desempenha as suas obrigações.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1093/2002. — Ao longo do período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros pude sempre contar com a valiosa colaboração da assistente administrativa do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Manuela de Carvalho Pinto Rosa no apoio administrativo a este Gabinete, com especial incidência no tratamento e arquivo de documentação.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros apraz-me salientar a competência e zelo inexcedíveis demonstrados no cumprimento das tarefas que lhe foram

solicitadas, bem como a total disponibilidade e lealdade manifestadas, reveladoras da sua dedicação e empenho.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1094/2002. — Foi durante a colaboração inicial com o então Ministro da Presidência, Dr. António Vitorino, que tomei conhecimento da irrepreensível lealdade e total dedicação de Anabela Lemos Palhaço, pelo que foi convencido quanto ao mérito do seu contributo que a convidei para minha secretária pessoal quando as circunstâncias o proporcionaram.

Desde essa data, Anabela Lemos confirmou de modo inequívoco os atributos e as qualificações necessárias para o desempenho do cargo, bem como a especial compreensão que tem dos seus deveres e que sempre a distinguiram ao longo da vida profissional.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros é de elementar justiça dar público testemunho do empenho e competência com que exerceu as suas funções e a tornaram merecedora do meu reparo.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1095/2002. — Das pessoas que inicialmente convidei para trabalhar comigo ao assumir o cargo de Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros em 1995 apraz-se assinalar o constante contributo de Maria Filomena Fevereiro Assunção que, desde a primeira hora, exerce funções como minha secretária pessoal com total dedicação e inexcedível lealdade.

Durante estes anos em que contei com a sua inestimável colaboração pude verificar a singularidade das qualidades e aptidões que a distinguem como pessoa e como profissional e que reflectem com precisão o entendimento que tem das suas obrigações.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros é de elementar justiça dar público testemunho do particular empenho e competência com que desempenhou as suas funções e que tornaram merecedora do meu apreço.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1096/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros quero expressar o meu apreço pelos recém-licenciados que, tendo obtido a mais elevada classificação em cada ano lectivo nas respectivas Faculdades, têm vindo a ser convidados ao longo destes anos para, em regime de estágio, colaborar no âmbito do procedimento legislativo do Governo, ao abrigo dos protocolos celebrados entre a Presidência do Conselho de Ministros e as Faculdades de Direito da Universidade de Lisboa, da Universidade de Coimbra e da Universidade Católica Portuguesa.

Esta participação, que visa possibilitar aos jovens licenciados um contacto directo com a actividade legislativa do Governo e representa o desejável estreitamento da cooperação técnica com as universidades com maior tradição nacional no ensino do direito, saldou-se por uma colaboração bastante positiva, quer para este Gabinete, quer para os jovens envolvidos.

No decurso dos vários estágios, pude atestar a preparação académica, a profundidade do conhecimento jurídico, o cuidado técnico do trabalho e a solidez da argumentação de cada um destes jovens e excelentes juristas.

Assim, dou público testemunho da excelência das aptidões e do contributo dos licenciados Dulce Margarida Jesus Lopes, Marta Isabel dos Reis da Graça Rodrigues, Pedro Alexandre Vicente de Araújo Lomba e João Nuno Zenha Martins, que ao longo dos anos estagiaram neste Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1097/2002. — Ao assumir, no âmbito do XIV Governo Constitucional, as funções de Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, entendi convidar o Dr. Rui Manuel Palácio Carreteiro para exercer tarefas de consultadoria no âmbito do processo legislativo, atenta a sua experiência parlamentar.

Ao longo dos anos em que pude contar com a sua colaboração, o Dr. Rui Carreteiro correspondeu sempre de forma pronta e reflectida não só no respeitante ao procedimento legislativo, em que contribuiu decisivamente para os esclarecimentos que se revelaram necessários, mas também na participação deste Gabinete nas reuniões da Rede Iberoamericana de Ministros da Presidência e Equivalentes e na Escola Iberoamericana de Governo e Políticas Públicas.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros apraz-me dar público testemunho das aptidões e do inestimável contributo do Dr. Rui Carreteiro para o cumprimento dos objectivos deste Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1098/2002. — A relação entre o centro do Governo e a imprensa é tarefa importante cometida a este Gabinete que exige uma enorme confiança entre os representantes dos órgãos de comunicação social e os elementos deste Gabinete, indispensável para a credibilidade das informações prestadas e a aceitação do comunicado como fonte fidedigna do aprovado em Conselho de Ministros.

Com indiscutível competência na sua área de actividade, sustentada em extensa experiência, quer no domínio do jornalismo propriamente dito, quer no âmbito da assessoria, a que alia uma urbanidade de trato e uma inexcedível simpatia, Carlos Manuel Leite Baptista Borges confirmou todas as qualidades e aptidões que lhe conhecia e que fazem dele um admirável assessor de imprensa.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros apraz-me dar público testemunho da excelência das capacidades e do valioso contributo de Carlos Manuel Leite Baptista Borges, designadamente no âmbito das relações com a imprensa atribuídas a este Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1099/2002. — A Dr.ª Ana Luísa Santos Pinto iniciou a sua colaboração com este Gabinete, em regime de estágio, ao abrigo do protocolo entre a Presidência do Conselho de Ministros e a Faculdade de Direito de Coimbra, nos termos do qual é convidado o licenciado que termine o curso com a mais elevada classificação anual.

Confirmando a excelência do seu percurso universitário e a solidez da sua formação jurídica, a Dr.ª Ana Luísa Pinto desenvolveu um notável trabalho no Gabinete, quer no âmbito do processo legislativo quer na execução das outras tarefas que lhe foram confiadas, o que me levou a convidá-la a manter a sua colaboração findo o referido estágio.

Apesar da sua juventude, a Dr.ª Ana Luísa Pinto manifestou sempre um enorme cuidado e rigor no tratamento das questões em análise, o que, associado às excelentes qualidades humanas evidenciadas, de que se destacam a clareza do raciocínio, a finura da inteligência, a sinceridade da simpatia, o espírito de camaradagem e a constante disponibilidade, revelam a sua total aptidão para o exercício desta actividade.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros quero dar público testemunho das qualidades e do valioso contributo da Dr.ª Ana Luísa Pinto no desempenho das tarefas cometidas a este Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1100/2002. — As tarefas cometidas a este Gabinete exigem que, ao escolher os meus colaboradores, tenha em consideração não só a consistência dos conhecimentos jurídicos que possuem mas também a particularidade das qualidades humanas que os distinguem.

Ao longo do período em que desempenhou funções como adjunta do então Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, Prof. Doutor Fernando Teixeira dos Santos, a Dr.ª Raquel Dias Lopes Sabino Pereira demonstrou reunir as qualificações que entendo basilares para o exercício do cargo, pelo que foi certo do mérito da escolha que a convidei para integrar o meu Gabinete do XIV Governo Constitucional.

Detentora de inquestionáveis conhecimentos académicos, especialmente na área jurídico-económica, a Dr.ª Raquel Sabino Pereira coloca no seu trabalho inteligência, certeza técnica e cuidado de composição, a que associa a afabilidade do trato à firmeza na persuasão, fundamentais na obtenção dos consensos imprescindíveis ao processo legislativo.

Mas a Dr.ª Raquel Sabino Pereira trouxe ainda consigo uma generosidade e uma dedicação igualmente importantes para o desempenho e funcionamento deste Gabinete, em que o trabalho não tem horário e as questões transcendem, tantas das vezes, as matérias meramente jurídicas.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros quero dar público testemunho da excelência das aptidões e do valor contributo da Dr.ª Raquel Sabino Pereira, tão determinantes no reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1101/2002. — Ao formar Gabinete, na sequência da constituição do XIV Governo Constitucional, tive como primordial preocupação convidar colaboradores que, para além das respectivas aptidões académicas, fossem possuidores de qualificações humanas que considero imprescindíveis ao desempenho das tarefas que lhe fossem cometidas.

O Dr. Rui Pedro Lopes dos Santos, cuja solidez do conhecimento das disciplinas jurídicas está bem patente na excelência do seu currículo académico, e também dotado de uma personalidade forte e incisiva, a que associa a lealdade, a dedicação e a capacidade de trabalho, reunindo assim as condições necessárias ao desempenho do cargo.

Ao longo do período em que contei com a sua colaboração, pude ainda confirmar o cuidado técnico do seu trabalho, a solidez da sua argumentação e a sagacidade do seu raciocínio, bem como o dinamismo, a eficácia e o entusiasmo que dedicou ao serviço.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros quero dar público testemunho das aptidões profissionais e das qualidades pessoais do Dr. Rui Lopes dos Santos, bem como do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Gabinete.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Louvor n.º 1102/2002. — Ao passar a tutelar a área da luta contra a droga e a toxicodependência, no âmbito do XIV Governo Constitucional, e considerando a exigência dos objectivos assumidos, entendi apropriado convidar o Dr. Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista para, especificamente, me coadjuvar neste propósito.

De indiscutível inteligência e engenho, o Dr. Luís Evangelista caracteriza-se ainda por uma firme determinação e uma especial compreensão dos anseios e dos propósitos da função que lhe foi destinada.

Durante o período em que contei com a sua colaboração, o Dr. Luís Evangelista confirmou de modo inequívoco as qualidades humanas e profissionais que lhe são reconhecidas e que sempre o distinguem em qualquer cargo que desempenhe.

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, apraz-me dar público testemunho das aptidões e do inestimável contributo do Dr. Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista para a realização dos objectivos a que este Gabinete se comprometeu.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 484/2002. — De acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 192/2001, de 26 de Junho, que aprova a Lei Orgânica do Instituto da Cooperação Portuguesa, a comissão de fiscalização deste instituto público é constituída por três membros, sendo que um deles é, necessariamente, revisor oficial de contas (ROC) ou representante de sociedade de revisores oficiais de contas.

Tendo sido já proposta a nomeação dos membros da comissão de fiscalização, neste momento, importa fixar, nos termos da lei, a remuneração dos seus membros, a qual não pode deixar de atender às particulares competências daquele órgão, que obriga ao permanente acompanhamento da gestão do Instituto da Cooperação Portuguesa, assim como às necessárias aptidões dos seus membros, designadamente as suas habilitações e experiência profissional.

Respeita-se necessariamente a política de contenção orçamental e a prática revelada na fixação dos montantes das remunerações dos membros das comissões de fiscalização de outros serviços e organismos públicos, consideradas as especificidades daquele órgão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 192/2001, de 26 de Junho, determina-se que os membros da comissão de fiscalização do Instituto da Cooperação Portuguesa têm direito, respectivamente, à remuneração mensal de:

Presidente — 10 % da remuneração atribuída ao cargo de director-geral;
Um vogal — 8 % da referida remuneração;
Um vogal (ROC) — 10 % da referida remuneração.

Os valores indicados supra serão actualizados de acordo com a taxa aplicável ao regime geral da função pública.

25 de Março de 2002. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 9052/2002 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2002 do director-geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no uso de competência delegada:

Armando Manuel dos Reis Cruz, reverificador assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo — nomeado, na sequência de concurso, chefe da Divisão de Relações Bilaterais, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2002. — O Director-Geral, *Mário Lobo.*

Direcção-Geral de Estudos e Previsão

Aviso n.º 5768/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Março de 2002, é alterado o número de lugares postos a concurso por despacho de 6 de Março de 2002 — concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico economista assessor principal da carreira de técnico economista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Previsão, aberto pelo aviso n.º 4136/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2002 — de um para dois lugares.

O prazo para apresentação de candidaturas passa a contar-se a partir da data da publicação do presente aviso.

26 de Março de 2002. — O Director-Geral, *Fernando Chau.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5769/2002 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica a delegação de competências do chefe do 4.º Serviço de Finanças de Sintra, nos seus adjuntos, tal como se indica:

I — Chefias das secções

1.ª Secção (Tributação do Património) — Jorge Manuel Monteiro Barros Leitão.

2.ª Secção (Tributação do Rendimento e Despesa) — Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo.

3.ª Secção (Justiça Tributária) — Maria Olívia Prazeres Martins Marques.

II — Competências gerais

Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções, exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;
b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;
c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
e) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente diário;

f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão possível e com qualidade;
h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições, para apreciação e decisão superiores;
i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
j) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;
k) Assinar requisições ao tesoureiro da Fazenda Pública dos documentos de cobrança para anulação e as correspondentes modelo n.º 27;
l) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
m) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
n) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à sua redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;
o) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
p) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias.

III — Competências específicas

1.ª Secção — Ao CFA1 Jorge Manuel Monteiro Barros Leitão compete:

1 — Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2 — Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da direcção de finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força de respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v. g., assinatura de auto de cessão, de devolução, escrituras, etc.);

3 — Despacho, distribuição e registo de segundas vias de cadernetas prediais e respectiva assinatura;

4 — Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários, no âmbito da contribuição autárquica, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica e do Código da Contribuição Predial e do imposto sobre a indústria agrícola, sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

5 — Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, bem como dos pedidos de não sujeição, e praticar neles todos os actos da competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação quando deixarem de verificar-se os pressupostos para o seu reconhecimento, incluindo restituição da sisa, nos termos do artigo 14.º do Código da Sisa, excepto os casos em que haja lugar a indeferimento;

6 — Condução e assinatura das avaliações, incluindo as segundas avaliações e processos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos e rústicos, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos, bem como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa;

7 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos da contribuição autárquica, incluindo os pedidos de segundas avaliações, e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, com excepção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação e da nomeação de louvados e peritos;

8 — Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

9 — Coordenar e controlar todo o serviço de informática da contribuição autárquica, incluindo a autorização para as liquidações e reliquidações, garantindo em tempo útil recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

10 — Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

11 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto de sisa e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na Tesouraria;

12 — Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

13 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo n.º 17-A (para actualização das matrizes e base de dados da CA, conferências de relações de notários, etc.), bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição dos louvados e peritos;

14 — Promover a extracção de cópias de termos de sisa para efeitos de avaliação de prédios ou terrenos para construção omissos ou inscritos sem valor patrimonial;

15 — Orientação e assinatura dos processos a que se referem os artigos 56.º, 57.º, 87.º e 96.º do Código, exceptuando-se os actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos;

16 — Promover a extracção de cópias de termos de sisa e assinar requisições de serviços de fiscalização, para efeitos de pedidos de autorização para avaliação, nos termos do artigo 57.º do Código;

17 — Idem para efeitos de discriminação do valor patrimonial, nos termos do artigo 54.º do Código;

18 — Promover e controlar a extracção de verbetes de fiscalização modelo n.º 1-D relacionados com as liquidações e isenções condicionadas da sisa;

19 — Orientação da tramitação dos processos do ISSD e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela direcção de finanças, e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto;

20 — Promover e controlar a extracção dos mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à direcção de finanças;

21 — Promover e controlar a escrituração dos livros de registo de processos e fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do modelo n.º 17-A para actualização das matrizes e base de dados para a liquidação da CA e de verbetes de fiscalização para controlo de processos pendentes;

22 — Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

23 — Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

24 — Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos de circulação e camionagem, bem como coordenar e controlar o serviço respeitante a estes impostos ou com ele relacionados.

2.ª Secção — À CFA1 Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo compete:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

2 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento modelos n.os 382 e 383, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controle da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração de BAO com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;

3 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;

4 — Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações designadamente de IR;

5 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;

6 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação, quer no módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superiormente definidos;

7 — Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos;

8 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa célere à direcção de finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

9 — Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGC1, incluindo as reposições;

10 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente envio de protocolo de despesas médias à ADSE, abono de família, vencimentos e descontos, elaboração da nota das faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença, e pedidos de apresentação a junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias, e abertura e controlo do livro de ponto;

11 — Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do *Diário da República,* edições, distribuição de instruções, etc.;

12 — Coordenar e controlar as propostas sobre pedidos de facilidades de horários;

13 — Assinar os DUC e operações de tesouraria;

14 — Promover a elaboração e remessa atempada à DGT da relação do pedido de emissão de cheques do tesouro para reembolso de impostos, a que se refere o n.º II do ofício circular D-1/94, de 13 de Janeiro, bem como orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

15 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

16 — Promover o registo cadastral de material, promovendo a sua distribuição pelo pessoal e controlando a sua utilização de forma racional;

17 — Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato;

18 — Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;

19 — Promover todo o expediente relativo ao fundo de maneio;

20 — Elaborar a nota mensal demonstrativa dos movimentos a débito e a crédito da conta bancárias do fundo maneio do Serviço de Finanças na Caixa Geral de Depósitos;

21 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;

22 — Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades (PA) e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

23 — Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na Tesouraria.

2.ª Secção — À CFA1 Maria Olívia Prazeres Martins Marques compete:

1 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação, contra-ordenação, oposição, embargo de terceiros e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

2 — Assinar despachos e registos e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

3 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extinta do procedimento e inquirição de testemunhas;

4 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
b) Declaração em falhas em processos de valor superior a € 5000;
c) Despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas;
d) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT);
e) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
f) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação e fixação das garantias;

5 — Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiros e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

6 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço local de finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;

7 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

8 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

9 — Elaborar a nota mensal demonstrativa dos movimentos a débito e a crédito da conta bancárias do IR do Serviço de Finanças na Caixa Geral de Depósitos;

10 — Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção Geral do Tesouro e enviados a este serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

11 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G, EF, PAJUT, Decreto-Lei n.º 225/94 e Decreto-Lei n.º 124/96 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

12 — Assinar mandados, passados em meu nome, emitidos em cumprimento de despacho anterior;

13 — Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

14 — Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

15 — Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e redução de saldos;

16 — A informatização dos processos de justiça fiscal;

17 — Promover o registo dos bens penhorados;

18 — Mandar expedir cartas precatórias;

19 — Promover a passagem de certidões para reclamação de créditos, por dívidas à Fazenda Nacional, junto dos tribunais;

20 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões, e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na Tesouraria;

Notas comuns

Delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

1 — Cada CFA deve exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo conforme o estritamente necessário.

2 — Cada CFA controlará a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades.

3 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea *g*) do artigo 187.º do CPT é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia.

4 — Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários.

5 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa de que actuam na qualidade de delegados do chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças» com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República.*

IV — Observação

Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

V — Substituição legal

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo e nas suas faltas, ausências ou impedimentos os adjuntos Maria Olívia Prazeres Martins Marques ou Jorge Manuel Monteiro Barros Leitão, sucessivamente.

VI — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

1 de Março de 2002. — A Chefe, *Carolina Rodrigues.*

Aviso (extracto) n.º 5770/2002 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária e para efeitos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego a representação da Fazenda Pública no director de finanças-adjunto, licenciado Abílio José Peleias, e nas licenciadas Maria da Glória Correia de Brito e Maria Joana Rebelo Ferreira Reis.

Este despacho substitui, nesta parte, o meu despacho de 17 de Abril de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 14 de Maio de 2001, ficando ratificados todos os actos praticados até à presente data.

6 de Março de 2002. — O Director de Finanças de Braga, *Armindo Teixeira Borges.*

Aviso n.º 5771/2002 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 25 de Março de 2002, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Luís Filipe Lopes Oliveira, adjunto de chefe de finanças de nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Lisboa 1, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 18 de Dezembro de 2001.

28 de Março de 2002. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso n.º 5772/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 8 de Abril de 2002, são nomeados, em regime de substituição, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, os funcionários abaixo indicados nos cargos de tesoureiros de finanças das tesourarias de finanças de nível I, sendo colocados naquele regime nos serviços discriminados:

Posição	Nome	Colocação TFII (*Diário da República,* n.º 68, de 21 de Março de 2002)	Colocação em regime de substituição TFI (artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/79)	
			Serviço	Distrito
2.º	Rui Miguel Mamede Bernardo	Murtosa	Santa Maria da Feira 4	Aveiro.
3.º	Jorge Paulo Rosa Sousa	Arruda dos Vinhos	Amadora 2	Lisboa 1.
4.º	Carlos Hélder Leitão Macedo	Cuba	Serpa	Beja.
5.º	Jorge Silva Cardoso Melo	Cadaval	Cascais 2	Lisboa 1.
6.º	António Manuel Bernardo Nascimento	Sardoal	Abrantes 2	Santarém.
7.º	Cândido Alberto Silva	Belmonte	Covilhã 1	Castelo Branco.
10.º	José Ventura Ferreira Azevedo Santos	Amares	Guimarães 2	Braga.
11.º	Fernando Manuel Martins Silva Freitas	Óbidos	Peniche	Leiria.
12.º	João José Ribeirinho Carita Morais	São Brás de Alportel	Albufeira	Faro.
15.º	Isidro Sanches Nunes	Sobral de Monte Agraço	Sintra 3	Lisboa 1.
16.º	Manuel Armando Lopes Freire	Vendas Novas	Lisboa 13	Lisboa 1.
17.º	Maria Margarida Figueiredo Godinho	Benavente	Lisboa 4	Lisboa 2.
18.º	Luís Carlos Monteiro Pereira	Vila Nova de Paiva	Sintra 2	Lisboa 1.
19.º	Luís Almeida Costa Miguel	Batalha	Leiria 2	Leiria.
21.º	Manuel Jesus Vieira	Arouca	Santa Maria da Feira 3	Aveiro.
22.º	Mário João Ribeiro Matos Pires	Vila Velha de Ródão	Loures 3	Lisboa 2.
24.º	Luís Manuel Carvalho Antunes	Esposende	L C Braga	Braga.
26.º	Deolinda Oliveira Rocha Teles Lopes	Sines	Amadora 1	Lisboa 1.
27.º	Rui Manuel Pinheiro Martins Soares	Alpiarça	Lourinhã	Lisboa 2.
28.º	Nuno Pires Barreira	Chamusca	Lisboa 12	Lisboa 2.
30.º	José Reis Sousa Dias	Golegã	Oeiras 3	Lisboa 1.
31.º	Armando César Correia Seabra	Redondo	L C Setúbal	Setúbal.
32.º	Luís Manuel Flamino Bicha	Ferreira do Alentejo	Alcácer do Sal	Setúbal.
33.º	António Luís Silva Rodrigues	Arraiolos	Alcochete	Setúbal.
35.º	Maria Luísa Alegria Ramos Lopes	Constância	Loures 4	Lisboa 2.
36.º	Marília Matilde Cerqueira Lopes Morais.	Lousada	Porto 3	Porto.
38.º	Isabel Maria Lopes Lobo Fonseca	Vagos	Aveiro 2	Aveiro.
40.º	João Manuel Santos Silva Flores	Alvito	Montijo	Setúbal.
41.º	José Fernando Conceição Ribeiro	Sousel	Lisboa 15	Lisboa 1.
43.º	José Fernando Pereira Dias Barbosa	Vila Nova de Cerveira	Gondomar 2	Porto.
44.º	José Manuel Menezes Leal Diogo	Baião	Porto 2	Porto.
45.º	Eduardo António Lopes Furriel	Oliveira Bairro	Matosinhos 2	Porto.
46.º	Fernando José Monteiro Almeida Truta.	Sever do Vouga	Maia 2	Porto.
48.º	Ramiro Joaquim Antunes Castro Fidalgo.	Ponte da Barca	Vila Verde	Braga.
49.º	Belchior Santos Paixão	Terras de Bouro	Guimarães 1	Braga.
52.º	José Maria Jesus Costa	Manteigas	Seia	Guarda.
53.º	Rogério Magalhães Matias	Mira	Albergaria-a-Velha	Aveiro.
56.º	Maria Fátima Carneiro Melo Tavares	Aljezur	Vila Franca de Xira 2	Lisboa 2.
57.º	Maria Lourdes D. Godinho Freitas Simões.	Figueiró dos Vinhos	Sesimbra	Setúbal.
59.º	Maria Helena P. Monteiro Vieira Silva Veiga.	Miranda Corvo	Sintra 1	Lisboa 1
60.º	Virgílio Silva Tenreiro	Fornos de Algodres	Gouveia	Guarda.
62.º	Maria Edite Costa Honorato Simões Fonte.	Alandroal	Mafra	Lisboa 2.
63.º	António Manuel Faria Simões Reginaldo.	Vila Nova de Poiares	Oliveira do Hospital	Coimbra.

Posição	Nome	Colocação TFII (*Diário da República*, n.º 68, de 21 de Março de 2002)	Colocação em regime de substituição TFI (artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/79)	
			Serviço	Distrito
69.º	Maria Elisabeth Ferrão Pina Esteves Justo.	Mação	Azambuja	Lisboa 2.
70.º	Maria Jesus Pinela Sobral Douradinha	Portel	Santiago do Cacém	Setúbal.
71.º	Maria José Cordeiro Silva Gonçalves	Idanha-a-Nova	Castelo Branco	Castelo Branco 2.
72.º	Manuel Adelino Martins Fernandes	Valença	Vila do Conde	Porto.
76.º	Germano José Silva Pinho	Oliveira de Frades	Oliveira de Azeméis 2	Aveiro.
77.º	Fernanda Carmo Alves Monteiro Oliveira.	Paredes de Coura	Vila Nova de Gaia 3	Porto.
83.º	José Manuel Sá Guimarães	Resende	Paços de Ferreira	Porto.
87.º	Anabela Branco Oliveira Neves Ferreira	Nisa	Lisboa 11	Lisboa 2.
88.º	Vítor Manuel Rodrigues Gomes	São Pedro do Sul	Ovar 2	Aveiro.
89.º	Fernando José Noronha Costa Fernandes.	Mortágua	Porto 4	Porto.
90.º	José Manuel Rodrigues Quadros	Vouzela	Aveiro 1	Aveiro.
91.º	Gabriela Fernandes C. Tomé Carvalho	Mesão Frio	Porto 5	Porto.
92.º	Maria Júlia Sarmento Morais Caldas Lima.	Santa Marta de Penaguião	Paredes	Porto.
95.º	Alcino Agostinho Machado Ribeiro	Sabrosa	Valongo 2	Porto.
99.º	Manuel Gandra Cardoso	São João da Pesqueira	Gondomar 1	Porto.
100.º	Arlindo Fernandes Carneiro	Borba	Almada 1	Setúbal.
101.º	António Manuel Abrunhosa Carneiro	Melgaço	Vizela	Braga.
102.º	Manuel Fernandes Santos	Tábua	Vale de Cambra	Aveiro.
104.º	Generosa Faustino Silva Ramalho Rosa.	Sertã	Rio Maior	Santarém.
105.º	José Manuel Oliveira Santos	Vila de Rei	Coruche	Santarém.
107.º	Álvaro Arede Martins	Santa Comba Dão	Ílhavo	Aveiro.
112.º	Francisca Santos A. Pinheiro Arauto	Vinhais	Vila Nova de Gaia 4	Porto.
116.º	Manuel Martins Araújo	Castanheira de Pêra	Bombarral	Leiria.
117.º	Albino Augusto Bordalo Sousa Coelho	Carregal do Sal	Vila Nova de Gaia 2	Porto.

10 de Abril de 2002. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 5773/2002 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2002 do subdirector-geral João R. E. Durão, é autorizada a renovação das equipas da área de inspecção tributária da Direcção de Finanças do Porto, devendo os respectivos coordenadores ser abonados nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 187/90, de 7 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Janeiro e até 31 de Dezembro 2002:

Fernando Jorge Rosas Belém, técnico economista principal, coordenador da equipa 27, Apoio ao NAC.
Manuel Fernando Patrício Rocha, inspector tributário principal, coordenador da equipa 28, Acções Especiais.
Joaquim Manuel Matos Neto da Silva, inspector tributário principal, coordenador da equipa 29, Serviço de Programação e Apoio Técnico.
Júlia Maria Moutinho S. Neto, inspectora tributária principal, coordenadora da equipa 30, Apoio Técnico (SPAT).
Porcina Ferreira Godinho, inspectora tributária de nível 2, coordenadora da equipa 31, Núcleo Programação (SPAT).
Reinaldo Antero Silva Moreira, técnico de administração tributária adjunto de nível 2, coordenador da equipa 34, Divisão de Inspecção I (equipa A).
Dulce Maria Jesus Sequeira Linhas Paiva, inspectora tributária de nível 2, coordenadora da equipa 35, Divisão Inspecção I (equipa B).
Manuel Adriano Centeio Vieira, técnico economista assessor principal, coordenador da equipa 36, Divisão de Inspecção I (equipa C).
Horácio Manuel Machado Sousa inspector tributário nível 2, coordenador da equipa 37, Divisão de Inspecção I (equipa D).
Mário Augusto Campos Rangel Pereira, técnico economista assessor, coordenador da equipa 38, Divisão de Inspecção I (equipa E).
Maria Celeste Costa Balreira, inspectora tributária de nível 2, coordenadora da equipa 39, Divisão de Inspecção I (equipa F).
Francisco José Ferreira Rebelo Fernandes, inspector tributário principal, coordenador da equipa 40, Divisão de Inspecção I (equipa G).
José Miguel Xavier de Carvalho, inspector tributário principal, coordenador da equipa 41, Divisão de Inspecção I (equipa H).
Aida Alves Neves Santos Leite, inspectora tributária de nível 2, coordenadora da equipa 42, Divisão de Inspecção 11 (equipa A).
Américo Armando Jesus Barbosa Araújo, inspector tributário principal, coordenador da equipa 43, Divisão de Inspecção II (equipa B).
Eduardo Casimiro Veiga Fontoura, técnico economista de 1.ª classe, coordenador da equipa 44, Divisão Inspecção II (equipa C).
José Carlos Reis Henriques Silva, técnico economista assessor, coordenador da equipa 45, Divisão de Inspecção II (equipa D).
Maria Joaquina Paiva Vasconcelos, inspectora tributária principal, coordenadora da equipa 46, Divisão de Inspecção II (equipa G).
António Pedro Ferreira da Silva, inspector tributário de nível 2, coordenador da equipa 47, Divisão de Inspecção II (equipa F).
Carlos Alberto Seabra Balreira, inspector tributário principal, coordenador da equipa 48, Divisão de Inspecção II (equipa G).
Manuel Zeferino Silva, inspector tributário principal, coordenador da equipa 49, Divisão de Inspecção II (equipa H).
Maria Clementina Castro Paipério de Matos, inspectora tributária de nível 2, coordenadora da equipa 50, Divisão de Inspecção III (equipa A).
Manuel Joaquim Mendes Vaz, inspector tributário principal, coordenador da equipa 51, Divisão de Inspecção III (equipa B).
Joaquim Alexandre Oliveira e Silva, técnico economista assessor principal, coordenador da equipa 52, Divisão de Inspecção III (equipa C).
Francelina Silva Moreira Mota Maia, inspectora tributária principal, coordenadora da equipa 53, Divisão de Inspecção III (equipa D).
Ana Francisca Santos Louçano, inspectora tributária principal, coordenadora da equipa 54, Divisão de Inspecção III (equipa E).
José Domingos Maciel Gonçalves, inspector tributário de nível 2, coordenador da equipa 55, Divisão de Inspecção III (equipa F).
Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, técnica economista principal, coordenadora da equipa 56, Divisão de Inspecção III (equipa G).
Manuel Paralvas Vilas Boas, inspector tributário principal, coordenador da equipa 57, Divisão de Inspecção III (equipa H).
César Joaquim Fernandes, inspector tributário nível I, coordenador da equipa 58, Divisão de Inspecção IV (equipa A).
Joaquim Luís Caetano Meneses, inspector tributário principal, coordenador da equipa 59, Divisão de Inspecção IV (equipa B).
Paulo Cruz Vieira da Silva, técnico economista assessor principal, coordenador da equipa 60, Divisão de Inspecção IV (equipa C).
António Rui Azevedo Gonçalves, inspector tributário principal, coordenador da equipa 61, Divisão de Inspecção IV (equipa D).
António Nascimento Alves Machado, técnico economista assessor, coordenador da equipa 62, Divisão de Inspecção IV (equipa E).
Ana Maria Melo Leitão, inspectora tributária de nível 2, coordenadora da equipa 63, Divisão de Inspecção IV (equipa F).
Manuel da Cunha Puga, inspector tributário principal, coordenador da equipa 64, Divisão de Inspecção IV (equipa G).

António Alberto Silva Alves Guimarães, inspector tributário principal, coordenador da equipa 65, Divisão de Inspecção IV (equipa H).
Vasco Maria Costa Rodrigues, inspector tributário de nível 2, coordenador da equipa 67, equipa de Controlo Bens em Circulação.

15 de Abril de 2002. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso n.º 5774/2002 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2002 do subdirector-geral, por delegação de competências do director-geral, foi autorizada a constituição das equipas a seguir mencionadas, na área da justiça tributária da 1.ª Direcção de Finanças de Lisboa, bem como a designação para as respectivas chefias, com os funcionários abaixo indicados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 187/90, de 7 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de Fevereiro, com efeitos de 1 de Abril até 31 de Dezembro de 2002:

Maria Ernestina da Conceição dos Santos P. Farias Martins, inspectora tributária de nível II — designada para a Equipa de Impugnações Judiciais da Divisão de Justiça Contenciosa.
Maria da Glória Fidalgo Vaz, inspectora tributária principal — designada coordenadora da Equipa de Reembolso de IVA.
Vítor Manuel Domingos Barata, técnico economista de 2.ª classe — designado para substituir a coordenadora da Equipa 33 — Inspecção-Geral.

18 de Abril de 2002. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 5775/2002 (2.ª série). — Por despachos do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 6 e de 19 de Março de 2002, respectivamente:

Carlos Alberto Ferreira Alexandre, técnico de informática da SLE — Electricidade do Sul, S. A. — requisitado, por um período de um ano, com efeitos reportados a 14 de Janeiro de 2002, para exercer funções no domínio da informática correspondente à categoria de técnico de informática do grau 2, nível 2, na Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 520, da referida categoria. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2002. — Por delegação do Director-Geral, a Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz.*

Aviso n.º 5776/2002 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 22 de Março de 2002:

Anulado o concurso para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Formação e Documentação do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aberto pelo aviso n.º 19 283-GP/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, com os legais efeitos. Os fundamentos invocados prendem-se com o facto de não ser oportuno, por motivos de gestão, decorrentes da reorganização de serviços e de alteração de funções, levar por diante o concurso para o cargo dirigente atrás referido e dado que até ao momento presente, de acordo com jurisprudência do STA, ainda só foram praticados actos internos e intercalares, preparatórios da decisão final e, como tal, não constitutivos de direitos ou de interesses legalmente protegidos, revogando-se o respectivo despacho de abertura, nos termos do n.º 1 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de Abril de 2002. — O Director-Geral, *António Cavalheiro Dias.*

Aviso n.º 5777/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 9 de Abril de 2002, proferido nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de novembro, e na sequência de parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, a que alude a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma:

Maria Antónia de Jesus Taipas Taveira Nunes, assistente administrativa especialista, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, a exercer em regime de comissão de serviço extraordinária as funções de operadora de sistemas de 2.ª classe, estagiária/estagiária da carreira técnica de informática, por motivo de transição para as novas carreiras de informática, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, na DGITA — reclassificada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de operadora de sistemas de 2.ª classe/técnica de informática do grau 1, nível 1, da carreira de dotação global de técnico de informática do mesmo quadro, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da nomeação do cargo atrás referido.
Ana Clarisse da Fonseca Lopes, técnica profissional de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, a exercer em regime de comissão de serviço extraordinária as funções de programadora-adjunta de 2.ª classe, estagiária/estagiária da carreira técnica de informática, por motivo de transição para as novas carreiras de informática, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, na DGITA — reclassificada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de programadora-adjunta de 2.ª classe/técnica de informática do grau 1, nível 1, da carreira de dotação global de técnico de informática do mesmo quadro, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da nomeação do cargo atrás referido.
Amarildo Gil de Freitas France Barreira Alves, técnico profissional de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, a exercer em regime de comissão de serviço extraordinária as funções de programador-adjunto de 2.ª classe, estagiário/estagiário da carreira técnica de informática, por motivo de transição para as novas carreiras de informática, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, na DGITA — reclassificado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe/técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de dotação global de técnico de informática do mesmo quadro, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação da nomeação do cargo atrás referido.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2002. — Por delegação do Director-Geral, a Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz.*

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 5778/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Orçamento de 25 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso para o preenchimento de 14 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal da carreira técnica superior de orçamento e conta do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação» (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado, designadamente, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações do Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro;

Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Área e conteúdo funcionais — aos lugares a preencher correspondem as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro, nas áreas funcionais previstas nos artigos 7.º, 9.º, 10.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 344/98.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 420/99, de 21 de Outubro, e legislação complementar.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se todos os indivíduos que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam os seguintes requisitos:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98;
b) Possuir licenciatura em Gestão, Contabilidade e Administração, Contabilidade e Administração Fiscal, Economia, Auditoria, Contabilidade e Administração Empresarial, Contabilidade e Administração Financeira ou Auditoria e Revisão de Contas; e
c) Ser detentor da categoria de técnico superior de orçamento e conta com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

9 — Método de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais referidas no n.º 6 deste aviso com base na análise do respectivo currículo profissional.

10 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.os 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Critérios de apreciação e ponderação do método de selecção e do sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 12.3, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1194-004 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

12.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone e ou *e-mail* de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;
d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, das datas de realização e das entidades promotoras;
d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

12.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 12.3 será emitida pela Direcção de Serviços de Administração, a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o n.º 12.1.

12.5 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

13 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final dos mesmos candidatos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Elvira Martins Tavares, directora de contabilidade.
Vogais efectivos:

1.º Maria Manuela Gomes Machado Garcia Inácio, chefe de divisão de contabilidade, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciada Maria Teresa Gonçalves da Cruz, directora de contabilidade.

Vogais suplentes:

1.º Maria Evangelina Serra Casimiro Ferreira Morais, directora de contabilidade.
2.º Licenciada Francelina Maria Guimarães Martins, chefe de divisão de contabilidade.

4 de Abril de 2002. — Por delegação do Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia.*

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 5779/2002 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 16 de Abril de 2002:

Licenciadas Célia Maria Pacheco Rosado e Maria Antónia Nobre Silva Martins Jacinto Trindade Chagas, contratadas como estagiárias da carreira técnica superior, precedendo concurso externo, em regime de contrato administrativo de provimento — dispensadas da frequência de estágio e nomeadas definitivamente técnicas superiores de 2.ª classe (escalão 1, índice 400), com efeitos reportados a 1 de Março de 2001.

16 de Abril de 2002. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Manuel I. da Silva Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 5780/2002 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 16 de Abril de 2002:

Licenciada Cristina Maria Ribeiro Teixeira Trindade Garrido, contratada, como estagiária da carreira técnica superior, precedendo concurso externo, em regime de contrato administrativo de provimento — dispensada da frequência de estágio e nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (escalão 1, índice 400), com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2001.

16 de Abril de 2002. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Manuel I. da Silva Pinheiro.*

Despacho n.º 9053/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no despacho n.º 6591/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2002, subdelego na directora dos Serviços Admi-

nistrativos, licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira, as seguintes competências:

1) Empossar e assinar os termos de aceitação de nomeação de pessoal, com excepção do pessoal dirigente e do grupo de pessoal integrado na carreira técnica superior;
2) Assinatura de expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção da que for dirigida a chefes dos gabinetes de membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
3) Autorizar despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 1500, acrescidos de IVA;
4) Autorizar deslocações em serviço;
5) Autorizar o processamento dos abonos com as deslocações em serviço, transportes e ajudas de custo;
6) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

Este despacho produz efeitos desde 26 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito das matérias compreendidas na presente subdelegação pela directora dos Serviços Administrativos.

5 de Abril de 2002. — O Subdirecror-Geral, *Manuel Inácio da Silva Pinheiro.*

Despacho n.º 9054/2002 (2.ª série). — Designo, ao abrigo do que dispõem os n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, minha secretária pessoa Ana Maria Janeiro Andrade Barros, técnica profissional especialista, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos desde 11 de Abril de 2002.

16 de Abril de 2002. — A Directora-Geral, *Isabel Brazão.*

Rectificação n.º 913/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5032/2002 (2.ª série), inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 2002, relativo ao concurso n.º 4/2002, rectifica-se que onde se lê «12 — [. . .] indicado no n.º 9» deve ler-se «12 — [. . .] indicado no n.º 10».

16 de Abril de 2002. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Manuel I. da Silva Pinheiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 485/2002. — A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Guimarães, com sede em Guimarães, é uma pessoa colectiva de utilidade pública, reconhecida por despacho do Primeiro-Ministro de 1 de Junho de 1995.

A sua actividade inscreve-se na área do sangue, e tem como objectivos prioritários a prossecução de actividades de recolha de dádiva de sangue, destinado ao Instituto Português do Sangue, bem como a doentes do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, prestando relevantes serviços na área da saúde.

Nestes termos, e para os efeitos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com a nova redacção dada pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, é reconhecido o superior interesse social das actividades e programas desenvolvidos pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Guimarães.

29 de Outubro de 2001. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 486/2002. — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do n.º 2 e da parte inicial do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, e na redacção dada pelas Leis n.os 160/99, de 14 de Setembro, 176-A/99, de 30 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, e 30-C/2000, de 29 de Dezembro, pela Declaração de Rectificação n.º 7/2001, de 12 de Março, e pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, reconhece-se que os donativos concedidos em 2001 à entidade Fatias de Cá, de Tomar, para o projecto «Corto Maltese» (contribuinte n.º 501668667), que foi considerado de superior interesse cultural, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos.

30 de Março de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

Portaria n.º 694/2002 (2.ª série). — O quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto, organismo criado pelo Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, foi aprovado pela Portaria n.º 848/98, de 8 de Outubro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do decreto-lei supracitado.

Verificou-se, no entanto, que para manter a funcionalidade do referido quadro se torna necessário proceder à criação de um lugar na carreira técnica superior, por contrapartida da extinção de idêntico lugar na carreira técnica superior de desporto.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Juventude e do Desporto, aprovar a alteração ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto, de acordo com o constante no mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

15 de Março de 2002. — Pelo Ministro das Finanças, *Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Juventude e do Desporto, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.*

MAPA I

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Concepção e desenvolvimento de projectos, estudos na concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral.	–	Técnico superior	2 1	Assessor principal ..... Assessor ..... Técnico superior principal .... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	6
	Concepção e desenvolvimento de projectos, estudos e pareceres no âmbito da gestão e administração desportiva.	–	Técnico superior de desporto	2 1	Assessor principal ..... Assessor ..... Técnico superior principal .... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	12

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 695/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o comodoro Fernando José Ribeiro de Melo Gomes.

8 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 696/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o contra-almirante Francisco da Franca Duarte Lima.

8 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 697/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/2000, de 22 de Dezembro, condecorar com a Cruz de São Jorge, 4.ª classe, ao sargento-ajudante de infantaria Mário José Bonfim Lopes.

A portaria n.º 441/2002 (2.ª série), de 8 de Fevereiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 2002, é declarada nula e de nenhum efeito.

8 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 1103/2002. — Louvo o comodoro NII 47465, Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, pela competência e notabilidade da sua acção como comandante da Standing Naval Force Atlantic (STANAVFORLANT), cargo que exerceu durante um ano.

Sob o seu comando, a força composta por 12 navios de várias nacionalidades participou na operação Active Endeavour, no Mediterrâneo Oriental, na sequência das decisões tomadas pela NATO após os acontecimentos de 11 de Setembro de 2001, numa demonstração inequívoca da determinação e presença da Aliança contra o terrorismo. No âmbito da diplomacia de defesa, a STANAVFORLANT efectuou as primeiras visitas à Lituânia e à Tunísia, esta última enquadrada no Diálogo do Mediterrâneo, cujos objectivos foram concretizados com total êxito. Dada a especificidade e contexto em que foram determinadas, as missões atribuídas à força durante este período exigiram do comandante especial atenção e particular empenhamento, pautando-se a sua acção por elevados padrões de rigor e competência profissional. Para o sucesso alcançado contribuíram a capacidade de trabalho, os conhecimentos técnico-navais e a consabida experiência operacional e de comando deste oficial, que com determinação, eficácia e espírito de missão desempenhou com brilhantismo as exigentes tarefas que lhe foram confiadas. A acção desenvolvida mereceu múltiplas referências elogiosas dos comandos NATO que serviu e de demonstrações de muita consideração dos comandantes subordinados com quem operou.

Nestas circunstâncias, é muito grato ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas considerar como extraordinários, relevantes e muito distintos os serviços prestados pelo comodoro Melo Gomes, dos quais resultaram lustre para as Forças Armadas e para o País.

4 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 1104/2002. — Louvo o contra-almirante NII 35061, Francisco da Franca Duarte Lima, pela forma muito competente, responsável e dedicada como, ao longo de dois anos, desempenhou as funções de Assistant Chief of Staff, Resources, no Quartel-General do SACLANT.

Oficial com grande experiência e elevado nível de conhecimentos, pautou a sua acção naquele Quartel-General da OTAN com notória ponderação, esgrimindo a sua capacidade de planeamento e gestão. A condução e direcção das matérias sob a sua custódia ficou bem visível na forma como apresentou e liderou os assuntos e resolveu os problemas nas áreas de infra-estruturas e das finanças, designadamente no âmbito do NATO Security Investment Program (NSIP) e do Senior Resources Board, contribuindo decididamente para a preparação e coordenação dos Capabilities Packages (CPs) e dos Orçamentos de Operação e Manutenção (O&M) para aprovação do North Atlantic Council (NAC), do Military Budget Committee (MBC) e do Infraestructure Committee (IC), que muito contribuiu para o andamento harmonioso destas matérias, cujo sucesso foi reconhecido pelo SACLANT. De salientar ainda, para além das tarefas específicas, o espírito de colaboração que imprimiu entre o meu Estado-Maior-General e o Quartel-General do SACLANT, fundamental para um bom clima de relacionamento e de fácil ligação com a estrutura superior do SACLANT e que reputo de muito interesse para ambas as partes.

Pelo elevado brilho, firmeza de posições, carácter de exigência com que desenvolveu a sua acção naquele Quartel-General internacional e pelas qualidades profissionais e pessoais evidenciadas, apraz-me dar público realce aos serviços prestados pelo contra-almirante Duarte Lima no desempenho das funções de Assistant Chief of Staff, Resources, no SACLANT, classificando-os de extraordinários, relevantes e muitos distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

8 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

MARINHA

Direcção-Geral de Marinha

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 5781/2002 (2.ª série). — Por despacho do almirante CEMA de 23 de Janeiro de 2002:

Arnaldo José da Silva Raminhos — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na categoria de marinheiro de embarcação salva-vidas, do Instituto de Socorros a Náufragos, a partir de 18 de Março de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2002. — O Director, *Pedro Miguel Peixoto Correia do Amaral,* CMG RES.

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 5782/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 25 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para o provimento de nove lugares na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 11/96, de 15 de Outubro, com as modificações resultantes dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, de acordo com as seguintes condições:

2 — Lugares a prover (quotas) — aos nove lugares existentes no QPCIH serão fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Seis lugares a preencher por funcionários do QPCIH;
b) Três lugares a preencher por funcionários não pertencentes ao QPCIH.

3 — Prazo de validade — o concurso será válido exclusivamente para o preenchimento dos referidos lugares.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) Os vencimentos serão os correspondentes aos índices e escalões aplicáveis à respectiva categoria constantes do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e em conformidade com as regras estabelecidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
b) Local de trabalho — no Instituto Hidrográfico, em Lisboa, na Rua das Trinas, 49, ou nas suas instalações da Azinheira, no Seixal;

c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Área funcional — administrativa, competindo genericamente aos lugares a prover o legalmente definido para a carreira administrativa.

6 — Legislação aplicável — a este concurso aplica-se o disposto nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 13/97, de 17 de Janeiro, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, conforme dispõe o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que se encontrem nas seguintes condições:

7.1 — Funcionários integrados na carreira de assistente administrativo com a categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom;* ou

7.2 — Preencher os requisitos de candidatura para o acesso à função pública nos termos do disposto nos n.os 2, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

8 — Método de selecção — no presente concurso o único método de selecção utilizado será o de avaliação curricular, com carácter eliminatório, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover e o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os factores de apreciação da avaliação curricular com base na análise do respectivo currículo serão os seguintes:

8.1.1 — Habilitação académica de base;
8.1.2 — Formação profissional;
8.1.3 — Experiência profissional;
8.1.4 — Classificação de serviço.

9 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, dela decorrendo a correspondente ordenação.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta(s) de reunião(ões) do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia do prazo para a entrega das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

10.1 — Identificação completa dos candidatos, pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;

10.2 — Habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

10.3 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

10.4 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

10.5 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento da admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1 — Declaração devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, qualitativas e quantitativas, relevantes para o concurso.

11.2 — Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, de entre outras, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras).

11.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

11.4 — Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

11.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação das declarações a que se referem os n.os 11.1 e 11.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

13 — As relações de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Assessora Zélia da Conceição Ferreira dos Santos Matos Cardoso.
Vogais efectivos:

Assistente administrativa especialista Maria Helena da Conceição Santana Gonçalves, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Assistente administrativa especialista Filomena de Fátima Gião Venâncio Gago Mocho.

Vogais suplentes:

Assistente administrativa principal Maria Celina de Sena Alegre.
Assistente administrativa principal Maria Frederica Castanheira Seiz.

8 de Abril de 2002. — O Director dos Serviços de Apoio, *Herlânder Valente Zambujo,* CMG.

Aviso n.º 5783/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 25 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de oito lugares na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 11/96, de 15 de Outubro, e com as modificações resultantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, de acordo com as seguintes condições:

2 — Lugares a prover (quotas) — aos oito lugares existentes no QPCIH serão fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho:

a) Sete lugares a preencher por funcionários do QPCIH;
b) Um lugar a preencher por funcionários não pertencentes ao QPCIH.

3 — Prazo de validade — o concurso será válido exclusivamente para o preenchimento dos referidos lugares.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) Os vencimentos serão os correspondentes aos índices e escalões aplicáveis à respectiva categoria constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e em conformidade

com as regras estabelecidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

b) O local de trabalho é no Instituto Hidrográfico em Lisboa, na Rua das Trinas, 49, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal;

c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Área funcional — administrativa, competindo genericamente aos lugares a prover o legalmente definido para a carreira administrativa.

6 — Legislação aplicável — a estes concursos aplica-se o disposto nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, conforme dispõe o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que se encontrem nas seguintes condições:

7.1 — Funcionários integrados na carreira de assistente administrativo, com a categoria de assistente administrativo principal, com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom;*

7.2 — Ou preencher os requisitos de candidatura para acesso na função pública nos termos do disposto nos n.os 2, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

8 — Método de selecção — no presente concurso, o único método de selecção utilizado será a avaliação curricular com carácter eliminatório, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover e o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os factores de apreciação da avaliação curricular com base na análise do respectivo currículo serão os seguintes:

8.1.1 — Habilitação académica de base;
8.1.2 — Formação profissional;
8.1.3 — Experiência profissional;
8.1.4 — Classificação de serviço.

9 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, dela decorrendo a correspondente ordenação.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso entregues atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia de prazo de entrega das candidaturas, e nele devendo constar os seguintes elementos:

10.1 — Identificação completa dos candidatos, pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;

10.2 — Habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

10.3 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

10.4 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31 .º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

10.5 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento da admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1 — Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas relevantes para o concurso;

11.2 — Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, entre outras, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, e seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

11.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

11.4 — Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

11.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação da declaração a que se referem os n.os 11.1 e 11.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

13 — As relações de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Assessora Zélia da Conceição Ferreira dos Santos Matos Cardoso.
Vogais efectivos:

Assistente administrativa especialista Maria Luísa Correia Soares Osório, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Assistente administrativa especialista Maria de Lurdes Guerreiro Lança Amaral Jorge.

Vogais suplentes:

Assistente administrativa especialista Ana Maria da Conceição Costa Encarnação.
Assistente administrativa especialista Maria Luísa Martins Vieira.

19 de Abril de 2002. — O Director dos Serviço de Apoio, *Herlânder Valente Zambujo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 5784/2002 (2.ª série). — *Concurso para o ingresso de faroleiros técnicos de 1.ª classe (grupo 6) do quadro do pessoal militarizado da Marinha.* — Nos termos do despacho n.º 41/83, de 4 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, faz-se público que, por despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal de 5 de Fevereiro de 2002, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso para o ingresso de faroleiros técnicos de 1.ª classe para o provimento de uma vaga do grupo 6 do quadro do pessoal militarizado da Marinha.

1 — São admitidos ao concurso os cidadãos nacionais que satisfaçam as seguintes condições:

a) Não terem idade inferior a 21 anos nem superior a 35, salvo quanto ao limite máximo, se for militar dos quadros permanentes da Armada;

b) Terem prestado serviço militar e possuírem boas informações durante o mesmo;
c) Estarem livres de culpa no registo criminal ou não terem sofrido pena que os iniba do exercício de funções públicas, salvo quando reabilitados nos termos da lei;
d) Terem como habilitações literárias mínimas qualquer dos cursos abaixo indicados:

1) Curso de formação de sargentos electrotécnicos ou cursos similares, antecedentes ou posteriores, ministrados nos estabelecimentos de ensino da Marinha;
2) Curso completo de técnico de electrónica ministrado em estabelecimento de ensino militar;
3) Curso completo de técnico de electrónica das escolas oficiais;
4) 9.º ano da escolaridade ou equivalente e prática comprovada de trabalhos no campo da electrónica aplicada;

e) Estarem autorizados a concorrer, quando for caso disso;
f) Possuírem a robustez física necessária ao desempenho das funções, não sofrerem de doença contagiosa e terem cumprido as disposições legais quanto a vacinações obrigatórias.

2 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher consiste na instalação e manutenção dos equipamentos de sinalização marítima e radioajudas conforme os procedimentos e normas em vigor na Direcção de Faróis.
3 — Local de trabalho — Direcção de Faróis, em Paço de Arcos.
4 — O concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.
5 — Os candidatos deverão fazer a entrega ou remeter à Repartição de Militarizados e Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, pessoalmente, por via postal ou através das capitanias dos portos ou outras unidades e serviços da Marinha, requerimento, em papel comum, nos termos da minuta seguinte:

Ex.mo Sr. Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal:

. . . (nome), nascido em .../.../..., . . . (estado civil), . . . (identificação militar — número, posto e classe), na situação de . . . (activo ou reserva), residente em . . . (domicílio completo para onde desejam que se envie a correspondência), titular do bilhete de identidade n.º . . ., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de . . . (local da emissão), requer a V. Ex.ª que seja admitido ao concurso de admissão de faroleiros técnicos de 1.ª classe do quadro do pessoal militarizado da Marinha (grupo 6) aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Tem . . . anos de idade;
b) Satisfaz os requisitos necessários quanto a informação e classe de comportamento, no respeitante a prestação de serviço militar;
c) Está livre de culpa no registo criminal e não sofreu pena que o iniba do exercício de funções públicas;
d) Possui como habilitações literárias . . .;
e) Cumpriu as disposições legais quanto a vacinações obrigatórias e não sofre de doença contagiosa;
f) Está autorizado a concorrer, conforme publicado na OP2 n.º . . ., de .../.../..., ou aguarda despacho ao seu pedido para poder concorrer (declaração a prestar só por pessoal no activo).

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

5.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de nota de assentamentos ou extracto de folha de matrícula do serviço militar ou documento equivalente e, facultativamente, poderão apresentar quaisquer documentos de habilitações de natureza técnica de interesse para a especialidade de faroleiro técnico.
5.2 — Serão encargos dos candidatos as despesas inerentes às deslocações aos locais de realização das provas, exames médicos e outros.
6 — Os candidatos admitidos ao concurso serão submetidos a provas, com o programa a seguir indicado:
a) Provas escrita e oral em cada um dos sectores seguintes:

1) Matemática e física:

Operações em vectores;
Logaritmos. Noções fundamentais;
Princípios de composição harmónica. Teorema de Fourier;
Piezoelectricidade. Magnetostrição;
Trabalho. Energia. Potência. Conservação e transformação de energia. Rendimento;
Física básica aplicada aos semicondutores;
Lógica digital;
Óptica. Leis e princípios fundamentais;

2) Electricidade e electrónica:

Electricidade geral. Leis fundamentais;
Acumuladores eléctricos;
Magnetismo. Electromagnetismo;
Corrente contínua. Circuitos;
Corrente alterna. Circuitos. Fenómenos transitórios e de ressonância;
Componentes de circuitos eléctricos. Princípios de utilização;
Aparelhos de medida;
Princípios de funcionamento de máquinas eléctricas de corrente contínua e de corrente alterna. Condução e conservação;
Emissão termoiónica. Circuitos básicos de rectificação e amplificação. Reguladores de voltagem;
Osciladores;
Modulação. Detecção;
Sistemas de controlo com realimentação negativa;
Circuitos de formação de ondas. Limitadores, referenciadores, etc.;
Semicondutores. Circuitos que empregam;
Transístores bipolares e de efeito de campo;
Díodo. Tiristores. Zeners;
Fotodetectores. Fonte de luz e dispositivos optoelectrónicos;
Noções básicas de calculadores analógicos e digitais;
Circuitos integrados: lineares, digitais e amplificadores operacionais;
Microelectrónica;
Microprocessadores;
Aparelhagem de prova. Osciloscópios. Geradores de sinais. Analisadores de sinais, etc.;
Funcionamento de radares; ideias gerais. Respondedores;
Filtros e atenuadores;
Telecomunicações; propagação radioeléctrica; transmissores e receptores; antenas;
Automação; conceitos gerais.

b) Prova prática — trabalhos destinados a avaliar a capacidade dos candidatos para a realização de trabalhos oficinais especializados de manutenção do seguinte teor: detecção e reparação de avarias em equipamentos eléctricos e electrónicos em uso nos faróis.
7 — As provas no número anterior são prestadas na Direcção de Faróis, em Paço de Arcos.
8 — Processo de classificação:
a) Ordenamento classificativo:

i) As provas são classificadas de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas;
ii) As classificações finais dos candidatos são obtidas a partir das médias ponderadas das classificações das provas, afectadas com os seguintes coeficientes:

Provas escritas — 3;
Provas orais — 2;
Provas práticas — 1;

b) Lista de classificação:

i) São considerados aprovados os candidatos que tiverem obtido classificação igual ou superior a:

8 valores em qualquer das provas, escrita ou oral;
10 valores na prova prática;
10 valores como classificação final;

ii) O ordenamento dos candidatos aprovados será feito por ordem decrescente das suas classificações finais;
iii) Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente:

Prestar ou ter prestado serviço militar na Armada;
Melhores habilitações literárias;
Melhor nota obtida na prova prática;
Elementos constantes das notas de assentamentos;
Menor idade.

9 — As condições de admissão terão de ser comprovadas quando os candidatos forem convocados para o preenchimento das vagas.
10 — Serão encargos dos candidatos as despesas inerentes às deslocações aos locais de realização das provas, exames médicos e outros.

11 — Constituição do júri:

Presidente — CMG Urbino Mendes Carreira.
1.º vogal — CFR João Francisco Franco Facada.
2.º vogal — CTEN Paulo Alexandre da Silva Carvalho.
Secretário — ASS ADM Susana Maria Rodrigues do Carmo.

3 de Abril de 2002. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 698/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais TABST:

MAJ TABST Q 020245-C, Vítor Manuel Dias Amaral (DGMFA) — conta esta situação desde 1 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Portaria n.º 699/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais TMMEL:

CAP TMMEL Q 057385-L, Manuel José Gonçalves Miguel (DE) — conta esta situação desde 8 de Fevereiro de 2002.

13 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Portaria n.º 700/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais ENGAED:

MAJ ENGAED Q 079260-J, António Paulo de Carvalho Gonzaga Bronze (DI) — conta esta situação desde 15 de Fevereiro de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Portaria n.º 701/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais TMAEQ:

CAP TMAEQ 064811-G, António do Carmo Pratas (CRMOB) — conta esta situação desde 28 de Fevereiro de 2002.

28 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Portaria n.º 702/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais TOCC:

CAP TOCC Q 057370-B, Fernando Manuel Rodrigues Domingos (GAEMFA) — conta esta situação desde 1 de Março de 2002.

1 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Despacho n.º 9055/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MARME:

1SAR MARME Q 048088-G, António Manuel Bernardo Coutinho (BA 6) — conta esta situação desde 1 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Despacho n.º 9056/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMT:

1SAR MMT Q 057433-D, António Manuel Martins Serra (RT) — conta esta situação desde 1 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Despacho n.º 9057/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA Q 045089-J, Mário Jorge Henriques Mota (CFMTFA) — conta esta situação desde 11 de Fevereiro de 2002.

26 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Despacho n.º 9058/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos OPRDET:

SCH OPRDET Q 019115-K, Vítor Manuel Silva Pereira dos Santos (BA 11) — conta esta situação desde 28 de Fevereiro de 2002.

28 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Despacho n.º 9059/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA Q 031845-A, Renato Maurício Pereira (BA 11) — conta esta situação desde 28 de Fevereiro de 2002.

28 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Despacho n.º 9060/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos SAS:

SAJ SAS Q 030825-E, Vítor Manuel da Cruz Menino (BF) — conta esta situação desde 4 de Março de 2002.

5 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Despacho n.º 9061/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA Q 029551-F, Waldo Manuel Ferreira dos Santos (BA 6) — conta esta situação desde 1 de Março de 2002.

28 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 703/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais TABST:

TCOR TABST Q 012905-E, José Luís Fernandes Vicente (DGMFA) — conta esta situação desde 2 de Janeiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 704/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais PA:

CAP PA Q 014271-K, Manuel António de Castro Grilo (CFMTFA) — conta esta situação desde 1 de Março de 2002.

5 de Março de 2002. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 705/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais NAV:

TCOR NAV SUPRAPP 013962-K, Fernando Alves Martins (COFA) — conta esta situação desde 1 de Março de 2002.

5 de Março de 2002. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 706/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais TMAEQ:

MAJ TMAEQ Q 009048-E, Óscar Ferreira Lopes (SDFA) — conta esta situação desde 15 de Março de 2002.

18 de Março de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9062/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMA:

SCH MMA Q 017517-L, Cândido Gonçalves Martins (MUSAR) — conta esta situação desde 1 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9063/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMA:

SCH MMA Q 014609-K, Daniel Maria Braz (BA6) — conta esta situação desde 1 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9064/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMA:

SAJ MMA Q 018685-G, António Rafael Sirgado (BA5) — conta esta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9065/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA Q 014621-J, Armando Sequeira Nunes da Silva (BA5) — conta esta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9066/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MELECT:

SAJ MELECT Q 014017-B, Manuel Assunção Lopes Luís (CTA) — conta esta situação desde 1 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9067/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos SAS:

SCH SAS ADP 016524-H, Hermínio Pereira Jordão (BA 6) — conta esta situação desde 1 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9068/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos SAS:

SMOR SAS ADCN 010617-J, Francisco Bernardo Almeida (GNS) — conta esta situação desde 1 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9069/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MARME:

SAJ MARME Q 013357-E, Jaime Manuel Agostinho Semião (DMA) — conta esta situação desde 8 de Fevereiro de 2002.

13 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9070/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MELECA:

SAJ MELECA Q 014540-J, Rogério Alexandre de Brito Lopes (BA11) — conta esta situação desde 28 de Fevereiro de 2002.

28 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9071/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos OPMET:

SAJ OPMET ADCN 017567-G, Dinis Manuel Pinto (SPJM) — conta esta situação desde 28 de Fevereiro de 2002.

28 de Fevereiro de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9072/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MARME:

1SAR MARME Q 017598-G, Osmar Agostinho da Silva Almeida (BA5) — conta esta situação desde 1 de Março de 2002.

5 de Março de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9073/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMT:

SAJ MMT Q 017184-A Alberto Dias (BA5) — conta esta situação desde 4 de Março de 2002.

5 de Março de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9074/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMA:

SAJ MMA Q 017160-D, Armando João da Silva Amorim (BA6) — conta esta situação desde 1 de Março de 2002.

5 de Março de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9075/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos AMA:

2SAR AMA Q 023784-B, António Alves Cardoso Dias (HFA) — conta esta situação desde 8 de Março de 2002.

11 de Março de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9076/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MELIAV:

SCH MELIAV Q 013413-K, João Duarte Ribeiro Marques (BA5) — conta esta situação desde 11 de Março de 2002.

11 de Março de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 9077/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MELECA:

SAJ MELECA Q 013701-E, Vítor Manuel Ferreira Lopes (CME) — conta esta situação desde 18 de Março de 2002.

18 de Março de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Louvor n.º 1105/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo António José Lages Coelho dos Santos pela forma empenhada, segura e sóbria como chefiou o meu Gabinete e pelas elevadas qualidades de inteligência, disponibilidade e lealdade que manifestou no exercício de tais funções.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1106/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo João Francisco Ferreira da Fonseca pelo empenhamento que colocou no tratamento de todas as questões e em particular as de natureza económica e financeira, que foi chamado a estudar e resolver no âmbito do meu Gabinete e pela competência demonstrada no exercício dessa actividade.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1107/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo José Serafim de Jesus Correia pela forma disponível, empenhada, amiga e muito competente como exerceu as funções que lhe foram atribuídas no meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1108/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Maria Natália da Silva e Cunha pelas excepcionais qualidades de trabalho, iniciativa, espírito crítico, liderança, entusiasmo, elevada competência e companheirismo por ela demonstradas no exercício de funções no meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1109/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo José Manuel Gouveia de Almeida Ribeiro pelas elevadas qualidades de inteligência, espírito crítico, disponibilidade, competência e lealdade que evidenciou no exercício das funções que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1110/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado pela forma empenhada, criativa e competente como exerceu as funções que lhe foram atribuídas no meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1111/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Maria Fernanda Vintém Rodrigues pela grande disponibilidade, empenhamento e competência demonstrados no curto período de tempo em que exerceu funções no meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1112/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Maria João Abreu Costa Coelho pelo grande empenho, dedicação, inteligência, capacidade de decisão e de liderança que demonstrou na condução de todas as acções e no desempenho de todas as funções que lhe foram atribuídas no meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1113/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Manuel Jorge Botelho da Silva pelo empenhamento que colocou no tratamento de todas as questões, em particular as de natureza jurídica, que foi chamado a estudar e resolver no âmbito do meu Gabinete, e pela elevada competência demonstrada no exercício dessa actividade.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1114/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Domingos Miguel Soares Farinho pelo empenhamento que colocou no tratamento de todas as questões, em particular as de natureza jurídica, que foi chamado a estudar e resolver no âmbito do meu Gabinete, e pela elevada competência demonstrada no exercício dessa actividade.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1115/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Sónia Maria Moreira Reis pelo empenhamento que colocou no tratamento de todas as questões, em particular as de natureza jurídica, que foi chamada a estudar e resolver no âmbito do meu Gabinete, e pela elevada competência demonstrada no exercício dessa actividade.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1116/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Luís Miguel Fernandes Marques pela forma leal, empenhada e competente como desempenhou as funções de assessor de imprensa no meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1117/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Maria José Parente pela total disponibilidade, empenhamento, capacidade de trabalho em situações de grande pressão, rigor e competência evidenciados no exercício de funções como secretária do meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1118/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Palmira Adelaide Lopes da Silva pela total disponibilidade, empenhamento, capacidade de trabalho em situações de grande pressão e competência evidenciados no exercício de funções como secretária do meu Gabinete e pelo cuidado e rigor colocados na gestão das verbas que, nessa qualidade, lhe estavam confiadas.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1119/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Ester Almeida Santos Almeida pela completa dedicação, lealdade, disponibilidade, empenhamento, capacidade de trabalho em situações de grande pressão, rigor e competência evidenciados no exercício de funções como minha secretária.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1120/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Luís Filipe de Matos Teixeira pela forma competente, dedicada e sempre disponível como prestou serviços de apoio administrativo no meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1121/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo José Luís Coelho de Carvalho pela permanente disponibilidade, dedicação, aprumo e competência que evidenciou no exercício das funções de motorista do meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1122/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Vítor Hugo Guedes pela total lealdade, disponibilidade, dedicação, capacidade de iniciativa e competência que evidenciou no exercício das funções de meu motorista.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1123/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Joaquim Marques Rosa pela total lealdade, disponibilidade, dedicação, capacidade de iniciativa e competência que evidenciou no exercício das funções de meu motorista.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1124/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo a auxiliar administrativa Maria Amélia Nascimento pela forma sempre disponível, atenta, pronta e eficiente como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas no âmbito do meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1125/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo a auxiliar administrativa Saudade Gomes Carreira Pedrosa pela forma sempre disponível, atenta, pronta e eficiente como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas no âmbito do meu Gabinete.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1126/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo a chefe de secção Maria Perpétua Vieira Horta, as assistentes administrativas Maria Adelaide Ribeiro Candeias e Sousa, Maria Fernanda Jorge Prata e Maria Isabel Martins Soares e Inês de Sousa Moreira pela forma atenta e eficiente como desempenharam as funções, complexas, que lhes foram atribuídas na secretaria de apoio ao meu Gabinete, assim contribuindo decisiva e positivamente para o bom funcionamento deste.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1127/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo a chefe de secção Maria Teresa Lopes de Carvalho Santos Pinho pela forma atenta, dedicada e eficiente como coordenou o funcionamento da secretaria de apoio ao meu Gabinete, participando activamente no desempenho das com-

plexas funções que lhe foram atribuídas, assim contribuindo decisiva e positivamente para o bom funcionamento daquele.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1128/2002. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, louvo Victor Machado Santos pela forma competente, dedicada e sempre disponível como prestou serviços de apoio administrativo no meu Gabinete durante o curto período de tempo que aí permaneceu — prestação essa precocemente interrompida por motivos ponderosos relacionados com o seu estado de saúde.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 1129/2002. — Por proposta do coordenador do Conselho Consultivo para a Formação das Forças e Serviços de Segurança, louvo o comissário Luís Alberto Serreira Pebre Pereira porque durante os cerca de dois anos e meio em que desempenhou funções no Ministério da Administração Interna, integrando o grupo de trabalho encarregue do desenvolvimento do programa de formação à distância das forças de segurança, revelou inexcedível dedicação, sentido de responsabilidade e aptidão para bem servir em todas as circunstâncias em que desenvolveu a sua actividade.

Profundo conhecedor dos objectivos, técnicas e meios da Polícia de Segurança Pública, o comissário Pebre Pereira soube, por via disso, rentabilizar todas as capacidades e estruturas de apoio ao seu dispor, denotando sempre notável capacidade de trabalho e dinamismo.

Oficial de carácter irrepreensível, honesto, de sólida estrutura moral, tem evidenciado uma óptima formação profissional, consubstanciada na qualidade dos módulos da formação à distância, em cuja concepção e produção tem tido importante responsabilidade e em que tem denotado elevada competência e total disponibilidade para se sacrificar em prol do serviço.

Pelos atributos pessoais e profissionais que se lhe reconhecem e que o tornam digno de ocupar cargos de grande responsabilidade, é o comissário Pebre Pereira merecedor de que os serviços que vem prestando neste Ministério, dignificando e prestigiando a Polícia de Segurança Pública, sejam publicamente enaltecidos e considerados importantes e de muito mérito.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9078/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Abril de 2002, no uso da competência delegada:

Maria Teresa Roquette Viana Appleton de Oliveira Braga, assessora do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna — promovida, precedendo concurso, à categoria de assessora principal do mesmo quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Andrade Curto.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Escola Prática

Despacho n.º 9079/2002 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 27/2001, de 26 de Abril, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 12 247/2001 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 9 de Junho de 2001, subdelego no comandante interino do Agrupamento de Instrução de Portalegre, major de infantaria Pedro António Gonçalves Almeida, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com a aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 2500;
b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A presente subdelegação de competências entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Abril de 2002.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

15 de Abril de 2002. — O Comandante, *Abílio Dias Afonso,* major-general.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 5785/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 28 de Março de 2002 do subdirector-geral, proferido por delegação do director-geral, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 14 lugares de técnico profissional especialista principal da carreira de inspector de viação do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Viação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro, de acordo com as seguintes quotas:

a) 13 lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral de Viação;
b) 1 lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro da Direcção-Geral de Viação.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao pessoal da carreira de técnico profissional de viação proceder, no quadro da lei e de acordo com os métodos e orientações estabelecidos, à execução de acções de avaliação, de inspecção e de fiscalização e, em especial, à aplicação dos métodos de selecção de condutores de automóveis, do pessoal docente do ensino da condução, dos examinadores e dos inspectores de veículos.

5 — Local de trabalho — os lugares a preencher situam-se nos serviços centrais e regionais da Direcção-Geral de Viação sediados nas várias capitais de distrito.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos enunciados na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida no método de selecção referido, considerando-se excluído o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de avaliação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral de Viação, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Secção de Expediente e Arquivo, sita na Avenida da República, 16, 1.º, 1069-055 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
d) Referência ao concurso a que se candidata;
e) Data e assinatura.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, que comprove a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
b) Currículo profissional actualizado e detalhado;
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

11.1 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral de Viação não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *a*) do n.º 11, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que constem dos respectivos processos individuais.
11.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a comprovação das suas declarações.
11.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Divisão de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, sobreloja, em Lisboa.
13 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 18 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.
14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Rui Nazaré Rodrigues, técnico profissional especialista principal.
Vogais efectivos:

José Paulo Nunes Viçoso, técnico profissional especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Luís Nunes Rodrigues de Azevedo, técnico profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

José Nicolau Jerónimo, assessor principal.
Alberto Carvalho dos Santos, técnico profissional especialista principal.

2 de Abril 2002. — O Subdirector-Geral, *Pedro Seixas Antão.*

Aviso n.º 5786/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 28 de Março de 2002 do subdirector-geral, proferido por delegação do director-geral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 16 lugares de técnico profissional principal da carreira de inspector de viação do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Viação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro, de acordo com as seguintes quotas:

a) Quinze lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral de Viação;
b) Um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro da Direcção-Geral de Viação.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.
4 — Conteúdo funcional — compete ao pessoal da carreira de técnico profissional de viação proceder, no quadro da lei e de acordo com os métodos e orientações estabelecidos, a execução de acções de avaliação, de inspecção e de fiscalização e, em especial, a aplicação dos métodos de selecção de condutores de automóveis, do pessoal docente do ensino da condução, dos examinadores e dos inspectores de veículos.
5 — Local de trabalho — os lugares a preencher situam-se nos serviços centrais e regionais da Direcção-Geral de Viação sediados nas várias capitais de distrito.
6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.
7 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos enunciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida no método de selecção referido, considerando-se excluído o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.
9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de avaliação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
9.1 — Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral de Viação, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Secção de Expediente e Arquivo, sita na Avenida da República, 16, 1.º, 1069-055 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
d) Referência ao concurso a que se candidata;
e) Data e assinatura.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem que comprove a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
b) Currículo profissional actualizado e detalhado;
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

11.1 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral de Viação não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *a*) do n.º 11, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que constem dos respectivos processos individuais.
11.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a comprovação das suas declarações.
11.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Divisão de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, sobreloja, em Lisboa.
13 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 218/98, de 18 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.
14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Manuel João da Ressurreição, técnico profissional especialista.
Vogais efectivos:

Gil Duarte Paulo, técnico profissional especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
António Gaspar Duarte Mesquita, técnico profissional especialista.

Vogais suplentes:

Luísa Maria da Glória Pinto, assessora principal.
Manuel Mendes dos Santos, técnico profissional especialista principal.

2 de Abril 2002. — O Subdirector-Geral, *Pedro Seixas Antão.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 9080/2002 (2.ª série). — Por despachos do administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro e do director nacional da Polícia de Segurança Pública, de 14 de Fevereiro e de 19 de Março de 2002, respectivamente:

Rosa Maria Mateus, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro — autorizada a transferência na mesma categoria (escalão 4, índice 245), para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública, sendo legalmente exonerada do cargo de origem à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2002. — O Director Nacional-Adjunto/RH, *Vítor Martins dos Santos,* superintendente-chefe.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Despacho n.º 9081/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 20 043/2001 (2.ª série), do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 2001, exonero, a seu pedido, a licenciada Sandra Martins Mendes das suas funções de adjunta do meu gabinete de apoio pessoal, com efeitos a partir do dia 9 de Abril do corrente ano.

8 de Abril de 2002. — O Governador Civil, *João Luís da Inês Vaz.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 5787/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Abubaker Abdalla Adam Ahmed, natural da República do Sudão, domiciliado na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5788/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Daniel Augusto Lima Brito, natural da República de Cabo Verde, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5789/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Celma Gizela da Costa Vilela, natural da República de Cabo Verde, domiciliada em Ermesinde — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5790/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Adenis Maria José Augusto Lopes, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliada em Vila Nova de Gaia — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5791/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Dilva Helena Gomes Delgado, natural da República de Cabo Verde, domiciliada na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5792/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Francisca Pereira, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliada em São João do Estoril — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5793/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

José Luís Semedo Martins, natural da República de Cabo Verde, domiciliado na Suíça — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5794/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Maria de Fátima Pires Coreia da Veiga, natural da República de Cabo Verde, domiciliada em Vialonga — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5795/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

João Monteiro Teixeira, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliado no Cacém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5796/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Guilhermina Rocha de Andrade Gomes, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliada em Samora Correia — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5797/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Orlando de Barros, natural da República de Cabo Verde, domiciliado em São Domingos de Rana — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5798/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Carla Josina da Costa Vaz, natural da República de Angola, domiciliada em Viana do Castelo — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5799/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Leocacia dos Santos Beca de Freitas Carvalho, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domiciliada em Carnaxide — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5800/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Dionizio Elawar, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

28 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5801/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 26 de Março de 2002:

Maria Helena Silves Ferreira, natural da República de Cabo Verde, domiciliada em Coimbra — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5802/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 26 de Março de 2002:

Levi Bernardo Júcua Chipuco, natural da República de Angola, domiciliado no Pinhal Novo — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5803/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 26 de Março de 2002:

Carlos Manuel Leocadio Silva, natural da República de Cabo Verde, domiciliado no Porto — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5804/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 26 de Março de 2002:

Helder de Jesus Contreiras, natural da República de Angola, domiciliado na Póvoa de Santo Adrião — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5805/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 26 de Março de 2002:

Edite Maria de Sousa da Graça do Espírito Santo, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domiciliada na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5806/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 26 de Março de 2002:

Pascoela Pires Rubino Xavier, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domiciliada em Loures — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5807/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Severino Gonçalves Júnior, natural da República de Cabo Verde, domiciliado no Porto — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5808/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Vladimiro Silvério Lucas Almeida, natural da República de Cabo Verde, domiciliado na Cova da Piedade — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5809/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Domingos Amaro Correia, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliado em Vila Nova de Gaia — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5810/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Filomeno Almeida do Rosário, natural da República de Cabo Verde, domiciliado em Rio de Mouro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5811/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Henrique Mendes Lopes, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliado em Paivas — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5812/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Boi Mané, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliado no Cacém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5813/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

João Varela Semedo Tavares, natural da República de Cabo Verde, domiciliado em Rio de Mouro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5814/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

José Maria da Veiga Varela, natural da República de Cabo Verde, domiciliado em Sintra — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5815/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Francisco José Adérito Cabral da Silva, natural da República de Cabo Verde, domiciliado na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5816/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Albertino Emanuel Soares, natural da República de Cabo Verde, domiciliado em Sintra — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5817/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Pedro Jesus da Fonseca dos Santos, natural da República de Cabo Verde, domiciliado em Queluz — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5818/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Cadijatú Baldé, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliada no Barreiro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5819/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 22 de Março de 2002:

Maira da Luz Gonçalves, natural da República de Cabo Verde, domiciliada no Carregado — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5820/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Margarida Ramos Fernandes de Pina, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliada no Porto — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5821/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Carlos Miguel Silva Gonçalves de Sena Martins, natural da República Democrática de São Tomé e Princípe, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5822/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Eugénio Gomes, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliado em Vila Nova de Gaia — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5823/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Maria Eulália do Livramento Moreira dos Santos Duarte, natural da República de Cabo Verde, domiciliada no Porto — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5824/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Ana Sthela Tavares da Conceição, natural da República de Angola, domiciliada no Barreiro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5825/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Luiz Lopes Júnior, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliado em São Brás de Alportel — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5826/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Daniela Dias Santos, natural da Bhaia, República Federativa do Brasil, domiciliada em Linda-a-Velha — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Aviso n.º 5827/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Março de 2002:

Orlando Monteiro Alvarenga, natural da República de Cabo Verde, domiciliado em Rio de Mouro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

1 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 9082/2002 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2002 da directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do n.º 3) do despacho n.º 13 248/2001 (2.ª série), de 11 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 27 de Julho de 2001:

Florbela de Almeida Valério, contratada a termo certo — rescindido, a seu pedido e por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo com este Serviço, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2002. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 9083/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no artigo 15.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho de 18 de Janeiro de 2002 do presidente do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal, engenheiro Pedro Cunha Serra, que aprovou as plantas parcelares F2C3-E-202-13-01d, 04c e 09b, os mapas de áreas relativos ao sublanço Santa Eulália-Coimbra (Norte) — trecho 2B, declaro, por delegação do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, constante do despacho n.º 3527/2002 (2.ª série), de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2002, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto de Estradas Nacionais aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço abaixo identificadas com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Expropriações — Mapa de áreas

Desenho F2C3-E-202-13-01d

Data: Outubro de 2001.
Auto-estrada: A14 — Figueira da Foz-Coimbra.

Concelho de cantanhede.
Freguesia de Ançã.
Sublanço Santa Eulália-Coimbra (Norte) — trecho 2B.

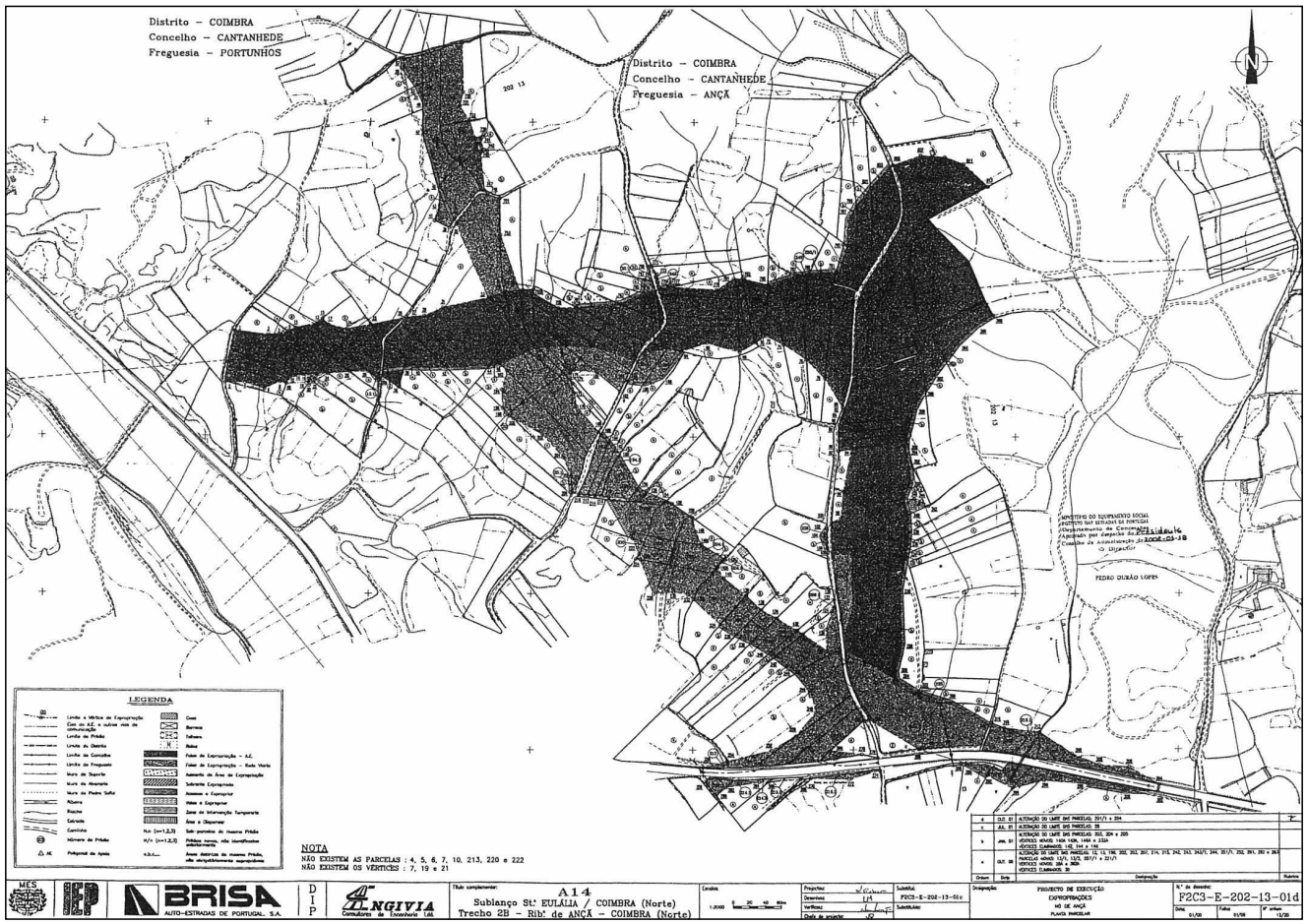
Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária Restab.	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares					
201/1	David Simões Marques Beato, Rua do Outeiro do Paço, 22, 3060 Ançã, telefone: 239961735.	Artigo 3610		Omisso	37 235		37 235	–	2 106	–	–	*a*) 35 129
204	David Simões Marques Beato, Rua do Outeiro do Paço, 22, 3060 Ançã, telefone: 239961735.	Artigo 3613		Omisso	37 235		2 214	–	2 148 1) 25 2) 41	–	–	–
	Totais							–	–	–	–	–

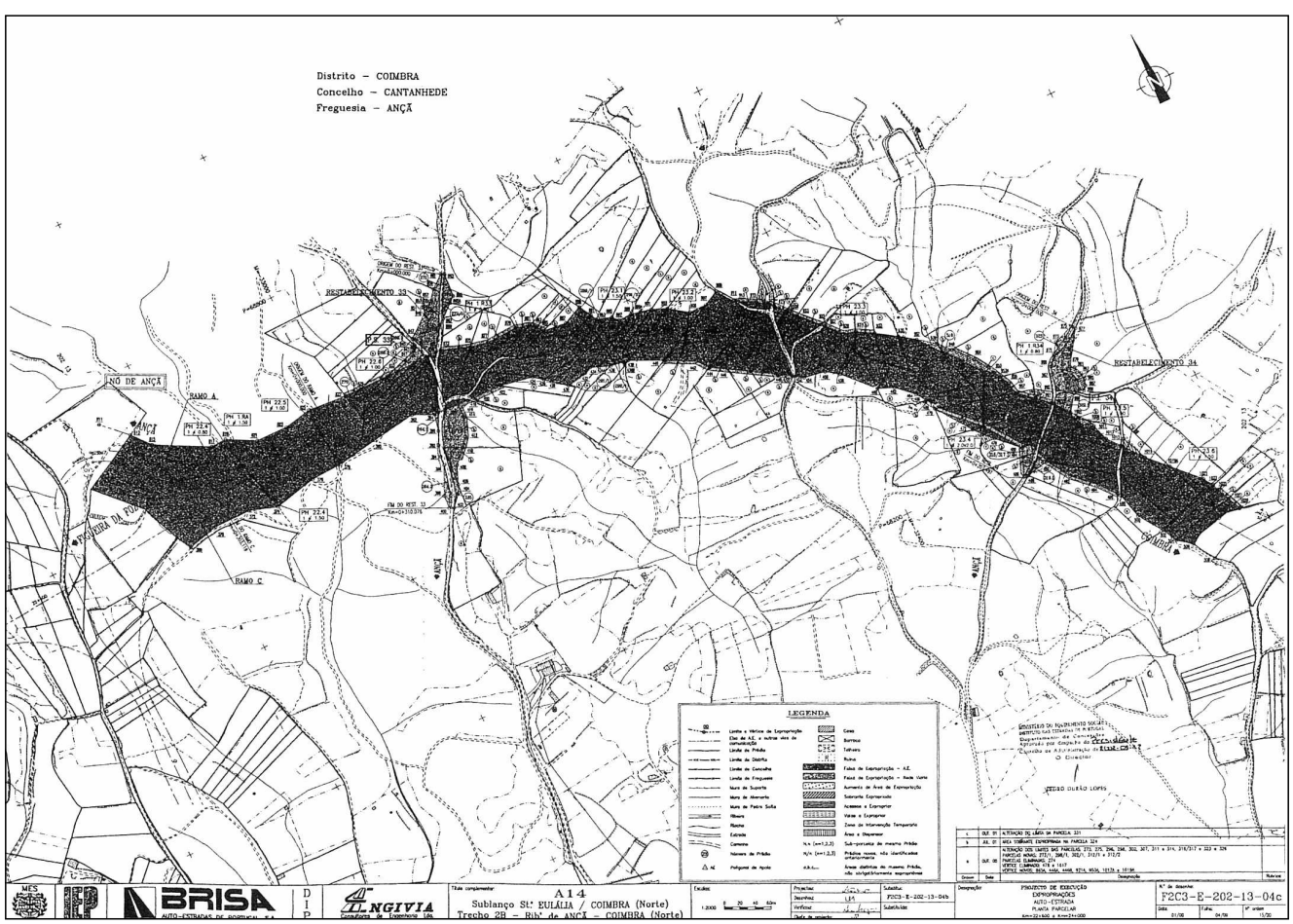
Desenho F2C3-E-202-13-04c

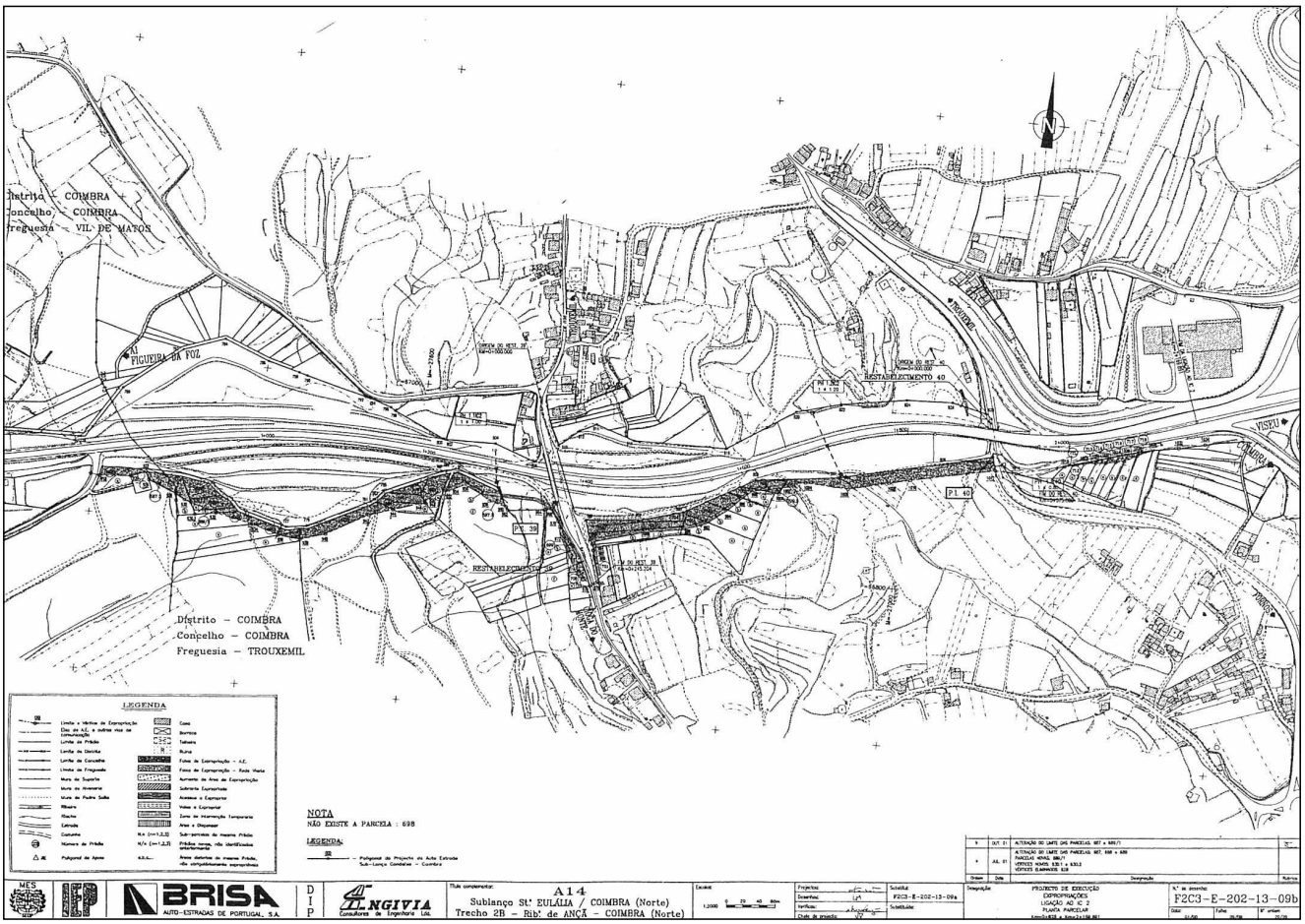
Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária Restab.	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares					
331	David Relva Tomé, Rua do Dr. Lino Cardoso, 68, Ançã, 3060 Cantanhede, telefone: 239961046.	2973		Omisso	860		1 141	1 063		*a*) 78		
	Totais							–	–	–	–	–

Desenho F2C3-E-202-13-09b

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária Restab.	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares					
687	Desconhecido						2 510		489 1) 879			*a*) 688 *b*) 454
689/1	Altina da Silva Jácome, Quinta do Cabeço, Trouxemil						279		160			*a*) 119
	Totais							–	–	–	–	–


Distrito – COIMBRA
Concelho – CANTANHEDE
Freguesia – PORTUNHOS
Distrito – COIMBRA
Concelho – CANTANHEDE
Freguesia – ANÇÃ
LEGENDA
NOTA
NÃO EXISTEM AS PARCELAS : 4, 5, 6, 7, 10, 213, 220 e 222
NÃO EXISTEM OS VÉRTICES : 7, 19 e 21
BRISA
AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.
NGIVIA
A14
Sublanço St.ª EULÁLIA / COIMBRA (Norte)
Trecho 2B – Rib.ª de ANÇÃ – COIMBRA (Norte)
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
NÓ DE ANÇÃ
PLANTA PARCELAR
F2C3-E-202-13-01d


Distrito – COIMBRA
Concelho – CANTANHEDE
Freguesia – ANÇÃ
NÓ DE ANÇÃ
RAMO A
RAMO C
RESTABELECIMENTO 33
RESTABELECIMENTO 34
LEGENDA
BRISA
AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.
NGIVIA
A14
Sublanço St.ª EULÁLIA / COIMBRA (Norte)
Trecho 2B – Rib.ª de ANÇÃ – COIMBRA (Norte)
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
AUTO-ESTRADA
PLANTA PARCELAR
F2C3-E-202-13-04c



Despacho n.º 9084/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no artigo 15.º, n.º 2, do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho de 3 de Janeiro de 2002, do presidente do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal, engenheiro Pedro Cunha Serra, que aprovou as plantas parcelares n.os S4B2-E-202-13-01a a 12a, 13b e 15a a 18a, os mapas de áreas relativos ao sublanço Almodôvar-São Bartolomeu de Messines, declaro por delegação do Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território, constante do despacho n.º 3527/2002 (2.ª série), de 29 de Janeiro de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2002, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Brisa a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Mapa de áreas

PE 20-Expropriações

A2 — Auto-Estrada do Sul — Almodôvar-São Bartolomeu de Messines

Desenho: S4B2-E-202-13-01a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Almodôvar.
Freguesia: Gomes Aires.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
7	José Manuel Guerreiro e outros, Monte Novo do Meio, 7700-221 Gomes Aires.	24 Secção Q		N/D	73 500		NL	2 195	1) 227 2) 456	*a*) 390 *b*) 270		*c*) 31 116

Desenho: S4B2-E-202-13-02a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Almodôvar.
Freguesia: Gomes Aires.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
10	Manuel António da Palma, Vale Carro, Vivenda Palma, 8200 Albufeira, telefone: 289501546.	39 Secção Q		00345 241192	341 000		NL	§ 54 470 1) 1 586 2) # 383		*a*) 452 *b*) 76 *c*) § 1 138 *d*) 2 909		*e*) 46 787

Concelho: Ourique.
Freguesia: Santana da Serra.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
11	José António Guerreiro, Rua do Barranquinho, 7700-221 Gomes Aires.	76 Secção HH		00201 160787	410 000		NL	§ 6 655 1) # 208 2) # 137		*a*) § 400 *c*) # 51		*b*) § 1 805

— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.

Desenho: S4B2-E-202-13-03a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Ourique.
Freguesia: Santana da Serra.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
12	António Guerreiro Cortes (usufrutuário), Rua de Luís Cruz Santos, 7, 7665 Santa Clara-a-Velha, telefone: 283882245.	22 Secção II		10750	261750		NL	§ 15 588 1) # 80		*a*) § 687 *b*) 584		*c*) 48 212
14	Manuel João Custódio e outros, Praça de Teófilo Braga, lote 40, 5.º, esquerdo, 2700-807 Amadora.	11 Secção II		00403 041289	483500		NL	§ 41 863 1) 105 2) # 426 3) # 71		*a*) 35 *b*) § 782		*c*) 48 434
15	Manuel Inácio da Silva, Portela da Igreja, 7665 Santa Clara-a-Velha, telefone: 283933223.	23 Secção II		N/D	204500		NL	839 1) 15 186 2) # 699				

— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.

Desenho: S4B2-E-202-13-04a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Ourique.
Freguesia: Santana da Serra.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
16	José Francisco Faleiro Colaço e outros, Rua de 25 de Abril, 2, 7780-139 Castro Verde, telefone: 286322158.	9 Secção II		00678 140 393	1791500		NL	§ 33 291 1) # 492		*a*) 413 *b*) § 633		
18	Joaquim Martins Guerreiro e outros, Escobeira, Santana da Serra, 7670 Ourique.	31 Secção II		N/D	123000		NL	16 400				

— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.

Desenho: S4B2-E-202-13-05a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Almodôvar.
Freguesia: Gomes Aires.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
27	Artur de Oliveira e outros, Lentiscais, Paderne, 8200 Albufeira.	13 Secção T (parte)		00147				§ 7 170				
27/1	Cabeça-de-casal: António Martins, Casinhas dos Medronhais, 7700 Gomes Aires.	13 Secção T (parte)		00205				§ 13 784				
28	Cabeça-de-casal: José Inácio, Casinhas dos Medronhais, 7700 Gomes Aires.	11 Secção T		N/D	172250		172 250	41 643 1) # 2 177				*a*) 26 894 *b*) § 101 536
29	Maria Joaquina Conceição Guerreiro e outro, Avenida dos Missionários, 63, 2.º, esquerdo, 2735 Cacém, telefone: 219145090.	28 Secção T		00093 260287	940250		NL	§ 24 267 1) * 10 853 2) * 60 548 3) * 1 198 4) * 8 907 5) * 1 382 6) # 82 7) *# 256		*a*) § 1 237 *b*) 701 *c*) * 719 *d*) * 1 176 *e*) * 552 *f*) * 1 086		

* — área transportada do desenho S4B2-E-202-13-06a.
— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.

Desenho: S4B2-E-202-13-07a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Almodôvar.
Freguesia: São Barnabé.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
33	Joaquim Inácio da Costa e outros, Cerca da Estrada, 7700 Almodôvar, telefone: 286665023.	42 Secção A		00982 200194	99500		NL	§ 25 957	1) 330 2) # 612	*a*) § 276		*b*) § 46 964
34	Maria Martins e outros, Corte Pereiro, 8375 São Bartolomeu de Messines, telefone: 282361154.	40 Secção A		01514	79500		79 500	3 174 1) 20 785	2) 408 3) 45	*a*) 439 *b*) § 543		*c*) 13 617 *d*) 40 489

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
37	José António de Brito e outro, Monte das Pereirinhas, São Barnabé, 7700 Almodôvar.	14 Secção A		00616 271289	107750		NL	13 046 1) 333			2) & 206 3) & 2 223 *c*) & 210	*a*) 9 290 *b*) 47 827

— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.
& — área a dispensar.

As alterações da parcela 38 estão contabilizadas no desenho S4B2-E-202-13-08a.

Desenho: S4B2-E-202-13-08a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Almodôvar.
Freguesia: São Barnabé.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
38	Maria de Jesus Martins Coelho, Azilheira, 8375 São Marcos da Serra, telefone: 282361024.	13 Secção A		00937 070693	57250		NL	19 108		*a*) 436 *b*) 551	1) & *741 2) & 1 084 *e*) & * 37	*c*) 13 007 *d*) 17 037

* — área transportada do desenho S4B2-E-202-13-07a.
— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.
& — área a dispensar.

Desenho: S4B2-E-202-13-09a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Almodôvar.
Freguesia: São Barnabé.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
46	Joana Guerreiro e outros, Monte do Pardieiro, São Barnabé, 7700 Almodôvar.	58 Secção B (parte)		00393				§ 16 906		*a*) § 435		

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
46/1	Auzíria Maria Neto e outro, Vale de Casas, Pardieiro, São Barnabé, 7700 Almodôvar.	58 Secção B (parte)		0457				§ 8 744		*a*) § 2 050		

§ — área alterada.

Desenho: S4B2-E-202-13-10a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Silves.
Freguesia: São Marcos da Serra.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
53	Manuel António, Corte Amarelinho, 8375 São Marcos da Serra, telefone: 282361340.	18 Secção CV		00848 911118	75320		NL	14 826 1) # 188 2) # 110				*a*) § 18 294
54	Ventura Casimiro Dias, Vale da Horta, 8375 São Marcos da Serra, telefone: 282361444.	23 Secção CV		N/D	83520		NL	20 654 1) # 215 2) # 415				
55	Manuel Joaquim Guerreiro, Vale da Horta, 8375 São Marcos da Serra.	30 Secção CV		N/D	144120		NL	12 671 1) # 226 2) # 134				
56	Joaquim Albino Martins, Vale da Horta, 8375 São Marcos da Serra, telefone: 282361367.	31 Secção CV		N/D	71560		NL	23 918 1) # 513 2) # 279				*a*) § 9 257

— aumento da área a expropriar.

§ — área alterada.

Desenho: S4B2-E-202-13-11a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Silves.
Freguesia: São Marcos da Serra.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
57	Joaquim Albino Martins, Vale da Horta, 8375 São Marcos da Serra.	15 Secção CZ						§ 5 917 1) # 197				
57/1	António Alvino, Rua do 1.º de Maio, 16, 8375 São Bartolomeu de Messines, telefone: 282330817.	16 Secção CZ		01804				§ 16 617				

— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.

Desenho: S4B2-E-202-13-12a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Silves.
Freguesia: São Bartolomeu de Messines.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
68	Isabel Maria dos Santos Dias, Vale da Horta, 8375 São Marcos da Serra.	2 Secção C						§ 26 068		*b*) § 1 526		*a*) § 2 365
68/1	Maria Celeste Guerreiro dos Santos, Ribeira de Odelouca, São Barnabé, 7700 Almodôvar.	1 Secção C						§ 120		*a*) § 87		
72	António José Vieira Francisco, Vale Fontes de Cima, 8375 São Bartolomeu de Messines, telefone: 282339429.	1 Secção AB		N/D	206600		NL	§ 14 805 1) # 167				
73	Isabel Maria Guerreiro Gonçalves, Vale Barriga, 8375 São Bartolomeu de Messines, telefone: 282339231.	2 Secção AB		07232 971024	158680		NL	§ 49 766 1) # 245 2) # 115 3) # 22				*a*) § 10 956

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
74	Ercília da Encarnação Guerreiro Gonçalves, Rua da Estação, 8375 São Bartolomeu de Messines.	3 Secção AB		N/D	162560		NL	§ 7 133 1) # 722 2) # 290				*a*) § 3 088
75	Luís Manuel Pimenta Horta Correia e outros, apartado 47, Arronchela, 8300 Silves, telefones: 282442570 e 282442215.	2 Secção AA		N/D	298960		NL	7 571 1) 7 943 2) # 363				*a*) § 1 804 *b*) § 2 778

— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.

Desenho: S4B2-E-202-13-13b

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Silves.
Freguesia: São Bartolomeu de Messines.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
76	Cabeça-de-casal: Manuel dos Santos Guerreiro, Rua da Estação, porta C, 8375 São Bartolomeu de Messines, telefone: 282330764.	1 Secção AC		N/D	112020		NL	18 462 1) § 2 111				
76/1	Mário Francisco, Perna Seca, 8375 São Bartolomeu de Messines.	4 Secção AA		N/D			NL	§ 327				
80	Manuel Caetano Martins, emigrante em França, contacto — telefone: 282339381 (José Gonçalves).	16 Secção AD		N/D	44400		NL	28 326 1) § 263 2) # 720				
81	Cabeça-de-casal: Manuel dos Santos Guerreiro, Rua da Estação, porta C, 8375 São Bartolomeu de Messines, telefone: 282330764.	18 Secção AD		N/D	26320		NL	4 664 1) # 65				

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
82	Francisco Duarte Gonçalves Guerreiro, Fraga da Almotolia, Borbela, 5000 Vila Real, telefone: 259346820.	14 Secção AD		N/D	75040		NL	6 243 1) 174 2) # 108				*a*) § 6 506

— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.

Desenho: S4B2-E-202-13-15a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Silves.
Freguesia: São Bartolomeu de Messines.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
98	Rosa Maria Cabrita e outro, Monte da Charneca, Alte, 8100 Loulé, telefone: 282339200.	4 Secção BG		N/D	295000		NL	28 412 1) # 190				*a*) 23 377
99	Otílio da Palma Cabrita, Foz do Ribeiro, 8375 São Bartolomeu de Messines, telefone: 282339083.	3 Secção BH		N/D	406080		NL	41 071 1) 1 344		*a*) 1 941 *b*) 563		

— aumento da área a expropriar.

Desenho: S4B2-E-202-13-16a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Silves.
Freguesia: São Bartolomeu de Messines.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
102	Emília Lúcia Martins Neves, Monte Telhado, 8375 São Marcos da Serra, telefone: 282361282.	3 Secção CF		07433 980312	139520		NL	42 555 1) 2 075 2) 337 3) # 903		*a*) 339		*b*) § 6 766 *c*) 152 *d*) 2 752

— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.

Desenho: S4B2-E-202-13-17a

Data: Setembro de 2001.

Concelho: Silves.
Freguesia: São Bartolomeu de Messines.

Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
113/1	Lucinda do Nascimento Quaresma e outro, Rua de Ramiro Serrão, 57, 7.º, esquerdo, 2800 Cova da Piedade.	4 Secção EO		04624 920323	31400		NL			67		
115	Piedade Neves da Silva, Vale Figueira, 8375 São Bartolomeu de Messines.	65 Secção EN		N/D	23520		NL	11 613 1) # 238				

— aumento da área a expropriar.

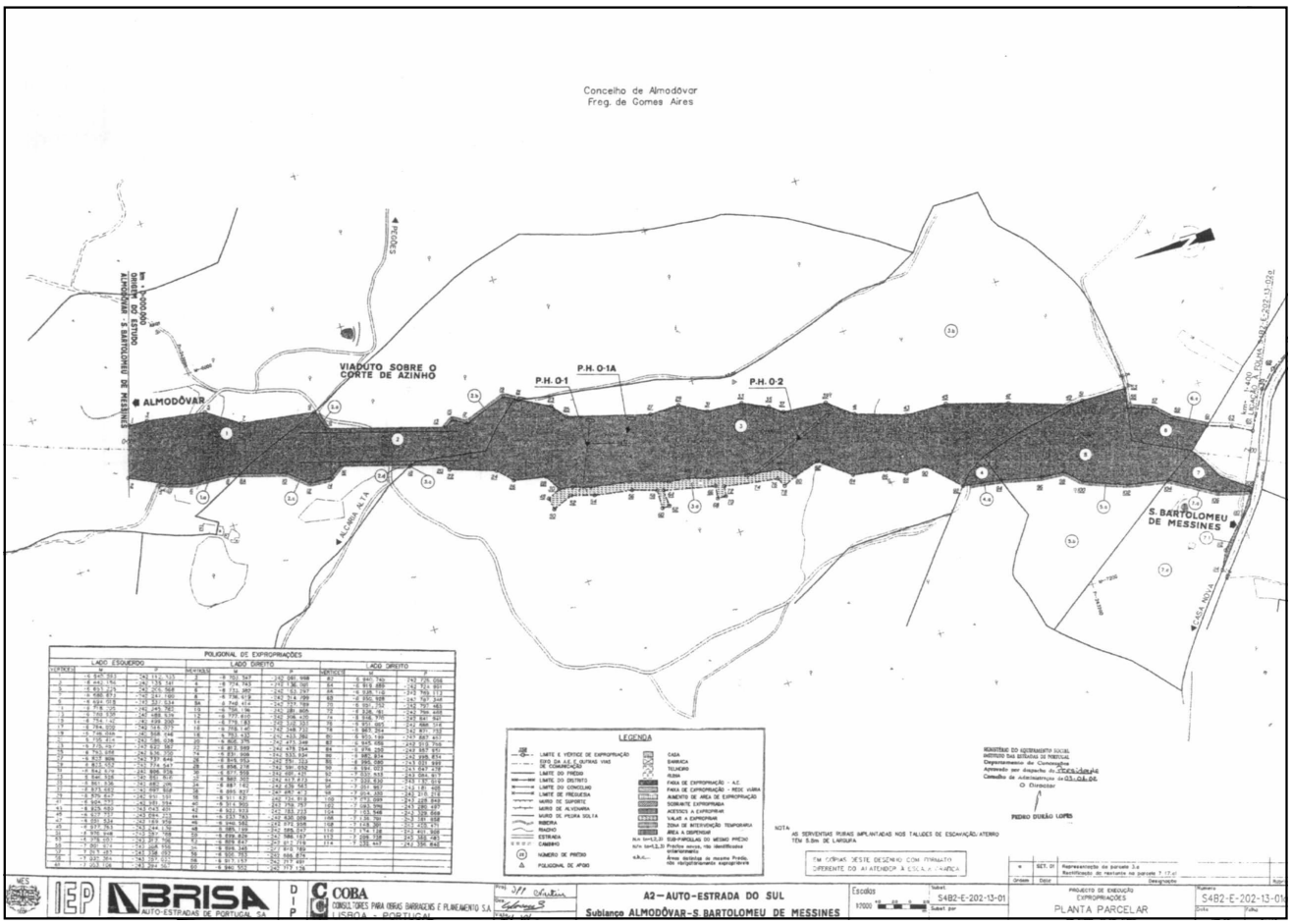
Desenho: S4B2-E-202-13-18a

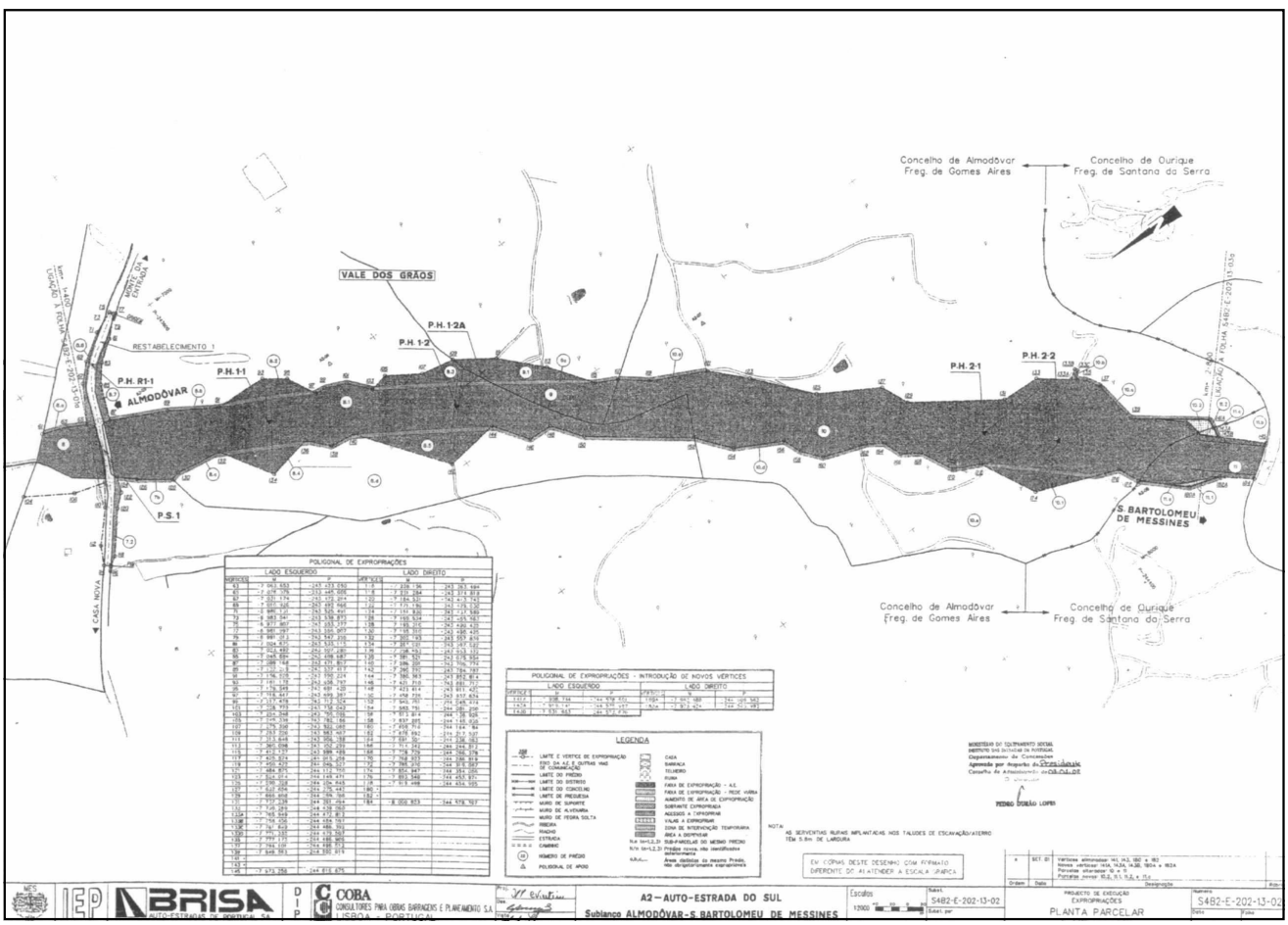
Data: Setembro de 2001.

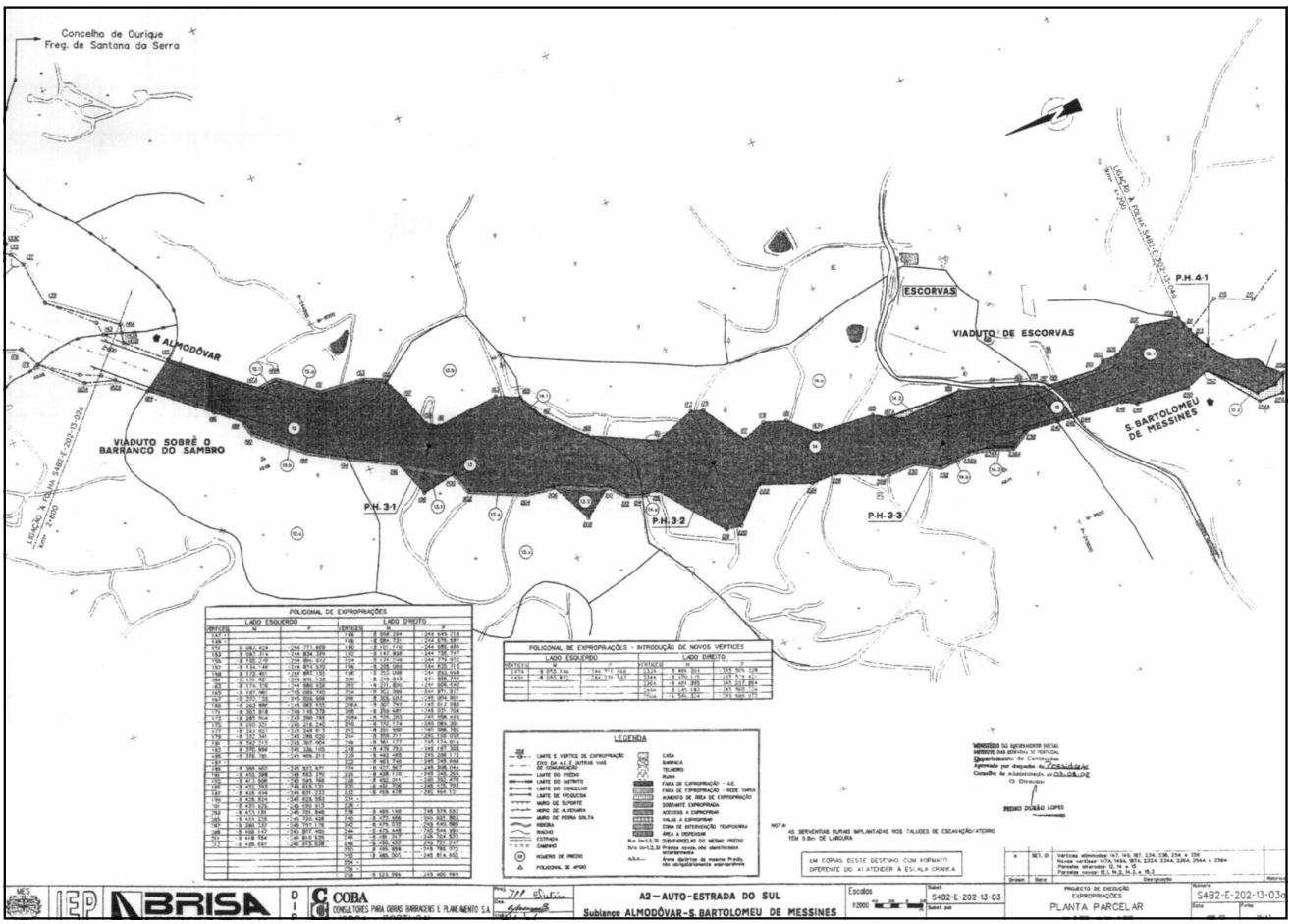
Concelho: Silves.
Freguesia: São Bartolomeu de Messines.

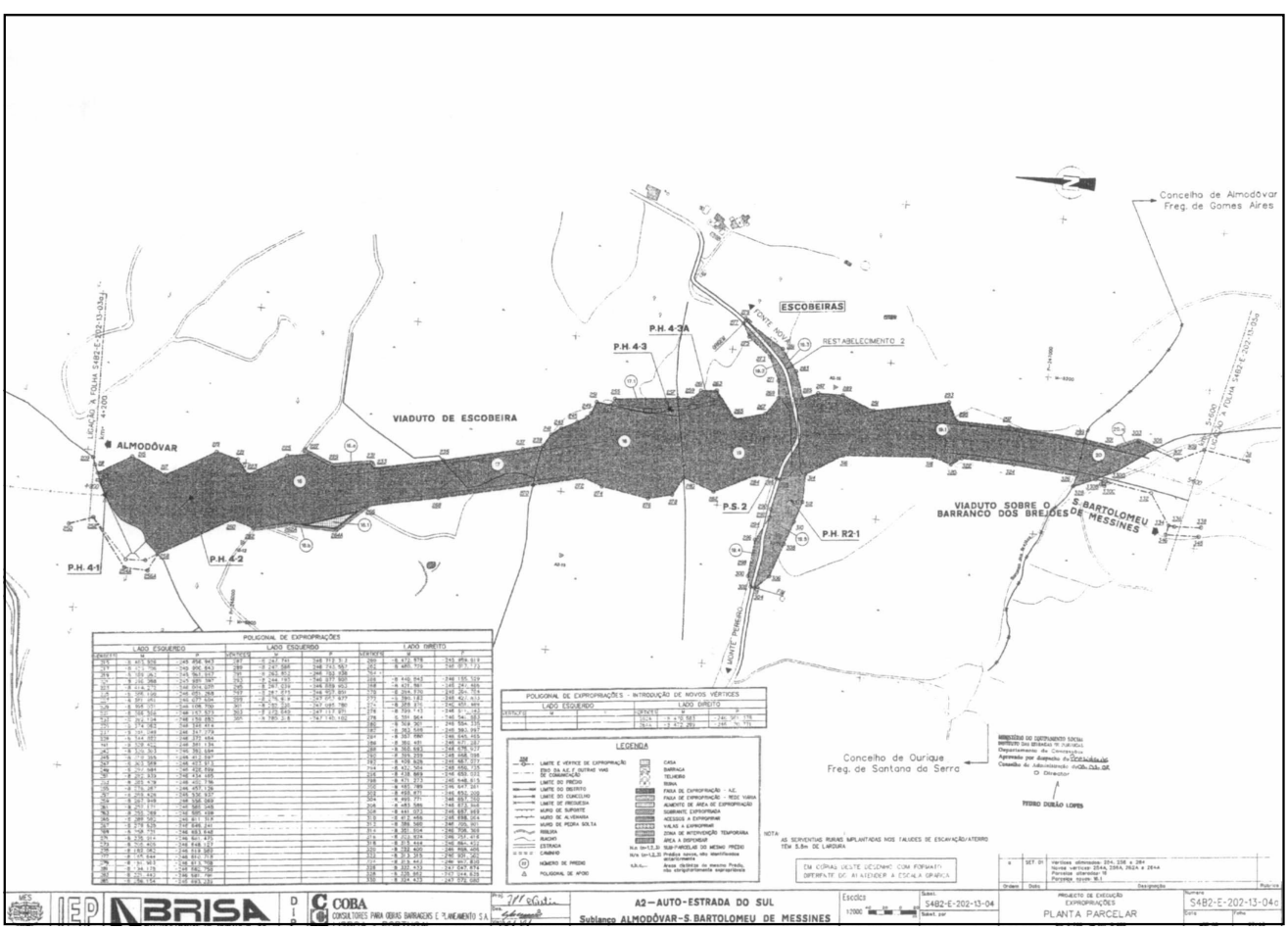
Referência das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Parcelares					
116	Responsável: Maria Odete Martins G. Coutinho, Urbanização do Fojo, lote 24, 8500-722 Portimão, telefone: 282424361.	66 Secção EN		03175 020190	15600		NL	4 862 1) # 1 042				*a*) § 1 377
117	Deolinda Coelho Simão, Aldeia Ruiva, 8375 São Bartolomeu de Messines, telefone: 282339331.	69 Secção EN		05648 940516	3080		3 080	203 1) # 1 298				*a*) § 1 579
132	Bárbara da Silva Neves (viúva), Vale Figueira, 8375 São Bartolomeu de Messines.	37 Secção FN		N/D	72600		NL	§ 10 726 1) 3 542 2) # 56 3) # 82		*a*) § 444 *b*) § 347		
136	Cabeça-de-casal: António Calado da Silva, Aimorosa, 8375 São Bartolomeu de Messines, telefone: 282330445.	7 Secção FP		N/D	292960		NL	12 832 1) 102		*a*) 840 *b*) § 160		

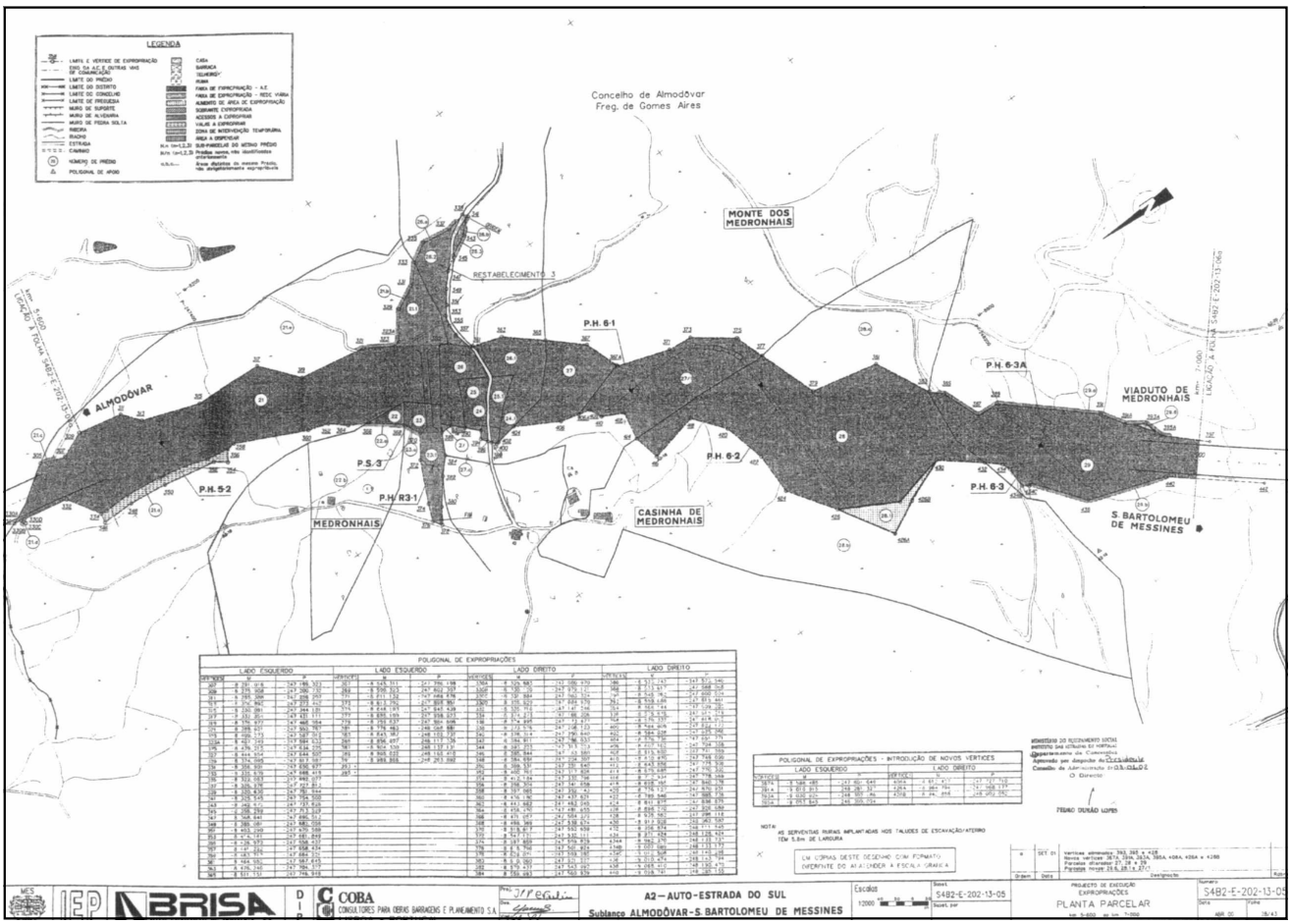
— aumento da área a expropriar.
§ — área alterada.

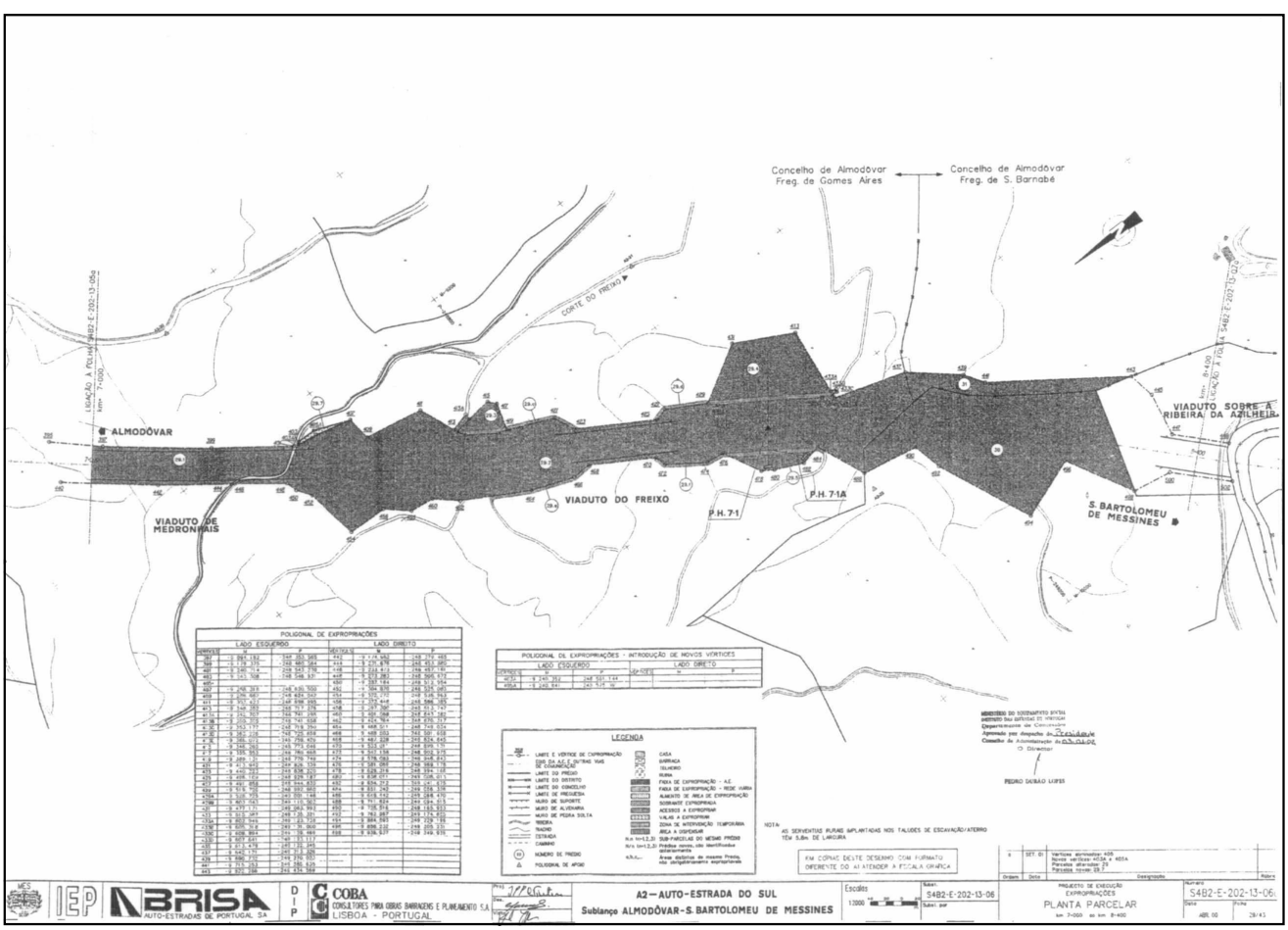

Concelho de Almodôvar
Freg. de Gomes Aires
VIADUTO SOBRE O CORTE DE AZINHO
P.H. 0-1
P.H. 0-1A
P.H. 0-2
ALMODÔVAR
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-01

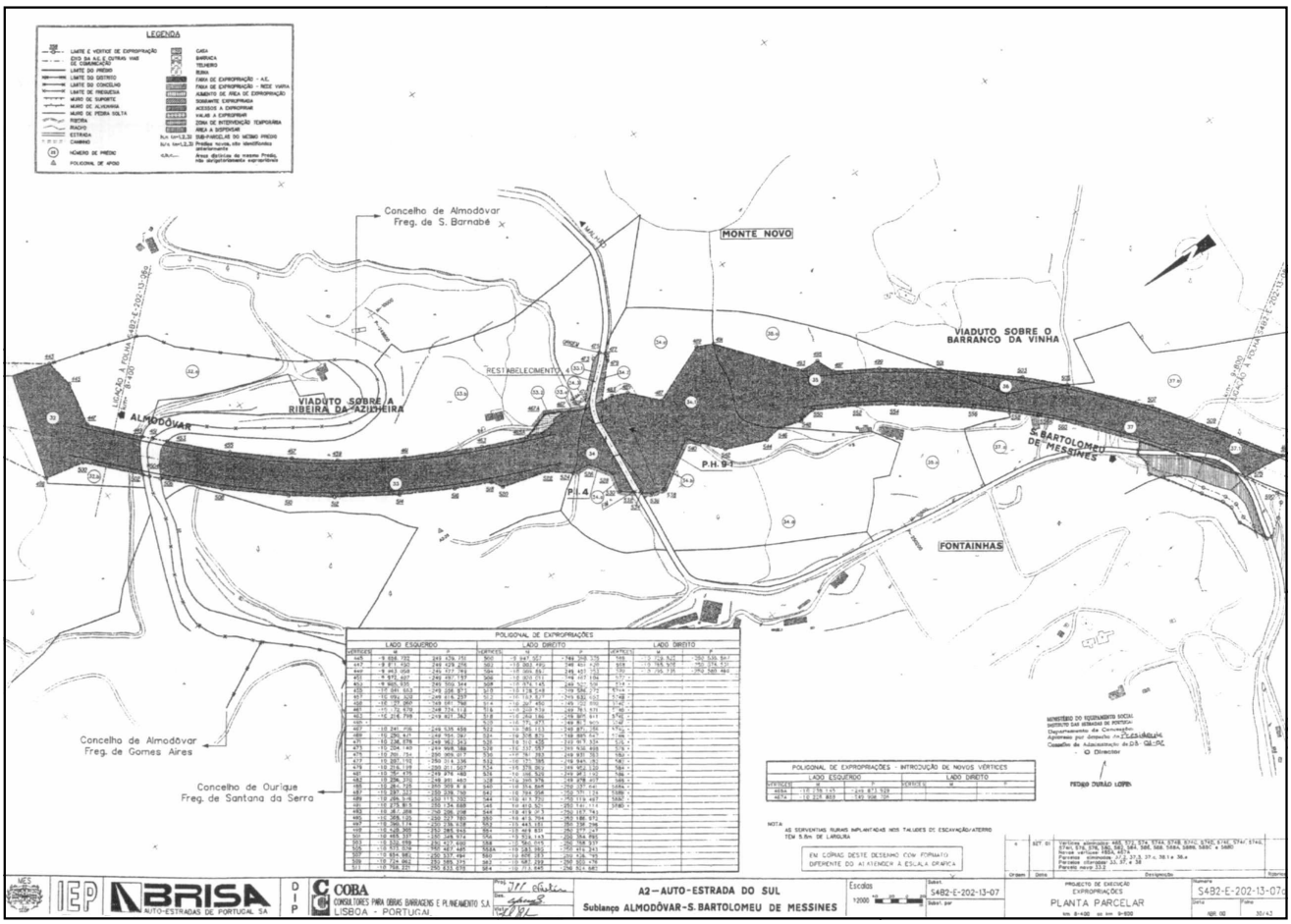

Concelho de Almodôvar
Freg. de Gomes Aires
Concelho de Ourique
Freg. de Santana da Serra
VALE DOS GRÃOS
P.H. 1-2A
P.H. 1-2
P.H. 1-1
P.H. R1-1
P.H. 2-1
P.H. 2-2
ALMODÔVAR
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
P.S.1
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-02

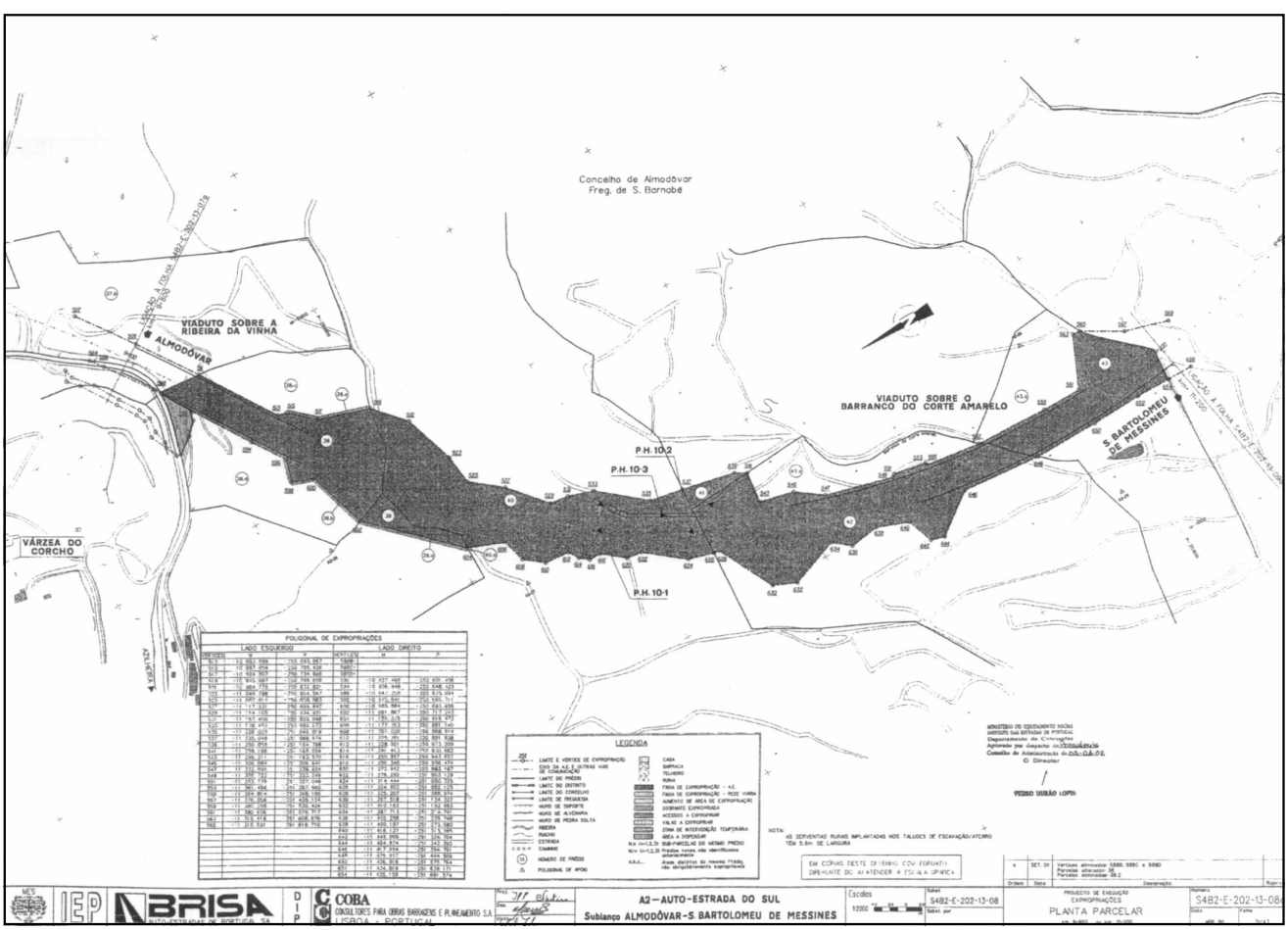

Concelho de Ourique
Freg. de Santana da Serra
ESCORVAS
VIADUTO DE ESCORVAS
P.H. 4-1
ALMODÔVAR
VIADUTO SOBRE O BARRANCO DO SAMBRO
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
P.H. 3-1
P.H. 3-2
P.H. 3-3
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-03
S4B2-E-202-13-03d
COBA
BRISA
IEP

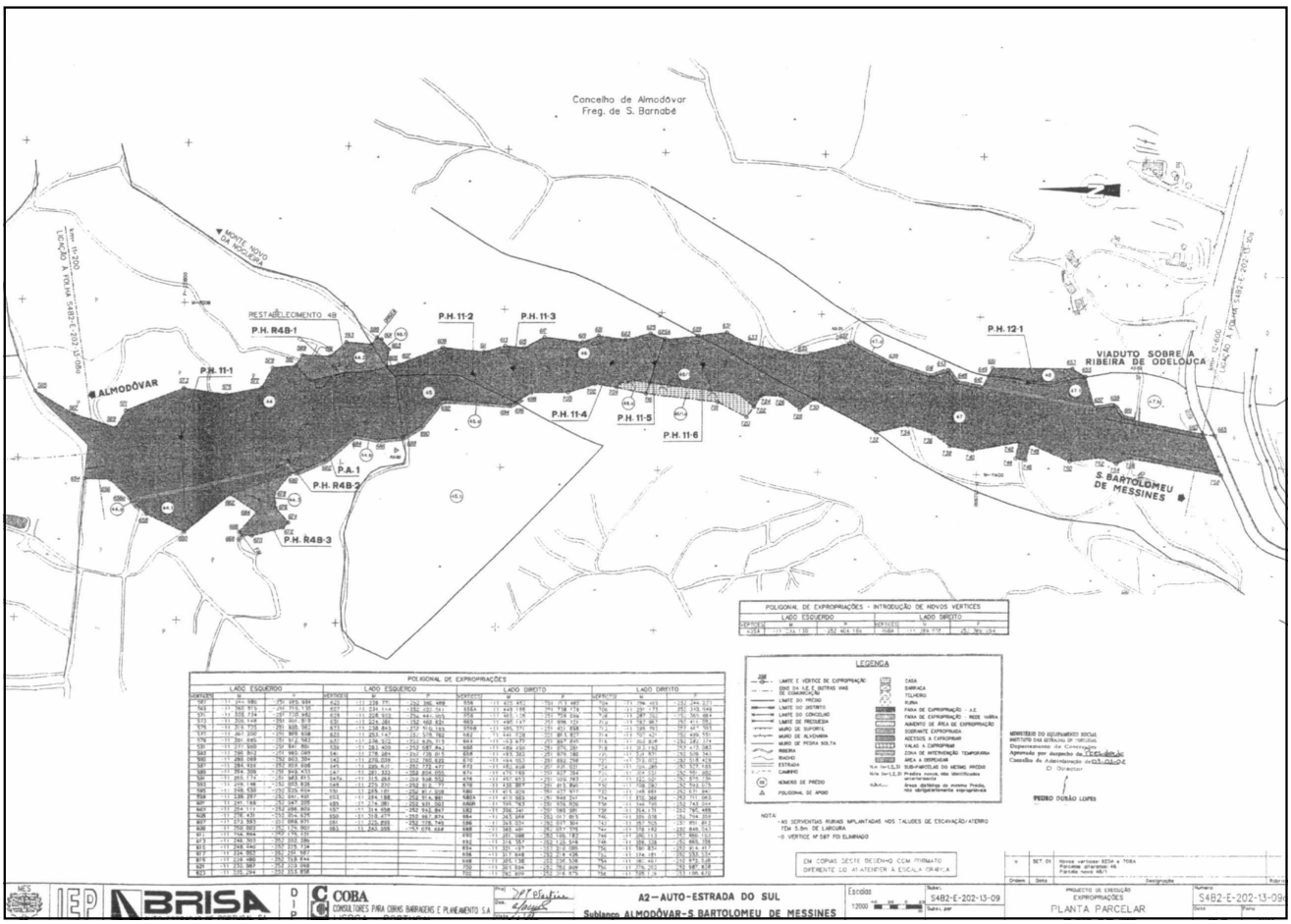

Concelho de Almodôvar
Freg. de Gomes Aires
ESCOBEIRAS
P.H. 4-3A
P.H. 4-3
RESTABELECIMENTO 2
VIADUTO DE ESCOBEIRA
ALMODÔVAR
P.S. 2
P.H. R2-1
VIADUTO SOBRE O BARRANCO DOS BREJÕES
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
P.H. 4-1
P.H. 4-2
Concelho de Ourique
Freg. de Santana da Serra
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-04
S4B2-E-202-13-04d
COBA
BRISA
IEP

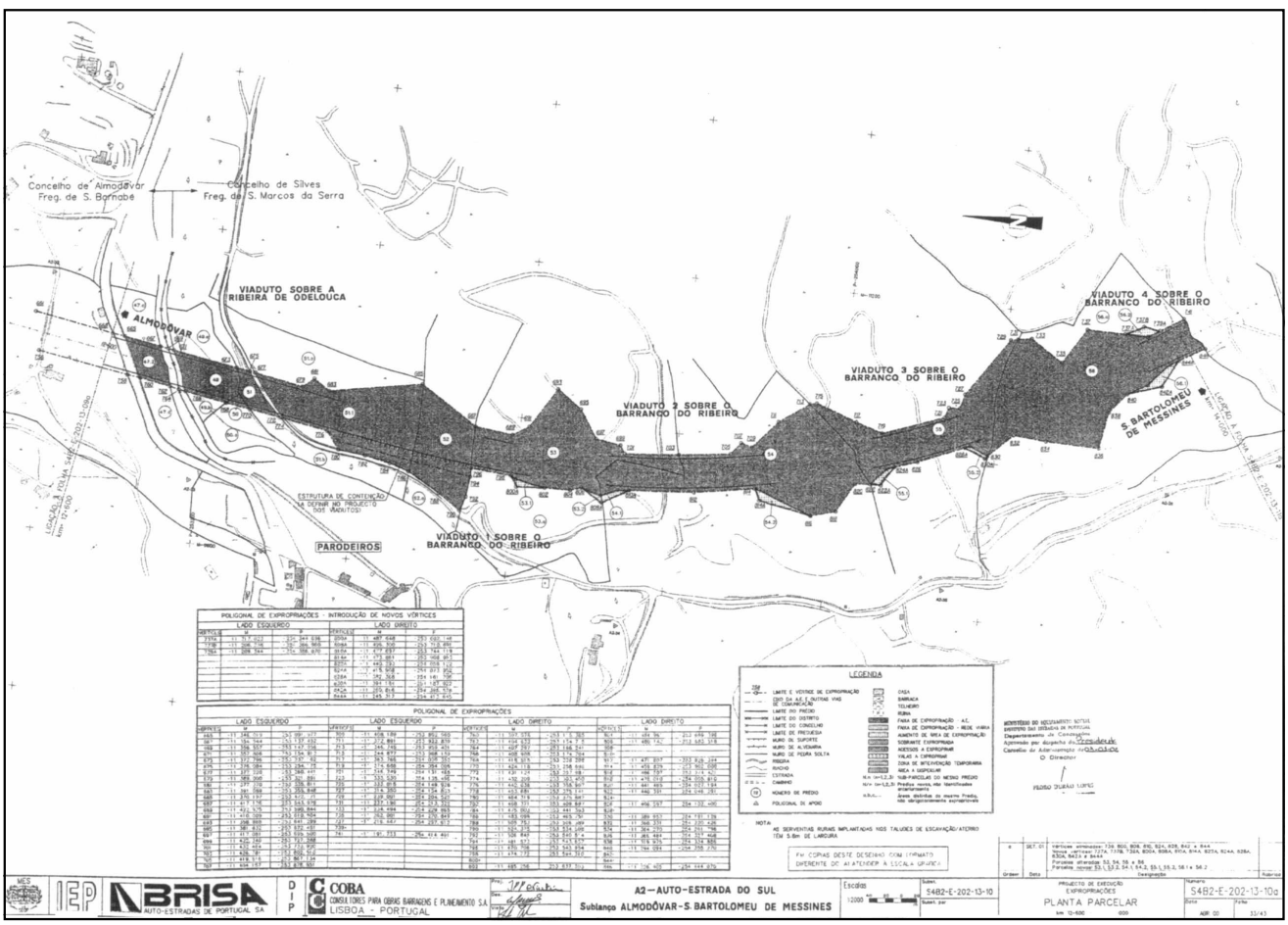

LEGENDA
Concelho de Almodôvar
Freg. de Gomes Aires
MONTE DOS MEDRONHAIS
RESTABELECIMENTO 3
P.H. 6-1
P.H. 6-3A
VIADUTO DE MEDRONHAIS
ALMODÔVAR
P.S. 3
P.H. 6-2
P.H. 5-2
P.H. R3-1
P.H. 6-3
MEDRONHAIS
CASINHA DE MEDRONHAIS
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-05

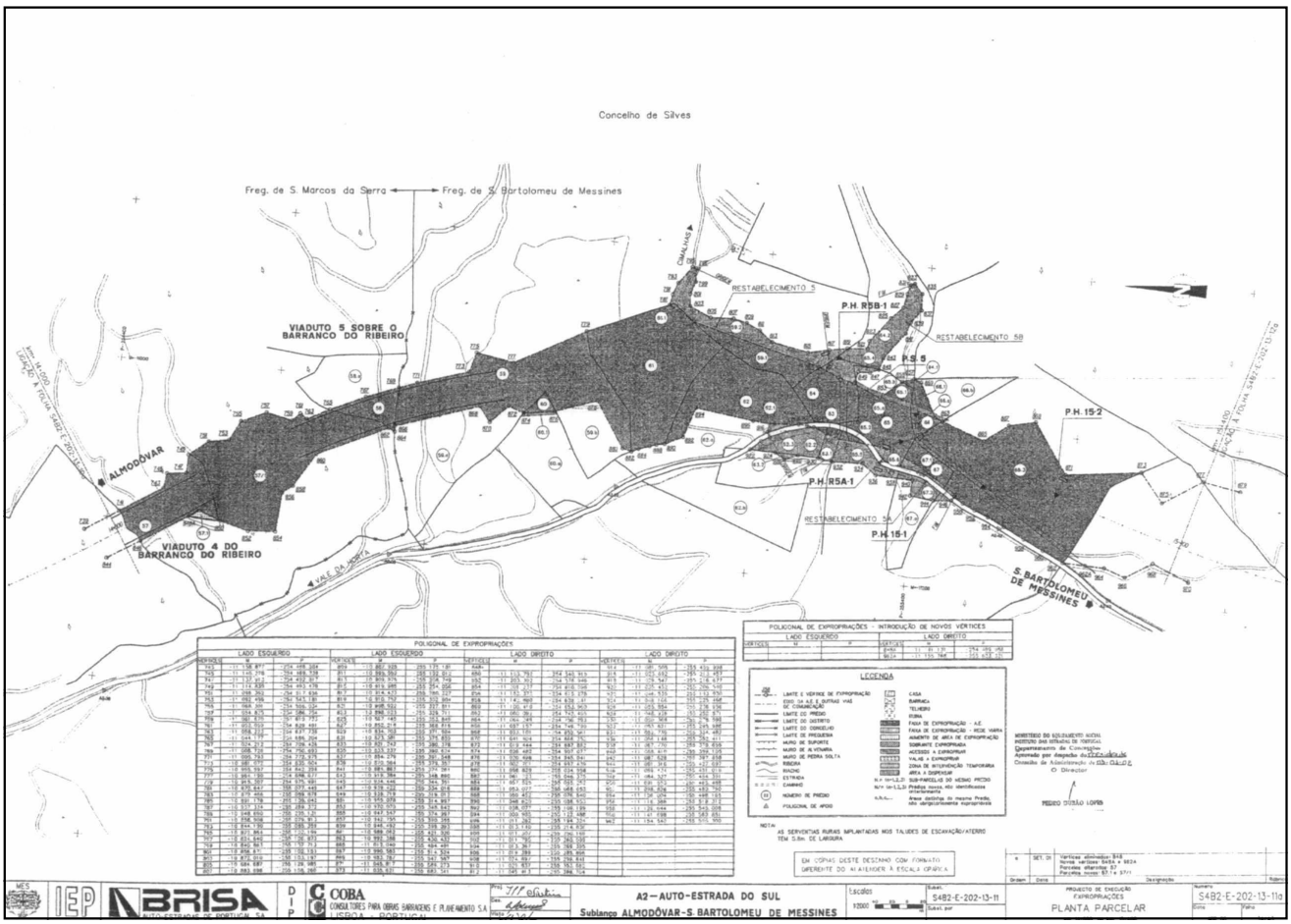

Concelho de Almodôvar
Freg. de Gomes Aires
Concelho de Almodôvar
Freg. de S. Barnabé
ALMODÔVAR
VIADUTO DE MEDRONHAIS
VIADUTO DO FREIXO
P.H. 7-1
P.H. 7-1A
VIADUTO SOBRE A RIBEIRA DA AZILHEIRA
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-06

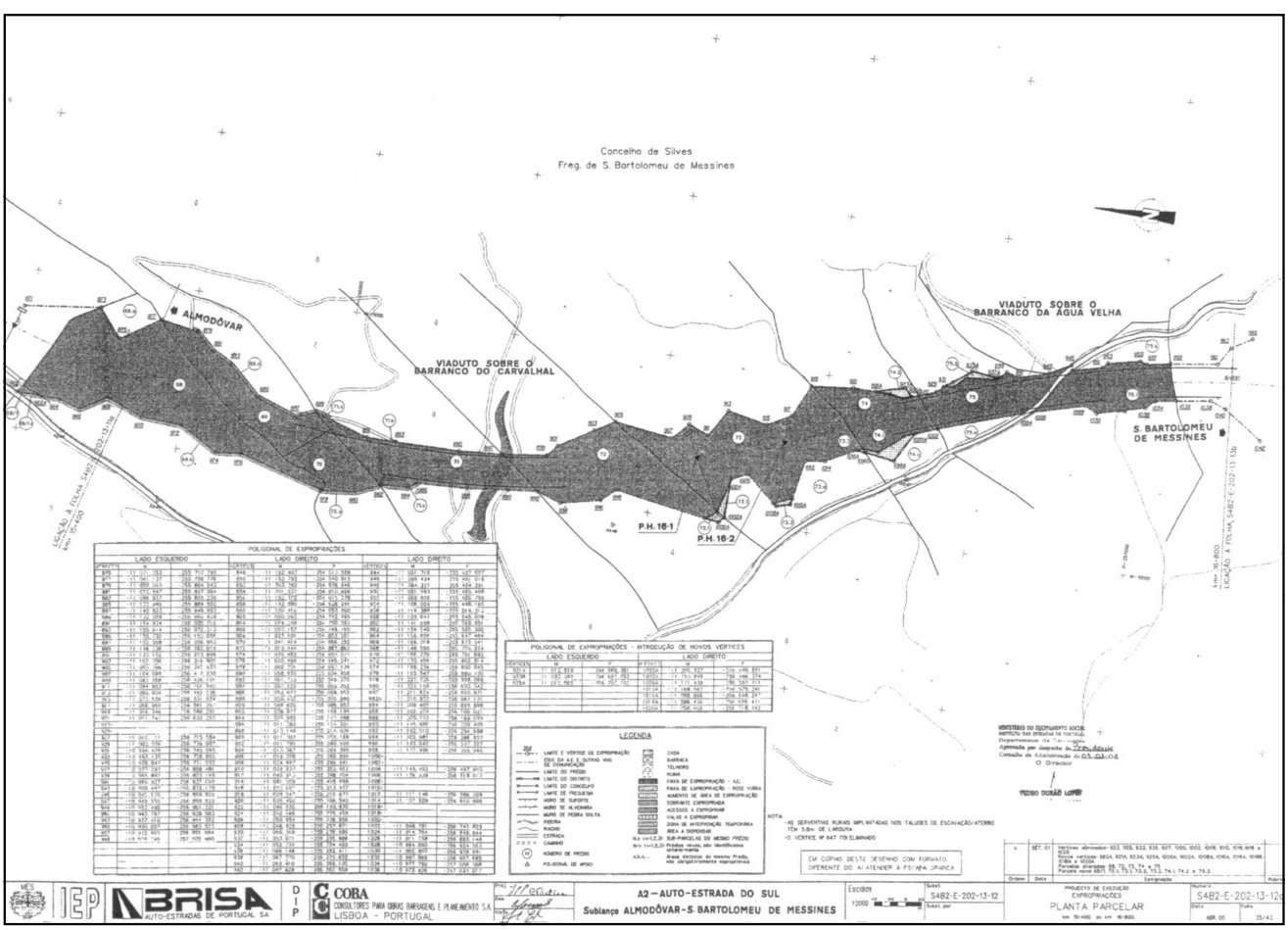

LEGENDA
Concelho de Almodôvar
Freg. de S. Barnabé
MONTE NOVO
VIADUTO SOBRE O BARRANCO DA VINHA
RESTABELECIMENTO
VIADUTO SOBRE A RIBEIRA DA AZUMEIRA
ALMODÔVAR
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
P.H. 9-1
P.I. 4
FONTAINHAS
Concelho de Almodôvar
Freg. de Gomes Aires
Concelho de Ourique
Freg. de Santana da Serra
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
PEDRO DURÃO LOPES
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
S4B2-E-202-13-07
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-07

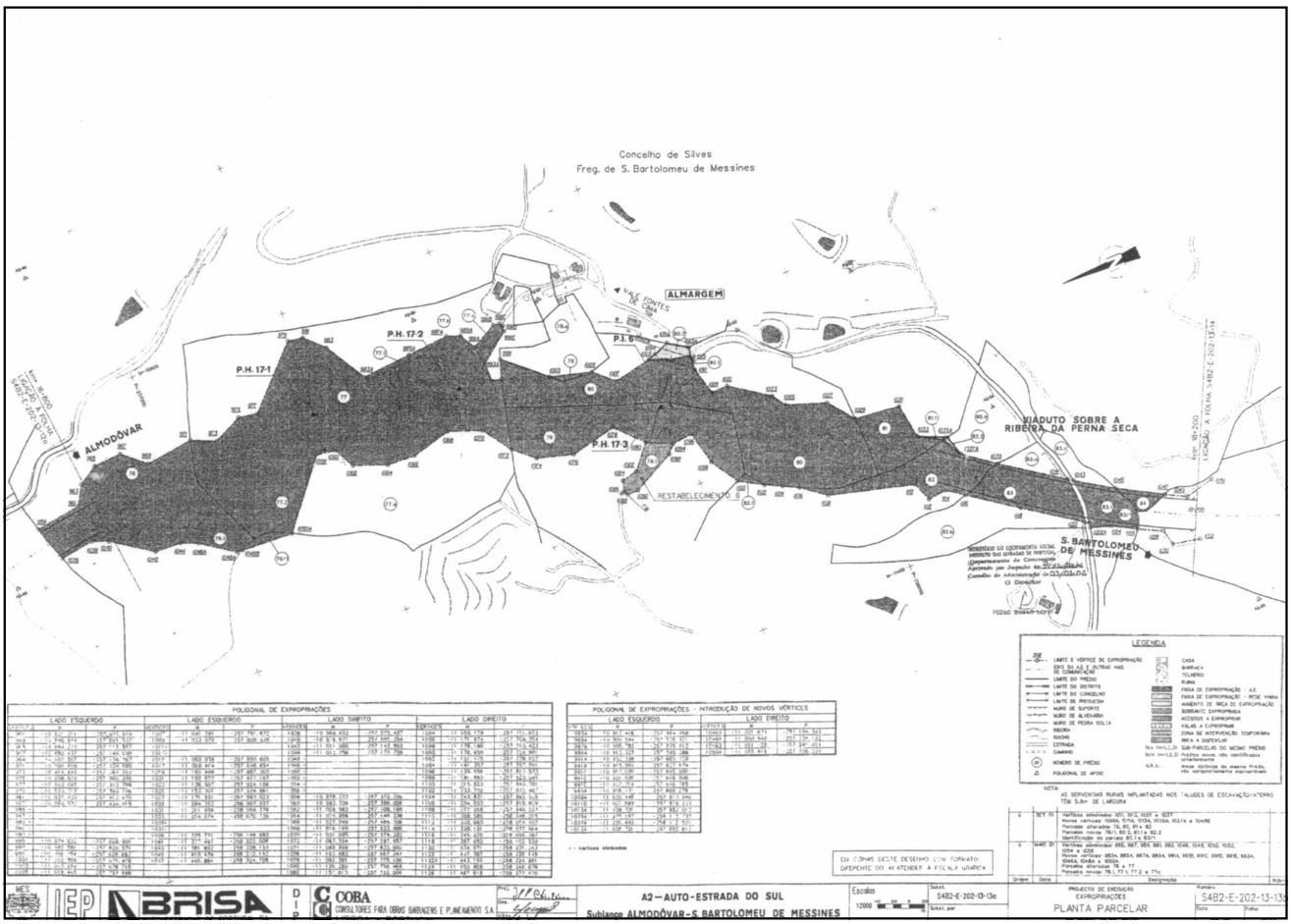

Concelho de Almodôvar
Freg. de S. Barnabé
VIADUTO SOBRE A RIBEIRA DA VINHA
ALMODÔVAR
VIADUTO SOBRE O BARRANCO DO CORTE AMARELO
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
P.H. 10-2
P.H. 10-3
P.H. 10-1
VÁRZEA DO CORCHO
LEGENDA
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
PEDRO DURÃO LOPES
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
S4B2-E-202-13-08
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-08

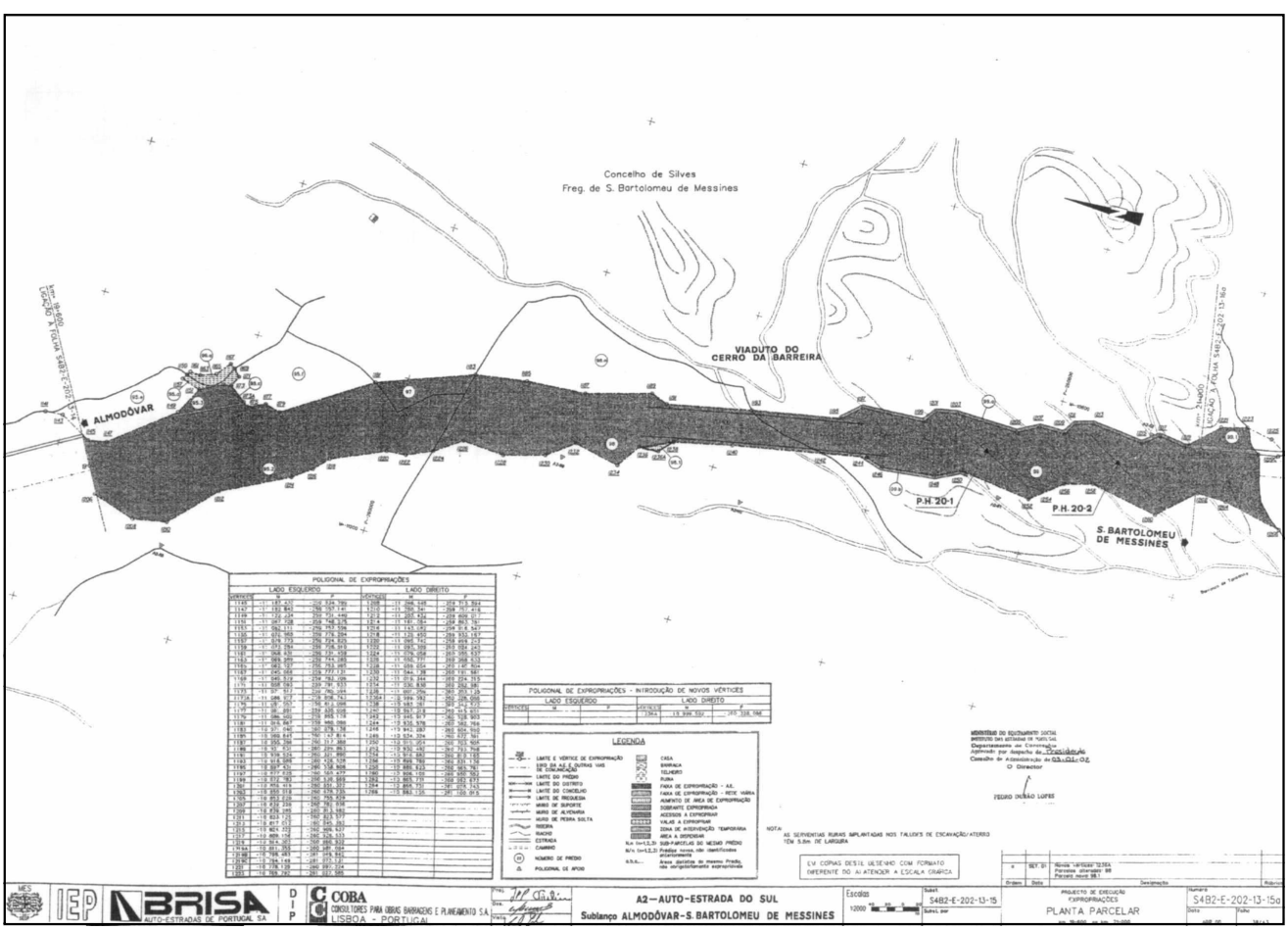

Concelho de Almodôvar
Freg. de S. Barnabé
ALMODÔVAR
P.H. 11-1
P.H. R4B-1
P.H. 11-2
P.H. 11-3
P.H. 11-4
P.H. 11-5
P.H. 11-6
P.H. 12-1
P.A.1
P.H. R4B-2
P.H. R4B-3
VIADUTO SOBRE A RIBEIRA DE ODELOUCA
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
LEGENDA
NOTA:
- AS SERVENTIAS RURAIS IMPLANTADAS NOS TALUDES DE ESCAVAÇÃO/ATERRO TÊM 3.0m DE LARGURA
- O VÉRTICE Nº 597 FOI ELIMINADO
EM CÓPIAS DESTE DESENHO COM FORMATO DIFERENTE DO A1 ATENDER A ESCALA GRÁFICA
PEDRO DURÃO LOPES
IEP
BRISA
AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, SA
COBA
CONSULTORES PARA OBRAS BARRAGENS E PLANEAMENTO S.A
LISBOA - PORTUGAL
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
Escalas 1/2000
Subm.: S482-E-202-13-09
PROJECTO DE EXECUÇÃO EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
S482-E-202-13-09

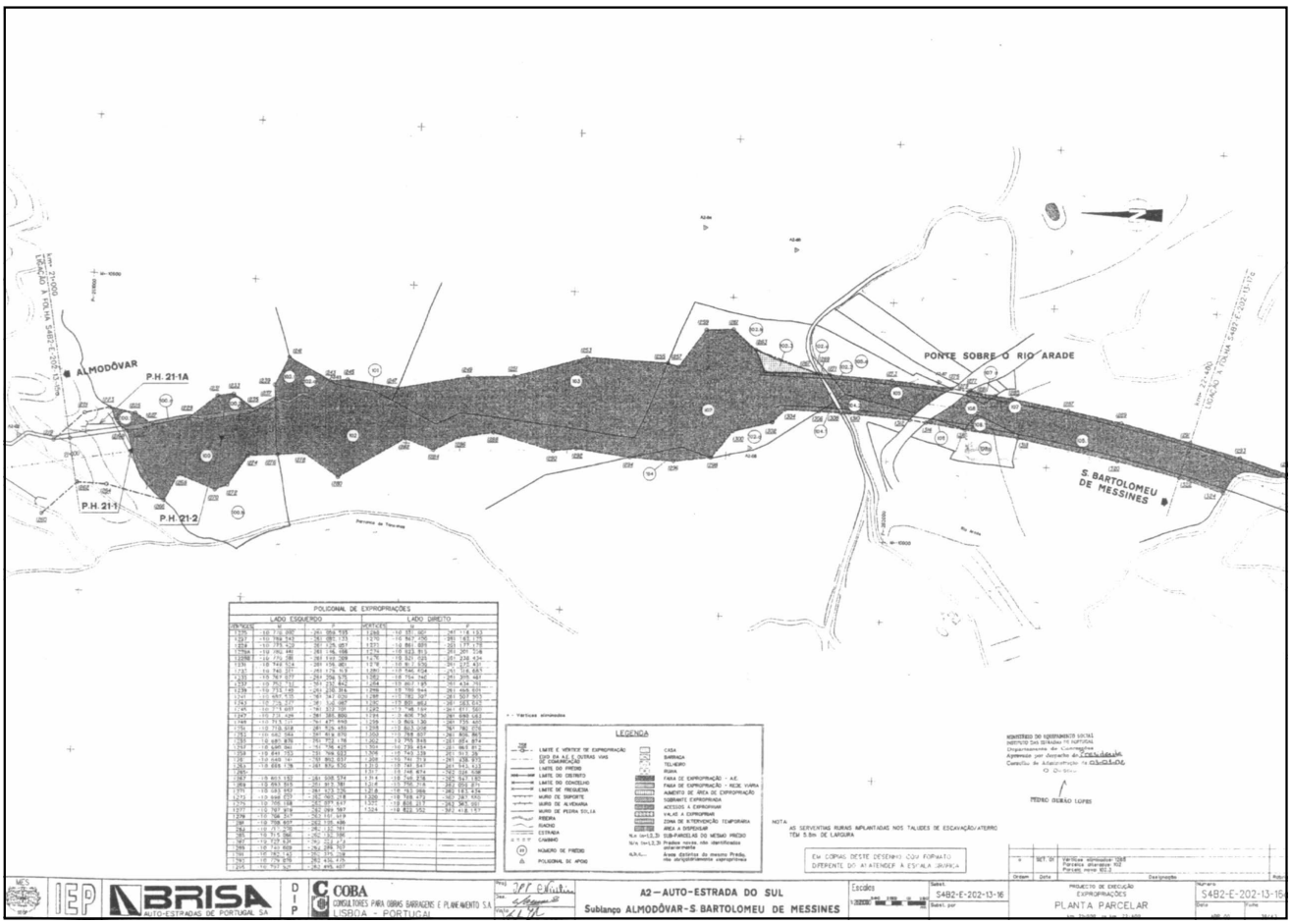

Concelho de Almodôvar
Freg. de S. Barnabé
Concelho de Silves
Freg. de S. Marcos da Serra
ALMODÔVAR
VIADUTO SOBRE A RIBEIRA DE ODELOUCA
VIADUTO 1 SOBRE O BARRANCO DO RIBEIRO
VIADUTO 2 SOBRE O BARRANCO DO RIBEIRO
VIADUTO 3 SOBRE O BARRANCO DO RIBEIRO
VIADUTO 4 SOBRE O BARRANCO DO RIBEIRO
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
ESTRUTURA DE CONTENÇÃO NA ENTRADA DO PRODUCTO DOS VIADUTOS
PARODEIROS
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
LEGENDA
NOTA:
AS SERVENTIAS RURAIS IMPLANTADAS NOS TALUDES DE ESCAVAÇÃO/ATERRO TÊM 3.0m DE LARGURA
EM CÓPIAS DESTE DESENHO COM FORMATO DIFERENTE DO A1 ATENDER A ESCALA GRÁFICA
PEDRO DURÃO LOPES
IEP
BRISA
AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, SA
COBA
CONSULTORES PARA OBRAS BARRAGENS E PLANEAMENTO S.A
LISBOA - PORTUGAL
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
Escalas 1/2000
Subm.: S482-E-202-13-10
PROJECTO DE EXECUÇÃO EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
S482-E-202-13-10a

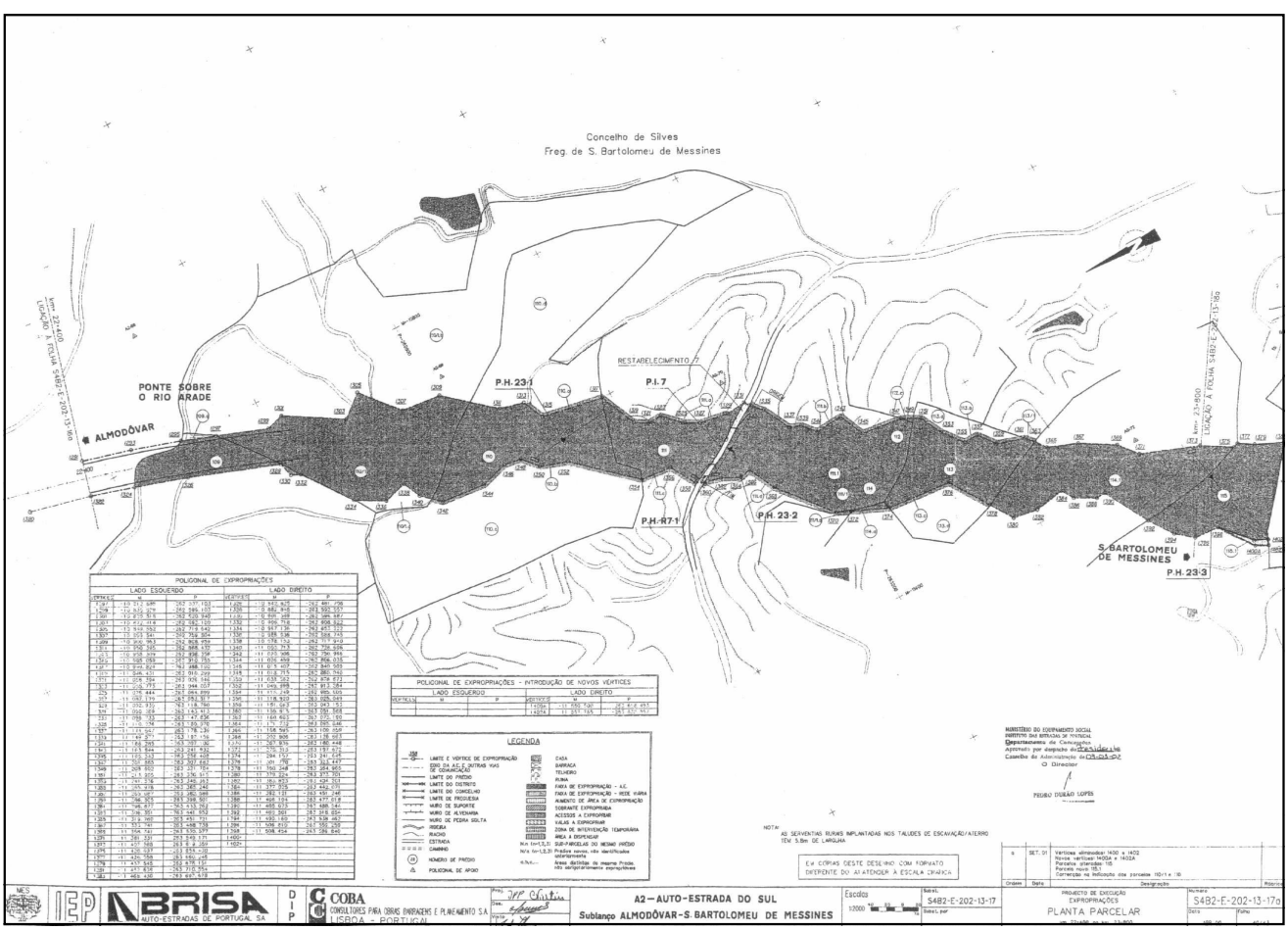

Concelho de Silves
Freg. de S. Marcos da Serra
Freg. de S. Bartolomeu de Messines
VIADUTO 5 SOBRE O BARRANCO DO RIBEIRO
VIADUTO 4 DO BARRANCO DO RIBEIRO
ALMODÔVAR
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
P.H. R5B-1
P.H. R5A-1
P.H. 15-2
P.H. 15-1
RESTABELECIMENTO 5
RESTABELECIMENTO 5B
RESTABELECIMENTO 5A
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
S482-E-202-13-11
PLANTA PARCELAR

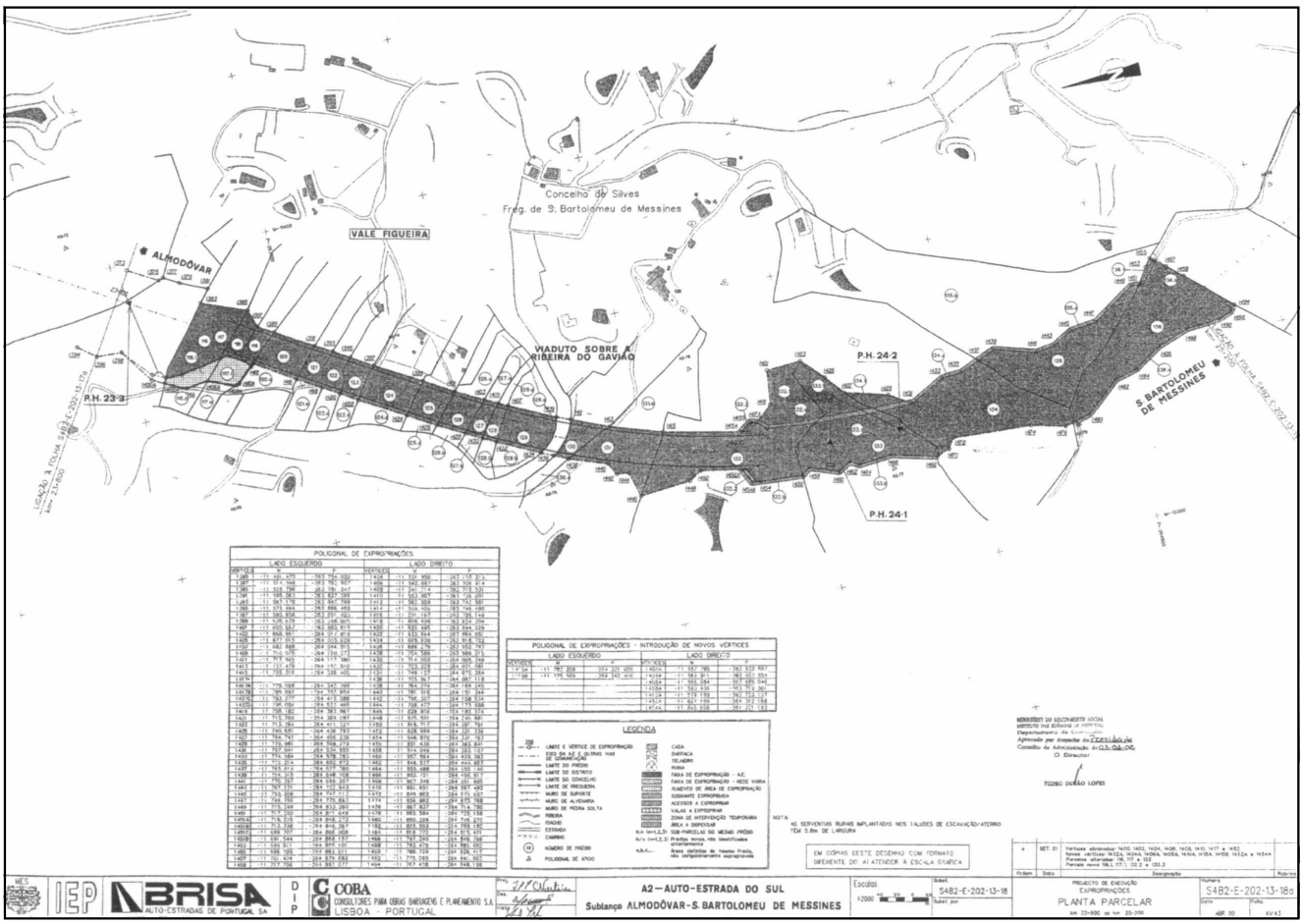

Concelho de Silves
Freg. de S. Bartolomeu de Messines
VIADUTO SOBRE O BARRANCO DO CARVALHAL
VIADUTO SOBRE O BARRANCO DA ÁGUA VELHA
ALMODÔVAR
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
P.H. 16-1
P.H. 16-2
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
S482-E-202-13-12
PLANTA PARCELAR


Concelho de Silves
Freg. de S. Bartolomeu de Messines
ALMARGEM
P.H. 17-1
P.H. 17-2
P.H. 17-3
P.I. 6
ALMODÔVAR
VIADUTO SOBRE A RIBEIRA DA PERNA SECA
RESTABELECIMENTO 5
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-13a


Concelho de Silves
Freg. de S. Bartolomeu de Messines
VIADUTO DO CERRO DA BARREIRA
ALMODÔVAR
P.H. 20-1
P.H. 20-2
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-15a


ALMODÔVAR
P.H. 21-1A
P.H. 21-1
P.H. 21-2
PONTE SOBRE O RIO ARADE
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-16


Concelho de Silves
Freg. de S. Bartolomeu de Messines
ALMODÔVAR
PONTE SOBRE O RIO ARADE
P.H. 23-1
P.I. 7
RESTABELECIMENTO 7
P.H. 87-1
P.H. 23-2
P.H. 23-3
S. BARTOLOMEU DE MESSINES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES
POLIGONAL DE EXPROPRIAÇÕES - INTRODUÇÃO DE NOVOS VÉRTICES
LEGENDA
A2 — AUTO-ESTRADA DO SUL
Sublanço ALMODÔVAR-S. BARTOLOMEU DE MESSINES
PLANTA PARCELAR
S4B2-E-202-13-17a



Louvor n.º 1130/2002. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado das Obras Públicas no XIV Governo Constitucional, confiro público louvor a Rui Manuel Esteves da Costa Manteigas pela competência, dedicação e lealdade com que exerceu as funções de assessor do meu Gabinete e realizou os trabalhos que lhe foram confiados, designadamente nos domínios da engenharia e do acompanhamento das políticas rodoviárias.

A par das suas qualidades profissionais, Rui Manteigas revelou ainda possuir qualidades pessoais que foram da maior importância para o trabalho colectivo do Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 5828/2002 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro, e do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que foram distribuídas as listas de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral dos tribunais reportadas a 31 de Dezembro de 1998.

2 — As referidas listas podem ser consultadas na sede da Direcção-Geral da Administração da Justiça e nas suas delegações de Coimbra, Évora e Porto, bem como nas secretarias dos tribunais judiciais e administrativos.

3 — De acordo com o artigo 78.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, as eventuais reclamações deverão ser formalizadas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso e dirigidas ao director-geral da Administração da Justiça.

8 de Abril de 2002. — O Subdirector-Geral, *Jorge Brandão Pires.*

Despacho (extracto) n.º 9085/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 1 de Abril de 2002:

Fernando Soares Azevedo, técnico de justiça-adjunto dos serviços do Ministério Público do DIAP de Lisboa — nomeado, em regime de requisição, para o Tribunal Central de Instrução Criminal de Lisboa, com efeitos desde 8 de Abril de 2002, tendo sido declarado vago o lugar de origem.

9 de Abril de 2002. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Delgado.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 5829/2002 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento dos lugares de segundo-ajudante dos cartórios abaixo indicados:

Distrito de Faro:

2.º Cartório Notarial de Loulé.

Distrito do Porto:

Cartório Notarial de Baião;
7.º Cartório Notarial do Porto — dois lugares.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se refere o aviso publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 2001, na área de actividade funcional de notariado.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para o cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais do que um lugar, deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

8 de Abril de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Aviso n.º 5830/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, reportada a 31 de Dezembro de 2001, encontrando-se a mesma afixada para consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 de Abril de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 9086/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Fevereiro de 2002:

David Manuel Morgado da Cruz, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Esposende — nomeado primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Matosinhos (1.º escalão, índice 255), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 9087/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 4 de Abril de 2002:

Licenciada Ana Maria Fonseca Ribeiro Palmeiro Viriato Sommer Ribeiro, conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, cessou automaticamente, a partir de 20 de Março de 2002, a comissão de serviço que vinha exercendo como subdirectora-geral desta Direcção-Geral, em virtude de ter tomado posse do lugar de conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 914/2002. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 27 de Março de 2002, no despacho n.º 6517/2002, a p. 5798, rectifica-se que onde se lê «Acácio Manuel Flores da Silva, [...] (2.º escalão, índice 265)» deve ler-se «Acácio Manuel Flores da Silva, [...] (4.º escalão, índice 290)».

8 de Abril de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 915/2002. — Por ter havido lapso na rectificação n.º 687/2002, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2002, a p. 5834, rectifica-se que onde se lê «Paula Sofia Coelho Cunha Pimentel, auxiliar administrativa, em comissão de serviço, do quadro de oficiais da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — convertida a sua nomeação em definitiva, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Paula Sofia Coelho Cunha Pimentel, auxiliar administrativa, em comissão de serviço, do quadro da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — convertida a sua nomeação em definitiva, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)».

8 de Abril de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 9088/2002 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 4 de Abril de 2002:

Alfredo Bernardo, Almerindo Jesus Cortez, António José Pita Pereira Gonçalves, Daniel Seguro Rodrigues, David José Oliveira Simão, Fernanda Fonseca Gomes Pereira, Fernando Manuel Gonçalves Nunes, Jorge Manuel Alves Nogueira, José Manuel Pires Marques e Mário Manuel Carreira Paula, guardas principais, escalão 1, índice 165 — promovidos, precedendo concurso, a subchefes, escalão 2, índice 210.

Hélder João Jorge Raminhos, Joaquim José Pia Belga e Manuel Emídio Lopes Paulo, guardas principais, escalão 2, índice 175 — promovidos, precedendo concurso, a subchefes, escalão 2, índice 210.

Francisco Pereira Alves, Joaquina Duarte Fernandes Horta, Paulo Alexandre Faustino Conceição e Paulo Artur Pires Faustino Batista, guardas, escalão 5, índice 160 — promovidos, precedendo concurso, a subchefes, escalão 2, índice 210.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2002. — O Subdirector-Geral, *António Ferreira dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9089/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2002 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Licenciada Helena Maria Xavier Laranjinha de Figueiredo, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de reinserção social do quadro do Instituto de Reinserção Social — nomeada, em comissão de serviço, por três anos, renováveis, para o lugar de inspectora do Serviço de Auditoria e Inspecção do quadro do pessoal comum dos serviços externos desta Direcção-Geral.

11 de Abril de 2002. — O Subdirector-Geral, *António Ferreira dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9090/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2002 do Ministro da Justiça:

Licenciada Paula Cristina da Graça Peneda, subintendente da Polícia de Segurança Pública — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, no cargo de chefe de divisão de Vigilância, Segurança e Logística, do qudro de pessoal dirigente dos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despacho de 1 de Abril de 2002 do Ministro da Justiça:

Licenciada Maria do Sameiro de Amorim Oliveira, administradora prisional do 1.º grau do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, no cargo de directora de serviços de Educação, Ensino, Formação Profissional e de Apoio à Reintegração dos Reclusos, do quadro de pessoal dirigente dos serviços centrais desta Direcção-Geral.

12 de Abril de 2002. — O Subdirector-Geral, *António Ferreira dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9091/2002 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Prisionais de 10 de Abril de 2002:

Célia Maria Moital dos Santos Dias, assistente administrativa, nomeada em comissão de serviço no quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2001.

12 de Abril de 2002. — O Subdirector-Geral, *António Ferreira dos Santos.*

Despacho n.º 9092/2002 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 11 de Abril de 2002:

Maria Helena da Cruz Gião de Menezes, chefe de secção — nomeada, em regime de substituição, para exercer as funções de chefe de repartição no Estabelecimento Prisional de Monsanto, com efeitos a partir da data do despacho e enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Nomeadas, em regime de substituição, para exercerem as funções de chefe de secção, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002 e até ao preenchimento do lugar, as assistentes administrativas principais abaixo mencionadas:

Isabel Deolinda de Oliveira Santos — Estabelecimento Prisional do Linhó.

Maria de Fátima Alves da Silva Melo — Estabelecimento Prisional de Tires.

15 de Abril de 2002. — O Subdirector-Geral, *António Ferreira dos Santos.*

Rectificação n.º 916/2002. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação a que se refere o aviso n.º 5931/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 16 de Março de 2002. Assim, onde se lê «Jorge António Murtas Henriques, guarda principal, escalão 2, índice 175 — promovido, precedendo concurso, à categoria de subchefe da guarda prisional, escalão 1, índice 205» deve ler-se «Jorge António Murtas Henriques, guarda principal, escalão 2, índice 175 — promovido, precedendo concurso, à categoria de subchefe da guarda prisional, escalão 2, índice 210».

15 de Abril de 2002. — O Subdirector-Geral, *António Ferreira dos Santos.*

Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus

Despacho n.º 9093/2002 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do despacho n.º 11 969/2001 (2.ª série), publicado em 6 de Junho, subdelego na técnica superior principal licenciada Luíza Maria Damásio Pinto Carmo, a exercer funções de adjunta do director do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus, a competência para os seguintes actos:

1) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, as transferências de verbas entre rubricas de classificação económica, à excepção das relativas a aquisição de bens de capital (07.00.00), e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites fixados pelo Ministério das Finanças;
2) Assinar e submeter à Direcção-Geral do Orçamento os pedidos de libertação de crédito no âmbito do sistema de informação contabilístico.

8 de Abril de 2002. — O Director, *Jorge Manuel Melo.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 9094/2002 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2002 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Rui Alberto Martins da Fonseca Lopes, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação do distrito do Porto, e José Figueiredo Lopes, cantoneiro de limpeza, do quadro da Câmara Municipal de Matosinhos, ambos a exercerem funções em regime de requisição na Polícia Judiciária, Mónica Alexandra Teixeira Soares Garcês, auxiliar de acção educativa, e José Manuel Cardoso Ferreira da Costa, ambos do quadro da Câmara Municipal do Porto — nomeados, em comissão de serviço e após concurso, auxiliares administrativos da Polícia Judiciária.

Maria Idalina Vieira Pereira Ribeiro, auxiliar de acção educativa — Agrupamento de Escolas de Baguim, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente e após concurso auxiliar administrativa da Polícia Judiciária.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação.*

Despacho n.º 9095/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2002 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Vanda Maria de Oliveira Martins, assistente administrativa do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território — nomeada, após concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária especialista auxiliar estagiária da Polícia Judiciária.

16 de Abril de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação.*

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Aviso n.º 5831/2002 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal deste Gabinete relativa a 31 de Dezembro de 2001.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8 de Abril de 2002. — A Directora-Adjunta, *Ana Cristina Branco.*

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

Aviso n.º 5832/2002 (2.ª série). — Publica-se, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a listagem das obras públicas adjudicadas no ano de 2001:

Empreitadas de obras públicas adjudicadas em 2001 pela Secretaria-Geral, antes da aprovação dos estatutos do IGFPJ (Decreto-Lei n.º 156/2001, de 11 de Maio)

Designação	Valor da adjudicação	Adjudicatário
Palácio da Justiça da Tavira — remodelação da instalação eléctrica, concurso limitado	20 741 962$00	José Zeferino de Brito, L.da
Palácio da Justiça de Sintra — empreitada de movimento de terras, concurso público	145 087 172$00	SOPOL, L.da
Juízos cíveis de Sintra — empreitada de obras de adaptação, ajuste directo	177 401 348$00	Empreiteiros Casais, S. A.
Juízos cíveis de Lisboa — empreitada de obras de adaptação, ajuste directo	51 161 354$00	Arlindo Correia & Filhos, L.da
Supremo Tribunal Administrativo — reparação da cobertura, ajuste directo	5 520 060$00	SOCARPIM, L.da
Direcção-Geral Adm. Extrajudicial — obras de reparação geral, ajuste directo	3 439 098$00	SOCARPIM, L.da
Edifício Praça do Comércio — abertura de uma porta, ajuste directo	2 775 240$00	António Mateus Heleno, L.da
Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto — reparação da cobertura, ajuste directo	4 208 490$00	Arlindo Correia & Filhos, L.da
Auditoria jurídica — obras de reparação, ajuste directo	2 650 050$00	API — Construções, L.da
Tribunal Judicial de Oeiras — obras de adaptação (secção de serviço externo), ajuste directo.	2 367 320$00	SOCARPIM, L.da
Juízos criminais do Porto — reparação do terraço, ajuste directo	2 008 305$00	José Pimentel Nunes & Filhos, L.da
Tribunal Judicial de Cuba — obras de conservação, ajuste directo	5 844 092$00	Construções Biscaínho, L.da
Tribunal Judicial de Bragança — ampliação da secretaria judicial, ajuste directo	5 076 630$00	Artur Alfredo Pires.
Tribunal Judicial de Santo Tirso — obras de remodelação das celas, ajuste directo	5 615 649$00	Válter Palmeira da Fonseca.
Tribunal do Trabalho de Coimbra — reparação de cobertura e pavimentos, ajuste directo	4 933 024$00	Rodrigues & Magalhães, L.da
Palácio da Justiça de Nisa — remoção de meios dissuasores de nidificação, ajuste directo.	3 065 400$00	Crespo & Parreira, L.da
Tribunal Judicial de Paços de Ferreira — beneficiação da instalação eléctrica, ajuste directo.	1 570 000$00	José António Rodrigues Moura.
Casas de Função de Mação — obras de reparação, ajuste directo	2 013 032$00	João Maia Pereira.
Casa de Função de Ferreira do Alentejo — obras de conservação, ajuste directo	1 092 780$00	Construções Biscaínho, L.da

Designação	Valor da adjudicação	Adjudicatário
Casas de Função de Alcobaça — obras de reparação, ajuste directo	1 996 722$00	Joaquim Maria Bernardes.
Casas de Função de Valpaços — obras de reparação da cobertura, ajuste directo	5 265 000$00	José Manuel Terra Barreira.
Casas de Função de Cascais (Avenida do Lidador) — obras de reparação, ajuste directo	4 242 648$00	SOCARPIM, L.da
Casas de Função do Sabugal — obras de conservação, ajuste directo	1 120 743$00	Rui Manuel Cabral.
Casas de Função de Braga — obras de reparação, ajuste directo	2 364 380$00	João Gomes de Oliveira.
Casas de Função de Loulé — obras de recuperação, ajuste directo	1 053 766$00	Remualdo António Palma Pescada.
Casas de Função de Cinfães — obras de reparação, ajuste directo	5 559 255$00	António Lopes Pinto.
Casas de Função de Tomar — obras de conservação, ajuste directo	2 952 243$00	Alpeso Construções, S. A.
Casas de Função de Cascais (Rua de Diogo Cão) — obras de reparação, ajuste directo	4 896 924$00	SOCARPIM, L.da

Empreitadas de obras públicas adjudicadas em 2001 pelo IGFPJ, após aprovação dos seus estatutos (Decreto-Lei n.º 156/2001, de 11 de Maio)

Designação	Valor da adjudicação	Adjudicatário
Palácio da Justiça de Alcobaça — empreitada de remodelação geral, concurso público	187 141 500$00	Ventura e Pires, S. A.
Palácio da Justiça de Arganil — empreitada de acessos a pessoas com deficiências motoras, concurso limitado.	14 127 617$00	A Encosta, S. A.
Palácio da Justiça de Barcelos — empreitada de remodelação do rés-do-chão, concurso público.	27 376 795$00	Pereira e Ferreira Pinto, L.da
Tribunal Judicial de Braga — empreitada de obras de conservação, concurso público	122 980 004$00	Arlindo Correia & Filhos, S. A.
Estabelecimento Prisional Feminino do Norte — empreitada de construção, concurso limitado, por dispensa de concurso público.	4 855 432 044$00	SOMAGUE — Engenharia, S. A.
Edifício Funchal 2000 — empreitada de instalação da sala de audiências, concurso público.	27 080 506$00	LISTORRES, L.da
Edifício Funchal 2000 — obras de reparação da cobertura/terraço, concurso limitado	13 158 995$00	EDIMADE, L.da
Casas de Função de Lisboa (Avenida do Infante Santo) — obras de beneficiação, concurso limitado.	14 870 402$00	António Mateus Heleno, L.da
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça — empreitada de adaptação, concurso limitado.	23 013 710$00	António Mateus Heleno, L.da
Tribunal Judicial de Ovar — remodelação das instalações eléctrica e de ar condicionado, concurso público.	36 906 810$00	SISTAVAC, S. A.
Tribunal Judicial de Faro — obras da sala de advogados, ajuste directo	1 460 168$00	José Zeferino de Brito, L.da
Palácio da Justiça de Ourique — reparação de pedras de revestimento de fachadas, ajuste directo.	1 061 986$00	Francisco do Carmo Amaro.
Tribunal Judicial da Póvoa de Varzim — obras de adaptação para o Min. Público, ajuste directo.	5 797 108$00	Pereira e Ferreira Pinto, L.da
Tribunal Judicial da Póvoa de Varzim — obras de remodelação das antigas instalações das conservatórias, ajuste directo.	5 522 123$00	Pereira e Ferreira Pinto, L.da

16 de Abril de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Vitorino.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho n.º 9096/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela coordenadora de equipa de reinserção social licenciada Ana Cristina Gonçalves Ilhéu abrangidos no âmbito das minhas competências delegadas e subdelegadas, desde 24 de Maio a 11 de Junho de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Director-Regional, *João Filipe Cunha.*

Despacho n.º 9097/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela coordenadora de equipa de reinserção social licenciada Ana Cristina Gonçalves Ilhéu abrangidos no âmbito das minhas competências próprias, delegadas e subdelegadas, desde 23 de Abril a 23 de Maio de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Presidente, *António Ganhão.*

Despacho n.º 9098/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela coordenadora de equipa de reinserção social licenciada Ana Paula Campos Gouveia Pardal abrangidos no âmbito das minhas competências próprias, delegadas e subdelegadas, desde 23 de Abril a 23 de Maio de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Presidente, *António Ganhão.*

Despacho n.º 9099/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela coordenadora de equipa de reinserção social licenciada Ana Paula Campos Gouveia Pardal abrangidos no âmbito das minhas competências delegadas e subdelegadas, desde 24 a 31 de Maio de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Director-Regional, *João Filipe Cunha.*

Despacho n.º 9100/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela coordenadora de equipa de reinserção social licenciada Margarida da Silva Goulão abrangidos no âmbito das minhas competências próprias, delegadas e subdelegadas, desde 23 de Abril a 23 de Maio de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Presidente, *António Ganhão.*

Despacho n.º 9101/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelas coordenadoras de equipas de reinserção social licenciadas Iolanda Santa Bárbara Neves Cabral, Maria Aliete Conceição Pedro Cabrita, Maria do Carmo Pinheiro Marques Godinho Gil e Brandão, Maria da Conceição Freire Mourato, Maria Leonor das Dores Lisboa e Zélia Maria Moleiro Chambel Ceia abrangidos no âmbito das minhas competências próprias, delegadas e subdelegadas, desde 23 de Abril a 23 de Maio de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Presidente, *António Ganhão.*

Despacho n.º 9102/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela coordenadora de equipa de reinserção social licenciada Maria de Lurdes Romãozinho Belo Gonçalves abrangidos no âmbito das minhas competências delegadas e subdelegadas, desde 24 de Maio a 30 de Junho de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Director-Regional, *João Filipe Cunha.*

Despacho n.º 9103/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela coordenadora de equipa de reinserção social licenciada Maria de Lurdes Romãozinho Belo Gonçalves abrangidos no âmbito das minhas competências próprias, delegadas e subdelegadas, desde 23 de Abril a 23 de Maio de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Presidente, *António Ganhão.*

Despacho n.º 9104/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo coordenador de equipa de reinserção social licenciado Luís Fernando Sequeira Silva Nogueira abrangidos no âmbito das minhas competências delegadas e subdelegadas, desde 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Director-Regional, *João Filipe Cunha.*

Despacho n.º 9105/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela coordenadora de equipa de reinserção social licenciada Margarida da Silva Goulão abrangidos no âmbito das minhas competências delegadas e subdelegadas, desde 24 de Maio a 25 de Novembro de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Director-Regional, *João Filipe Cunha.*

Despacho n.º 9106/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo coordenador de equipa de reinserção social licenciado José Pedro Fernandes e Oliveira abrangidos no âmbito das minhas competências próprias, delegadas e subdelegadas, desde 23 de Abril a 23 de Maio de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Presidente, *António Ganhão.*

Despacho n.º 9107/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo coordenador de equipa de reinserção social licenciado José Pedro Fernandes e Oliveira abrangidos no âmbito das minhas competências delegadas e subdelegadas, desde 24 de Maio a 14 de Junho de 2001.

10 de Janeiro de 2002. — O Director-Regional, *João Filipe Cunha.*

Despacho n.º 9108/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nas alíneas *e*) e *g*) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, e no n.º 3 do despacho n.º 2586/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 2002, subdelego na chefe de divisão de Administração Geral e Pessoal, licenciada Isabel Maria Simões Ferreira, as seguintes competências:

a) Providenciar a verificação domiciliária da doença e submissão a junta médica do pessoal afecto ao serviço que dirige;
b) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença do pessoal afecto ao serviço que dirige;
c) Assinar requisições de transportes relativas a deslocações previamente autorizadas;
d) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locações e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2500;
e) Assinar todas as requisições de bens ou serviços, quando previamente autorizadas;
f) Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais desde que as respectivas deslocações tenham sido previamente autorizadas;
g) Autorizar a actualização de contratos de arrendamento quando resulte de imposição legal;
h) Assinar notas de lançamento referentes às transferências de fundos para as equipas de reinserção social;
i) Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências próprias e sudelegadas, para solicitação de informação ou documentação para instrução de procedimentos sobre que tenha de tomar decisões ou emitir pareceres e para transmissão de actos praticados pelo presidente, vice-presidentes e pelo director regional no âmbito do serviço que dirige, bem como a dirigida aos serviços centrias quando das faltas e impedimentos do director regional e seu substituto legal, excepto a dirigida aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo subdelegado abrangidos no âmbito das minhas competências delegadas e subdelegadas desde 15 de Outubro de 2001 até à data da publicação do presente despacho.

1 de Fevereiro de 2002. — O Director Regional, *Joaquim Cruzeiro.*

Despacho n.º 9109/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, e no n.º 3 do despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 10 de Janeiro de 2002, em que delega competências no signatário, delego e subdelego na coordenadora da Equipa de Reinserção Social de Angra do Heroísmo, licenciada Lucília Maria Neves Carrapa Maduro Dias, as seguintes competências:

1.1 — Praticar, no âmbito da Equipa, os seguintes actos, fazendo-os preceder, quando dela careçam, da respectiva cabimentação orçamental obtida através de informação solicitada à Secção de Apoio Administrativo da Direcção dos Serviços de Reinserção Social nos Açores:

a) Reafectar o pessoal no âmbito da Equipa;
b) Empossar o pessoal nomeado pelo presidente do IRS, autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que forem colocados e prorrogar o respectivo prazo;
c) Justificar faltas;
d) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;
e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
f) Autorizar os funcionários e agentes a comparecerem em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
g) Autorizar deslocações em serviço, excepto em viatura própria ou transporte aéreo, não incluindo a antecipação de ajudas de custo;
h) Emitir orientações técnicas;
i) Autenticar o livro de reclamações previsto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 28 de Novembro de 1996;
j) Autorizar os funcionários que não tenham a categoria de motorista a conduzir viaturas de serviço;
k) Autorizar despesas e respectivos pagamentos até ao valor máximo indicado para as seguintes rubricas orçamentais:

02.02.06 — Consumos de secretaria — € 49,88.
02.02.08 — Outros bens não duradouros — € 49,88.
02.03.01 — Encargos com instalações — € 299,28.
02.03.02 — Conservação de bens — 99,76.
02.03.06 — Comunicações — € 498,80.
02.03.07 — Transportes — 14,96.
02.03.10 — Aquisição de serviços, outros serviços — € 49,88.
04.03.10 — Transferências a particulares — € 124,70.

1.2 — Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências próprias, delegadas e subdelegadas, para solicitação de informação ou documentação para instrução de procedimentos sobre que tenha de tomar decisões ou emitir pareceres e para transmissão de actos praticados pelo presidente, pelos vice-presidentes ou pelo director dos serviços de reinserção social no âmbito da respectiva equipa.

2 — Entendem-se excluídas da presente delegação e subdelegação, as competências para:

a) Emitir orientações técnicas genéricas, que sejam independentes da decisão de uma situação concreta;
b) Emitir orientações técnicas para situações concretas, bem como tomar as respectivas decisões, quando não preexista orientação técnica genérica sobre o assunto, ainda que verbal;
c) Assinar correspondência dirigida aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela subdelegada, abrangidos no âmbito das minhas competências próprias, delegadas e subdelegadas, desde 27 de Julho de 2001 até à data da publicação do presente despacho.

5 de Abril de 2002. — O Director dos Serviços de Reinserção Social nos Açores, *Nuno Manuel Matias Ferreira.*

Despacho n.º 9110/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, e no n.º 3 do despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 10 de Janeiro de 2002, em que delega competências no signatário, delego e subdelego na coordenadora da Equipa de Reinserção Social da Horta, licenciada Maria da Conceição Bettencourt Soares de Melo Pimentel Alves, as seguintes competências:

1.1 — Praticar, no âmbito da Equipa, os seguintes actos, fazendo-os preceder, quando dela careçam, da respectiva cabimentação orçamental obtida através de informação solicitada à Secção de Apoio Administrativo da Direcção dos Serviços de Reinserção Social nos Açores:

a) Reafectar o pessoal no âmbito da Equipa;
b) Empossar o pessoal nomeado pelo presidente do IRS, autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que forem colocados e prorrogar o respectivo prazo;
c) Justificar faltas;
d) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;
e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
f) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
g) Autorizar deslocações em serviço, excepto em viatura própria ou transporte aéreo, não incluindo a antecipação de ajudas de custo;
h) Emitir orientações técnicas;
i) Autenticar o livro de reclamações previsto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 28 de Novembro de 1996;
j) Autorizar os funcionários que não tenham a categoria de motorista a conduzir viaturas de serviço;
k) Autorizar despesas e respectivos pagamentos até ao valor máximo indicado para as seguintes rubricas orçamentais:

02.02.06 — Consumos de secretaria — € 49,88;
02.02.08 — Outros bens não duradouros — € 49,88;
02.03.01 — Encargos com instalações — € 299,28;
02.03.02 — Conservação de bens — € 99,76;
02.03.06 — Comunicações — € 498,80;
02.03.07 — Transportes — € 14,96;
02.03.10 — Aquisição de serviços — Outros serviços — € 49,88;
04.03.10 — Transferências a particulares — € 124,70;

1.2 — Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências próprias, delegadas e subdelegadas, para solicitação de informação ou documentação para instrução de procedimentos sobre que tenha de tomar decisões ou emitir pareceres e para transmissão de actos praticados pelo presidente, pelos vice-presidentes ou pelo director dos Serviços de Reinserção Social no âmbito da respectiva equipa.

2 — Entendem-se excluídas da presente delegação e subdelegação as competências para:

a) Emitir orientações técnicas genéricas que sejam independentes da decisão de uma situação concreta;
b) Emitir orientações técnicas para situações concretas, bem como tomar as respectivas decisões, quando não preexista orientação técnica genérica sobre o assunto, ainda que verbal;
c) Assinar correspondência dirigida aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela subdelegada abrangidos no âmbito das minhas competências próprias, delegadas e subdelegadas, desde 27 de Julho de 2001 até à data da publicação do presente despacho.

5 de Abril de 2002. — O Director dos Serviços de Reinserção Social nos Açores, *Nuno Manuel Matias Ferreira.*

Despacho n.º 9111/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, e no n.º 3 do despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 10 de Janeiro de 2002, em que delega competências no signatário, delego e subdelego na coordenadora da Equipa de Reinserção Social de Família e Menores de Ponta Delgada, licenciada Maria do Natal Ramalho Almeida Sousa, as seguintes competências:

1.1 — Praticar, no âmbito da Equipa, os seguintes actos, fazendo-os preceder, quando dela careçam, da respectiva cabimentação orçamental obtida através de informação solicitada à Secção de Apoio Administrativo da Direcção dos Serviços de Reinserção Social nos Açores:

a) Reafectar o pessoal no âmbito da Equipa;
b) Empossar o pessoal nomeado pelo presidente do IRS, autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que forem colocados e prorrogar o respectivo prazo;
c) Justificar faltas;
d) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;
e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
f) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
g) Autorizar deslocações em serviço, excepto em viatura própria ou transporte aéreo, não incluindo a antecipação de ajudas de custo;
h) Emitir orientações técnicas;
i) Autenticar o livro de reclamações previsto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 28 de Novembro de 1996;
j) Autorizar os funcionários que não tenham a categoria de motorista a conduzir viaturas de serviço;
k) Autorizar despesas e respectivos pagamentos até ao valor máximo indicado para as seguintes rubricas orçamentais:

02.02.06 — Consumos de secretaria — € 49,88;
02.02.08 — Outros bens não duradouros — € 49,88;
02.03.01 — Encargos com instalações — € 299,28;
02.03.02 — Conservação de bens — € 99,76;
02.03.06 — Comunicações — € 498,80;
02.03.07 — Transportes — € 14,96;
02.03.10 — Aquisição de serviços — Outros serviços — € 49,88;
04.03.10 — Transferências a particulares — € 124,70;

1.2 — Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências próprias, delegadas e subdelegadas, para solicitação de informação ou documentação para instrução de procedimentos sobre que tenha de tomar decisões ou emitir pareceres e para transmissão de actos praticados pelo presidente, pelos vice-presidentes ou pelo director dos Serviços de Reinserção Social no âmbito da respectiva equipa.

2 — Entendem-se excluídas da presente delegação e subdelegação as competências para:

a) Emitir orientações técnicas genéricas que sejam independentes da decisão de uma situação concreta;
b) Emitir orientações técnicas para situações concretas, bem como tomar as respectivas decisões, quando não preexista orientação técnica genérica sobre o assunto, ainda que verbal;
c) Assinar correspondência dirigida aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela subdelegada abrangidos no âmbito das minhas competências próprias, delegadas e subdelegadas, desde 27 de Julho de 2001 até à data da publicação do presente despacho.

5 de Abril de 2002. — O Director dos Serviços de Reinserção Social nos Açores, *Nuno Manuel Matias Ferreira.*

Despacho n.º 9112/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, e no n.º 3 do despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 10 de Janeiro de 2002, em que delega competências no signatário, delego e subdelego na coordenadora da Equipa de Reinserção Social e Penal

de Ponta Delgada, licenciada Maria Suzana Sousa Leal da Silva de Almeida Pereira, as seguintes competências:

1.1 — Praticar, no âmbito da Equipa, os seguintes actos, fazendo-os preceder, quando dela careçam, da respectiva cabimentação orçamental obtida através de informação solicitada à Secção de Apoio Administrativo da Direcção dos Serviços de Reinserção Social nos Açores:

a) Reafectar o pessoal no âmbito da Equipa;
b) Empossar o pessoal nomeado pelo presidente do IRS, autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que forem colocados e prorrogar o respectivo prazo;
c) Justificar faltas;
d) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;
e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
f) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
g) Autorizar deslocações em serviço, excepto em viatura própria ou transporte aéreo, não incluindo a antecipação de ajudas de custo;
h) Emitir orientações técnicas;
i) Autenticar o livro de reclamações previsto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 28 de Novembro de 1996;
j) Autorizar os funcionários que não tenham a categoria de motorista a conduzir viaturas de serviço;
k) Autorizar despesas e respectivos pagamentos até ao valor máximo indicado para as seguintes rubricas orçamentais:

02.02.06 — Consumos de secretaria — € 49,88;
02.02.08 — Outros bens não duradouros — € 49,88;
02.03.01 — Encargos com instalações — € 299,28;
02.03.02 — Conservação de bens — € 99,76;
02.03.06 — Comunicações — € 498,80;
02.03.07 — Transportes — € 14,96;
02.03.10 — Aquisição de serviços — Outros serviços — € 49,88;
04.03.10 — Transferências a particulares — € 124,70;

1.2 — Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências próprias, delegadas e subdelegadas, para solicitação de informação ou documentação para instrução de procedimentos sobre que tenha de tomar decisões ou emitir pareceres e para transmissão de actos praticados pelo presidente, pelos vice-presidentes ou pelo director dos Serviços de Reinserção Social no âmbito da respectiva equipa.

2 — Entendem-se excluídas da presente delegação e subdelegação as competências para:

a) Emitir orientações técnicas genéricas que sejam independentes da decisão de uma situação concreta;
b) Emitir orientações técnicas para situações concretas, bem como tomar as respectivas decisões, quando não preexista orientação técnica genérica sobre o assunto, ainda que verbal;
c) Assinar correspondência dirigida aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela subdelegada abrangidos no âmbito das minhas competências próprias, delegadas e subdelegadas, desde 27 de Julho de 2001 até à data da publicação do presente despacho.

5 de Abril de 2002. — O Director dos Serviços de Reinserção Social nos Açores, *Nuno Manuel Matias Ferreira.*

Serviços Sociais

Despacho (extracto) n.º 9113/2002 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 15 de Março de 2002:

Licenciada Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro, administradora prisional do 4.º grau da carreira de administração prisional — nomeada, em comissão de serviço, com efeitos a 5 de Abril de 2002, para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Encargos com a Saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2002. — A Vogal do Conselho de Direcção, por delegação de competências, *Paula de Oliveira.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

Listagem n.º 110/2002. — *61.ª lista nominativa de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola que são integrados no quadro do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, criado pela Portaria n.º 224/99, de 1 de Abril, homologada por despacho de 5 de Março de 2002 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho (artigo 16.º, n.º 5), do artigo 67.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 535/99, de 13 de Dezembro:*

Nome	Escalão/índice
Chefe de repartição:	
Maria Manuela Nascimento Oliveira Soares	3/500

2 de Abril de 2002. — O Presidente, *José Luís Teixeira.*

Listagem n.º 111/2002. — *62.ª lista nominativa de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola que são integrados no quadro do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, criado pela Portaria n.º 224/99, de 1 de Abril, homologada por despacho de 5 de Março de 2002 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho (artigo 16.º, n.º 5), do artigo 67.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 535/99, de 13 de Dezembro:*

Nome	Escalão/índice
Condutores de máquinas pesadas:	
Custódio Mendes Carvalho	8/265
João Simões Ângelo	8/265
José Manuel Alves Bonifácio	8/265
José Santos Espinheiro	8/265
Luís António Coelho	8/265
Norberto António Evangelista	8/265

2 de Abril de 2002. — O Presidente, *José Luís Teixeira.*

Listagem n.º 112/2002. — *63.ª lista nominativa de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário que são integrados no quadro do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, criado pela Portaria n.º 224/99, de 1 de Abril, homologada por despacho de 5 de Março de 2002 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho (artigo 16.º, n.º 5), do artigo 67.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 535/99, de 13 de Dezembro:*

Nome	Escalão/índice
Fiel de armazém:	
Rui de Almeida e Silva	6/185

2 de Abril de 2002. — O Presidente, *José Luís Teixeira.*

Listagem n.º 113/2002. — *64.ª lista nominativa de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Instituto de Estruturas Agrárias e do Desenvolvimento Rural que são integrados no quadro do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, criado pela Portaria n.º 224/99, de 1 de Abril, homologada por despacho de 5 de Março de 2002 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho (artigo 16.º, n.º 5), do artigo 67.º*

do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 535/99, de 13 de Dezembro:

Nome	Escalão/ índice
Operador de reprografia:	
Rodolfo Joaquim Silva Nunes	6/175

2 de Abril de 2002. — O Presidente, *José Luís Teixeira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5833/2002 (2.ª série). — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto para preenchimento de lugares na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelares do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral, CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, e Avenida de 24 de Julho, 134-C.
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua do General Humberto Delgado, 319;
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, sítio das Figuras, Estrada Nacional n.º 125.

4 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Teresa Raposo.*

Aviso n.º 5834/2002 (2.ª série). — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto para preenchimento de lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de fiscal técnico de obras do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelares do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001, poderá ser consultada nos seguintes locais.

Lisboa — Secretaria-Geral, CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua do General Humberto Delgado, 319;
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, sítio das Figuras, Estrada Nacional n.º 125.

4 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Teresa Raposo.*

Aviso n.º 5835/2002 (2.ª série). — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto para preenchimento de lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 23 de Julho de 2001, poderá ser consultada nos seguintes locais.

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua do General Humberto Delgado, 319;
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, sítio das Figuras, Estrada Nacional n.º 125.

5 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Teresa Raposo.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Acordo n.º 39/2002. — *Acordo de colaboração para a construção da Escola Básica Integrada de Évora — adenda.* — A Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREA), representada pelo seu director regional, e a Câmara Municipal de Évora (CM), representada pelo seu presidente, alteram o artigo 1.º do acordo de colaboração para a construção da Escola Básica Integrada de Évora, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 2001, mantendo todos os restantes artigos.

Assim, o artigo 1.º passará a ter a seguinte redacção:

«1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da Escola Básica Integrada da Malagueira, em Évora, com as valências de pré-escolar e 1.º, 2.º e 3.º ciclos com um pavilhão desportivo de 24 m×44 m, o qual fará parte integrante do complexo escolar.»

28 de Janeiro de 2002. — Pela Direcção Regional, o Director Regional, *José Casa Nova Tavares Travassos.* — Pela Câmara Municipal de Évora, o Presidente, *José Ernesto d'Oliveira.*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Aviso n.º 5836/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado o docente Nuno Miguel Cardoso Dias Pessoa Santos, da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Sabóia, Sabóia, com última residência conhecida na Rua de Hernâni Torres, 57, rés-do-chão, esquerdo, 4200-320 Porto, de que, por meu despacho de 27 de Novembro de 2001 proferido no âmbito da competência que me é conferida pelo artigo 116.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, lhe foi aplicada a pena de multa prevista no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas *b*) e *e*), do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, graduada em 85 000$, na sequência do processo disciplinar n.º 10.7-2/2000-DRA-330670 que lhe foi instaurado.

9 de Abril de 2002. — O Director Regional, *José Casa Nova Tavares Travassos.*

Centro de Área Educativa do Alto Alentejo

Rectificação n.º 917/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2240/2002, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2002, relativamente à lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica do 1.º Ciclo do Ensino Básico e dos Jardins-de-Infância do âmbito das delegações escolares de Gavião e Portalegre, rectifica-se que onde se lê «reportadas a 31 de Agosto de 2001» deve ler-se «reportadas a 31 de Dezembro de 2001».

10 de Abril de 2002. — O Coordenador-Adjunto, *João Gonçalo Rolo Viegas.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Acordo n.º 40/2002. — *Acordo de colaboração.* — A Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), representada pelo respectivo director regional, e a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a ampliação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Oiã, de 12 turmas, para Escola Básica Integrada, de 18 turmas.

2.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Indicar a melhor localização para a implantação dos edifícios escolares, ouvida a DREC;
2) Escolher em colaboração com a DREC, o terreno mais apropriado para a ampliação da Escola;
3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção sempre que necessário;
4) Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 2), assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no n.º 4.º;
5) Assegurar a elaboração dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
6) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
7) Garantir o financiamento de 65% do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
8) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas, esgotos e telefones, aquecimento e equipamentos fixos de cozinha e bufete;
9) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);
10) Assegurar a construção dos passeios e parqueamento da Escola;
11) Fornecer e instalar o mobiliário e material didáctico;
12) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar, incluindo o terreno onde o mesmo se encontra implantado.

3.º

Competências da DREC

À DREC compete:

1) Indicar a melhor localização da implantação dos edifícios para a ampliação da Escola, ouvida a Câmara Municipal;
2) Aprovar o terreno referido no n.º 2) do n.º 2.º;
3) Garantir o financiamento de 35% do empreendimento, correspondentes às partes dos edifícios a ocupar pela DREC, incluindo respectivo mobiliário e material didáctico, através de dotações orçamentais escritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

4.º

Disposições gerais

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize completamente o respectivo terreno, garantindo a sua posse efectiva.

5 de Fevereiro de 2002. — O Director Regional de Educação do Centro, *Rui Alberto Nunes dos Santos.* — O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, *Acílio Domingues Gala.*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Acordo n.º 41/2002. — *Acordo de colaboração.* — A Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), representada pelo respectivo director regional, e a Câmara Municipal de Sever do Vouga, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de 24 turmas de Sever do Vouga.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DREC compete:

1) Indicar a melhor localização para a Escola, ouvida a Câmara Municipal;
2) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da Escola;
3) Assegurar a elaboração dos projectos dos edifícios, do pavilhão gimnodesportivo e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
4) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
5) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
6) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas, esgotos e telefones, aquecimento e equipamentos fixos de cozinha e bufete;
7) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);
8) Assegurar a construção dos passeios e parqueamento da Escola;
9) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo;
10) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Colaborar com a DREC na definição da melhor localização da Escola, tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da Carta Escolar, e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;
2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DREC o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos, quando se apresentem necessários, e todos os elementos solicitados para o seu registo a favor do Estado;
3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
4) Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 2 do artigo anterior, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no artigo 4.º;
5) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
6) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela DREC.

4.º

Disposições gerais

1 — A Câmara Municipal poderá vir a ser ressarcida dos montantes gastos com a aquisição do terreno, caso tal venha a ser contemplado na legislação de transferência de competências para as autarquias.

2 — O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize completamente o respectivo terreno.

8 de Março de 2002. — O Director Regional de Educação do Centro, *Rui Alberto Nunes dos Santos.* — O Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, *Manuel da Silva Soares.*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Acordo n.º 42/2002. — *Acordo de colaboração.* — A Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), representada pelo respectivo director regional, e a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a ampliação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária de Fornos de Algodres, constituída por um auditório, três salas de aula e um gabinete de trabalho.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DREC compete:

1) Escolher e aprovar, em colaboração com a câmara municipal, o terreno mais apropriado para a ampliação da Escola;
2) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
4) Assegurar a construção da ampliação, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas, esgotos, telefones e aquecimento;
5) Assegurar a execução dos arranjos exteriores na zona envolvente à ampliação, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior;
6) Fornecer e instalar o mobiliário e o material didáctico;
7) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Colaborar com a DREC na definição da melhor localização da ampliação da Escola;
2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DREC o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos quando se apresentem necessários e todos os elementos solicitados para o seu registo a favor do Estado;
3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
4) Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 1) do número anterior, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no n.º 4.º;
5) Assegurar a elaboração do projecto do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da ampliação da Escola;
6) Executar a expensas próprias as infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da ampliação da Escola, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
7) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela DREC;
8) Gerir as infra-estruturas referidas no n.º 1.º, asegurando que sejam prioritariamente utilizadas pela Escola, segundo protocolo de utilização a celebrar oportunamente.

4.º

Disposições gerais

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize completamente o respectivo terreno.

15 de Março de 2002. — O Director Regional de Educação do Centro, *Rui Alberto Nunes dos Santos.* — O Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, *José Severino Soares Miranda.*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Acordo n.º 43/2002. — *Acordo de colaboração.* — No âmbito da salvaguarda e valorização do património construído avulta o importante conjunto de edifícios escolares, ao qual o Governo decidiu dar especial atenção mediante o Programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar Português lançado através do despacho n.º 3543/2001, de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 2001.

Este património assume importância na história da educação e no ensino em Portugal e é testemunho da qualidade arquitectónica dos programas de construção escolar.

O apoio à preservação de edifícios escolares de valor patrimonial desenvolve-se em parceria entre a administração central e local.

Ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e nos termos do despacho acima referido e do seu regulamento anexo, a Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), representada pelo director regional, e o município de Nelas, representado pelo presidente da Câmara Municipal, celebram entre si o acordo de colaboração constante das cláusulas seguintes:

1.ª

Objectivo

O presente acordo tem por objectivo a preservação e salvaguarda da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Santar.

2.ª

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

a) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
b) Garantir o cumprimento do projecto objecto de aprovação após parecer do júri;
c) Garantir o financiamento de 40 % do custo total da obra, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
d) Apresentar à Direcção Regional cópias autenticadas do processo de adjudicação, dos autos de medição mensais, do auto de recepção provisória e da conta final da empreitada, bem como do auto de recepção definitiva.

3.ª

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

a) Garantir o financiamento de 60 % do valor total das obras a realizar, através de dotações inscritas no seu orçamento;
b) Assegurar a transferência deste valor para a Câmara Municipal da seguinte forma:
   1) 60 % do valor total da comparticipação após a recepção do documento formal que comprove a adjudicação da empreitada;
   2) 30 % do valor total da comparticipação após a recepção do documento formal que comprove a execução de 80 % da obra;
   3) 10 % do valor total da comparticipação após a entrega do documento da recepção definitiva da obra;
c) Zelar pelo cumprimento do presente acordo de colaboração.

4.ª

Resolução

O incumprimento das obrigações que decorrem do presente acordo, por parte da Câmara Municipal, constitui causa de resolução do mesmo, nos termos previstos no artigo 11.º do regulamento do Programa, anexo ao despacho n.º 3543/2001, de 20 de Fevereiro.

8 de Abril de 2002. — O Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos.* — O Presidente da Câmara Municipal, *José Lopes Correia.*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 1582/2002. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo*. — I — A Escola Básica 2, 3 de Pedrógão Grande não dispõe de infra-estruturas cobertas para assegurar o apoio a uma prática desportiva de âmbito curricular e extra-curricular.

Tomando em conta a inexistência de equipamentos desta natureza em condições de uso e acessibilidade aceitáveis e a população escolar a servir, justifica-se a construção de um pavilhão desportivo, que responderá ainda às necessidades da comunidade local, em geral.

II — Assim, considerando que as direcções regionais de educação têm por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e das infra-estruturas desportivas, designadamente em estabelecimentos do ensino público, em colaboração com as autarquias locais;

Considerando as competências das direcções regionais de educação no âmbito da coordenação da actividade escolar, incluindo a vertente desportiva;

Considerando que, nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal de Pedrógão Grande o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente, à educação, à cultura, ao desporto e à ocupação dos tempos livres:

Entre:

1) A Direcção Regional de Educação do Centro, adiante designada por Direcção Regional ou primeiro outorgante, devidamente representada pelo seu director regional; e
2) A Câmara Municipal de Pedrógão Grande, adiante designada por segundo outorgante, devidamente representada pelo seu presidente;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato de desenvolvimento desportivo tem por objecto a construção de um pavilhão desportivo de 44 m×25 m com sala específica anexa na Escola Básica 2, 3 de Pedrógão Grande.

Cláusula 2.ª

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção do pavilhão desportivo;
2) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e de acordo com o disposto na cláusula 4.ª;
3) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

Cláusula 3.ª

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Assegurar a elaboração dos projectos do pavilhão desportivo e dos arranjos exteriores;
2) Lançar o concurso e adjudicar e garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e de acordo com o disposto na cláusula 4.ª;
4) Assegurar a construção do pavilhão, englobando construção civil, instalação eléctrica e ligação às redes de água, gás, esgotos e telefone;
5) Disponibilizar o terreno contíguo à Escola para a construção do pavilhão desportivo, assegurando a sua disponibilidade atempada para os efeitos do descrito no n.º 2).

Cláusula 4.ª

Custo da obra e repartição de encargos

1 — O custo da obra, com exclusão das redes exteriores de energia, água, gás e esgotos, é estimado em € 897 836,21, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo suportado pelo primeiro outorgante até ao valor máximo de € 448 918,11 e pelo segundo outorgante o valor remanescente.

2 — A Câmara Municipal garantirá, por sua vez, o financiamento integral das ligações das redes de energia, água, gás, telefone e esgotos.

3 — A Direcção Regional de Educação transferirá para a Câmara Municipal, por cada auto de medição apresentado, o valor proporcional, até perfazer a quantia total da comparticipação financeira que lhe compete assegurar, nos termos do n.º 1.

Cláusula 5.ª

Controlo técnico

O controlo técnico, o acompanhamento e a fiscalização das obras serão assegurados pelas partes outorgantes em condições a definir pelo dono da obra e no respeito pelos princípios legais que regem a execução de obras públicas.

Cláusula 6.ª

Gestão e utilização

1 — O pavilhão a construir será exclusivamente utilizado pela Escola durante o seu período de funcionamento, a qual terá ainda prioridade na marcação de actividades extra-curriculares com alunos, reservando-se a utilização do mesmo pavilhão pela comunidade não escolar fora dos períodos lectivos.

2 — A gestão e a manutenção corrente do pavilhão desportivo são da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-lo afecto aos fins referidos no presente contrato-programa e a geri-lo de acordo com a filosofia enunciada no mesmo.

3 — Para o efeito previsto no n.º 1, as reservas horárias deverão ser fixadas, por regra, até 15 dias antes do início de cada ano lectivo.

4 — Os encargos com electricidade, gás e água serão suportados pela Escola e pela Câmara Municipal na proporção das horas de utilização e nos termos de protocolo a firmar entre a Câmara Municipal e o órgão de gestão da Escola, homologado pela Direcção Regional de Educação.

5 — A Direcção Regional de Educação assegurará, através dos órgãos de gestão da Escola, a boa e cuidada utilização do pavilhão pelos alunos e dinamizará a prática e a competição no âmbito do desporto escolar.

Cláusula 7.ª

Previsão e caducidade do contrato-programa

1 — Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito de todos os outorgantes.

2 — O presente contrato-programa caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objectivo.

13 de Março de 2002. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *Rui Alberto Nunes dos Santos.* — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, *João Manuel Gomes Marques.*

Homologo.

O Ministro da Educação, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Acordo n.º 44/2002. — *Acordo de colaboração para construção escolar.* — A Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), representada pelo seu director, e a Câmara Municipal de Loures, representada pelo seu presidente, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objecto a construção da Escola EB 2, 3 de Santo António dos Cavaleiros.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação de Lisboa

À DREL compete:

1) Indicar a melhor localização para a Escola, ouvida a Câmara Municipal;
2) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da Escola;
3) Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
4) Lançar o concurso e adjudicar e garantir a fiscalização e a coordenação das empreitadas;
5) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
6) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones, aquecimento e equipamento fixos de cozinha e bufete;
7) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimentos de água, incluindo furo (quando manifestamente necessário), drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);
8) Assegurar a construção dos passeios e parqueamento da Escola;
9) Fornecer e instalar o mobiliário, o material didáctico e os equipamentos de apoio administrativo.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Colaborar com os serviços da DREL na definição da melhor localização da Escola, tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da carta escolar, e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;
2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DREL o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos, quando se apresentem necessários, e todos os elementos solicitados para o seu registo em favor do Estado;
3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e pelas áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
4) Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 2) do artigo anterior, assegurando a sua disponibilidade atempada para os efeitos do descrito no artigo 4.º, cedendo-o em direito de superfície por um período de 50 anos;
5) Executar, a expensas próprias, os acessos e as infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
6) Prestar o apoio técnico que lhe seja solicitado pela DREL mediante a apresentação dos autos visados pela DREL;
7) Participar com o financiamento fixo de € 224 460, mais IVA, a pagar directamente ao adjudicatário, referente à diferença de custo do pavilhão desportivo de tipologia 30×16 para o da tipologia de 44×25.

4.º

Disposições gerais

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize o respectivo terreno.

15 de Março de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, o Director Regional, *José Revez.* — Pela Câmara Municipal de Loures, o Presidente da Câmara, *Carlos Teixeira.*

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 1583/2002. — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (ISSSLVT), representado pelo director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, e o Jardim-de-Infância O Baloiço (EPC), representado pelo seu director, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção e equipamento/apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância O Baloiço.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação de Lisboa

À DREL compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.

3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento até ao máximo de 1 739 000$ (€ 8674,10), referente à construção, e até ao máximo de 1 644 000$ (€ 8200,24), referente a equipamento/apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97;

3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do contrato e do auto de consignação das obras;

b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe foi solicitado pelo estabelecimento.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências do estabelecimento de ensino particular e cooperativo

Ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo compete:

1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
4) Executar, a expensas próprias, os acessos a infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento por parte do estabelecimento dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

7 de Dezembro de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, o Director Regional, *José Revez.* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, o Director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, *Joaquim Ventura Leite.* — Pelo Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Centro de Área Educativa de Vila Real

Aviso n.º 5837/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontram afixadas nas delegações escolares e nas sedes dos agrupamentos de escolas deste Centro de Área Educativa as listas de antiguidade do pessoal não docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

4 de Abril de 2002. — O Coordenador, *António Miguel Teixeira Costa Pinto.*

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 487/2002. — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 19 092/2001 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 12 de Setembro de 2001, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, na área de secretariado do serviço

de apoio ao reitor, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal não docente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

5 de Abril de 2002. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa.* — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *Manuel José Moutinho da Pádua.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, na área de secretariado do serviço de apoio ao reitor, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal não docente, da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.

1 — Secretariado:

Expediente geral de secretariado;
Traduções em inglês, francês e espanhol;
Apoio a projectos nacionais e internacionais na área de educação contínua;
Preparação e acompanhamento de reuniões.

2 — Apoio à gestão de acções de educação contínua:

Projecto de acções de educação contínua;
Elaboração de orçamentos de acções de educação contínua;
Publicidade de acções de educação contínua;
Administração de acções de educação contínua;
Avaliação de acções de educação contínua.

3 — Utilização de meios informáticos:

Utilização de correio electrónico;
Criação e manutenção de páginas da rede www;
Utilização de programas de computador em geral;
Criação e utilização de bases de dados em computador;
Apoio à realização de acções de educação contínua baseadas no ensino à distância.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9114/2002 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, estabelece no seu artigo 60.º que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) pode autorizar a utilização de medicamentos não possuidores de autorização de introdução no mercado (AIM).

Tem vindo a crescer significativamente o número de pedidos de autorizações de utilização especial (AUE), envolvendo, por vezes, dezenas ou centenas de doentes, quase desvirtuando, assim, o carácter excepcional da medida. A ausência de definição das situações em que devem ser concedidas AUE dificulta a aplicação da legislação e facilita a utilização não parcimoniosa deste mecanismo.

É, por isso, necessária uma maior clareza na circunscrição das possíveis utilizações excepcionais, nomeadamente na distinção entre, por um lado, os medicamentos que, apesar de terem utilidade clínica bem reconhecida, não foram alvo de pedido de AIM e, por outro, produtos com avaliação de eficácia e segurança ainda não concluída cujas provas preliminares conhecidas permitem presumir a respectiva utilidade clínica, de tal modo que se justifique a sua utilização por doentes ou grupos de doentes com patologias graves e ou de evolução progressiva antes da concessão da AIM.

Por outro lado, julga-se adequado restringir a legitimidade para o pedido de AUE às instituições autorizadas para a aquisição directa de medicamentos, bem como às entidades promotoras de ensaios clínicos, e responsabilizá-las de forma clara pelos respectivos pedidos. Em simultâneo, devem as comissões de farmácia e terapêutica ser envolvidas neste processo, valorizando o seu papel de garantia de qualidade na utilização racional do medicamento.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, determino o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

1 — A utilização especial de medicamentos carece de autorização prévia, a conceder pelo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) ao abrigo do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, observados os requisitos ali definidos, e fica sujeita aos parâmetros definidos no presente despacho.

2 — A AUE prevista na alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, tem carácter excepcional e só pode ser concedida a instituições de saúde com autorização de aquisição directa de medicamentos nos termos estabelecidos no artigo 62.º do mesmo diploma.

3 — A autorização concedida ao abrigo do presente despacho é comunicada ao requerente, e dela devem constar:

a) Identificação do estabelecimento de saúde autorizado a utilizar o medicamento;
b) Identificação do medicamento autorizado, incluindo composição qualitativa e quantitativa em substâncias activas e forma farmacêutica;
c) Prazo de validade da autorização;
d) Número de unidades autorizadas.

4 — A AUE de medicamentos pode, nos termos previstos no Estatuto do Medicamento e sempre que a situação em concreto o imponha, ficar condicionada à prévia análise qualitativa e quantitativa de cada lote, à observância dos princípios e normas das boas práticas de fabrico de medicamentos e à observância de regras específicas relativas à farmacovigilância, consoante os casos.

5 — O INFARMED pode suspender, por um prazo de 90 dias, bem como revogar a AUE concedida, sempre que o medicamento em causa seja susceptível de apresentar risco para a saúde pública ou quando o mesmo seja desconforme com as condições da respectiva autorização.

6 — A AUE concedida ao abrigo do presente despacho tem validade definida, nos seguintes termos:

6.1 — No caso de medicamentos com benefício clínico bem reconhecido, a autorização é válida até ao último dia do ano para que foi concedida;

6.2 — No caso de medicamentos com provas preliminares de benefício clínico, a validade da autorização coincide com a duração do tratamento para o qual foi solicitada, com o limite máximo de um ano;

6.3 — No caso de medicamentos destinados exclusivamente a investigação e ensaios clínicos, a autorização terá a duração do respectivo processo de investigação ou ensaio clínico, a qual deverá constar do respectivo requerimento.

CAPÍTULO II

Medicamentos imprescindíveis ao tratamento e diagnóstico de determinadas patologias

SECÇÃO I

Condições gerais

7 — A AUE referida no n.º 2 poderá ser concedida aos seguintes medicamentos sem AIM:

a) Medicamentos com benefício clínico bem reconhecido;
b) Medicamentos com provas preliminares de benefício clínico, incluindo os que se encontram em fase final de avaliação na União Europeia.

8 — As AUE previstas no n.º 7 apenas poderão ser concedidas desde que os medicamentos observem as seguintes condições de verificação cumulativa:

a) Não existirem em Portugal medicamentos essencialmente similares aprovados com idêntica composição qualitativa e quantitativa de substâncias activas e forma farmacêutica ou, quando existam, estes não estejam a ser comercializados, conforme declaração expressa do titular da AIM;
b) Destinarem-se a resolver problemas clínicos comprovadamente sem terapêutica alternativa.

9 — O pedido de AUE é requerido pelo director clínico ou entidade equivalente da instituição de saúde onde o medicamento vai ser administrado, mediante prévia autorização do respectivo órgão máximo de gestão, sob proposta fundamentada do director do serviço que se propõe utilizar o medicamento, e parecer da comissão de farmácia e terapêutica.

10 — Para os efeitos do número anterior, caso a instituição de saúde não possua comissão de farmácia e terapêutica, pode instruir o pedido com o parecer da Comissão de Ética para a Saúde.

11 — O pedido a que se refere o número anterior deve ser instruído com os seguintes elementos:

11.1 — Elementos obrigatórios:

a) Identificação do estabelecimento de saúde onde o medicamento vai ser utilizado;
b) Identificação do medicamento, incluindo a sua composição qualitativa e quantitativa de substâncias activas, forma farmacêutica e apresentação;
c) Identificação do titular da AIM no país de origem, bem como da entidade responsável pelo fabrico e distribuição do medicamento;
d) Indicação do país de procedência do medicamento;
e) Indicação do preço do medicamento por unidade;
f) Estimativa da despesa e respectiva declaração de cabimento orçamental, emitida pelo serviço competente;
g) Cópia da AIM obtida no país de origem, da qual conste a composição qualitativa e quantitativa do medicamento;
h) Cópia actualizada do resumo das características do medicamento;
i) Protocolo de monitorização das reacções e de acontecimentos adversos;
j) Documento em língua portuguesa que deverá acompanhar o medicamento, referindo as condições de armazenagem, conservação, manuseamento, manipulação, compatibilidades e incompatibilidades, estabilidade, validade pós-reconstituição e diluição e administração.

11.2 — Em alternativa à apresentação dos documentos referidos nas alíneas *g*) e *h*) do número anterior, poderá a instituição de saúde apresentar ao INFARMED uma declaração contendo o seguinte:

a) Dados referentes ao medicamento, incluindo a sua identificação, o titular da AIM, o fabricante, o expedidor, a origem, a data da autorização de introdução no mercado e, sendo caso disso, as suas renovações e a origem e a data do resumo das características do medicamento;
b) Que conhece o conteúdo dos dados referidos na alínea anterior e é com base nesse conhecimento que pretende utilizar o medicamento;
c) Que facultará os documentos comprovativos desses dados ao INFARMED, caso os mesmos lhe sejam solicitados;
d) Que está ciente das consequências do facto de em sede de inspecção o INFARMED detectar qualquer irregularidade da documentação mencionada na alínea anterior.

11.3 — Documentos obrigatórios de carácter excepcional:

a) Documento comprovativo de boas práticas de fabrico do medicamento, caso o medicamento não tenha AIM num Estado-Membro da União Europeia ou no país com o qual a União Europeia possua acordo de reconhecimento mútuo;
b) Declaração do titular da AIM mencionada na alínea *a*) do n.º 8.

12 — Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, pode o INFARMED autorizar a utilização especial de medicamentos por estabelecimentos de saúde devidamente autorizados pelas entidades competentes para o tratamento de determinadas patologias, desde que aqueles medicamentos sejam imprescindíveis a este tratamento.

SECÇÃO II

Condições especiais

SUBSECÇÃO I

Medicamentos de benefício clínico bem reconhecido

13 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 7, consideram-se medicamentos com benefício bem reconhecido, nomeadamente, os medicamentos constantes do formulário hospitalar nacional de medicamentos ou de listagem a emitir pelo INFARMED.

14 — Quando o pedido de AUE se reporte a medicamentos de benefício clínico bem reconhecido não incluídos no formulário hospitalar nacional de medicamentos, a instrução do pedido deverá conter, além do disposto no n.º 11, justificação clínica que identifique:

a) Indicações terapêuticas para as quais se pretende o medicamento e posologia;
b) Estratégias terapêuticas para a situação clínica em causa;
c) Listagem de terapêuticas existentes no mercado e motivos da sua inadequação à situação em análise;
d) Fundamentação científica da utilização do fármaco.

15 — As instituições de saúde devem, em regra, apresentar anualmente, um pedido único por medicamento considerado de benefício clínico bem reconhecido. Este pedido deve ser apresentado ao INFARMED durante o mês de Setembro do ano precedente àquele para o qual se pretende a AUE.

SUBSECÇÃO II

Medicamentos com provas preliminares de benefício clínico

16 — Quando o pedido de AUE se reporte aos medicamentos referidos na alínea *b*) do n.º 8 do presente despacho, a instrução do pedido deverá conter, além das informações referidas no n.º 12, os seguintes elementos:

16.1 — Justificação clínica donde constem os elementos exigidos nos termos das alíneas *a*) a *d*) do n.º 15 e ainda:

a) Justificação da impossibilidade de inclusão em ensaio clínico;
b) Existência de provas experimentais preliminares, nomeadamente resultados de ensaios clínicos iniciais, que façam pressupor a actividade do medicamento na situação clínica em causa;

16.2 — Quantidade do medicamento a utilizar, incluindo a dose diária, a duração previsível do tratamento e o número de doentes a tratar;

16.3 — Declaração de que o ambiente em que o medicamento irá ser administrado dispõe de condições para o fazer com segurança, nomeadamente no que respeita a pessoal médico e de enfermagem;

16.4 — Declaração de consentimento informado do(s) doente(s), em termos idênticos aos estabelecidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/94, de 9 de Abril.

CAPÍTULO III

Medicamentos destinados exclusivamente a investigação e ensaios clínicos

17 — A utilização prevista na alínea *b*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, de medicamentos destinados exclusivamente a investigação e ensaios clínicos será autorizada pelo INFARMED quando o pedido respectivo se faça acompanhar dos seguintes documentos:

17.1 — Identificação do promotor dos ensaios clínicos;

17.2 — Cópia da autorização para realização dos ensaios clínicos, bem como do respectivo protocolo, previstos nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 97/94, de 9 de Abril;

17.3 — Cópia da autorização de fabrico do medicamento para ensaio no país de origem;

17.4 — Declaração do promotor na qual se compromete a fornecer não apenas o medicamentos a ensaiar como também os demais medicamentos já autorizados eventualmente necessários ou complementares à realização daquele ensaio.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

18 — O INFARMED concede uma AUE por medicamento cujo pedido esteja em condições de ser autorizado.

19 — A instituição à qual haja sido concedida uma AUE pode, durante a respectiva vigência e desde que apresente motivo justificativo, requerer alteração da quantidade inicialmente autorizada.

20 — Qualquer aquisição de medicamentos efectuada ao abrigo da AUE referida no n.º 15 será objecto de notificação prévia ao INFARMED, com indicação da quantidade e do preço por unidade. Caso o INFARMED tenha alguma objecção à aquisição do medicamento, actuará em conformidade no prazo máximo de cinco dias úteis.

21 — As instituições de saúde devem manter nos respectivos serviços farmacêuticos um registo das aquisições mencionadas no número anterior, devendo o mesmo ser facultado ao INFARMED sempre que solicitado.

22 — O requerente deve comunicar ao INFARMED até final de cada ano civil as quantidades não utilizadas de um medicamento cuja utilização especial foi autorizada nos termos deste despacho.

23 — O presente despacho revoga o despacho n.º 13 484-B/2001, de 31 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 28 de Junho de 2001.

15 de Março de 2002. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos,* Secretário de Estado da Saúde.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 9115/2002 (2.ª série). — O Serviço Nacional de Saúde (SNS) é um sistema complexo constituído por uma diversidade de instituições, com uma multiplicidade de recursos técnicos e humanos, de instituições, regimes e abrangências. O seu desenvolvimento e a sua gestão de forma coordenada e racional exigem um processo de mudança e de inovação na óptica da prestação de serviços competentes e com qualidade para o cidadão.

A política de saúde tem sido determinada por uma estratégia clara de reforço e modernização do SNS, em que as principais linhas de acção enunciadas prosseguem um conjunto de medidas que visam aumentar a sua sensibilidade aos problemas, às necessidades e às expectativas dos cidadãos e da sociedade. A prioridade dada aos ganhos em saúde dos Portugueses, à melhoria da qualidade de despesa e ao combate ao desperdício, à modernização administrativa e à melhoria da gestão no Ministério da Saúde e à necessidade da criação de instrumentos para a transformação do sector reflectem a opção no sentido da evolução e melhoria do SNS. Esta depende em grande parte da eficiência do seu sistema de gestão. Este sistema inclui a forma como cada instituição está organizada e as capacidades de liderança e gestão dos seus dirigentes.

Torna-se assim indispensável assegurar a existência de instrumentos de apoio aos dirigentes da saúde na sua tarefa de desenvolver e de implementar as medidas de inovação em curso numa óptica de gestão integrada e descentralizada.

O Programa Operacional Saúde XXI, através da medida n.º 2.4, visa financiar a formação de apoio a projectos de modernização da saúde através da qualificação dos profissionais directamente envolvidos na sua realização, bem como reforçar as competências em gestão dos dirigentes do sector.

A concretização do plano de formação de suporte à estratégia definida para a saúde, com particular prioridade para o programa de formação de dirigentes, decidido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/99, de 28 de Janeiro, afigura-se uma necessidade premente e um investimento a prosseguir.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — Serão dinamizados e apoiados projectos de formação para os dirigentes da saúde que tenham como principais objectivos o desenvolvimento de competências de gestão no sistema de saúde visando a implementação de projectos de modernização e inovação do SNS.

2 — Os projectos de formação deverão estar integrados em projectos de inovação, de acordo com as prioridades definidas para o SNS. Para além dos programas já previstos nas alíneas *b*) a *g*) do artigo 6.º do despacho conjunto n.º 626/2001, de 26 de Junho, deverão ser desenvolvidos projectos de formação para o desenvolvimento de competências de gestão em saúde nos seguintes domínios:

2.1 — Desenvolvimento de centros de saúde de 3.ª geração;

2.2 — Desenvolvimento dos novos modelos de gestão empresarial dos hospitais do SNS;

2.3 — Desenvolvimento de cooperativas de saúde;

2.4 — Desenvolvimento de centros de responsabilidade integrada;

2.5 — Desenvolvimento de novas formas de remuneração dos profissionais associadas ao desempenho;

2.6 — Melhoria de qualidade da prescrição médica.

3 — O Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, no âmbito das suas competências, deve dinamizar e incentivar a apresentação dos projectos de formação de dirigentes enunciados no n.º 2 por todas as instituições e todos os serviços do Ministério da Saúde, especialmente por parte das administrações regionais de Saúde.

4 — Os projectos de formação serão financiados prioritariamente pela medida n.º 2.4 do Programa Saúde XXI, nos termos do despacho conjunto n.º 626/2001, de 26 de Junho.

5 — Os projectos devem ser apresentados no gabinete do gestor do Saúde XXI pelas equipas e pelos serviços responsáveis pelo desenvolvimento das inovações organizacionais enquadradas nos conteúdos descritos no n.º 2.

6 — O Departamento de Modernização e Recursos da Saúde articulará com o gabinete do gestor do Saúde XXI a forma adequada e célere de avaliação dos projectos apresentados.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 5838/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Regulamento do Estágio de Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e na Portaria n.º 931/94, de 20 de Outubro, faz-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de admissão a estágio de especialidade da carreira de técnico superior de saúde, ramo de psicologia clínica, conforme aviso n.º 18 118/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 296, de 28 de Dezembro de 2000, devidamente rectificada, no seguimento das reclamações interpostas, as quais obtiveram provimento.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, por escrito e no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso:

Candidatos admitidos:

Acácio Manuel das Neves Bastos Costa Santos.
Adriana Maria Pereira Pinto de Lima Gomes.
Afonso Pedro Dias Martins.
Águeda Maria Leal Correia.
Aida Vitória Pereira Figueiredo Sousa.
Albertina Rita Gama da Costa.
Alberto Manuel Sequeira Afonso de Deus.
Alcina Coelho Alves Flambó.
Alda Maria dos Santos Morgado.
Alexandra Adriana Ferreira Baptista.
Alexandra Fernandes da Silva Teias.
Alexandra Isabel Rodrigues dos Santos Rosado.
Alexandra Liliana Nogueira da Silva.
Alexandra Manuel Rebelo Silvério Lobo Silva.
Alexandra Margarida Albuquerque Silva Pacheco de Almeida.
Alexandra Maria Duarte Monteiro Araújo da Silva Esteves.
Alexandra Maria Fernandes da Costa.
Alexandra Neto Anciães.
Alexandra Paulo Lourenço.
Alexandra Sofia Santos Ferreira.
Alfredo Filipe Ramos da Fonseca Coutinho Dias.
Alice Carla Marques Morgado.
Alzira Rosa Carvalho de Almeida.
Américo Filipe Pereira Amaral.
Ana Alexandra Alves Magalhães.
Ana Alexandra Carvalheira dos Santos.
Ana Alexandra Jorge Duarte Honrado.
Ana Carlota de Oliveira Simões Raposo.
Ana Catarina Figueiredo Melo Nunes dos Reis.
Ana Catarina Santos Carvalho.
Ana Cecília Ribeiro da Silva Borja Santos.
Ana Cristina Capeto Matos de Jesus.
Ana Cristina da Conceição Fernandes Lopes.
Ana Cristina do Carmo Rodrigues Coutinho Braz.
Ana Cristina Duarte Fiúza.
Ana Cristina Faustino Cordeiro Pires.
Ana Cristina Lobo Antunes.
Ana Cristina Marques Resende.
Ana Cristina Martins Pereira Benoliel Benasulin.
Ana Cristina Sepúlveda de Matos David e Silva.
Ana Cristina Tavares Ribeiro Moreira.
Ana Cristina Velez Nunes.
Ana Filipa Borges de Almeida.
Ana Filipa Duarte Lopes.
Ana Filipa Ferreira Sanfins.
Ana Gabriela Nascimento da Silva.
Ana Isabel Branco Nunes.
Ana Isabel Canarim Rodrigues Fina.
Ana Isabel Carvalhal de Melo.
Ana Isabel Cunha Neves Marques.
Ana Isabel da Silva Tavares.
Ana Isabel de Matos Oliveira Fantasia.
Ana Isabel do Vale Ferreira.
Ana Isabel Ferreira de Abrantes.
Ana Isabel Lopes Delgado.
Ana Isabel Lourinho Santos.
Ana Isabel Pinto Cordeiro.
Ana João Ribeiro Vila-Lobo.
Ana Leonor Cerejo Nobre Esteves.
Ana Lúcia Brandão Sismeiro.
Ana Lúcia Tenente dos Santos Adega.
Ana Luísa Cerqueira Mendes.
Ana Luísa Cordeiro de Almeida Santos.
Ana Luísa da Costa e Almeida Matos Godinho.

Ana Luísa Ferreira Martins Monteiro.
Ana Luísa Fonseca da Venda Freitas.
Ana Mafalda Nunes Godinho.
Ana Manuela Paraíso Ribeiro.
Ana Margarida Condinho Fatério.
Ana Margarida Cruz Costa Cavaleiro.
Ana Margarida de Almeida Fonseca Brandão Calvete.
Ana Margarida Fróis Pimentel de Barros.
Ana Maria Amaral Pereira.
Ana Maria das Dores Pires Gomes.
Ana Maria das Neves Rodrigues.
Ana Maria de Matos Sumares.
Ana Maria de Sousa Dias Rodrigues Morato.
Ana Maria Magalhães Pimenta Vieira.
Ana Maria Martins Antunes.
Ana Maria Torres Ribeiro Marques da Silva.
Ana Mónica Morgado Mendes Dias.
Ana Patrícia Robalo Gomes Pires Miranda.
Ana Paula Faria de Lacerda Gomes Ribeiro.
Ana Paula Gaspar Soares Ramos.
Ana Paula Gonçalves dos Santos.
Ana Paula Leite Martins Vicente.
Ana Paula Pedroso de Moura Correia.
Ana Paula Pinho Soares de Sousa.
Ana Paula Quaresma Mateus Manso Andrade.
Ana Paula Salgado Cardoso.
Ana Paula Trindade Rodrigues.
Ana Rita Barata Antunes.
Ana Rita da Silva Aguiar Miguel.
Ana Rita de Oliveira Cunha.
Ana Rita Ferreira de Jesus.
Ana Rita Semedo Correia.
Ana Rute Macedo Marques Vitorino.
Ana Simões Sotto-Mayor de Almeida.
Ana Sofia Cadete Casasnovas González.
Ana Sofia da Silva Baptista.
Ana Sofia da Silva Gomes Josué.
Ana Sofia Ferreira Araújo.
Ana Sofia Gaspar Ferraz.
Ana Sofia Hansen de Pádua Marcelino.
Ana Sofia Lopes Miguel.
Ana Sofia Viana da Silva.
Ana Teresa de Figueiredo Freire Ferreira Rodrigues.
Ana Teresa Martins Leão Correia.
Ana Teresa Ribeiro Conde.
Ana Teresa Tordo Esteves.
Ana Verónica Simões Ambrósio.
Anabela da Silva Monteiro.
Anabela de Sousa dos Santos Reis.
Anabela Martins Mendes Ribeiro.
Anabela Pereira Gomes dos Santos.
Anabela Pontífice Fazendeiro.
Anabela Tavares de Freitas.
Anabela Vitorino Costa.
Andreia Cláudia da Silva Ribeiro.
Andreia Cristiana de Abreu e Freitas Teixeira.
Andreia Cristina Carvalho Candeias Teixeira.
Andreia Fernandes Azevedo.
Andreia Gomes Vieira.
Andreia Sofia Ramos Ferreira.
Ângela Felgueiras Pontes.
Ângela Maria Francisco Botelho.
Angelina Manuela Mendes Chico.
Antónia Liliana Moreira da Cunha Soares.
Antónia Maria Gimenez Ros.
António César Caiadas da Quinta.
António João Chaveiro Pitadas.
António José Pinão Martins.
António José Simões Alves.
António Manuel dos Reis Lopes.
António Manuel Ferreira Mimoso Ligeiro.
Armanda Maria Soares da Silva Seabra.
Armanda Paula Cunha Gonçalves.
Armando Ferreira de Pinho.
Artur Manuel da Silva Sousa.
Artur Miguel Trigo Cândido da Silva de Jesus.
Bárbara Joffre Gomes Vilar.
Bárbara Soromenho de Sande Lemos.
Beatriz Cristina Aires Mesquita.
Beatriz da Conceição Dionísio dos Reis.
Benedita da Silva Monteiro.
Bernardo Lucas dos Santos Couto.
Bruno José Marques Morais Fernandes.
Carla Abranches Veloso Costa.
Carla Adriana Carmezim Pinto da Rocha.
Carla Alexandra dos Santos Paiva.
Carla Alexandra Gonçalves Almeida.
Carla Alexandra Martins da Fonte.
Carla Alexandra Mendonça Antunes Rodrigues.
Carla Alexandra Saraiva Lopes.
Carla Andreia Evangelista Rodrigues.
Carla Elsa Correia Castanheira Marques.
Carla Etelvina Pinelo Mariz.
Carla Filipa Ferreira Maia.
Carla Helena da Rocha Januário.
Carla Isabel Dias Paulo da Cruz.
Carla Isabel Jacinto Costa.
Carla Isabel Quintas Fernandes.
Carla La-Salete Correia dos Santos.
Carla Luísa Polido Abrantes.
Carla Margarida Silva Patrocínio.
Carla Maria Ferraz Pina.
Carla Maria Sim Sim Martins Lima.
Carla Maria Viçoso Pimentel.
Carla Marina de Barros Machado.
Carla Marina Garcia de Almeida.
Carla Marisa de Brito Lima.
Carla Patrícia da Cruz Soares da Costa.
Caria Patrícia Scherer Toste.
Carla Sandra Alves Tavares Pereira.
Carla Sofia Cristóvão Antunes Martinho Cardoso.
Carla Sofia de Lemos Fernandes.
Carla Sofia de Matos Pragosa.
Carla Sofia de Sousa Martins Marinho.
Carla Sofia de Sousa Monteiro.
Carla Sofia Fernandes Eusébio.
Carla Sofia Figueiredo Mirinha.
Carla Sofia Marcelino Reis Ribeiro.
Carla Sofia Martins Guedes Soares.
Carla Sofia Oliveira Marques.
Carla Sofia Rodrigues Reima Pires.
Carla Sofia Sequeira Mendes.
Carla Susana Castelão Cavaco.
Carlos dos Santos Balça Bastardo.
Carlos Martinho Gomes Rato.
Carlos Miguel Silveira Marques.
Cármen Joana Murraças Trindade.
Carminda Vicente Pereira.
Catarina Alexandra Llano Iglésias Ferreira da Silva.
Catarina Barão Marques do Rosário Pereira.
Catarina Barra Vaz dos Santos.
Catarina Cabral dos Santos Fernandes.
Catarina Filipa Severiano e Sousa.
Catarina Guerreiro Lopes de Abreu.
Catarina Isabel da Costa Fernandes.
Catarina Isabel dos Reis das Neves.
Catarina Isabel Duarte Guedes dos Santos.
Catarina Isabel Mota de Bastos.
Catarina Isabel Rodrigues Morgado.
Catarina Maria Oliveira Roque da Fonseca.
Catarina Rebelo Neves.
Catarina Varejão Pinto.
Catarine Sousa Magalhães Pinto.
Cátia Alves de Miranda Rodrigues.
Cátia Lorena Borges do Rosário.
Cátia Luísa Castanheira Bragança.
Cátia Rodrigues Godinho Amaro Figueiredo.
Cátia Sofia Andrade Gonçalves Lima.
Cecília de Jesus Esteves Pinto.
Cecília Maria Teixeira de Carvalho.
Célia Catarina Marques Pires.
Célia Dolores Dias Gonçalves de Pinho.
Célia Margarida da Silva Oliveira.
Célia Margarida de Oliveira Ferreira.
Célia Marina Soares Amorim.
Célia Regina Ribeiro de Oliveira.
Celina da Conceição Ribeiro Centeno.
Cidália de Jesus Bernardo Soares de Almeida.
Clara Araújo Pires.
Clara Isabel Caetano Mendes.
Clara Maria Ribeiro Simões.
Clara Sofia Oliveira Duarte.
Cláudia Alexandra Rodrigues Machado.
Cláudia Andreia Fernandes Santa Cruz.
Cláudia Carmo Martins.
Cláudia Cristina Ribeiro Fernandes da Eira.
Cláudia de Albuquerque Borges e Maia.
Cláudia Isabel Ferreira da Silva Pereira.

Cláudia Margarida Pires Rafael.
Cláudia Maria Cabral Ferreira Silva.
Cláudia Maria Lima Vieira dos Santos Múrias.
Cláudia Maria Ribeiro Vilares da Silva.
Cláudia Rute Fernandes Ganhão.
Cláudia Sá Rodrigues.
Cláudia Sofia Brás Rodrigues.
Cláudia Sofia Carvalho Moreira de Sousa.
Cláudia Sofia Martins dos Santos.
Cláudia Sofia Matias de Almeida.
Cláudia Teresa Baptista Magalhães de Sousa Peixoto.
Cristina Alexandra Lisboa Moreira Pinho.
Cristina Alexandra Vaz João.
Cristina Isabel Fernandes Esteves Pires.
Cristina Manuel Gomes Gonçalves.
Cristina Maria Esteves Ferrão Batista Paiva.
Cristina Maria Rasgado Rodrigues Dias Perdigão Mendes.
Cristina Maria Rodrigues de Oliveira.
Cristina Maria Simões Ferreira.
Cristina Paula Mendes Abreu.
Dália Sofia de Oliveira e Silva Pereira.
Dalila Sofia da Silva Branco.
Daniel de Miranda Ribeiro Monteiro.
Daniel Guedes da Paz Mendonça.
Daniel José Soares Vaz Sabino.
Daniel Paulino Rosa Horta.
Daniela Lima Soares.
David Hugo do Coito Soares Goulart Leitão.
Débora Custódia da Silva Martins.
Diana Maria Pereira Cabral de Quadros.
Dília Maria Madaleno Bom.
Dina Maria Cardoso Luís.
Diva Susana Almeida Venceslau.
Domingos Paulo Atalaia Ribeiro.
Dora Alexandra de Raposo Matias.
Dora Manuela Dias Ferreira.
Dora Marina Honório da Costa Almeida Rebelo.
Dória Livramento Pinto Neves dos Santos.
Duarte Gonçalves Ribeiro.
Dulce Cristina Coelho de Resende Ramos.
Edgar Agrela Correia.
Edite Margarida Soeiro Castro Teixeira.
Eduardo Manuel Neves Oliveira Carqueja.
Eleonora Cunha Veiga Costa.
Élia da Conceição Murta.
Elisa Maria Albuquerque Nunes Miranda.
Elisa Maria Guiomar Cano de Brito.
Elisabete da Piedade Mateus Ferreira.
Elisabete Fonseca Pereira.
Elisabete Krithinas de Freitas.
Elisabete Maria da Silva Clara.
Elisabete Mariana Pires Raimundo.
Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas Amorim.
Elsa Cristina Ferreira dos Reis.
Elsa Cristina Gomes Neto.
Elsa Cristina Viana Couchinho.
Elsa Maria da Costa Henriques Martins.
Elsa Maria Ferreira Pernas Machado Fé.
Elsa Maria Guerreiro Correia.
Elsa Maria Mourato Antunes.
Elsa Maria Pires Baltazar.
Elsa Romão Vargues Vieira.
Elzita Maria Leal Simões.
Emanuela Sofia Teixeira Lopes.
Emília Rosa Fraga da Silva.
Emília Tavares Marques.
Ercília Antonieta Cerqueira Freitas Monteiro.
Ernestina de Lurdes Sabino de Jesus.
Esmeralda Luísa Macedo.
Eugénia Maria Moreira Ferreira Soares.
Eunice Cristina do Nascimento Castro Seixas.
Eva Maria da Silva Pereira.
Eva Maria Pereira Gomes.
Eva Maria Vieira Ferreira da Silva.
Eva Mónica Viana Lopes.
Fátima Adélia Ferreira de Matos Rito.
Fernanda Augusta dos Santos Rodrigues.
Fernanda Maria de Ascensão Pereira Ribeiro.
Fernanda Maria de Matos Cuissa de Brito.
Fernanda Maria Ferreira Lopes.
Fernanda Maria Martins Jorge.
Fernanda Maria Reis Pereira.
Fernanda Pinho Girão.
Fernando José Matos de Almeida.
Fernando Resende Costa.
Filipa Espinheira Ramos.
Filipa Ferreira Dinis Monteiro de Sousa Santos.
Filipa Lima Ramos Santos Júlio.
Filipa Margarida Gonçalves Baptista da Silva.
Filipa Rodrigues Leiria dos Santos Pereira.
Filipa Simões Costa de Vasconcelos Guimarães.
Filipa Sofia Abrantes da Trindade Mendes Nobre.
Filipe Jorge Costa Miranda.
Filipe Silveira da Rosa Soares de Albergaria.
Filomena Maria Duarte Frestas.
Filomena Maria Mendes Rato Campos.
Filomena Maria Silva Chaves da Costa.
Florbela Laranjeiro Ratinho de Carvalho.
Francisca José Francisquinho Fernandes.
Francisco António Revés Barrocas.
Francisco dos Anjos Pires Ferreira.
Francisco José Sacramento Nunes.
Francoise Maria de Sousa Faustino.
Gerson de Lemos Duarte.
Gilberto Eduardo Peixoto Pereira.
Gina Maria Fernandes Mendes.
Gisela de Ascensão Rodrigues Portela.
Gizela de Sousa Cardoso Rendo.
Glória da Conceição Duarte da Rocha Ferreira.
Gracinda Martins de Jesus.
Hélder Miguel de Matos Branco.
Helena Cristina de Barros Isidoro Oliveira Martins.
Helena Dulce Gonçalves da Cruz Coelho de Almeida.
Helena Isabel da Silva da Palma.
Helena Isabel da Silva Raposo.
Helena Isabel de Sá Leonardo.
Helena Maria de Campos Guerreiro Sampaio.
Helena Maria Ferreira Conde.
Helga Carina de Lima e Rodrigues.
Henrique Alexandre Lopes de Brito Saraiva Barreto.
Henrique Marques Pereira.
Hugo Henrique Duarte Dantas.
Hugo Serafim Gandra Nunes.
Ilda Maradeia Caetano lida Ribeiro da Silva.
Ilda Teresa Dias Caetano.
Inácia Maria Mónica Nunes.
Inês Agostinho Morgado Melo.
Inês Isabel Pereira Ataíde Gomes.
Inês Margarida Fernandes Veloso.
Inês Paula e Barros Vasques.
Inês Teresa Maria Alexandre de Freitas Afonso Meneses de Almeida.
Inês Vieira Antunes de Pina Cabral.
Iola Catarina Camenhas da Silva.
Iolanda Maria Bragança Teixeira Borges Martins.
Iolanda Carla Costa Galinha.
Iolanda Sílvia Martins Vera Cruz de Melo.
Íris Adelaide Couto Fernandes.
Íris Cristina da Silva Cardoso Lucas Ramos Guerra.
Íris Vanessa Jesus Martins.
Isabel Catarina Martins.
Isabel Conceição Semedo Ribeiro Mendes.
Isabel Cristina Lopes Casteleiro Fialho.
Isabel Cristina Moreira Patrício.
Isabel Cristina Rodrigues da Cruz.
Isabel de Fátima Tavares Rodrigues.
Isabel Margarida Silva Pinto da Costa.
Isabel Maria Afonso Fernandes.
Isabel Maria Guido Lacerda da Silva.
Isabel Maria Martins Mendes.
Isabel Sofia Coelho de Oliveira Coruche.
Isabel Sofia Pinto Medeiros Teixeira Dias.
Isaura Paula Nunes Pires.
Iva Virgínia Nunes Oliveira Sabino.
Ivone Alexandra Martins Patrão.
Jacinta de Jesus Ferreira Alho.
Joana Andreia Nunes Valente Coutinho.
Joana Cardo Pinto da Costa.
Joana Cristina Correia de Melo Cerdeira.
Joana Duarte Rodrigues Pereira.
Joana Luísa Correia de Morais Beato.
Joana Mafalda Simões Soares.
Joana Maria Aleluia Gomes Sequeira.
Joana Maria Moura Teixeira Martins.
Joana Mendonça Baceira.
Joana Moura Maia Fernandes da Silva.
Joana Nunes de Matos da Costa Pinheiro Medeiros Leite.
Joana Paneiro da Câmara Pestana Veiga de Macedo.
Joana Ribeiro Martins Pombo.

Joana Rita Versteeg Guedes Salgado.
Joana Varela Gomes Pereira da Mota.
João Carlos Santana Lopes.
João Luís Saporiti Machado da Cruz Bucho.
João Miguel Antunes Domingues.
João Paulo Filipe Mendes.
João Paulo Martins Cunha.
João Pedro Bicudo de Azeredo Keating.
João Pedro de Sousa Duarte.
João Pedro Reis Gonçalves Galamba de Almeida.
Jorge Carlos da Silva Duarte.
Jorge Emanuel dos Santos Silva.
Jorge Manuel Andrez Malveiro.
José Agostinho Pereira Grelha.
José Alberto Rego de Veiga Torres.
José Alberto Rodrigues Dá Mesquita.
José Carlos Lopes Duque.
José Carlos Pinto Ferreira.
José Fernando Oliveira Bastos.
José João Canilho Torres.
José Luís Ramos Veloso Gouveia.
José Manuel Ferreira Pereira.
José Manuel Mogarro Nunes Nabo.
José Manuel Silva Ribeiro.
José Manuel Viana Maranhão.
José Mário Pessoa Albino.
José Miguel de Fraga Nascimento.
José Pedro de Figueiredo Xavier Sequeira.
José Pedro de Oliveira Domingues.
Kátia Cristina dos Santos Ibraimo.
Lara Lourenço Matoso Galveias.
Lara Margarida Peixoto dos Santos.
Lara Patrícia de Oliveira Cruz Pessoa.
Laura da Conceição Ferreira Pereira de Sá.
Leila da Silva Pedro.
Leonel Augusto Rânção Silva.
Lígia Alexandra da Silva Carvalho.
Lígia Cristina Leça Ferros.
Lígia Maria Dias Soares Sanches.
Lília Maria Ribeiro da Silva da Salvação Tavares.
Liliana Maria Alves de Meira.
Liliana Ofélia da Luz Santos.
Liseta Fernanda Martins da Cunha.
Lourdes de Fátima Lima Lourenço.
Lúcia de Jesus Sequeira Gaspar Santos Loura.
Lúcia Maria Gonçalves Arêlo Manso.
Lúcia Maria Leça Fernandes de Oliveira.
Lúcia Maria Reixa da Silva.
Lúcia Sofia Rodrigues da Piedade.
Lucinda Maria Ferreira de Medeiros.
Lúcio Duque Ferreira.
Ludmila de Jesus Grilo Carapinha.
Ludovina Maria Cunha Ferreira.
Luís Alberto Marques Calado.
Luís André Pereira Veludo Filipe.
Luís Carlos Peixoto de Oliveira Henriques.
Luís de Brito Janeiro.
Luís Filipe da Mota Coelho.
Luís Filipe Mesquita da Fonseca.
Luís Filipe Rosa dos Santos.
Luís Manuel da Conceição Simões.
Luís Manuel Dias do Nascimento Inácio.
Luís Miguel da Costa Batista Anselmo.
Luís Miguei da Costa Marques Dias.
Luís Miguel Franklin Marques.
Luís Miguei Mateus Santos.
Luís Nuno Marques Mendes.
Luísa Maria da Silva Areal.
Luísa Maria Ferreira Moreira.
Luísa Maria Fragoso Coelho.
Luísa Maria Gomes Valente da Costa.
Luísa Maria Romeiras Lourenço Várzea Correia.
Luísa Mariana Contreiras Nunes Borges Sobral.
Lurdes Renata Teles da Costa.
Madalena Amaral da Silva Rocha.
Madalena Paiva Gomes.
Mafalda Sofia dos Santos Mestre.
Magali Anne Stobbaerts Pereira Nunes.
Magda Isabel da Silva Gaspar e Carvalho.
Manuel João Almeida Romão.
Manuela Maria Coelho de Almeida Truta.
Manuela Maria Sousa de Moura.
Márcia Cláudia Dias Vasques.
Márcia Isabel Correia Coelho.
Márcia Isabel Sampaio Ribeiro Ferreira de Abreu.
Márcia Raquel Alves Carneiro.
Marco António Stanislau Meneses da Cruz.
Margarida Batista de Sousa Jorge.
Margarida Inês das Neves Lograd o de Figueiredo.
Margarida Manuela do Vale Ferreira Gomes.
Margarida Maria Amaral de Brito dos Santos e Silva Brígido.
Margarida Maria Couto Ribeiro.
Margarida Maria Marques de Vasconcelos Cardoso.
Margarida Maria Pires Carneiro da Conceição Ribeiro.
Margarida Sofia de Matos Dias.
Maria Adelaide Manaia Pinheiro.
Maria Adelina Castanheira Isidoro.
Maria Alexandra Martins Quental.
Maria Alexandra Baptista da Silva Raposo de Medeiros.
Maria Alexandra de Almeida Pinto de Sá Leonardo.
Maria Alexandra Pedruco Jorge da Conceição Araújo Lacerda.
Maria Amélia de Mascarenhas de Calheiros Veloso.
Maria Amélia Pinto da Cunha Pimenta.
Maria Ângela Dias Marques.
Maria Antonieta dos Santos Alves.
Maria Aparecida Gonçalves Nogueira.
Maria Asunción Berrueco Quintero.
Maria Clara d'Almada Burguete Simões Rodrigues de Castro.
Maria Clara Sebastião Figueira de Freitas.
Maria Cláudia Nogueira Pereira Pinto.
Maria Cordeiro da Costa Picoito.
Maria Cristina Marques Paulo Aires.
Maria Cristina Pereira Martins.
Maria Cristina Sousa Duarte Silva.
Maria da Conceição Válido Clérigo.
Maria da Glória Sequeira da Luz.
Maria da Purificação Monteiro Augusto dos Anjos.
Maria de Fátima Calmeiro Vaz.
Maria de Fátima Castro Botelho Mendes.
Maria de Fátima Feliciano.
Maria de Fátima Fernandes de Almeida Reis de Sá Monteiro.
Maria de Fátima Marques Pimpão Rodrigues.
Maria de Fátima Moreira Nibau.
Maria de Fátima Simões de Sousa Freitas.
Maria de Fátima Triguinho Lopes.
Maria de Lourdes Ramos Caraça.
Maria de Lurdes Ferreira Campanhã.
Maria de Lurdes Freire Delgado Germano Homem Ribeiro.
Maria de Lurdes Marinho de Sousa Botinas Duarte Madeira.
Maria de Lurdes Oliveira Lopes Pires Farromba.
Maria do Carmo Alves Januário.
Maria do Céu Ferreira Seabra.
Maria do Céu Salgado Gonçalves.
Maria do Céu Silva Soares Gomes.
Maria do Rosário Figueiredo Alvarenga.
Maria dos Anjos Teixeira de França.
Maria Dulce Fonseca da Venda Freitas.
Maria Dulce Ramos Carvalho.
Maria Edite de Oliveira.
Maria Eduarda Salgado Carvalho.
Maria Elisabete Viana Ribeiro Pacheco Goulão.
Maria Estela Castro Soares Junqueira Correia.
Maria Eugénia Queirós de Carvalho.
Maria Fernanda Carochinho Modesto.
Maria Filomena Carvalho da Cunha Rodrigues.
Maria Gabriela Neves Fereira.
Maria Helena Azevedo Oliveira.
Maria Helena Duarte Félix da Silva Caio.
Maria Helena Figueira Vieira Pimentel de Matos.
Maria Helena Saldanha e Sousa Simões Galvão Bentes.
Maria Helena Teixeira Pinto Rodrigues Sarmento.
Maria Inês Martins Parra.
Maria Irene Neves Coelho do Patrocínio.
Maria Irene Vaz Pires.
Maria Isabel Lourenço Moura.
Maria Isidra Ferreira Lopes da Costa.
Maria Joana Pina de Campos Silvestre Gonçalves.
Maria João de Góis Cachopo Matos da Silva.
Maria João Lagos Louzeiro.
Maria João Milheiro Lima Costa Marques.
Maria João Neto Póvoas.
Maria João Oliveira Torres da Silva.
Maria João Pina de Morais de Sousa e Brito.
Maria João Rafael Pinto dos Santos.
Maria João Teixeira de Barreiros Machado Ferraz.
Maria João Varandas dos Santos.
Maria José Aragão Aleixo.
Maria José Gomes Martins Cabanas.

Maria José Marques Tenreiro.
Maria José Mendonça Cosme.
Maria José Moura Marques Franco Mira.
Maria José Pereira Tavares Rodrigues.
Maria José Serrano Nunes da Mota.
Maria José Soares Lima Ramos.
Maria Leonor de Brito Ferreira.
Maria Leonor Filipe Gomes.
Maria Leonor Vaz de Carvalho Godinho.
Maria Luísa Pereira Soares.
Maria Luísa Rosário Valezim.
Maria Manuel Mendes Macor dos Santos Vaz.
Maria Manuela Crespo Lopes.
Maria Manuela Mesquita Pinto de Moura.
Maria Margarida Miragaia Rodrigues.
Maria Margarida Pinheiro da Silva Branco.
Maria Miguel Barradas Trindade.
Maria Ofélia Oliveira Faria.
Maria Raquel Santiago Candeias Carapeto.
Maria Rosa Castro André Moreira de Oliveira.
Maria Soledade Vicente Marques.
Maria Teresa Oliveira Alcaso.
Maria Teresa Ribeiro Lopes Feijão.
Maria Teresa Torres Nunes Fernandes Feijó.
Maria Zita Alves Lopes.
Mariana Ribeiro Artur Gago da Silva.
Marília Rascão Milheiro Folgado.
Marina Alexandra Nunes Godinho Antunes.
Marina dos Santos Costa Pereira.
Marina Paula Goulart de Mendonça.
Marinela Maia de Oliveira Santos.
Mário Manuel Vilela Marques.
Mário Pedro de Queiroz e Sousa.
Marisa Isabel Luz Moreira.
Marisa Manuel Correia dos Santos Veiga.
Mariza Carneiro do Cima.
Marlene Nunes Silva.
Marta Alexandra Marques de Almeida Soares.
Marta Alexandra Teles de Almeida da Silva Rodrigues.
Marta Braga de Matos Dias da Costa.
Marta Carneiro Nunes.
Marta Costa Freitas.
Marta Duarte Branco.
Marta Duarte Silva Oliveirinha Inácio.
Marta Elisa Pedro Silva.
Marta Filipa Pratas Vieira da Silva Oliveira.
Marta Isabel Teixeira Vieira.
Marta Licínia Moreira Alves Teixeira.
Marta Maria Ceia de Andrade.
Marta Maria Lança Parente.
Marta Nunes Ferreira da Costa.
Marta Pereira de Lima de Mello e Sampayo.
Marta Pires Braz.
Marta Silvina Barbosa Coelho.
Marta Sofia de Sousa Pinto.
Marta Teresa Gomes Pavoeiro de Sousa.
Miguel Jorge de Carvalho.
Mónica Alexandra Rodrigues Rocha.
Mónica Carla Bolas Braz da Assunção Teixeira.
Mónica Cristina Antunes David.
Mónica Pais Barbosa de Araújo Rodrigues.
Mónica Sofia de Sousa Antunes Cerdeira.
Mónica Susana Esteves Raposo Alves.
Mónica Teresa Sales Duque.
Natacha Cristina Ferreira Ricardo.
Natacha de Andrade Âmbar dos Santos Oliveira.
Natacha Maria Marchá Correia.
Natacha Micaela Barbosa Pacheco.
Natacha Rodrigues Pinto Torres da Silva.
Natacha Sofia e Silva Santos.
Natália Alves Pestana.
Natália dos Santos Pissarra Nogueira Pacheco.
Natália Maria Pitarma Cardoso.
Nélia Maria Frade Capêto.
Neusa Maria da Silva Soares Ferreira Madureira.
Neuza Marina Brás Gonçalves.
Nuno Daniel Pinho Francisco.
Nuno Filipe Azinheira Barreto.
Nuno Filipe Rocha de Oliveira Marreiros.
Nuno Gabriel Vaz Ribeiro.
Nuno Jorge Redol Cotralha.
Nuno Miguel da Silva Pereira de Magalhães.
Nuno Miguel dos Santos Dias Pereira.
Nuno Miguel Portela Ribeiro Paula da Silva.
Nuno Miguel Ramalho Correia Simões Alves.
Nuno Reis de Oliveira.
Nuno Vladimir Moreira Felizardo Telheiro.
Odília Domingues Cavaco.
Olga Maria Coelho Rodrigues Atalaia Ribeiro.
Patrícia Alexandra de Almeida Barros Pereira de Oliveira.
Patrícia Alexandra Viana Catarino.
Patrícia da Conceição da Silva Barros Bacelar.
Patrícia de Castro Velasquez.
Patrícia de Morais Carvalho Gusmão de Medeiros.
Patrícia do Rosário Rodrigues de Andrade.
Patrícia Groen Duarte.
Patrícia Helena Braz de Carvalho Gonçalves.
Patrícia Helena de Brito Catarino e Silva Mira.
Patrícia Isabel da Silva Fernandes.
Patrícia João Paquim Gonçalves Santos António.
Patrícia Magda Monteiro Pascoal.
Patrícia Maria Charneca Xavier.
Patrícia Maria dos Santos Baço.
Patrícia Marques Gameira.
Patrícia Sofia Borralho da Silva Saramago.
Paula Alexandra Carrega Lopes.
Paula Alexandra Ferreira Antunes Firmino.
Paula Alexandra Pires Lourenço Lopes.
Paula Alexandra Salgueiro dos Santos.
Paula Cristina Afonso Nogueira.
Paula Cristina Alves Gonçalves.
Paula Cristina Costa Santos.
Paula Cristina Neves Miguel.
Paula Cristina Trindade Lopes Fonseca Coelho.
Paula da Conceição Esturrica Palhinhas.
Paula João do Couto Soares e Pinho.
Paula Margarida Martins da Costa.
Paula Maria Guilherme Santos.
Paula Maria Lourenço Borralho.
Paula Maria Soares de Sá.
Paula Sofia Jorge de Abreu.
Paula Susana Loureiro Saraiva.
Paulo César Araújo Correia.
Paulo Tiago Conde Caldeira Santos.
Pedro Augusto Alves Amado.
Pedro Fernandes dos Santos Pechorro.
Pedro Miguel Matos da Cruz Ferreira.
Raquel Alexandra Calado Garrido dos Santos.
Raquel Alexandra Ferreira Figueiredo.
Raquel de Paiva Cordovil Carneiro de Matos.
Raquel Escudeiro Moreira.
Raquel Franqueira Rodrigues.
Raquel Guedes González.
Raquel Inês de Almeida Torres Lopes.
Raquel Maria Antunes de Oliveira Redondo.
Raquel Neves Gomersall Barnabé Mastbaum.
Regina Manuela Passinho Ferrão.
Regina Maria Fernandes Coimbra.
Renata Carla da Silva Benavente.
Renata Gabriela Rocha Giraldo do Rosário.
Ricardo Augusto Sanguinho de Jesus.
Ricardo Jorge Alves de Pinho.
Ricardo Jorge Patrício Faustino.
Ricardo Rodrigues de Braz Rodrigues.
Rita Figueiredo Dias Marta.
Rita Margarida Esteves Farinha e Castelo dos Santos.
Rita Margarida Garnecho da Costa.
Rita Maria Alves dos Santos Guerreiro.
Rita Maria Morgado Gomez.
Rita Maria Vaz Leitão Llansol de Jesus.
Rita Marques Tropa Alves.
Rita Mota Simões da Silva.
Rita Teresa Trindade Soares.
Rita Trigueiros Serra Ramos Ferreira.
Rosa de Barros Cabral.
Rosa Maria Alves Fernandes Esteves.
Rosa Maria Pinto Brálio Simão de Faria.
Rosa Marina Lopes Brás Martins Afonso.
Rosalina Pereira de Andrade.
Rubina Serrão Gouveia.
Rui Armindo de Sousa Amorim.
Rui Filipe Chaparro Negrão.
Rui Manuel Coelho da Silva.
Rui Manuel de Matos Neves.
Rui Manuel Vaz Correia.
Rui Miguel Amaro Branco.
Rui Miguel Fernandes Guimarães.
Rui Pedro Tinoco Carreiro.

Rute Alexandra da Silva Correia.
Rute Andreia Bordelas Martins.
Rute Cláudia Ferreira Gomes.
Rute Isabel Santana Correia Sol Roldão.
Rute Maria Dias Maia Nunes da Silva.
Rute Sandra Guerreiro Agulhas.
Rute Susana Monteiro Garcia.
Salomé Vazão dos Santos Ramos.
Sandra Cristina da Costa Teixeira.
Sandra Cristina José de Almeida.
Sandra Cristina Martins Reis de Brito.
Sandra Cristina Moreira Gomes Tomás.
Sandra Cristina Pitacas Caetano.
Sandra Cristina Salvador Barata Pires.
Sandra Cristina Silvério Pereira.
Sandra Cristina Soares de Matos.
Sandra da Cruz Peixoto.
Sandra de Brito Beirão Guerreiro.
Sandra de Fátima Gonçalves Traguil.
Sandra Isabel Correia Diogo.
Sandra Isabel Cunha Silva.
Sandra Isabel da Cruz Caixeirinho.
Sandra Isabel da Silva Fernandez Teixeira.
Sandra Isabel de Matos Alves Cardoso.
Sandra Isabel Menúria Marques.
Sandra Isabel Valente Helena.
Sandra Luísa Cordeiro Fernandes.
Sandra Luísa Loureiro Marques Simões.
Sandra Margarida Gaspar Ferreira.
Sandra Margarida Leonor Guerra.
Sandra Margarida Palrilha de Campos Maio.
Sandra Maria Arroja Almeida Ferreira.
Sandra Maria Cameira Martins.
Sandra Maria de Almeida Guerra Coelho.
Sandra Maria de Andrade Barbosa.
Sandra Maria de Celeste Serapicos Vilarinho.
Sandra Maria Dinis Pereira.
Sandra Maria Fernandes Félix.
Sandra Maria Gomes da Costa.
Sandra Maria Morais Pinto.
Sandra Maria Vasconcelos Melo Cavaleiro.
Sandra Marisa Louro Cruz Setas.
Sandra Oliveira Alves Neves Prata.
Sandra Patrícia Carreira Gonçalves Nunes.
Sandra Patrícia Morais Barroso.
Sandra Sofia de Almeida Junça de Moura Gonçalves.
Sandra Sofia Gonçalves Lopes.
Sandra Veiga do Nascimento.
Sara Alexandra Pinto Nogueira Duarte.
Sara Alexandra Viana de Lima.
Sara Isabel Arriaga Fonseca.
Sara Lima Barros.
Sara Mafalda Guimarães Ferreira.
Sara Margarida Figueiredo Crespo.
Sara Maria Pereira Alves.
Sara Patrícia Coelho dos Santos.
Sara Raquel de Azevedo Almeida.
Sara Sofia Mendes dos Santos Pimentel.
Sérgio Filipe da Costa Basílio.
Sílvia da Conceição Carvalho Carneiro.
Sílvia Felizardo.
Sílvia Fernandes Oliveira.
Sílvia Gabriela de Moura Santos Correia.
Sílvia Maria da Rocha Ribeiro.
Sílvia Maria Rocharte Loução Vítor.
Sílvia Maria Rodrigues Ferreira.
Sílvia Maria Rodrigues Martins Gonçalves.
Sílvia Marisa Peres do Nascimento.
Sílvia Teresa Martins Monteiro.
Sofia Alexandra Rodrigues Valente.
Sofia Fidalgo Tapada.
Sofia Isabel Jesuíno Matilde.
Sofia Margarida da Silva Rodrigues Bulhosa.
Sofia Margarida Peralta Fernandes.
Sofia Maria Marques Nunes da Silva.
Sofia Reis da Silva Duarte Nunes.
Sónia Alexandra de Jesus Campos.
Sónia Alexandra dos Santos Sérvulo.
Sónia Alexandra Ferreira Lamachã.
Sónia Barros dos Santos.
Sónia Catarina Carvalho Simões.
Sónia Catarina Tavares Belo Garrucho.
Sónia Cristina Afonso Rodrigues.
Sónia de Fátima Ribeiro Barbosa.
Sónia de Moura Dias.
Sónia Esteves de Oliveira.
Sónia Francisca da Silva.
Sónia Isabel Ferreira Filipe.
Sónia Maria Carmelo Matos Ferreira Leite.
Sónia Maria Catarino Antunes.
Sónia Maria de Vasconcelos Ferreira.
Sónia Maria Esteves Teixeira.
Sónia Raquel Amorim Gameiro.
Sónia Sofia Cabral Paiva.
Sónia Teresa da Silva Cabral.
Susana Manuela da Silva Barbosa.
Susana Cardoso Castilho Mendes.
Susana Cristina Perdigão dos Santos Lucas.
Susana Cristina Teixeira Mafra.
Susana Falcão Marques Mousinho.
Susana Filipa da Silva Morão.
Susana Godinho da Conceição Antunes.
Susana Isabel da Silva Cascais.
Susana Isabel Monteiro de Carvalho.
Susana Margarida Augusto Gouveia.
Susana Margarida da Silva Almeida.
Susana Margarida da Silva Varatojo de Magalhães Madeira.
Susana Margarida Ramalho Barreto.
Susana Maria Bispo Flores.
Susana Maria Castro Neves de Albuquerque Rodrigues.
Susana Maria da Silva Manique.
Susana Maria Ferreira Tenedório.
Susana Maria Fonseca de Carvalho.
Susana Maria Inocêncio de Pinho Brandão.
Susana Maria Rodrigues Fernandes.
Susana Maria Videira Lourenço.
Susana Marisa Rebelo Simões.
Susana Nazaré Soares Louro.
Susana Patrícia dos Santos Pascoal.
Susana Paula Lopes Dias.
Susana Paula Soares Venâncio Rojão.
Susana Rosa Patacas Sequeira.
Susana Rute da Silva Guerreiro Costa.
Susana Serrano Freitas.
Tânia Santos Marques.
Tânia Sofia Matos de Almeida Gomes.
Tânia Susana Ribeiro Cardoso.
Tatiana Mota Fernandes de Carvalho Homem.
Telma dos Santos Ferreira Pinto.
Telma Filipa Ventura Batista.
Teima Isabel Mascarenhas Metelo.
Teodomiro Miguel Basto Frazão Urbano Pires.
Teresa Maria Pereira Beirão.
Teresa Alexandra Brás Monteiro Borges.
Teresa Cristina da Cruz Fatela dos Santos.
Teresa Cristina de Oliveira Seco da Silva.
Teresa da Luz Ferraz da Silva.
Teresa de Ascensão Frade Muchata.
Teresa Maria Alhinho Galrito da Silva.
Teresa Maria Chuva Pereira.
Teresa Maria Esteves Pedreira Palheiro.
Teresa Maria Neto de Almeida Santos Duarte Mofina.
Teresa Paula Ferreira dos Santos.
Teresa Sofia Alexandre Canas Martins.
Teresa Sofia de Almeida Heitor Ferreira.
Teresa Sónia Ribeiro da Rocha.
Tiago Heleno Mendes.
Tiago Sérgio Teixeira de Sousa.
Tomásia da Graça Madeira Góis da Silva Alves.
Valter Guedes da Paz Mendonça.
Vanda Cristina Nobre Lopes.
Vanda Isabel Garcia Vieira.
Vanda Maria dos Reis Araújo Machado.
Vanda Maria Gonçalves dos Santos.
Vanda Maria Rosa Furtado Cabral.
Vanda Sofia Amaral Gonçalves.
Vanessa Ferreira Raposo.
Vânia Conceição Costa da Silva.
Vera Carla Sant'Ana Vidigal.
Vera Cristina Duarte Reynaud da Silva.
Vera Fernanda dos Santos Dinis Mendes.
Vera Lúcia Conceição Guerreiro.
Vera Maria Xavier de Lamarão Gomes Rosa.
Vera Sofia Fernandes Viegas Baptista.
Verónica Victor Ferreira.
Victória Maria da Cunha Caçador.
Vítor Hugo Ferreira da Silva.
Vítor José Dias Martins.

Zélia Maria Pato Ferreira Guiné.
Zita Helena Duarte Rodrigues Cardoso.

Candidatos excluídos:

Abel Manuel de Matos Alves dos Santos (11).
Ada Catarina de Oliveira Ruas (10).
Alberto João Lela dos Santos (10).
Alda Maria Garcia da Fonseca (2).
Alexandra Cristina Martins Gentil (2).
Alexandra Isabel Coelho Pinto Almeida Temudo (5).
Alexandra Isabel Nunes da Silva Loureiro (11).
Alexandra Maria Figueiredo de Sousa Alves Freitas (11).
Álvaro José Antunes Ferreira (2).
Ana Alexandra de Novais Figueiredo (1).
Ana Filipa Ferreira Padilha (7) (8).
Ana Cláudia Cardoso Machado (11).
Ana Cristina de Magalhães Mendes Pina Martins (11).
Ana Cristina Real Baptista Dias Mora (2) (7).
Ana Denise Fernandes de Morais (11).
Ana Isabel Abrantes da Silveira Abrantes Barreto (11).
Ana Isabel Fonseca Alexandre de Araújo Pereira (1).
Ana Isabel Gonçalves dos Santos (12).
Ana Isabel Neto Nunes Quintas Correia Paquito (10) (11).
Ana Isabel Nunes Berrincha (2).
Ana Isabel Rodrigues Monteiro Grilo (2).
Ana Isabel Viegas Barros Furtado (8).
Ana Le Cocq Roque Duarte Ferreira Botelho de Barros (1) (10).
Ana Margarida Miranda de Almeida Figueiredo (2) (3).
Ana Maria dos Santos Pereira Mendes Piteira (10).
Ana Rita Fragoso Henriques (10).
Ana Rita Machado dos Santos Maranga (3).
Ana Sofia Marques Moura da Silva (1) (10) (11).
Ana Teresa da Conceição Figueira Martins (2).
Ana Teresa Santinho Machado (4).
Anabela Medina dos Santos (5).
Anabela Mónica Pereira Monteiro (2).
Anabela Rodrigues Lopes (8).
Andreia da Cruz Martins Robalo Fonseca (2).
Ângela Catarina Calero Brandão (1).
António Carlos Neves Madureira Rolo (2) (6).
António Miguel Carvalho de Castro Sá Menezes (10).
António Pereira da Silva (7).
Arabela Matos de Oliveira Dias (11).
Carla Cristina Ferreira Pereira (2).
Carla Henriqueta Fonseca Xavier (2).
Carla Maria Freitas de Figueiredo Mortágua (2).
Caria Mónica de Magalhães Fernandes (1).
Carla Sofia Machado Fonseca (2).
Carla Sónia Lopes da Silva Serrão (2).
Carmelita Maria Botelho Dinis (10) (11).
Catarina Alexandra Mariano Corneta (2).
Catarina Isabel Nunes Possante (1).
Cátia Alexandra Vicente de Almeida (5).
Celeste Manuela Tavares Dias (3) (10).
Cláudia Maria Costa Ribeiro (2).
Cláudia Maria da Silva Azevedo (2).
Cláudia Maria Guedes da Costa (2).
Cláudia Miriam Pereira de Sousa (2).
Cláudia Sofia Correia Leirião (4).
Cláudia Sofia Iglésias Xavier Lopes (11).
Cláudia Sofia Oliveira Alcaso (2).
Cláudia Susana Almeida Madureira Esperanço (2) (8) (10).
Cristina Poças Vilhena (2) (10).
Dina Maria Ribeiro Ramos Gomes de Faria (2).
Dora Cristina Duarte Lameirão Alvarez (4).
Elisa Manuela Coelho Morgado (2).
Elisabete Maria de Oliveira Ferreira da Costa (1).
Elisabete Sequeira Mechas (12).
Elsa Margarida Afonso Baguinho Sousa (1).
Ester do Rosário Ramos Martins (2).
Fernanda do Rosário Moita Rodrigues (2).
Fernanda Maria Baião Caeiro (12).
Fernanda Maria de Sousa Dias da Silva (2).
Filipa Isabel de Almeida Ladeira Santos (5).
Filipe Alexandre Martins Ribeiro da Silva (6).
Gonçalo Nuno Dionísio Lopes dos Reis (6) (10) (11).
Helena Cristina dos Santos Ribeiro Lourenço Martins (2) (7) (8).
Hélia Maria de Sousa Ramos (1).
Iasmina de Melo Dias Gonçalves (2).
Isabel Alexandra Damasceno Piscalho (2).
Isabel Maria Antunes de Sá Lemos (7) (8).
Isabel Maria Ferreira da Silva Queirós (1) (2).
Isabel Maria Gonzalez Duarte (7) (8).
Isabel Maria Sousa de Carvalho (2).
Isabel Pinto Neves (2).
Joana Ferreira Santos (2).
João Carlos Teles Bonito Viegas (1).
João Filipe Rola Patta Rodrigues Veloso (10) (11).
Jorge Manuel dos Santos Cardoso (2).
Júlia Cristina Madeira Inverno Almeida Marques (1).
Laura Bettencourt Tomás Ferreira (2).
Leopoldina de Jesus Miguel Ramos (4).
Luís Jorge Abreu Magalhães de Sousa (10).
Luís Miguel dos Santos Assunção Pereira (10) (11).
Luísa Susana Pinto da Silva (7) (8).
Madalena de Sousa Azevedo Marques (2).
Mafalda Sofia de Almeida Martins (12).
Manuela Alexandra Ramos Moreira Dias (3).
Márcia Raquel Cruz Marques da Silva (2).
Margarida Maria da Silva Alves Sabino Domingues (1).
Maria José dos Santos Vaiada (2).
Maria Adélia Caetano Simões (5).
Maria Alexandra Aleixo Pereira Amaral (11).
Maria Alexandra Cavaco Correia Dourado (4).
Maria Ana Domingues Rocha (12).
Maria Ascensão Baptista Esteves (2).
Maria Bibas Vianna Pereira (2).
Maria Catarina Veredas Carrapiço (3).
Maria da Conceição Correia Loureiro (7) (8).
Maria da Graça da Silveira Pinto Gonçalves (2) (7) (8).
Maria de Fátima Lacerda Amaral Gomes (2) (11).
Maria de Fátima Moura Augusto de Carvalho (2).
Maria de Góis Vicente (2).
Maria do Céu Diniz d'Arco Vieira Morais (2).
Maria Helena Lopes Lobão Ferreira Lima Mayer (5).
Maria José Oriola Bicho Cantigas Rosa (2).
Maria Luísa Brandão Dias da Cruz (2).
Maria Luísa Diniz dÁrco Vieira Rodrigues (2).
Maria Luísa Santinho da Costa Rodrigues (11).
Maria Manuel Rodrigues Neto (1) (2).
Maria Manuela Mota de Oliveira Quintaneiro (2).
Mariana Costa Brandão de Moura Ramos (2).
Marianne Claire Quintens Fronteira e Silva (2).
Mário Gomes Bandeira (13).
Marisa Cristina Pereira de Almeida (2).
Marta de Quadros Ferro Gautier (11).
Marta Isabel Martins Ruivinho Costa (4).
Michael Louis Almeida do Nascimento (13).
Miguel João Oliveira Vicente Botelho de Barros (1).
Miguel Pinto Barra Fernandes de Barros (6).
Mónica Baptista dos Santos (2).
Nuno Filipe da Silva Costa (1).
Patrícia Alexandra Gomes Correia (8).
Patrícia Jacob Martins da Costa (11).
Patrícia Manuela Medeiros Boto Machado Sabino (1).
Patrícia Maria Brito Godinho (1).
Paula Alexandra Coimbra Ferreira (2).
Paulo Nelson Resende Sobral (1) (10) (11).
Pedro Filipe Correia Santos (10).
Pedro Miguel Borda de Água Bento (10).
Pedro Nuno de Jesus Bonfim Correia Laja (6).
Regina Cármen Nunes Rodrigues Martins (10) (11).
Renata Manuel Mendes Frazão (10).
Ricardo Jorge Alves de Sousa Romano (10).
Sandra Agostinha Lourenço Oliveira (8).
Sandra Cristina Fialho Aguiar (10) (11).
Sandra Cristina Manique Lopes (7).
Sílvia Maria Costa Taveira Figueiredo (5).
Sofia Alexandra Barbosa da Rocha Coutinho (2) (8).
Sofia Madureira Teixeira de Sousa Freire (10).
Sónia Alexandra da Silva Correia (3).
Sónia Alexandra Guimarães da Silva Ribeiro Teles (2).
Sónia Araújo Escaleira (11).
Sónia Cristina da Mota Gomes (3) (5) (7) (8) (10) (11).
Sónia Cristina Faia Isidoro Fernandes (2).
Sónia Cristina Pereira de Oliveira (4).
Sónia da Silva Florim (7) (10).
Sónia Fernanda Barreiras Parreira (2).
Sónia Isabel Dias Garroa (8).
Sónia Marina dos Santos Jacinto (1) (10) (11).
Sónia Soares Pereira (2).
Susana Filipa Rua Cardoso (2).
Susana Manuela Soares Ferreira (1).
Susana Maria do Nascimento Horta Moreira (2).
Susana Maria Ferreira da Costa (2).
Susana Pereira Viriato O'Connor Shirley (10).
Telma Alexandra Correia Filipe (2).

Teresa Alexandra Carvalho Rodrigues ([10]).
Teresa de Jesus Gonçalves Serra ([2]).
Teresa Isabel Ralha da Costa Santos Corregedor da Fonseca ([1]).
Teresa Lígia Bornes Teixeira Pereira ([8]).
Teresa Maria Gama Nóbrega ([11]).
Tomás Lopes dos Santos do Paço Afonso ([6]) ([10]).
Vanessa Alexandra Ferreira Nogueira ([10]).
Vilma Marina Saraiva Ribeiro Silva Figueiras ([2]).

([1]) Requerimento não assinado.
([2]) Não identifica o concurso.
([3]) Não apresenta fotocópia do bilhete de identidade.
([4]) Não apresenta certidão de licenciatura ou documento legalmente equivalente.
([5]) Não detém licenciatura adequada (artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro).
([6]) Não apresentou documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico.
([7]) Não apresentou certificado de registo criminal ou apresentou certificado fora de prazo.
([8]) Não apresentou certificado de robustez física ou apresentou documento fora de prazo.
([9]) Não apresentou *curriculum vitae*.
([10]) Currículo não datado.
([11]) Currículo não assinado.
([12]) Candidatura entregue fora de prazo.
([13]) Cidadão estrangeiro sem autorização de residência.
([14]) Habilitação académica não reconhecida oficialmente.

20 de Março de 2002. — O Director-Geral, *João Nabais.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 5839/2002 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja 27 de Março de 2002, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de telefonista do quadro do Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar referido no n.º 1 pelo que caduca com o seu preenchimento.

3 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Se encontrar habilitado com a escolaridade obrigatória.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover consistem, essencialmente, na execução e recepção de chamadas telefónicas e seu encaminhamento e transmissão interna através dos equipamentos existentes, bem como prestar informações simples.

7 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Programa da prova de conhecimentos gerais, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.
2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
2.4 — Deontologia do serviço público.
3 — Atribuições e competências próprias do serviço das sub-regiões de saúde.

7.2 — Legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 109/96, de 1 de Agosto, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
«Carta ética» do Secretariado para a Modernização Administrativa;
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 77/96, de 18 de Junho, 53/98, de 11 de Março, e 97/98, de 18 de Abril;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será valorizada de 0 a 20 valores.

8 — A prova de conhecimentos gerais será escrita, terá a duração de duas horas, com carácter eliminatório e será avaliada de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final constam de actas de reunião do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que as solicitem.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de preferência constantes no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no Largo da Lidador, 3, 7800 Beja, de acordo com a seguinte minuta:

Exm.ª Sr.ª Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja:

. . . (nome), filho(a) de . . . e de . . ., natural da freguesia de . . ., concelho de . . ., distrito de . . ., residente em . . ., com o telefone n.º . . ., portador(a) do bilhete de identidade n.º . . ., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de . . ., possuindo como habilitações literárias o . . ., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral para a Sub-Região de Saúde de Beja para provimento de um lugar de telefonista, a que se refere o aviso n.º . . ., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . ., página n.º . . ., para o que junta os seguinte documentos:

(descrever os documentos.)

Pede deferimento.
Data.
Assinatura.

10.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado onde conste a categoria que detém, natureza do vínculo e antiguidade nessa categoria, carreira e função pública, contada em anos, meses e dias;
d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 5.1 deste aviso, os quais são dispensados nesta fase desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a sua situação relativamente a cada um dos requisitos.

11 — O júri informará os candidatos através de ofício registado da data, da hora e do local da prova de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção.
12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Francisca Varela Morgadinho dos Reis, chefe de secção do Centro de Saúde de Beja da Sub-Região de Saúde de Beja.
Vogais efectivos:

Cesaltina Batista Guerreiro Cavaco, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Catarina Maria Caixinha Branco Cavaco, telefonista do Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Esmeraldina Maria Ervilha Gaião Casimiro, telefonista do Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja.
Iria Valente Romeiro, telefonista dos serviços de âmbito sub-regional, da Sub-Região de Saúde de Beja.

1 de Abril de 2002. — A Coordenadora, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 5840/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 21 de Janeiro de 2002, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, dos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.
1.1 — Conforme previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes aos serviços de âmbito sub-regional e de um lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.
2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 335/93, de 29 de Setembro, e 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços de âmbito sub-regional, em Setúbal.
4 — Validade do concurso — o concurso tem por objectivo o provimento dos lugares referidos e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
5 — Requisitos de admissão a concurso:
5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários ou agentes que sejam técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de saúde ambiental com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz.
6 — Formalização das candidaturas:
6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal. O requerimento deverá ser entregue directamente nos serviços de recepção da secretaria, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de José Pereira Martins, 25, 2900-834 Setúbal, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.
6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso com indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

6.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Três exemplares do currículo profissional, devidamente datados e assinados;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais de que é detentor;
c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas bem como das funções desempenhadas consideradas relevantes;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Declaração do serviço a que pertence onde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho.

7 — Método de selecção — nos termos previstos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o método de selecção será a avaliação curricular, feita nos termos previstos no artigo 55.º do mesmo decreto-lei, ponderada de acordo com o determinado no n.º 4 artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.
7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar da morada referida no n.º 6.1 deste aviso.
9 — Júri do concurso — o júri será composto pelos profissionais da Sub-Região de Saúde de Setúbal a seguir indicados:

Presidente — José Manuel Fonseca Peixoto, técnico principal de saúde ambiental.
1.º vogal efectivo — Hermes Augusto Santos, técnico principal de saúde ambiental.
2.º vogal efectivo — António Carmo Raposo, técnico principal de saúde ambiental.
1.º vogal suplente — Maria do Carmo Morais Pereira, técnica de 1.ª classe de saúde ambiental.
2.º vogal suplente — Nélia Teles Rosa, técnica de 1.ª classe de saúde ambiental.

9.1 — Deve substituir o presidente do júri nos seus impedimentos o 1.º vogal efectivo.
10 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Vitorina Mourinho.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 5841/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de provimento para um lugar de assistente de radiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência das deliberações do conselho de administração da ARS Centro de 8 de Junho de 2001 e do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 25 de Janeiro de 2002, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — O vencimento é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente da especialidade a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e noutros diplomas legais.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República.*

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500-176 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

9.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 ou de certidão comprovativa, nos casos era que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9.3 — A apresentação dos exemplares do *curriculum vitae* previstos na alínea *c*) poderão ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, conforme previsto no n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Anabela Ferreira Sequeira, assistente graduada de radiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ângela Cristina Dias Videira Correia, assistente graduada de radiologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Dr.ª Lídia Henriques Ambrósio Falcão, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Abrantes Dr. Manuel Constâncio.

Vogais suplentes:

Dr. Álvaro Henrique Chora Santos Dias, assistente de radiologia do Hospital de Garcia de Horta.
Dr.ª Ana Paula Soares Neto Moreira, assistente de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

12 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Abril de 2002. — A Administradora-Delegada, *Maria do Rosário Sabino.*

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 5842/2002 (2.ª série). — *Concurso n.º 41/2000 — técnico superior de 2.ª classe (serviço social).* — A lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (serviço social), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2001, foi homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 19 de Março de 2002.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da presente publicação no *Diário da República.*

No âmbito de participação dos candidatos, foi dado cumprimento ao disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro):

Candidatos aprovados:	Classificação
1.º Elsa Maria Ramos da Silva	17,496
2.º Susana Maria Pinheiro de Carvalho Aleixo	16,862
3.º Maria José Oliveira Queirós Folha	16,707
4.º Graça Maria Ferreira da Cruz Vaz	16,474
5.º Helena Isabel Lopes Bento	15,826
6.º Cláudia Maria Geitoeira dos Santos Martins Faria	15,659
7.º Carla Isabel Caldeira Domingues	15,599
8.º Elsa Maria Ferreira Virgolino Couceiro	15,273
9.º Carla Isabel Alves Simões	15,166
10.º Cristina do Carmo Dias da Silva	15,061
11.º Sílvia de Oliveira e Silva	15,047
12.º Ana Isabel Graça Marques	14,922
13.º Sofia Alexandre Pinto Leite Machado Marques	14,811
14.º Ana Eduarda Coelho Pereira	14,774
15.º Sílvia Maria dos Santos Ferreira Mendes Silva	14,629
16.º Manuela Ferreira Espírito Santo	14,61

17.º	Cristina Isabel Marta Lapo	14,583
18.º	Cláudia Margarida Marques Pereira Correia	14,565
19.º	Anabela da Cruz Lopes Camões	14,562
20.º	Sandra Cristina Dias Mendes Roseiro	14,503
21.º	Ana Sofia Carvalho Alves de Jesus	14,5
22.º	Ana Teresa Sereno de Almeida Moreira	14,385
23.º	Paula Cristina Marabuto Figueira da Silva	14,344
24.º	Guida Maria de Jesus Ribeiro	14,334
25.º	Célia do Carmo Góis Estrela Matias	14,316
26.º	Hugo Gaboleiro Seiça	14,277
27.º	Catarina Alexandra Pereira Gomes	14,201
28.º	Graça Margarida Maia Figueiredo	14,197
29.º	Susana Paula Fernandes de Almeida	14,188
30.º	Ana Maria Gomes Moura de Almeida	14,175
31.º	Ana Paula Vitorino Moito Silva	14,044
32.º	Natércia Maria Santos Mirão Vicente	14,041
33.º	Maria de Fátima Bastardo de Miranda Boavida	14,012
34.º	Maria Luísa Aveiro Costa e Silva	13,988
35.º	Elsa Maria de Carvalho Teixeira	13,976
36.º	Ana Catarina Rodrigues Fernandes da Silva Marques	13,952
37.º	Maria Isabel das Neves Oliveira Mateiro Brito	13,945
38.º	Ana Maria Oliveira Bernardo Araújo	13,881
39.º	Susana da Costa Ferraz	13,822
40.º	Hélia Regina Morais Fonseca Santos	13,722
41.º	Cristina Maria de Oliveira Seco Alves Maduro	13,695
42.º	Susana Gracinda de Melo Pinheiro	13,669
43.º	Rita Alexandra de Batista Querido Ramos Mendonça	13,564
44.º	Manuel José Pinho Simão	13,555
45.º	Ana Cristina Baptista Elias	13,546
46.º	João Ricardo Teixeira da Costa	13,43
47.º	Margarida Maria Jorge Monteiro	13,399
48.º	Sónia Alexandra Conceição Paiva dos Santos	13,397
49.º	Sofia Margarida Antunes Damas	13,377
50.º	Paulo Alexandre Machado Pereira	13,211
51.º	Anabela Vidinha Alves de Carvalho	12,976
52.º	Raquel Miriam Pestana e Mota Tavares	12,846
53.º	Ana Mafalda Santos Pedrosa	12,807
54.º	Ana Margarida Ferreira dos Santos	12,755
55.º	Sandra Isabel Pessoa Dinis	12,746
56.º	Paula Alexandra Carvalho Correia Melro	12,691
57.º	Sandra Marina Gaspar Gonçalves	12,688
58.º	Madalena Maria Gonçalves Seguro	12,488
59.º	Anabela Duarte Ferreira Marcelino	12,231
60.º	Susana Maria Teixeira Fernandes	11,891
61.º	Ana Isabel Fernandes Silva Branco	11,381

Candidatos excluídos:

Alexandra de Jesus Esteves Lino (*a*).
Alexandra Filipa Silvestre e Sousa (*a*).
Alexandrina Maria Carvalho Ferreira (*a*).
Ana Cláudia Cândida da Fonseca (*a*).
Ana Cristina Costa Pinto Cruz (*a*).
Ana Cristina de Almeida Mendes Franco (*a*).
Ana Isabel dos Santos de Barros (*a*).
Ana Luísa Gante Góis (*a*).
Ana Luísa Sampaio Redondo (*a*).
Ana Margarida David Branquinho Africano Fernandes (*a*).
Ana Maria Cardoso dos Reis (*a*).
Ana Maria Gonçalves Paixão (*a*).
Ana Sofia Albuquerque Alegre Correia (*a*).
Anabela Carvalho Matos Hernandez (*a*).
Anabela da Silva Neves (*a*).
Anabela de Paiva Fernandes Dias (*a*).
Anabela Gonçalves Cardoso (*a*).
Anabela Pacheco Santos Pinto (*a*).
Anabela Pinheiro Madeira (*a*).
Anabela Santos de Assunção Figueiredo Borges (*a*).
Andreia Margarida Fernandes Pinto Ferreira (*a*).
Arménia Encarnação Cardoso Boleto (*a*).
Bruno Ricardo de Jesus Oliveira Santos (*a*).
Cândida Maria dos Santos Ferreira (*a*).
Carina Raquel de Adão Gomes Alves (*a*).
Carla Isabel Figueiredo Nerelo (*a*).
Carla Loureiro Lucas (*a*).
Carla Margarida Lopes Alexandre (*a*).
Carla Maria Guedes Pereira da Silva Castanheira (*a*).
Carla Sofia Dias Nunes Afonso (*a*).
Carolina Maria Alves Lopes das Neves (*a*).
Célia Margarida Marques Ferreira (*a*).
Clara Maria Rodrigues da Cruz Silva Santos (*a*).
Cláudia Cristina Correia Nunes (*a*).
Cláudia Lisboa Brandão Lopes de Andrade Sobral (*a*).
Cláudia Manuela Correia Alves Rosa Pires (*a*).
Cláudia Margarida Patrício Amaral (*a*).
Cláudia Patrícia Cardoso Coelho dos Santos Ferreira de Almeida (*a*).
Cláudia Susana Pereira Saraiva (*a*).
Cristina Isabel de Carvalho dos Reis Oliveira Ferra (*a*).
Cristina Isabel Monteiro Correia (*a*).
Cristina Margarida da Silva Monteiro (*a*).
Cristina Maria Moreno Monteiro (*a*).
Cristina Maria Rodrigues da Silva Ventura (*a*).
Cristina Rodrigues Alves (*a*).
Delfina Maria Rodrigues Chita (*a*).
Dora Sofia Vieira Ramos (*a*).
Elisabete de Jesus Branco Simões (*a*).
Elisabete de Sousa Videira Amaral (*a*).
Elisabete dos Santos Ferreira (*a*).
Elisabete Maria de Seixas Ferreira (*a*).
Estela Cristina dos Reis Rodrigues Aires (*a*).
Fátima Augusta da Silva Amorim (*a*).
Gabriela Margarida Marques Coelho (*a*).
Gabriela Maria Assalino Condeço Carvalho (*a*).
Glória Pereira Fonseca Dias (*a*).
Guida Isabel Alves Rasteiro (*a*).
Helena Isabel Faustino dos Reis (*a*).
Inês Martins de Barros dos Santos Fradique (*a*).
Iola Margarida Santos Bandeira Almeida Oliveira (*a*).
Isabel Cristina Coelho da Costa Feliciano (*a*).
Isabel Margarida Arêde Negrão (*a*).
Isabel Margarida Pereira de Oliveira Santos Pita (*a*).
Isabel Maria Antunes da Cruz (*a*).
Isabel Maria Ribeiro dos Santos Ramos (*a*).
Isabel Maria Rosa Fernandes (*a*).
Ivone Maria Arêde Marques (*a*).
Iza Cristina de Ascenção Carvalheira (*a*).
Joana Isabel Filipe Ferreira (*a*).
Jorge da Cruz Mendes (*a*).
José Mendes Lopes (*a*).
José Ricardo Costa Andrade (*a*).
Lúcia Maria Faria Berta (*a*).
Luís Filipe Pedro Silva (*a*).
Luísa Maria Neto Pereira (*a*).
Margarida Isabel Batista Rendilho dos Santos (*b*)
Margarida Isabel Malo Ribeiro (*a*).
Maria Celeste Domingues Rocha (*a*).
Maria de Lurdes Torres Simões Mendes de Almeida (*a*).
Maria Goreti da Silva Ferreira (*a*).
Maria João Godinho Carvalhais Mergulhão (*a*).
Maria Luísa Vicente Lopes Martins (*a*).
Maria Manuela Alexandre Martins de Almeida (*a*).
Maria Manuela Pardal Bento (*a*).
Maria Margarida de Lima Peralta Pimenta (*a*).
Marília Teresa de Campos Rodrigues (*a*).
Marisa Justino da Palma Calado (*a*).
Marta Alexandra Ferreira Belo dos Santos Rovira (*a*).
Marta Raquel Mateus Pereira dos Santos (*a*).
Marta Sofia Bernardo da Graça (*a*).
Miguel Ângelo Vieira de Ramos (*a*).
Mónica Alexandra Vidal Teixeira (*a*).
Mónica Coelho Batista (*a*).
Natércia Maria Marcelo Freire (*a*).
Nélia de Jesus Ramalho Piçarra Ribeiro Coelho (*a*).
Patrícia Anabela Dias Kaki (*a*).
Patrícia Carla Guimarães Heleno Santos (*a*).
Patrícia dos Santos Pereira (*a*).
Patrícia Raquel de Jesus Cadete (*a*).
Paula Cristina de Matos Pereira (*a*).
Paula Maria Nunes Alves Castanheira da Costa (*a*).
Paula Sofia Cachicho Miguel Barbosa (*a*).
Paulo Miguel dos Santos Morgado Sancho (*a*).
Rita Isabel de Jesus Queiroz da Silva (*a*).
Rosa Maria Bernardes Pereira Marcedo (*a*).
Rosa Maria Moreira Fernandes (*a*).
Rui Pedro Machado Simões (*a*).
Sandra Alice de Andrade Fazendeiro (*a*).
Sandra Cristina Pais Salvador (*a*).
Sandra Filipa Tavares da Silva Fernandes (*a*).
Sandra Isabel Silva Abreu (*a*).
Sandra Manuela Lucas Mendes Tenente (*a*).
Sandra Margarida Seco Flórido (*a*).
Sandra Teresa Rodrigues Fernandes (*a*).
Sílvia Cavaleiro Somado Rebelo (*a*).
Sónia Antunes Ribeiro (*a*).
Sónia Catarina Rodrigues Ferreira (*a*).
Sónia Mafalda Pereira Ribeiro (*a*).
Sónia Marília Aboim Anunciação Rovira (*a*).
Susana Cristina Lopes Carvalho dos Santos Mourão (*a*).

Susana da Conceição Teles Cardoso (*a*).
Susana Filipa Ferreira Lopes (*a*).
Susana Isabel Tavares Matela (*a*).
Susie Almeida (*a*).
Teresa Mafalda Rosa Pedro (*a*).

(*a*) Por falta de comparência à prestação da prova de conhecimentos gerais e específicos.
(*b*) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos gerais.

2 de Abril de 2002. — O Director do Serviço de Pessoal, *João Tomé Fèteira.*

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 5843/2002 (2.ª série). — *Concurso n.º 11/2002 — assistente de anestesiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002, de acordo com os planos anuais para abertura de concurso interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar, ano 2002, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 2 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.
3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.
4 — Experiência particular do lugar a prover — formação específica em emergência pré-hospitalar transporte aéreo, anestesia para exames complementares de diagnóstico, nomeadamente anestesia em broncologia com laser, anestesia para cirurgia de ambulatório, cuidados intensivos e anestesia para cirurgia de ambulatório, cuidados intensivos e anestesia em geriatria.
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:
5.2.1 — Possuir o grau de assistente de anestesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
6 — Apresentação de candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.
6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil e residência, incluindo o código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo de vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

6.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.1 implica a não admissão ao concurso.
6.6 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 6.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.
6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
8 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.
9 — Divulgação das listas:
9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal com notificação dos candidatos, por ofício registado, com aviso de recepção;
9.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.
10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Álvaro António Vieira da Silva Oliveira, chefe de serviço de anestesiologia e director do respectivo departamento.
Vogais efectivos:

Dr.ª Paula Maria Fernandes Ferreira, assistente de anestesiologia.
Dr.ª Maria José Marreiros Bezerra, assistente de anestesiologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Isabel Gonçalves Mano Paixão, assistente graduada de anestesiologia.
Dr.ª Maria de Fátima Santos Lima, assistente graduada de anestesiologia.

Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.
11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

28 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Sousa e Silva.*

Aviso n.º 5844/2002 (2.ª série). — *Concurso n.º 12/02 — assistente de cirurgia vascular.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 12 de Março 2002, de acordo com os planos anuais para abertura de concurso interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar — ano 2002, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 2 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.
3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à

função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia vascular ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 úteis dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gala e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência incluindo o código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares de *curriculum vitae.*

5.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

5.6 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 4.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

5.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

6 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.os 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

8 — Divulgação das listas:

8.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção;

8.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Artur Barradas Amaral, chefe de serviço de cirurgia vascular e director do serviço de angiologia e cirurgia vascular do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel de Faria Guedes Vaz, assistente graduado de cirurgia vascular do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. Celso José Cancelo Carrilho, assistente de cirurgia vascular do Hospital da Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Silva Ferreira Peneda, assistente de cirurgia vascular do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Dr. Jorge Manuel de Castro Rodrigues Tenreiro, assistente de cirurgia vascular do Hospital de São João.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

28 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *António J. Sousa e Silva.*

Hospital do Barlavento Algarvio

Despacho n.º 9116/2002 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências do conselho de administração na administradora-delegada.* — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho da Ministra da Saúde n.º 4626/2001, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2002, o conselho de administração delega com a faculdade de subdelegar e subdelega na administradora-delegada Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Delegações:

1.1 — Na área da gestão de recursos humanos:

1.1.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, fixar os horários específicos e adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor;

1.1.3 — Justificar ou injustificar as faltas dadas ao abrigo dos artigos 66.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes e falecimento de familiares e as abrangidas pelo Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.1.4 — Justificar ou injustificar as faltas dos funcionários e agentes dadas para tratamento ambulatório e por isolamento profilático e as que ocorram por motivos que não lhes sejam imputáveis;

1.1.5 — Justificar ou injustificar as faltas dadas por nascimento e para consultas pré-natais e amamentação, nos termos dos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.6 — Autorizar as faltas para doação de sangue e justificar ou injustificar as faltas dadas para socorrismo, de acordo com a legislação aplicável;

1.1.7 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.1.8 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

1.1.9 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar à ADSE para esse fim;

1.1.10 — Mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.11 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.12 — Despachar as passagens automáticas do pessoal nomeado à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.13 — Conceder licenças sem vencimento com duração mínima de 31 dias e máxima de 90 dias, a gozar seguida ou interpoladamente;

1.1.14 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários e agentes para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro e autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos dos artigos 84.º e 87.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.15 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias;

1.1.16 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

1.1.17 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.1.18 — Autorizar a passagem de certidões de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.1.19 — Homologar as classificações de serviço atribuídas, nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

1.1.20 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.1.21 — Autorizar a abertura, designar o júri, fixar o prazo de validade e praticar todos os actos subsequentes relativamente aos concursos abertos nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.1.22 — Decidir os recursos interpostos pelos candidatos excluídos e homologar as listas de classificação final, nos termos, respectivamente, do n.º 1 do artigo 43.º e do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.1.23 — Autorizar a abertura de concursos com excepção dos da carreira médica e praticar todos os actos subsequentes e celebrar os respectivos contratos e nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro;

1.1.24 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos, incluindo os contratos de trabalho a termo certo previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com observância das formalidades legalmente estabelecidas;

1.1.25 — Reconhecer o Estatuto do Trabalhador-Estudante, nos termos da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

1.1.26 — Exercer a competência em matéria disciplinar contida nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.1.27 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.1.28 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

1.2 — Na área da gestão orçamental e realização de despesas:

1.2.1 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite máximo de um duodécimo;

1.2.2 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2.3 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

1.2.4 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que resultar de imposição legal;

1.2.5 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes até aos limites legais.

2 — Subdelegações:

2.1 — Na área de gestão de recursos humanos:

2.1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.1.2 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorrem fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário.

3 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo dirigente referido.

1 de Janeiro de 2002. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *Luís Manuel de Andrade Rodrigues Batalau.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 5845/2002 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira de 19 de Março 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de telefonista do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 222/98, de 6 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 420/91, de 29 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho, pelo despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Requisitos de admissão — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Ter a qualidade de funcionário ou agente nas condições exigidas no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — em termos gerais e específicos, o conteúdo do lugar a prover consiste na recepção, na emissão e no encaminhamento das chamadas telefónicas.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de São João da Madeira, 3700 São João da Madeira, e suas extensões ou núcleos que possam existir ou outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para a respectiva categoria, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular.
b) Prova escrita de conhecimentos gerais;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular é eliminatória desde que os candidatos não detenham classificação igual ou superior a 9,5 valores e destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o lugar a prover, sendo considerados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, desde que relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o tempo de serviço na função pública e o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais é eliminatória desde que os candidatos não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores. Terá a duração de noventa minutos e será valorizada na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas. É efectuada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

2.4) Deontologia do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1999.

8.3 — A entrevista profissional de selecção não é eliminatória, terá a duração máxima de trinta minutos e será valorizada de 0 a 20 valores. Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão ponderados os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão;
c) Qualificação e experiência profissional.

8.4 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+PECG+EPS}{3}$$

sendo que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PCG = prova escrita de conhecimentos gerais;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João da Madeira, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até à data limite estabelecida no aviso de abertura do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo de identificação, data de emissão e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o houver);
b) Habilitação literárias;
c) Habilitações profissionais (estágios, acções e cursos de formação, especializações, etc.);
d) Concurso a que se candidata e número e data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
e) Indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo à função pública;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento de admissão ao referido concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10 — Os candidatos a exercer funções no Hospital Distrital de São João da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) desde que estes constem dos respectivos processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Publicação das listas — a lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor junto à Secção de Pessoal.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Elísio Pires da Rosa, enfermeiro-director do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Vogais efectivos:

Paulo Jorge Morais Fernandes, técnico de informática do nível 1 do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Manuel Teixeira Soares, telefonista do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Vogais suplentes:

Ana de Sousa Couto, telefonista do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Manuel Pereira da Silva, telefonista do Hospital Distrital de São João da Madeira.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Abril de 2002. — O Administrador-Delegado, *José Duarte da Costa.*

Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

Aviso n.º 5846/2002 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 27 de Março de 2002, e dado cumprimento às formalidades constantes do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a lista de classificação final relativa ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de 18 lugares de auxiliar de acção médica, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 2001, rectificado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2001:

Lista de classificação final

Candidatos aprovados: Valores

1.º Ana Isabel Palma Serafim Rosa Ramos 18,79
2.º Maria de La Salete da Palma Pereira Faleiro 18,50
3.º Patrícia Gabriela Carapinha Martins 18,42
4.º Célia Rosário Palma Penas 18,24
5.º Maria Francisca David Oliveira Lança Baião 18,21
6.º Luís Casimiro Conceição 18,02
7.º Ana Paula Fernandes Januário Alves 17,96
8.º Maria Custódia Cavaco Gonçalves Brito Ribeiro Palma ... 17,86
9.º Helena Maria Lopes Frias Balugas Claro 17,63
10.º Maria Rita Brites Merêncio Guerreiro 17,62
11.º Bráulio Jorge Neves Fernandes 17,21
12.º Ana Cristina Margalo de Campos 17,07
13.º Dina Maria Aiveca Gonçalves Romão (*a*) 17,02
14.º Isabel Conceição Coelho Balão Fernandes (*a*) 17,02
15.º Elsa Cristina Guerreiro Graça Valente 16,87
16.º Lina Maria Janeiro Bexiga Calhau 16,74
17.º João António Rosa Ciríaco 16,72
18.º Cecília Maria Pacheco Duarte Coelho 16,57
19.º Verónica Isabel Calceteiro Baião 16,45
20.º Cristina Rosa Aiveca Fragoso 16,44
21.º Dália Fátima Aleixo Relvas 16,43
22.º Maria José Falca Pecué Ruivo 16,37
23.º Helena Isabel Silva Relvas 16,25
24.º Sandra Maria Rodrigues Fialho 16,21
25.º António Manuel Latas Ramos 16,06
26.º António Manuel Aiveca Fragoso Matias 15,96
27.º Pedro Miguel Montes Guerreiro 15,94
28.º Domitília Rosa Pica Raposo Paulino 15,92
29.º Maria José Santos Guerreiro 15,79
30.º Sandra Isabel Sobral Jacob Lobato de Faria 15,75
31.º Guilhermina Maria Bica Santos Azedo 15,72
32.º José António Oliveira Ferreira 15,71
33.º Nélia Cristina Rosa Mestre 15,66
34.º José Francisco Rosa Estanque 15,51
35.º Maria João Tomé Martins Monteiro 15,43
36.º Luís Miguel Marques Pereira 15,37
37.º Catarina Jesus Milho Formigo 15,27
38.º Sandra Maria Marques Urbano 15,22
39.º Nélia Jesus Gil Lopes 15,10
40.º Ana Margarida Simões Neto (*a*) 15,07
41.º Maria Manuel Viegas da Encarnação (*a*) 15,07
42.º Carolina Maria Afonso da Costa Batista 14,95
43.º Sónia Maria Rodrigues Silva Araújo 14,94
44.º Anabela da Silva Guedelha Weisgerber 14,87
45.º Maria Amália Marcelino Rosado Carraça 14,79
46.º Mariana Assunção Ribeiro Balbina Vargas 14,76
47.º Manuel André Abreu Martins 14,75
48.º Esmeralda Maria Gonçalves Peta 14,72
49.º Ana Maria Marques Costa Ribeiro (*a*) 14,62
50.º Maria Manuela Ludovina Mamede Lampreia (*a*) 14,62
51.º Maria Alexandra Costa Faleiro Borralho Rita 14,35
52.º Maria Bárbara Lopes Cupertino 14,25
53.º Susana Margarida Pinto Godinho 14,05
54.º Áurea Cristina Matos Feria 14,02
55.º António José Curre Cagarrinho (*a*) 13,98
56.º Gertrudes Rosa Borracha Serrano Guerreiro (*a*) 13,98
57.º Isabel Cristina Palma Pires 13,91
58.º Andreia Maria Pereira Piçarra Ameixa 13,79
59.º Cristiana Gonçalves Baião 13,75
60.º Maria Carmo Rodrigues Cortinhas Rocheta 13,63
61.º Maria Luz Carapinha Ferreira 13,35
62.º Nélson António Colaço Inverno 13,32
63.º Virgínia Maria Serra Marques Faias 13,19
64.º Maria Margarida André Ramos Almeida 13,17
65.º Elsa Manuel Rodrigues Carvalho (*a*) 13,08
66.º Helena Isabel Figueira Gonçalves (*a*) 13,08
67.º Sandra Isabel Reis Teixeira Marcelino 12,95
68.º Paula Cristina Meneses Gonçalves Ribeiro (*a*) 12,72
69.º Maria José Pereira das Dores Torcato (*a*) 12,72
70.º Maria Rosete Chaves Mira Santana 12,67
71.º Elisiário Abade Pica 12,55
72.º Maria Emília Silva Amândio Cota Figo 12,51
73.º Lila Maria Lima Marinheiro Piçarra Melão 12,50
74.º Paula Isabel Vaz Sebastião Palma 12,25
75.º Ana Maria Varudo Costa Horta 12,21
76.º Manuel António Abreu Revez Ramires 12,18
77.º Maria Vitória Coroa Figueira 12,14
78.º Maria Eduarda Alves Pratas Lopes 12,08
79.º Cármen Cristina André Titão da Silva 11,11

80.º Filipa Isabel Conduto Batista Valentim 10,43
81.º Cláudia Sofia Teixeira Germano Reis Jorge 10,12

(*a*) Desempate em função da melhor pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais.

Candidatos não aprovados:

Adelina Maria Pereira Conceição (*a*).
Alexandra Dolores Rodrigues Magro (*f*).
Alexandra Isabel Santos Horta Batista (*d*).
Alice da Ascensão Casaca Lacão da Mata (*d*).
Alice Maria Gomes Baia (*a*).
Alzira Rosa Guerreiro Baltazar (*e*).
Ana Cristina Caramelo Maurício (*d*).
Ana Cristina Coelho Silva (*a*).
Ana Isabel Salvador da Silva Curva (*a*).
Ana Lúcia Rebelo Marques Seleiro (*a*).
Ana Lurdes Tagarroso Soares Rabaçal (*f*).
Ana Maria Cardador Barbosa (*d*).
Ana Maria Fava Parreira (*d*).
Anã Maria Palma Santos Moisão (*a*).
Ana Maria Silva Reforço Pereira (*a*).
Ana Paula Carolino Martins (*a*).
Ana Paula Charrua Franco Dias (*a*).
Ana Paula Soeiro Batista (*a*).
Ana Rosa Ramos Brito Sanguessuga (*a*).
Anabela Gomes Baia Santos Piedade Matos (*a*).
Anabela Oliveira Vilhena (*e*).
Anabela Rosário Nunes Ralha (*a*).
Andreia Solange Silva Borges Piçarra (*e*).
Ângela Maria Paixão Almeida Góis Baraona (*d*).
Antónia Balbina Serra Camacho Salvador (*d*).
Antónia Fátima Borralho Aleixo Batista (*f*).
Antonieta Conceição Laranjinha Fernandes Rocha (*a*).
António Carlos Guerreiro Rosa (*a*).
António Desidério Ilhéu Pinhão (*b*).
António José Fernandes Conceição (*a*).
António José Raposo Marques (*a*).
António Luís Gonçalves Figueira Carapeto (*a*).
António Manuel Rodrigues Passinhas (*a*).
Bárbara Cardeira Paixão de Brito (*a*).
Brígida Maria Páscoa Magra Santos Correia (*a*).
Bruno Miguel Rolim Neves Lima (*a*).
Carla Alexandra Castilho Lourenço (*d*).
Carla Alexandra dos Santos Ruivo Valentim (*a*).
Carla Cristina Leão Branquinho (*a*).
Carla Isabel Baião Mestre Caeiro (*d*).
Carla Patrícia Lampreia Coelho (*a*).
Carla Sofia Pascoal Palma (*a*).
Carlos Alberto Valadas Branco (*e*).
Carlos Manuel Lampreia Gertrudes (*f*).
Carlos Manuel Valério Simões (*a*).
Carlos Rebocho Morais (*e*).
Carminda Silva Santos (*a*).
Carolina Maria Reis Santinhos Figueira (*a*).
Catarina Garcia Carolino Martins Pica (*a*).
Cecília Carmo Veríssimo (*a*).
Celeste Jesus Abreu Silva Pé Leve (*f*).
Celeste Maria Baião Mourato Barrocas (*a*).
Célia Maria Mendes dos Santos (*a*).
Célia Maria Mira Cerejo Ildefonso (*a*).
Cidália Jesus Machado Joadas Martins (*d*).
Clementina Maria Agostinho Luís Lopes (*a*).
Constança Maria Santos Borges (*a*).
Cristina Alexandra Troncão Palma (*a*).
Cristina Maria Laneta Teodoro (*a*).
Cristina Maria Parrinha Mendes Louzeiro (*d*).
Custódia Conceição Paisano Pereira Lindeza (*a*).
Custódia Maria Batista Flórido (*e*).
Dália Jesus Cascalheira Espada (*d*).
Daniela Rosário Pitadas Martins Almanso (*d*).
Dário Rui Lampreia Carneiro (*h*).
David Alexandre Barroso Salvador (*a*).
Deodato Vargas Martins Pereira (*a*).
Deonilde Conceição Correia Rodrigues (*a*).
Diamantina José Lopes Nunes Gorjão (*a*).
Dina Cláudia Oliveira Raposo (*a*).
Dina Conceição Neves Janeiro Santos Portugal (*a*).
Dina Maria Vinha Machado (*f*).
Dora Catarina Lobo Marcelino (*a*).
Dora Isabel Engrossa Galhofa (*a*).
Dora Isabel Guerreiro Mendes (*a*).
Dora Isabel Ranhola Pereira (*a*).
Dora Margarida Silva Rodrigues (*a*).
Dorinda Maria Santos Arques Pirrolas (*a*).
Dulce Jesus Campaniço Batista Costa Mestre (*d*).
Elisabete Maria da Silva Relvas (*f*).
Elsa Cristina Dias Rosa Costa (*a*).
Elsa Filipa Lampreia Madeira (*a*).
Elsa Mestre Cruz (*c*).
Emanuel Pinela Vaz (*a*).
Esmeralda Maria Quintos Leandro (*d*).
Fátima Guadalupe de Brito Ramos Gonçalves (*d*).
Fedra Alexandra Marques Lopes (*a*).
Fernanda Cristina Dias Rosa Costa Medeiros (*a*).
Fernanda Isabel Curva Ameixa (*g*).
Fernanda Maria Batista Aleixo (*d*).
Fernanda Maria Ferreira Gomes Ramos (*d*).
Fernando José Monte (*e*).
Filomena Maria Aguiã Piriquito (*a*).
Filomena Maria Sousa Guerreiro (*f*).
Filomena Ramos Nunes Cândido (*e*).
Flora Conceição Cristina Cavaco (*f*).
Francisco Augusto Segurado Piedade (*a*).
Francisco Farias Torraca Júnior (*a*).
Francisco Manuel Garcia (*a*).
Gertrudes Maria Camacho Botelho (*a*).
Gisela Maria Rodrigues Duarte Silva (*a*).
Helena Isabel Carapinha Martins (*a*).
Helena Manuela Roberto Dimas (*a*).
Hugo Miguel Chicharo Matos (*c*).
Hugo Miguel Marques Urbano (*a*).
Idália Maria Dias Vidigueira Lopes (*e*).
Idalina Maria Assunção Diogo Pólvora (*a*).
Idalina Maria Parrinha Velhinho Rodrigues (*a*).
Ideme Nascimento Naia Enteiriço (*a*).
Inácia Conceição Laranjinha Fernandes (*a*).
Irene Jesus Abreu da Silva Pé Leve (*e*).
Isabel Maria Pardal Jerónimo (*a*).
Isabelle Sabrine Carocinho (*a*).
Isaura Custódia Guerreiro Amândio (*a*).
João Carlos Guedelha Mestre (*d*).
João Carlos Pelica Marques Coelho (*a*).
João Francisco de Oliveira Parreira (*a*).
João Manuel Barão Lopes Peixeiro (*a*).
João Manuel Mendes Alves (*a*).
João Manuel Pinto Martins (*a*).
Joaquim Manuel Tavares Realista (*a*).
Joaquim Rosa Baião Guerreiro (*a*).
Jorge Manuel de Colos Pinto Pereira (*a*).
José Fernando Laurêncio Santos (*a*).
José Francisco Valente Calvinho (*a*).
José Joaquim Saraiva Gonçalves (*a*).
José Pedro Almeida Pereira (*a*).
Josefa Conceição Nunes Lopes Crispim (*a*).
Julieta Silva Loução Caixeirinho (*a*).
Laura Maria Horta Gato Rosa (*d*).
Lídia Conceição Quintos Leandro Palma (*d*).
Lídia Maria Nunes Costa Pereira (*a*).
Lúcia Maria Alves Silva Jorge Guerreiro (*a*).
Lurdes Guadalupe Pereira da Silva (*c*).
Mara Filipa Correia Pacheco (*a*).
Margarida Jesus Neves Santinhos Conhita (*a*).
Maria dos Anjos Gomes Mira Carvoeiras (*a*).
Maria Adelaide Burrica Neves Caixinha (*d*).
Maria Adelaide Rosário Pacheco Baltazar (*a*).
Maria Amélia Almeida Oriola Marujo (*a*).
Maria Amélia Caturra Capelo (*a*).
Maria Antónia Rita Moreira Carvalho Morgadinho (*a*).
Maria Assunção Besugo Jones Olho Azul (*a*).
Maria Augusta de Jesus (*a*).
Maria Bárbara Valadas Romeiro Vargas (*a*).
Maria Benedita Raposo Matos Lopes (*a*).
Maria Cândida Lourenço Cascalheira Rosa (*a*).
Maria Carmo Domingues Rodrigues Coelho Catarino (*f*).
Maria Carolina Pardal Jerónimo Dias Palma (*a*).
Maria Constança Martinho Serafim Penas (*c*).
Maria Cristina Brito dos Santos (*a*).
Maria Cristina Falcão Bettencourt Magalhães Coutinho (*a*).
Maria Custódia Baião Balcinha Amador (*e*).
Maria Dilar Luz Picado (*a*).
Maria Dulce Guerreiro Rosa (*a*).
Maria Dulce Pereira da Silva Elias (*d*).
Maria Elisabete Monteiro Palaio (*a*).
Maria Emília Caldaça Viriato Rosa (*a*).
Maria Emília Rações Seleiro Candeias (*a*).
Maria Eugénia Rafael Pedro Gonçalves (*d*).
Maria Fátima Fontes Aleixo Penacho Carocinho (*e*).
Maria Fátima Lameira Raposo Coelho (*d*).
Maria Fátima Ramalho Ventura Dionísio (*e*).

Maria Felisberta Rebeca Moura (*a*).
Maria Fernanda de Sousa Parrinha Freitas (*a*).
Maria Fernanda Gomes da Silva (*a*).
Maria Filomena Cansado Tavares (*e*).
Maria Francisca Caeiro Roupinha Ventura (*d*).
Maria Gertrudes Cameirinha Daniel Guerreiro (*f*).
Maria Gertrudes Carvalho Pinto (*a*).
Maria Graça Valente Lopes Teodósio (*a*).
Maria Guadalupe Pereira de Sousa Carneiro (*e*).
Maria Guilhermina Landum Beiçudo Pacheco (*a*).
Maria Helena Banza Sousa Rosa (*a*).
Maria Helena Basílio Bento Dias (*d*).
Maria Helena Castilho Horta (*a*).
Maria Helena Jesus Mateus do Couto (*e*).
Maria Helena Leandro Palma Caetano (*d*).
Maria Idalina Pereira Costa Cordeiro Picado (*a*).
Maria Inês Parreira da Conceição (*a*).
Maria Jesus Conceição Santos (*f*).
Maria João Isabel Rosa (*a*).
Maria João Rebeca Moura Espinho (*a*).
Maria Joaquina Viana Ramos Batista (*a*).
Maria José Lança Viseu (*a*).
Maria José Piriquito Silva Eleutério (*a*).
Maria José Silva Morais (*e*).
Maria José Vargas Lampreia Gonçalves (*a*).
Maria José Velhinho Adriano Corte Negra (*a*).
Maria Luísa Baião Ramos (*a*).
Maria Lurdes Alves da Silva Barreira (*e*).
Maria Lurdes Belas Pares Soares (*f*).
Maria Lurdes Marques Martins Marujo (*a*).
Maria Lurdes Penacho Crispim Caetano (*a*).
Maria Luz Caeiro Vargas Gatinho (*a*).
Maria Madalena Silva Aurélio Brito (*a*).
Maria Manuel Nogueira Gomes (*a*).
Maria Manuela Jesus Charraz (*a*).
Maria Manuela Vinhas Louro Caixeiro (*a*).
Maria Margarida Batista Moreira (*a*).
Maria Nazaré dos Santos Mochila (*a*).
Maria Paula Soudo Vargas (*a*).
Maria Perpétua Fialho dos Santos Santana (*a*).
Maria Rosa Aurélio Casaca Santos Martelo (*a*).
Maria Rosário Egito Cristóvão (*d*).
Maria Rosário Pereira de Sousa Carneiro (*e*).
Maria Sebastiana do Nascimento Rosa (*a*).
Maria Teresa Janeiro Penas (*e*).
Maria Vitória Camacho Godinho Afonso (*a*).
Mariana Jesus Carriço Isaías Figueiredo (*a*).
Mariana Jesus Martins Segurado Fialho (*d*).
Mariana Jesus Rodrigues Bexiga Ramos (*a*).
Mariana Júlia Algarvio Duarte Salgueiro (*a*).
Mariana Júlia Frade Custódio (*a*).
Mariana Luísa Horta Cascalheira Santana David (*a*).
Marina Sofia de Assunção Balcão Piçarra (*a*).
Marisa Carmo Coelho Pelica (*d*).
Marisa Manuel Correia Parreira (*a*).
Marta Conceição Silva Guerreiro (*a*).
Marta Isabel Inácio Duarte Bica (*a*).
Miguel António Carvoeiras Mestre (*h*).
Mónica Isabel Candeias Ramos (*a*).
Natalina Conceição Antunes Borralho Teixeira (*a*).
Nélson Alexandre Pereira Teixeira (*a*).
Nélson António Tomas Germano (*d*).
Nélson Jesus Rita Aleixo (*a*).
Nuno Miguel Praça Gameiro (*a*).
Odete Manuel Pereira Lobo (*a*).
Patrícia Alexandra Arroteia Serrão (*a*).
Patrícia Conceição Banza Desidério (*a*).
Patrícia Susana Nunes Ralha (*e*).
Paula Alexandra Cascalheira Pinto (*a*).
Paula Alexandra Silva Martins (*a*).
Paula Cristina Cardeira Borralho (*a*).
Paula Cristina Constantino Pinhão (*a*).
Paula Cristina Silva Alberto do Nascimento Guerreiro (*d*).
Paula Jesus Diogo Bento (*a*).
Paulo Dionísio Ribeiro Tanica Romão (*a*).
Paulo Jorge Engana Remechido (*e*).
Paulo Jorge Reforço Mateus (*a*).
Pedro Miguel Severino Carocinho (*a*).
Renato Lopes Mendes Palma (*f*).
Ricardo Jorge Calado Sobral (*a*).
Ricardo Jorge Gonçalves Dias Leitão de Barros (*a*).
Ricardo José Tareco Ramos (*a*).
Rita Cristina Calhau Lagarto (*a*).
Rita Isabel Manguito Joaquim (*a*).
Rita Isabel Mendes Sanches (*a*).
Rita João Quintino Duarte (*a*).
Rosete Francisca Campaniço Gameiro Viegas (*a*).
Rui José Rosário (*a*).
Rui Manuel Maia Estevens (*e*).
Rute Cristina Costa Baltazar Santos Silvestre (*a*).
Rute Filipa Gaspar da Silva (*e*).
Rute Maria Pereira Raposo Colaço (*a*).
Sandra Cristina Pires Góis (*a*).
Sandra Isabel Lourenço Galrito (*a*).
Sandra Paula Roberto Maurício Baltazar (*a*).
Sara Patrícia Augusto Lopes Peixeiro (*a*).
Silvestre Augusto da Rosa Francisco (*a*).
Sílvia Maria Ribeiro Lampreia (*c*).
Sílvia Nazaré Filipe Almeida (*d*).
Sónia Isabel Saragoça Henriques (*a*).
Sónia Margarida Valério Romba (*a*).
Sónia Maria Palma Martins (*a*).
Sónia Maria Santana Guerreiro do Sacramento (*a*).
Susana Isabel Mateus da Silva (*a*).
Susana Isabel Tomas Rosa (*a*).
Susete Jesus Rodrigues Caixinha Soares (*c*).
Tânia Pereira de Assunção (*a*).
Tânia Sofia Conduto Mendes Almeida Barroca (*d*).
Telma Cristina Gameiro Viegas (*a*).
Teresa Maria Brigadeiro Romão Taniça (*a*).
Teresa Paula dos Santos Figueira (*a*).
Teresa Romana Bexiga Rosa Urbano (*d*).
Vanda Isabel da Silva (*a*).
Vanessa Alexandra Leitão Coxilha (*a*).
Vanessa Sofia Estevão Alexandrino (*a*).
Vânia Isabel Sacramento Sousa (*a*).
Vicência Maria Cavaco Pereira Piçarra (*a*).
Violante Dores David Varela (*a*).
Virgínia Maria Estaço Mendes dos Reis (*a*).
Vítor Alexandre Ribeiro Costa (*e*).

(*a*) Eliminado por ter faltado às provas de conhecimentos gerais.
(*b*) Eliminado por ter faltado à prova de conhecimentos gerais de matemática.
(*c*) Eliminado por ter assinado/rubricado a prova.
(*d*) Eliminado por não ter atingido no conjunto das provas de conhecimentos gerais 9,5 valores.
(*e*) Eliminado por não ter atingido na prova de conhecimentos específicos 9,5 valores.
(*f*) Eliminado por não ter comparecido à realização da prova de conhecimentos específicos.
(*g*) Falecida em 17 de Dezembro de 2001.
(*h*) Eliminado por não ter comparecido à realização da entrevista profissional de selecção.

Da homologação da presente lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o subdirector-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, nos 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo o recurso ser apresentado na Repartição de Pessoal deste Hospital.

1 de Abril de 2002. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Maria Raposo Garção Pires.*

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 5847/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, tendo, ainda, em consideração o ofício n.º 3087, de 4 de Abril de 2001, da ARSLVT, por despachos do conselho de administração de 18 de Setembro de 2001 e 5 de Fevereiro de 2002, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, área profissional de psiquiatria, do quadro de pessoal deste Hospital, ora parte integrante da Portaria n.º 743/96, de 16 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para a vaga ora existente e para as que vierem a verificar-se dentro do seu prazo de validade, que é fixado

em dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — As funções a desempenhar são as constantes dos artigos 27.º e 28.º, n.os 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, alterado pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, e, bem assim, as do respectivo estatuto, nomeadamente as constantes do artigo 31.º do primeiro diploma legal citado, ora na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro (cf., também, despacho n.º 19/90, in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990), e o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1169-053 Lisboa, ou quaisquer outros serviços dependentes do mesmo.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 22 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos dos n.os 28 e 29 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, constando todos os elementos em actas de reuniões do júri, que serão facultados sempre que solicitados.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e serviço onde o requerente exerce funções;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais (cursos, graus, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
e) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda referir por serem relevantes;
g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, ou fotocópias simples dos mesmos, comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas, mormente do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso;
b) Documento passado pelo serviço de origem onde constem a categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade no exercício de funções;
c) Inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo da alínea *f*) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
e) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

7.2.1 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) implica a não admissão ao concurso.

7.2.2 — A apresentação do documento referido na alínea *c*) do n.º 7.2 e dos requisitos gerais de admissão ao concurso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas.

7.2.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Inês Carvalho Silva Dias, chefe do serviço de psiquiatria do Hospital de Miguel Bombarda.
Vogais efectivos:
Maria Isabel Rocha de Almeida Fernandes, assistente de psiquiatria do Hospital de Miguel Bombarda.
José Francisco Cordeiro Vinagre de Matos, assistente de psiquiatria do Hospital de Miguel Bombarda.
Vogais suplentes:
Ana Maria Penedones Fernandes Caixeiro, assistente de psiquiatria do Hospital de Júlio de Matos.
Rui Durval Figueiredo Bernardino, assistente de psiquiatria do Hospital de Miguel Bombarda.

11 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

12 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõem os n.os 24.2, para a lista de admissão (que será afixada) e 34, para a lista de classificação final (que será publicada em *Diário da República),* ambos da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, enviando-se aviso de publicação das duas listas aos candidatos para a morada indicada no requerimento.

13 — As normas legais que regem o concurso encontram-se afixadas, para consulta, no Serviço de Pessoal, onde poderão ser facultadas as informações julgadas necessárias.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 de Fevereiro de 2002. — A Administradora-Delegada, *Ana Isabel Gonçalves.*

Aviso n.º 5848/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, este por sua vez alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 175/98, de 2 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 141/2001, de 24 de Abril, 442/91, de 15 Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, por despacho do conselho de administração de 30 de Outubro de 2001, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para preenchimento de 20 lugares de assistente especialista da carreira de assistente administrativo, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 743/96, de 16 de Dezembro, ora com dotação global, não totalmente preenchida, e com a fixação das seguintes quotas:

19 lugares a preencher por funcionários do Hospital de Miguel Bombarda;
Um lugar a preencher por funcionário de outros serviços da Administração Pública.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Compete genericamente ao assistente administrativo desenvolver funções de natureza executiva que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, admissão de doentes, economato e património, secretariado, arquivo, expediente e tratamento de texto, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incum-

bidos de prestação de bens e serviços e executando, predominantemente, as tarefas descritas no artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (escalão 1, índice 260, e escalão 5, índice 325), e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1169-053 Lisboa, ou quaisquer outros serviços dependentes do mesmo.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se na situação prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º, e do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constando todos os elementos concernentes ao mesmo em actas de reuniões do júri e sendo facultados sempre que solicitados.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, ou fotocópias simples dos mesmos, e comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas;
b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
c) Declaração do serviço, em que constem a classificação de serviço, a categoria do candidato, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo da alínea *e*) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
e) Três exemplares do *curriculum vitae.*

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) dos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas, estando ainda os funcionários do Hospital de Miguel Bombarda dispensados dos restantes documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações e ou das fotocópias que vierem a instruir o processo de candidatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Fernanda Moreira dos Santos Silva, administradora do 4.º grau do quadro único de administradores hospitalares, a exercer, por colocação, funções de administradora de 3.ª classe no Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais efectivos:

Regina Maria Cardoso Marques Delgado, chefe de repartição dos Serviços Financeiros do Hospital de Miguel Bombarda.
António da Silva Campos, chefe da Secção de Aquisições do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais suplentes:

Maria Lucília de Carvalho Rodrigues, assistente especialista do Hospital de Miguel Bombarda.
Augusta Maria Martins Silva Fontes, assistente especialista do Hospital de Miguel Bombarda.

12 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.º vogal efectiva.

13 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõem o n.º 2 do artigo 33.º e os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e conforme os casos concretos que vierem a verificar-se.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

27 de Março de 2002. — Administradora-Delegada, *Ana Isabel Gonçalves.*

Hospital de São João de Deus

Aviso n.º 5849/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento de chefe de serviço de anestesiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 20 de Março de 2002, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de serviço de anestesiologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 290/93, de 13 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, o despacho ministerial n.º 19/90 e o Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.

4 — Local de trabalho — Hospital de São João de Deus, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — O vencimento será o resultante da aplicação do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor de anestesiologia;
b) Ter a categoria de assistente graduado de anestesiologia há, pelo menos, três anos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

7.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João de Deus e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Rua de Cupertino de Miranda, 4761 Vila Nova de

Famalicão Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que se encontra vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de anestesiologia;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de anestesiologia há, pelo menos, três anos;
d) Sete exemplares do *curriculum vitae;*

8 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7.4 implica a não admissão ao mesmo.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Selecção dos candidatos — o método de selecção é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme disposto na secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

12 — A lista de candidatos será afixada no expositor do Serviço de Pessoal, sendo os candidatos notificados nos termos do n.º 54.2 do Regulamento dos Concursos e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Armanda Sousa Coelho, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Machado Correia, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Dr. Francisco João Matos Carneiro e Castro, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São Marcos, Braga.
Dr. Pedro Meireles Vieira, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Dr. Fernando Manuel Mendes dos Santos, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel de Oliveira, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São Marcos, Braga.
Dr. António Inácio Marques Fernandes Martins, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

14 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Março de 2002. — O Director, *Manuel Afonso de Almeida Pinto.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 5850/2002 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de anestesiologia com a exigência técnico-profissional em medicina intensiva.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 12 de Dezembro de 2001 e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Junho de 2001, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, e rectificado pelo ofício n.º 3781, de 26 de Fevereiro de 2002, da ARS Norte, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de anestesiologia com a exigência técnico-profissional em medicina intensiva da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Local de trabalho — será no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço em outras instituições com os quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há pelo menos três anos, ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
c) Possuir a exigência técnico-profissional em medicina intensiva.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

7.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone, se o houver;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há pelo menos três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor, através da suficiência curricular, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) Documento comprovativo da posse da exigência técnico-profissional em medicina intensiva;
d) Sete exemplares do *curriculum vitae.*

8.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 8 do presente aviso implica a não admissão ao concurso.

8.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O método de selecção dos candidatos consta de uma prova pública de discussão do currículo do candidato, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos nos n.os 54 e 54.2 da secção V da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no placar junto à Secção de Pessoal.

12 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, tal como determina o n.º 66 da secção VII da referida portaria.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Álvaro António Vieira Silva Oliveira, chefe de serviço e director do Departamento de Anestesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Celestino Santos Pereira, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital São Pedro — Vila Real.
2.º Dr.ª Ana Maria Cadeco Rocha Silva Aguiar, chefe de serviço de anestesiologia do Instituto Português do Oncologia, Porto.
3.º Dr. Pedro Meireles Vieira, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Santa Luzia de Viana do Castelo.
4.º Dr. Luís Álvaro Lencastre Silva, chefe de serviço de anestesiologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ilda Ferro Santos Alves, chefe de serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
2.º Dr. Domingos Marques, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Abril de 2002. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 5851/2002 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março de 2002 e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, sita na Cidade Universitária, 1649-003 Lisboa, a adquirir directamente aos fabricante, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e suas preparações, para uso exclusivo dos doentes intervencionados nessa Faculdade, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

21 de Março de 2002. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Rogério Gaspar.*

Deliberação n.º 781/2002. — A empresa T. J. Smith & Nephew, Ltd., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Zipzoc* ®, penso impregnado, 200 mg/g, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2634087, 2634186 e 2634285, concedida em 8 de Abril de 1998.

As AIM dos medicamentos de uso humano têm uma validade de cinco anos, podendo ser renovadas por iguais períodos a pedido do seu titular pelo menos 90 dias antes do termo da autorização.

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 13.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 713/2001 (2.ª série), de 11 de Setembro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 3 de Outubro de 2001, o conselho de administração do INFARMED delibera renovar a respectiva AIM para o medicamento com a forma farmacêutica, dosagem e números de registo supracitados.

A referida renovação de AIM é autorizada nos termos em que a mesma se encontrava autorizada, incluindo, portanto, quaisquer alterações que tenham sido, entretanto, aprovadas.

15 de Janeiro de 2002. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria,* presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *Emília Alves,* vogal.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 5852/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Devidamente autorizado por despacho de 21 de Fevereiro de 2002 do director deste Instituto, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de oito lugares vagos na categoria de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1028/93, de 14 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

4 — Requisitos de admissão — os candidatos deverão reunir até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — A remuneração é a correspondente aos escalão e índice fixados no mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João Manuel Ferreira Benoliel, técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Vogais efectivos:

Maria Manuela de Sousa Marques do Carmo, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.
Júlia Maria Santos Dias Pereira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Vogais suplentes:

Idília de Jesus Duarte Rio Batista, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.
Maria Teresa Carneiro Dias de Matos Leite Pimentel, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Métodos de selecção — os constantes dos n.os 1 e 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director do Instituto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, num prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

13 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número do bilhete de identidade e sua validade);
b) Habilitações literárias que possui;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para a apreciação do seu mérito;
f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento; e
g) Declaração, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais constantes do n.º 4.1 do presente aviso.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia(s) do(s) documento(s) comprovativo(s) das habilitações profissionais;
c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado da qual constem a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; e
d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares).

15 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placar da Secção de Pessoal.

16 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Abril de 2002. — A Directora dos Serviços Administrativos, em substituição, *Isabel Adrião.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 5853/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve.* — 1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, avisam-se os interessados de que, por despacho de 21 de Março de 2002 do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do SPTT, Direcção Regional do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo especialista, de acordo com o disposto no mapa n.º 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, executar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou a mais áreas administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, dactilografia e expediente de texto.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Direcção Regional do Algarve, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Remuneração — a remuneração do lugar a prover é a que resulta da aplicação dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 109/96, de 1 de Agosto, e 404-A/89, de 18 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

8 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

8.1 — Avaliação curricular — os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões de júri, sendo as mesmas facultadas sempre que solicitadas.

8.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+CS+FP+EP}{4}$$

sendo:

AC=avaliação curricular;
HL=habilitações literárias;
CS=classificação de serviço;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

< 9.º ano — 16 valores;
9.º ano ou equivalente — 18 valores;
11.º ano ou equivalente — 20 valores.

b) A classificação de serviço será considerada, na sua expressão quantitativa, através da média aritmética das pontuações atribuídas nos anos relevantes para o efeito, sendo esta média multiplicada pelo factor de ponderação 2 para os efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

c) Formação profissional — serão valorizadas as acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional dos lugares a prover e ainda outras acções de formação não directamente relacionadas com o conteúdo funcional mas que contribuam para o melhor desempenho das funções, de acordo com o seguinte critério:

Sem formação — 8 valores;
Por cada formação com duração de três a seis horas — 1 valor;
Por cada formação com duração de sete a catorze horas — 5 valores;
Por cada formação com duração superior a catorze horas — 6 valores.

As declarações das formações frequentadas devem mencionar a carga horária; na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas.

d) Experiência profissional (*EP*) — a determinação deste factor obedecerá às seguintes fórmulas:

$$EP=\frac{4EPE+OCA}{5}$$

em que:

EPE = experiência profissional específica;
OCA = outras capacidades adequadas.

$$EPE=\frac{EPFP+EPCAR+EPCAT}{3}$$

em que:

EPFP = experiência profissional na função pública:

Até oito anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo além de oito anos — mais 0,5 valores;

EPCAR = experiência profissional na carreira:

Até oito anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo além de oito anos — mais 0,5 valores;

EPCAT = experiência profissional na categoria:

Três anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo além de três anos — mais 0,5 valores.

Cada um destes três itens terá como pontuação máxima 20 valores.
OCA = outras capacitações adequadas — participação em grupos de trabalho no âmbito das actividades e competências do serviço — 2,5 valores por cada, até ao limite de 8 valores; Júri de concursos — 3,5 valores por cada, até ao limite de 12 valores.
O total de *OCA* não pode exceder 20 valores.
9 — Apresentação das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do SPTT, devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 da ordem de serviço, na Direcção Regional do Algarve, sita na Rua de Cândido Guerreiro, 33, 8000 Faro, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado na ordem de serviço.
9.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número e à data da ordem de serviço;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração passada pelo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular e o vínculo à função pública e a sua natureza, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a notação de serviço dos últimos três anos.

9.4 — Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos restantes requisitos gerais exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, conforme o disposto no n.º 7 do artigo 31.º
9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.
10 — As listas de admissão e de classificação final serão publicadas de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
12 — O presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.
13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Margarida Maria das Dores de Sousa Brito, chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Rosália Maria Mestre Dias Teixeira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do SPTT, Direcção Regional do Algarve.
Nadine dos Santos Viegas Cunha, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Guerreiro Gomes Pieira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve.
Maria Aline Picoito Vaz Neto, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve.

25 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Augusto Castel-Branco Goulão.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9117/2002 (2.ª série). — Considerando que importa apoiar o planeamento, acompanhamento e avaliação das políticas e medidas de emprego e formação profissional;
Considerando que a realização de projectos de investigação aplicada e a concretização de estudos visa objectivar o conhecimento de situações problema e perspectivas de evolução do mercado de trabalho, designadamente no contexto local e regional, bem como do sistema e mercado de formação, contribuindo de forma decisiva para um melhor planeamento, acompanhamento e avaliação das medidas de política de emprego e formação;
Considerando que o Programa Operacional do Emprego Formação e Desenvolvimento Social desempenha um papel central, ao nível da melhoria da eficácia das políticas de recursos humanos;
Considerando que o Programa, nomeadamente ao nível do seu eixo n.º 4, «Promover a eficácia e a equidade das políticas de emprego e formação», objectiva o apoio ao desenvolvimento e consolidação dos pilares básicos deste sistema tendo em vista a qualidade, a eficácia e a acessibilidade à formação e ao emprego;
Considerando ainda que o binómio investimento/qualidade, baseado na pertinência do desenvolvimento dos estudos, tem em vista o apoio a processos de concepção e monitoria, ao nível das políticas de emprego e formação;
Considerando que, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro — que regula os apoios a conceder às acções a financiar pelo FSE —, o gestor está incumbido de proceder à elaboração do regulamento específico da respectiva intervenção operacional;
Considerando que, através do despacho conjunto n.º 102-A/2001, de 30 de Janeiro, foi aprovado o regulamento específico do Programa Operacional do Emprego Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), o qual prevê que à medida que forem editadas as novas tipologias de projecto e sempre que a sua natureza específica o justificar, poderão ser elaborados os respectivos regulamentos específicos;
Considerando ainda que foram ouvidos os parceiros sociais e acolhido parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE):
Assim, ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar 12-A/2000, de 15 de Setembro, determino o seguinte:
1 — É aprovado o regulamento específico da acção tipo n.º 4.2.2.1, «Estudos e investigação» da tipologia de projecto n.º 4.2.2, «Desenvolvimento de estudos e recursos didácticos» da medida n.º 4.2, «Desenvolvimento e modernização das estruturas e serviços de apoio ao emprego e formação» do Programa Operacional Emprego, For-

mação e Desenvolvimento Social, publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de Março de 2002. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Paulo José Fernandes Pedroso.*

ANEXO

Introdução

Com o intuito de apoiar o planeamento, acompanhamento e avaliação das políticas e medidas de emprego e formação profissional é fundamental o desenvolvimento de projectos no domínio dos estudos, os quais consubstanciem processos de investigação visando o conhecimento de situações, problemas e perspectivas do mercado de trabalho.

Pretende-se, pois, por esta via, optimizar, de forma contínua e permanente, o binómio investimento/qualidade, baseado na pertinência do desenvolvimento dos estudos, com vista a apoiar todos os processos de concepção e monitoria, ao nível das políticas de emprego.

1 — Objectivos. — Com a realização de projectos de investigação aplicada e a concretização de estudos, visa-se objectivar o conhecimento de situações problema e perspectivas de evolução do mercado de trabalho, designadamente no contexto local e regional, bem como do sistema e mercado de formação, contribuindo de forma decisiva para um melhor planeamento, acompanhamento e avaliação das medidas de política de emprego e formação.

Privilegiar-se-ão as candidaturas nas quais o desenvolvimento dos estudos utilizem metodologias de pesquisa inovadoras, as quais garantam qualidade e rigor, e se configurem de provação imediata, bem como, explorem estratégias de transformação no curto prazo, com a incorporação dos resultados obtidos na actividade socioeconómica dos beneficiários desses estudos, dos seus clientes e fornecedores.

2 — Âmbito de aplicação. — O presente normativo aplica-se directamente às candidaturas enquadráveis na acção tipo, «Estudos e investigação» (4.2.2.1), tipologia de projecto, «Desenvolvimento de estudos e recursos didácticos» (4.2.2), na medida, «Desenvolvimento e modernização das estruturas e serviços de apoio ao emprego e formação» (4.2) do eixo n.º 4, «Promoção da eficácia e da equidade das políticas de emprego e formação» integrado no Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

3 — Quem pode aceder:

Pessoas colectivas de direito público pertencentes à administração central e local, incluindo institutos públicos, com prioridade para os organismos públicos com atribuições nos domínios do emprego e formação;

Pessoas colectivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que actuem no domínio das políticas de emprego, formação e desenvolvimento social, ou cuja equipa técnica revele comprovada experiência no desenvolvimento de projectos neste domínio.

4 — Requisitos obrigatórios às entidades candidatas. — São requisitos obrigatórios das entidades candidatas, no âmbito desta acção tipo, para além dos definidos no artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/ 2000, de 15 de Setembro, os seguintes requisitos específicos:

a) A equipa técnica directamente afecta ao projecto a apoiar deve evidenciar competência e experiência no desenvolvimento de projectos na área para a qual solicita apoio, a comprovar mediante apresentação de *curricula* dos seus elementos;

b) No âmbito do desenvolvimento de estudos em que o diagnóstico de necessidades de formação, o acompanhamento e a avaliação de intervenções ou actividades formativas são objectivos centrais, as entidades deverão fazer prova da sua acreditação nos domínios de intervenção em que as actividades a desenvolver se enquadram.

5 — Modalidades de intervenção. — As modalidades de intervenção estruturam-se em duas vertentes principais, as quais assumem o carácter de apoio técnico-pedagógico e apoio financeiro ao desenvolvimento dos estudos.

Na primeira vertente, de índole técnico-pedagógica, as entidades disporão de dois momentos distintos de apoio: no primeiro momento visa-se a clarificação/consolidação da proposta apresentada em sede de candidatura; no segundo momento, a verificar aquando da apresentação do relatório intermédio e ou do relatório final, e após a respectiva análise técnica, poderão efectuar-se eventuais sugestões de melhoria pontuais que, sem pôr em causa o prazo de entrega da versão definitiva, contribuam para o incremento da qualidade final do estudo, optimizando, desta forma, o investimento efectuado e, simultaneamente, as potencialidades do mesmo.

O apoio financeiro concretiza-se no financiamento das fases de investigação, concepção, produção, e, quando previstas, as fases de avaliação, disseminação/divulgação e edição do estudo.

6 — Áreas temáticas/tipos de estudos. — São objecto de apoio os estudos que incidam sobre as temáticas do emprego e formação e que se enquadrem nos seguintes tipos:

Pesquisa e ou aplicação de metodologias e práticas;
Diagnóstico e análise de situação (sector, região, grupos especiais, etc.);
Estudos prospectivos;
Estudos de casos e identificação de boas práticas;
Estudos de avaliação, nomeadamente de avaliação de impacto de medidas de política de emprego e formação profissional.

7 — Instrumentos de suporte ao pedido de financiamento. — Os pedidos de financiamento, no âmbito desta acção tipo, consubstanciam-se em projectos não integrados em planos, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

Os projectos não integrados em planos deverão ser acompanhados de uma memória descritiva que explicitará de forma suficiente os seguintes parâmetros:

Caracterização detalhada da entidade e de anteriores projectos desenvolvidos;
Designação do estudo;
Objectivo;
Duração.

Especificações técnicas:

Fundamentação do estudo;
Descrição do objectivo;
Descrição dos objectivos específicos;
Resultados esperados e utilidade dos mesmos;
Indicação relativamente à integração do estudo em projecto «Investigação-acção»;
Descrição e justificação da metodologia a utilizar;
Explicitação da(s) parte(s) do estudo a subcontratar (deverão ser explicitadas detalhadamente eventuais necessidades de contratação para tarefas específicas, nomeadamente quanto à caracterização das entidades a contratar e ao conteúdo dos respectivos serviços);
Apresentação de um cronograma de realização do estudo (com especificação da data de entrega do relatório intermédio);
Propostas para divulgação do estudo;
Descrição das formas de cálculo utilizadas para obtenção dos valores constantes no formulário de pedido de financiamento (Fml B);
Identificação e caracterização do coordenador (comprovada por elementos curriculares);
Identificação e caracterização da equipa técnica (comprovada por elementos curriculares);
Competências da equipa técnica afecta ao projecto e demonstração de experiência no desenvolvimento de estudos semelhantes;
Propostas relativas às actividades de disseminação/divulgação de transferência e apropriação do estudo, quando aplicável, incluindo a fundamentação e demonstração dos respectivos processos, designadamente colocação *on-line* dos conteúdos;
Identificação do impacto esperado, em termos de utilizadores intermédios e finais.

A formalização da candidatura deverá ser suportada nos formulários que forem divulgados pelo gestor, sendo que deverão considerar-se em sede de candidatura:

Formulário A — Identificação da entidade;
Formulário B — Pedido de financiamento acção tipo, «Estudos e investigação».

ANEXO II

Identificação de parcerias

A entidade pode, igualmente, formalizar o pedido em reproduções por si realizadas, em suporte escrito, desde que seja rigorosamente respeitada a estrutura de informação constante dos formulários oficiais.

No caso das reproduções as páginas dos formulários deverão ser numeradas e rubricadas pela(s) pessoa(s) identificada(s) no termo de responsabilidade.

Qualquer cópia não fiel à forma dos formulários oficiais implicará a inadmissibilidade do pedido.

8 — Local de entrega das candidaturas. — Os pedidos de financiamento deverão ser apresentados, em duplicado, directamente na estrutura de análise do POEFDS, sita na Avenida de José Malhoa, 14, 6.º, 1070-158 Lisboa.

Nota. — Os projectos que incidam exclusivamente sobre temáticas circunscritas à Região de Lisboa e Vale do Tejo não são enquadráveis no âmbito do POEFDS.

9 — Prazos de apresentação das candidaturas. — Os pedidos de financiamento deverão ser apresentados de 1 a 30 de Junho do ano que precede o início do projecto.

10 — Duração dos projectos. — Os projectos poderão ter uma duração anual ou plurianual, neste caso não ultrapassando a abrangência de dois anos civis.

A duração do projecto afere-se ao início da primeira actividade prevista no cronograma aprovado para a realização do estudo até à disseminação, divulgação e edição do estudo, nos casos em que esta esteja prevista.

Após 6 meses de execução do projecto, ou aquando da apresentação do pedido de reembolso intermédio (Fml GI), em projectos com uma duração igual ou superior a 18 meses, a entidade deverá apresentar um relatório intercalar que será submetido a análise técnica, podendo determinar eventuais sugestões de melhoria e ou ajustamento com sugestão de eventuais melhorias pontuais.

11 — Critérios e prioridades gerais. — São prioritários os estudos que:

Tenham particular incidência no domínio da igualdade de oportunidades no trabalho, emprego e formação profissional;
Relevem situações particulares de análise num quadro de concepção de respostas específicas ou de *benchmarking* em matéria de «boas práticas»;
Se encontre demonstrada a sua utilidade e valor inequívocos para mercados, operadores, clientes e beneficiários dos sectores do emprego e da formação profissional;
Se encontre demonstrada a inexistência ou insuficiência de informação e conhecimento estratégicos ou actuais sobre o objecto e o campo alvo da pesquisa.

Na apreciação das candidaturas a esta acção tipo serão ainda tidos em conta os seguintes aspectos:

Enquadramento nas áreas temáticas previstas neste normativo técnico;
Respeito pela delimitação das áreas de intervenção de outras intervenções operacionais;
Carácter inovador em termos de metodologias exploradas, tecnologias incorporadas, impactos nas organizações e nos beneficiários/clientes e redes de incorporação de valor;
Elevado grau de aplicabilidade do projecto;
Pertinência do estudo para a concretização ou avaliação das medidas constantes do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do QCA III;
Experiência da entidade, do coordenador e da equipa técnica;
Ponderação das candidaturas apresentadas pela entidade, tanto no mesmo ano como em anos diferentes;
Ponderação dos custos do estudo, face aos benefícios esperados;
Ponderação do montante global dos financiamentos pedidos pelas entidades beneficiárias relativamente às disponibilidades orçamentais para a linha de acção «Estudos»;
Caso existam candidaturas para realização de estudos idênticos, será objecto de financiamento a que obtiver pontuação mais elevada, em resultado da aplicação da matriz referencial de análise;
Adequação e ou teste de metodologias utilizadas com sucesso noutros contextos, designadamente transnacionais;
Originalidade do tema ou inserção em áreas temáticas em que se demonstre haver maiores lacunas de conhecimento, nomeadamente no domínio de públicos alvo menos estudados, dos novos perfis e novas competências e da contextualização local ou regional das questões do emprego e da formação.

12 — Análise e decisão das candidaturas. — Uma vez recepcionadas as candidaturas, serão verificados os respectivos requisitos formais, sendo que, no caso do cumprimento dos mesmos, se procederá a uma análise técnica e financeira, em acordo com os critérios e prioridades referidos.

Durante a fase de análise das candidaturas poderão ser solicitados às entidades esclarecimentos complementares considerados relevantes, conducentes a uma maior clarificação e compreensão do projecto.

No sentido de uma maior harmonização e rendibilização dos estudos a desenvolver, a nível nacional, o processo de análise consubstanciar-se-á em parecer técnico emitido pelo Departamento de Planeamento Estratégico, Direcção de Serviços de Estudos do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

A decisão sobre os pedidos de financiamento cabe ao gestor, após parecer da unidade de gestão, sob proposta fundamentada da estrutura de análise de projectos, a qual deverá possibilitar a hierarquização das candidaturas, com base numa análise multicritérios, identificando aquelas que melhor garantam a prossecução das prioridades definidas no quadro da política nacional e regional, designadamente no domínio da formação, de acordo com a matriz que se apresenta:

MATRIZ REFERENCIAL DE ANÁLISE

PARTE A - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

		PONTUAÇÃO
A	**DESEMPENHO EM ACTIVIDADES FINANCIADAS ANTERIORMENTE DESENVOLVIDAS *** - Neste parâmetro valoriza-se o grau de relevância que vem sendo conseguido pela entidade titular do pedido e outras entidades nele envolvidas, caso existam, na concretização de candidaturas anteriores, designadamente no que diz respeito aos níveis de qualidade de trabalhos anteriormente realizados, taxas de execução, física e financeira.	
	Com relevância Muito Satisfatória/Muito Adequada	10
	Com Relevância Satisfatória/Adequada	5
	Com Relevância insatisfatória/Insuficientemente Adequada	0

* No caso das entidades novas para o sistema, sem actividades anteriormente financiadas, serão atribuídos 10 ou 5 pontos consoante obtenham pontuação, no ponto 4 da presente matriz, superior ou igual a 30 pontos ou entre 25 e 30, respectivamente.

PARTE B - CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

1 FINALIDADE E OBJECTIVOS DO ESTUDO/INVESTIGAÇÃO

1. Pertinência para a concretização ou avaliação das medidas constantes do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do QCA III

[0] Nenhuma [1] Parcial [3] Razoável [4] Muita

2. Fundamentação do Estudo/Investigação

[0] Não refere [1] Confusa [3] Clara [4] Muito clara

3. Definição e adequação dos objectivos específicos ao tema proposto

[0] Desadequadas [1] Pouco adequadas [3] Adequadas [4] Muito adequadas

4. Integração em projecto Investigação-Acção

[0] Não refere [1] Hipotética [2] Parcial [3] Integral

5. Originalidade do tema ou inserção em áreas temáticas em que se demonstre haver maiores lacunas de conhecimento

[0] Nenhuma [1] Parcial [3] Razoável [4] Integral

6. Carácter inovador em termos de metodologias exploradas, tecnologias incorporadas, impactos nas organizações e nos beneficiários/clientes e redes de incorporação de valor

[0] Não refere [1] Hipotética [3] Parcial [4] Integral

7. Adequação e/ou teste de metodologias utilizadas com sucesso noutros contextos, designadamente transnacionais

[0] Desadequadas [1] Adequadas [2] Muito adequadas

2 RESULTADOS ESPERADOS

1. Impacto previsível na implementação das medidas de emprego e formação profissional

[0] Nenhum [1] Algum [3] Razoável [4] Muito

2. Propostas para disseminação do Estudo/Investigação

[0] Não refere [2] Parcialmente Previstas [3] Razoavelmente Previstas [4] Totalmente Previstas

3. Aplicação e utilização previsível das propostas e instrumentos a apresentar no final do(a) Estudo/Investigação pelos conceptores , gestores , técnicos ou outros actores dos sistemas do emprego e da formação

[0] Nenhuma [2] Alguma [3] Razoável [4] Elevada

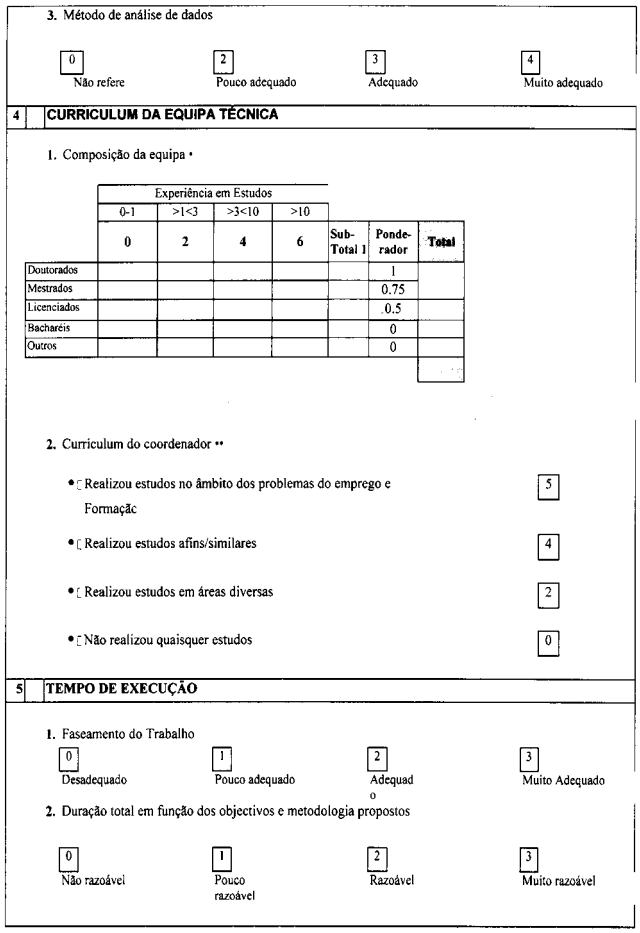
3 METODOLOGIA PROPOSTA

1. Método de recolha de dados

[0] Não refere [2] Pouco adequado [3] Adequado [4] Muito adequado

2. Método de tratamento de dados

[0] Não refere [2] Pouco adequado [3] Adequado [4] Muito adequado



3. Método de análise de dados

0 Não refere | 2 Pouco adequado | 3 Adequado | 4 Muito adequado

4 CURRICULUM DA EQUIPA TÉCNICA

1. Composição da equipa •

	Experiência em Estudos						
	0-1	>1<3	>3<10	>10			
	0	2	4	6	Sub-Total 1	Ponderador	Total
Doutorados						1	
Mestrados						0.75	
Licenciados						0.5	
Bacharéis						0	
Outros						0	

2. Curriculum do coordenador ••

• Realizou estudos no âmbito dos problemas do emprego e Formação — 5

• Realizou estudos afins/similares — 4

• Realizou estudos em áreas diversas — 2

• Não realizou quaisquer estudos — 0

5 TEMPO DE EXECUÇÃO

1. Faseamento do Trabalho

0 Desadequado | 1 Pouco adequado | 2 Adequado | 3 Muito Adequado

2. Duração total em função dos objectivos e metodologia propostos

0 Não razoável | 1 Pouco razoável | 2 Razoável | 3 Muito razoável

13 — Prazo de decisão dos pedidos de financiamento. — As entidades candidatas são notificadas da decisão sobre o respectivo pedido de financiamento, através de correio registado, com aviso de recepção, num prazo mínimo de 30 dias antes do início do projecto.

O prazo de notificação é suspenso sempre que sejam solicitados, durante o processo de análise, esclarecimentos ou documentos adicionais, por correio registado ou telecópia, terminando a suspensão com a cessação do facto que lhe esteve na origem.

Os esclarecimentos ou documentos adicionais solicitados devem dar entrada no prazo máximo de 15 dias contados a partir da notificação, ou solicitação dos mesmos, sem o que o pedido será arquivado, salvo quando seja apresentado motivo justificativo que venha a ser aceite pelo gestor do Programa.

14 — Notificação da decisão e termo de aceitação. — O termo de aceitação consiste num acto jurídico unilateral de manifestação de vontade, a praticar pela entidade titular do pedido de financiamento, mediante o qual a mesma aceita a decisão de aprovação do pedido de financiamento proposto, nos precisos termos em que o mesmo foi decidido e dentro do prazo legalmente fixado.

Assim, uma vez aprovado o pedido de financiamento pelo gestor, será a entidade notificada para declarar expressamente a aceitação de todo o conteúdo da decisão de aprovação, designadamente os montantes aprovados bem como das respectivas obrigações ou deveres formais e substantivos que daí decorrem.

Nos termos estatuídos no n.º 7.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, é fixado em 15 dias o prazo para envio do termo de aceitação, contados a partir do dia imediatamente a seguir à recepção da decisão de aprovação, sob pena de não ser dado seguimento ao procedimento e o pedido ser arquivado.

A notificação da decisão de aprovação, bem como o termo de aceitação dos financiamentos a conceder neste âmbito obedecerão às seguintes redacções (sem prejuízo de ulteriores alterações que possam ocorrer sobre os textos normativos):

Termo de aceitação da decisão de aprovação

1 — A entidade signatária supra-referenciada, tendo tomado conhecimento da decisão de aprovação referente ao pedido acima identificado, declara que aceita a mesma decisão em todos os seus termos, e que se obriga ao inteiro cumprimento da mesma com respeito pela declaração expressa, anexa ao pedido de co-financiamento.

2 — Mais se declara:

a) Que os apoios serão utilizados pela entidade signatária com o rigoroso respeito pelas normas comunitárias e nacionais aplicáveis;

b) Que se tem perfeito conhecimento de que a condenação por incumprimento da legislação sobre o trabalho de menores e a discriminação no trabalho e no emprego, nomeadamente em função do sexo, é inibidora do acesso ao financiamento do FSE;

c) Que se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente actualizado o processo contabilístico, previsto no n.º 17.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, disponibilizando-o, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;

d) Que a entidade assume o compromisso de sempre que recorra à subcontratação, fazer constar no contrato de prestação de serviços a exigência de organização documental definida no n.º 17.º da citada portaria, bem como o dever de sujeição a acções de verificação, auditoria e avaliação por parte do gestor ou de quem o represente e das entidades responsáveis pelo controlo no âmbito do FSE;

e) Que a entidade assume o compromisso de, sempre que recorra à subcontratação, fazer constar, no contrato de prestação de serviços, a exigência de que as entidades subcontratadas não serem beneficiárias de outros apoios provenientes do FSE para os mesmos fins;

f) Que se tem perfeito conhecimento de que, no caso dos pedidos plurianuais, deverá ser apresentado, até ao dia 16 de Fevereiro de cada ano, pedido de reembolso intercalar relativo ao ano anterior, sob pena de ser revogada a decisão de concessão do financiamento, conforme determinado na alínea *c*) do n.º 1 do 23.º da citada portaria;

g) Que se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas ao gestor e o correspondente pedido de saldo terão de ser efectuados, impreterivelmente, até 15 dias após conclusão da apreciação técnica dos produtos por parte do gestor, ou 30 dias após a disseminação/divulgação e edição do estudo, nos casos em que tenha sido aprovada, sob pena de ser revogada a decisão de concessão do financiamento, conforme determinado na alínea *c*) do n.º 1 do 23.º da citada portaria;

h) Que se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de montantes, designadamente quanto aos prazos para efectuar as restituições ao IGFSE e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro;

i) Que se tem perfeito conhecimento de que, em caso de revogação do financiamento, independentemente da causa, se obriga a restituir os montantes recebidos, acrescidos de juros calculados à taxa legal, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do mesmo decreto regulamentar;

j) Que se tem perfeito conhecimento de que, nos termos do n.º 20.º da Portaria 799-B/2000, de 20 de Setembro, a decisão sobre o pedido de pagamento de saldo final pode ser revista, nomeadamente, com fundamento, em auditoria contabilístico-financeira, no prazo de três anos após a decisão ou o pagamento de saldo, se a ele houver lugar;

k) Que todos os estudos desenvolvidos ao abrigo do financiamento aprovado deverão mencionar, com destaque, a entidade promotora e os autores e conter a aposição legível do genérico «Produção apoiada pelo POEFDS, co-financiado pelo Estado Português e pela União Europeia, através do Fundo Social Europeu, complementado com a referência Ministério do Trabalho e da Solidariedade» e o logótipo da União Europeia e do POEFDS;

l) Que a entidade signatária se obriga a entregar ao IEFP, através da estrutura de análise de projectos do Programa, aquando do pedido de saldo, dois exemplares do estudo desenvolvido e respectivo suporte digital, possibilitando a sua publicação;

m) Que, com a entrega do estudo, a entidade signatária transmite ao IEFP os direitos patrimoniais referentes ao direito de autor do estudo desenvolvido e co-financiado, compreendendo os direitos de disposição, fruição e utilização da obra, bem como autorização da fruição ou utilização por terceiros;

n) Que, com a transmissão do direito de autor de natureza patrimonial referido na cláusula anterior, a entidade signatária não poderá fazer utilização do estudo desenvolvido e co-financiado que prejudique a obtenção dos fins para que aquele foi produzido, nem beneficiar patrimonialmente, numa futura

reprodução a custas suas, do valor do direito de autor já transmitido;

o) Que, no caso de o estudo desenvolvido e co-financiado consistir numa obra compósita nos termos definidos pelo artigo 20.º do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, a entidade signatária é responsável pela garantia da autorização do autor da obra incorporada, no todo ou em parte, no estudo co-financiado;

p) Que, para efeitos de responsabilidade imputável à entidade signatária nos termos da cláusula anterior, a mesma compromete-se a assegurar o cumprimento de todos os ónus e encargos que legal ou negocialmente advierem da disposição, fruição e utilização da obra preexistente, ou de parte dela, que tenha sido incorporada no estudo co-financiado, bem como a mencionar expressamente o autor da referida obra;

q) Que a entidade signatária tem perfeito conhecimento das sanções decorrentes do incumprimento das obrigações relativas ao presente co-financiamento, designadamente do recebimento indevido dos montantes de co-financiamento, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, sem prejuízo das responsabilidades civil, contra-ordenacional e criminal estatuídas no Código do Direito de Autor e Direitos Conexos;

r) Que a entidade signatária não pode apresentar a qualquer outro gestor outro pedido de co-financiamento para os mesmos custos apoiados no âmbito do presente pedido aprovado, incluindo os ónus e encargos referidos na cláusula anterior;

s) Que todos os movimentos financeiros do financiamento que ora se aceita serão efectuados através de conta aberta no Banco... com o NIB... titulado por esta entidade, e afecta exclusivamente a este efeito

Data:...
Os Responsáveis: [(1) (2)]:
...
...

(1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o acto; quando se trata de organismos de Administração Pública, deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respectivo selo branco.

(2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento, incluindo anexos.

Decisão de aprovação

De acordo com o disposto no n.º 1 do 5.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, notificam-se V. Ex.as. de que, pelo despacho n.º .../.../..., de .../.../..., do gestor da Intervenção Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, foi aprovada, ao abrigo dos artigos 5.º e 7.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, a vossa candidatura apresentada no âmbito da tipologia de projecto n.º 4.2.2 «Desenvolvimento de estudos e recursos didácticos», nos termos abaixo indicados.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 7.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, deverá ser devolvido a estes serviços o duplicado do presente documento, devidamente assinado e autenticado, no prazo de 15 dias contados a partir da data da assinatura do aviso de recepção da correspondente notificação, sob pena de ser arquivado o vosso pedido.

Informa-se, ainda, de que, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 10.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, o 1.º adiantamento só poderá ser pago mediante a apresentação de certidões comprovativas da situação regularizada perante a segurança social e a Fazenda Pública e informação a estes serviços, por escrito, de que o projecto correspondente ao pedido já teve início.

Elementos referentes à decisão (síntese)

Pedido de financiamento n.º ...
Período de realização: .../.../... a .../.../...

Estrutura de custos:

1 — Encargos com pessoal;
2 — Funcionamento;
3 — Rendas, alugueres e amortizações;
4 — Avaliação técnica;
5 — Disseminação/divulgação e edição piloto.

Financiamento (montantes aprovados)	FSE		OSS	
	Ano	Montante	Ano	Montante
Total ...				

Montante global (FSE+OSS): ...

Data: ...

O Gestor, ...

15 — Alterações à decisão de aprovação. — As alterações à decisão de aprovação dos pedidos devem ser apresentadas na estrutura de análise de projectos do Programa, mediante carta, não existindo formulário específico para o efeito.

Carecem de autorização prévia do gestor do Programa as seguintes alterações:

Alterações de datas de realização, sempre que impliquem alteração à programação financeira anual, devendo a entidade comunicar desde logo a nova programação financeira;
Alterações ao nível da estrutura de custos aprovada por rubrica;
Alterações ao nível da equipa técnica, devendo a entidade remeter os *curricula* dos novos elementos.

Não são permitidas quaisquer alterações ao nível dos objectivos, resultados esperados e metodologias do estudo, previstas e aprovadas em candidatura, salvo em situações excepcionais, a aprovar previamente pelo gestor.

16 — Despesas elegíveis:

1) Encargos com pessoal:

1.1) Remunerações. — A remuneração máxima elegível do pessoal afecto ao projecto não poderá exceder a remuneração a que este pessoal tenha direito por força da sua relação laboral com a entidade titular do pedido de financiamento, calculados com base na seguinte fórmula:

$$Rbm \times 14 \text{ (meses)}/11 \text{ (meses)}$$

em que *Rbm*=remuneração base mensal, acrescida dos encargos obrigatórios).

No caso de afectação a tempo parcial do pessoal interno, para efeitos da determinação do custo horário máximo elegível, deverá ser aplicada a seguinte fórmula:

$$Rbm \times 14 \text{ (meses)}/48 \text{ (semanas)} \times 35 \text{ (horas)}$$

em que *Rbm*=remuneração base mensal, acrescida dos encargos obrigatórios).

Quer se trate de pessoal interno, quer de pessoal externo, os custos máximos elegíveis a considerar não poderão exceder os valores do sistema retributivo da Administração Pública, conforme consta do quadro seguinte, calculado o valor hora, nos termos da fórmula apresentada no parágrafo anterior e aferidos ao tempo de trabalho afecto ao projecto.

Funções no projecto	Categoria equiparada/índice
Coordenadores	Investigador-coordenador/330 (1)
Investigadores	Investigador principal/285 (1)
Consultores seniores	Assessor principal/880 (3)
Consultores juniores	Assessor/720 (3)
Inquiridores	Técnico superior estagiário/300(3)
Informáticos	Assessor informático/810 (2)
Administrativos	Oficial administrativo/270 (3)

(1) Regime contributivo da Administração Pública — corpos especiais — investigação científica.
(2) Regime contributivo da Administração Pública — Regimes especiais — pessoal de informática
(3) Regime retributivo da Administração Pública — regime geral

Quando se verifique intervenção de investigadores ou consultores sénior estrangeiros, a remuneração máxima horária a considerar será da ordem dos € 150, não devendo ultrapassar, as horas de intervenção deste pessoal, 30 % do total de horas de consultoria.

1.2) Outros encargos. — São ainda elegíveis a título de outros encargos as despesas relacionadas com alimentação, deslocações e

alojamento do pessoal, nos termos estabelecidos no artigo 21.º do Despacho Normativo 42-B/2000, de 20 de Setembro.

Poderão ainda ser consideradas as despesas com viagens ao estrangeiro e correspondentes ajudas de custo no período dessa estada, quando o projecto co-financiado decorra no âmbito de parcerias transnacionais, obedecendo o financiamento destes encargos às regras e montantes fixados para a atribuição de ajudas de custo a funcionários e agentes da Administração Pública com remuneração superior ao índice 405 da escala indiciária do regime geral.

O custo total elegível desta rubrica não poderá exceder 65 % da totalidade dos custos do projecto.

2) Funcionamento. — Nesta rubrica estão compreendidas todas as despesas relacionadas com desenvolvimento do estudo, abrangendo material de escritório, aquisição e reprodução de livros e documentação científica e técnica e outros suportes, nomeadamente técnico-pedagógicos e de informação, designadamente de informação estatística e outro material consumível, bem como despesas de água e comunicações.

O custo total elegível desta rubrica não poderá exceder 15 % da totalidade dos custos do projecto.

3) Rendas, alugueres e amortizações. — Nesta rubrica são elegíveis as despesas com o aluguer e amortização de equipamentos, incluindo programas informáticos, e com a renda ou a amortização das instalações onde o projecto decorre.

4) Avaliação técnica de produtos. — São elegíveis as despesas relativas a actividades de avaliação técnica dos produtos, designadamente as despesas com a emissão de pareceres por peritos independentes, bem como as despesas com a organização e realização de seminários de validação de protótipos dos produtos, incluindo-se neste conceito a realização de seminários alargados, com a presença de potenciais utilizadores ou de entidades representativas de grupos de utilizadores dos produtos a validar, de encontros, *workshops* ou outros eventos afins, desde que se verifiquem as seguintes condições:

As metodologias e modalidades de intervenção, para efeitos de avaliação técnica, propostos em candidatura, constituem fase do projecto e como tal foram previamente aprovadas pelo gestor;

Da realização dos eventos realizados para efeitos de avaliação técnica resulte directamente a produção de relatórios de avaliação, recomendações ou propostas de melhoria do produto, para apoio da decisão do gestor.

5) Disseminação/divulgação e edição piloto. — Despesas com a divulgação dos resultados dos produtos co-financiados, podendo nela incluir-se a realização de seminários, sessões públicas ou eventos afins visando a respectiva disseminação, e ainda as despesas decorrentes com a sua integração em centros de recursos de conhecimento, bem como a sua edição, em suporte papel ou sob outros formatos, nomeadamente digitais, incluindo a concepção do *master* que permita a edição/reprodução dos produtos desenvolvidos e uma primeira tiragem. A elegibilidade das despesas desta rubrica depende da validação prévia da qualidade do produto.

O custo total elegível do conjunto desta três rubricas não poderá exceder 20 % da totalidade dos custos do projecto.

17 — Limites de financiamento dos projecto. — No âmbito desta acção tipo só poderá ser aprovada a realização de um estudo por entidade titular de pedido de financiamento, por período de candidatura e até à conclusão de estudo que se encontre em execução, igualmente financiado pelo Programa, sendo que o custo total elegível máximo a conceder, por estudo a efectuar, não poderá exceder € 125 000.

Nos casos em que a entidade apresente mais de um pedido de financiamento, e em que mais de um venha a reunir condições de aprovação será apoiado aquele que obtiver melhor pontuação na hierarquização das candidaturas.

18 — Flexibilidade entre rubricas. — As rubricas n.os 1 «Encargos com pessoal» e 2 «Funcionamento» são fixas, não sendo permitidas quaisquer transferências com outras rubricas.

As rubricas n.os 3, 4 e 5 poderão ser geridas com flexibilidade, desde que não seja ultrapassado o valor aprovado pelo gestor para o conjunto das mesmas.

19 — Financiamentos. — Prazos, formas, requisitos e regime:

19.1 — Prazos e formalização de pedidos de financiamento. — O processamento dos pagamentos é determinado pela aprovação dos pedidos de financiamento e pelos subsequentes pedidos de reembolso suportados por formulários próprios.

Os formulários que suportam os pagamentos no decurso dos projectos, são os seguintes:

Formulário G — Reembolso de despesas incorridas e pagas — um pedido de reembolso deve ser devidamente identificado, de forma sequencial dentro do ano, possuindo uma periodicidade de apresentação bimestral, devendo ser apresentado dentro do ano civil a que reporta, acompanhado da respectiva listagem de despesas efectuadas e pagas, de acordo com modelo próprio, sendo a sua elaboração de responsabilidade de um técnico oficial de contas (TOC), nos termos dos n.os 4 e 13 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro;

Formulário GI — Reembolso intermédio — este formulário serve para a prestação de contas anual relativamente aos pedidos de financiamento com carácter plurianual;

A sua entrega é obrigatória e efectuar-se-á até ao dia 16 de Fevereiro de cada ano, reportando-se à execução financeira verificada a 31 de Dezembro do ano anterior;

Este pedido de reembolso, será acompanhado de um relatório intercalar caracterizador da evolução do projecto, bem como da respectiva listagem de despesas efectuadas e pagas, de acordo com modelo próprio, sendo elaborado sob a responsabilidade de um técnico oficial de contas (TOC), nos termos dos n.os 4 e 13 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro;

Formulário C — Pedido de pagamento de saldo — este formulário serve para a prestação final e global das contas de um determinado pedido de financiamento e deve ser apresentado até 15 dias após a data de recepção da notificação relativa à apreciação técnica do estudo ou, nos casos em que esteja previsto, até 30 dias após a conclusão da disseminação/divulgação e edição do estudo, sendo elaborado sob a responsabilidade de um técnico oficial de contas (TOC), nos termos dos n.os 4 e 13 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro;

O prazo para a apresentação do pedido de pagamento de saldo, compreendendo as fases de apresentação do estudo, apreciação técnica por parte da gestão do Programa e respectiva notificação bem como o período adicional para subsequente apresentação do formulário C nunca observarão um período inferior ao estabelecido no n.º 1 do n.º 11.º da Portaria 799-B/2000, de 20 de Setembro.

19.2 — Requisitos para o processamento dos pagamentos. — Para que sejam processados os pagamentos, a entidade promotora deverá:

Remeter, caso estejam em falta ou não se encontrem válidas, as certidões actualizadas da situação regularizada perante:

Fazenda Pública;
Segurança social.

No caso do 1.º adiantamento, informar, por qualquer meio escrito, que o projecto se iniciou.

19.3 — Regime de financiamento às entidades. — O regime de financiamento às entidades refere-se a pedidos de financiamento que suportam candidaturas à investigação, concepção, produção e eventualmente a edição do estudo.

A) Pedidos de financiamento com carácter anual. — A aceitação da decisão de aprovação, por parte das entidades confere-lhes o direito à percepção de financiamento para a realização do projecto.

As entidades têm direito à percepção de:

1) Adiantamento — logo que o projecto se inicie, a entidade tem direito a um adiantamento, de 15 % do valor aprovado para o ano;
2) Reembolsos — Fml G — a entidade tem direito ao reembolso integral das despesas efectuadas e pagas, com a periodicidade mínima bimestral, desde que demonstre, através de formulário de pedido de reembolso (Fml G), que o somatório do adiantamento com os primeiros reembolsos, não ultrapassa 85 % do montante aprovado para o ano;
3) Reembolso final — Fml C — a entidade tem direito ao recebimento da diferença entre o montante aprovado em pedido de pagamento do saldo final e o somatório do adiantamento e reembolsos já efectuados.

B) Pedidos de financiamento com carácter plurianual. — Tal como no caso anterior, a aceitação da decisão de aprovação, por parte das entidades confere-lhes o direito à percepção de financiamento para a realização das respectivas acções.

As entidades têm direito à percepção de:

1) 1.º adiantamento (adiantamento referente ao 1.º ano civil) — logo que o projecto se inicie, a entidade tem direito a um adiantamento, de 15 % do valor aprovado para o 1.º ano civil;
2) Reembolsos (durante o 1.º ano civil) — Fml G — a entidade tem direito ao reembolso integral das despesas efectuadas e pagas, com a periodicidade mínima bimestral, desde que demonstre, através de formulários de pedido de reembolso (Fml G), que o somatório do 1.º adiantamento com os reem-

bolsos, não ultrapassa 85 % do valor total aprovado, nem 100 % do montante aprovado para o ano;

3) 2.º adiantamento (adiantamento do 2.º ano civil) — nos pedidos de financiamento com carácter plurianual, logo que as entidades comuniquem ao gestor o reinício da execução do projecto, terão direito à percepção de um adiantamento que será de 15 % do montante aprovado para esse ano, considerando-se o valor inicialmente aprovado em candidatura ou aquele que decorrer da última reprogramação física e financeira autorizada pelo gestor.
   A soma deste adiantamento, com os adiantamentos e reembolsos anteriormente processados, não poderá, em nenhum momento, ultrapassar o valor correspondente a 85 % do valor total aprovado.
4) Reembolso intermédio (acerto de contas referente ao 1.º ano) — Fml GI — a entidade terá direito ao reembolso integral das despesas efectuadas e pagas, desde que demonstre, através do pedido de reembolso intermédio (Fml GI), que o somatório do adiantamento realizado com os reembolsos efectuados não ultrapassa 85 % do valor total aprovado;
5) Reembolsos durante o 2.º ano civil (o processamento é idêntico para reembolsos em anos seguintes) — Fml G — a entidade terá direito ao reembolso integral das despesas efectuadas e pagas, com a periodicidade mínima bimestral desde que demonstre, através de formulários de pedido de reembolso (Fml G), que o somatório do(s) adiantamento(s) realizado(s), bem como reembolsos efectuados, não ultrapassa 85 % do valor total aprovado, nem o somatório do adiantamento realizado e reembolsos efectuados, relativo ao ano, ultrapassa 100 % da dotação aprovada para o ano;
6) Reembolso final — Fml C — será emitida ordem de pagamento pela diferença entre o montante total aprovado em pedido de pagamento de saldo final e o somatório dos adiantamentos e reembolsos já efectuados, ao longo dos anos civis em que se realizou a formação, não podendo a totalidade dos pagamentos efectuados ter ultrapassado 85 % do valor total aprovado.

20 — Propriedade e reserva de publicação. — Os relatórios finais dos estudos efectuados devem ser remetidos em suporte papel (dois exemplares) e em disquete ou outro suporte digital, acompanhados de um relatório síntese (20 a 30 páginas).

Os trabalhos efectuados no âmbito do presente regulamento são propriedade do IEFP, sem prejuízo do total uso e fruição pelas entidades beneficiárias.

21 — Subcontratação. — A entidade não poderá subcontratar na íntegra a realização do estudo, sendo que em caso de subcontratação parcial, esta deverá estar devidamente caracterizada em candidatura, quer ao nível da identificação da entidade quer ao nível das actividades a subcontratar.

O contrato de prestação de serviços a celebrar deverá conter a obrigatoriedade de as entidades contratadas manterem a organização documental estabelecida para o acesso ao FSE e assumirem o dever de sujeição a acções de verificação, auditoria e avaliação por parte do gestor e das entidades de controlo no âmbito do FSE.

22 — Deveres das entidades. — Constituem deveres das entidades titulares de pedidos de financiamento:

Sujeitar-se a acções de verificação, auditoria e avaliação por parte das entidades de controlo no âmbito do FSE, fornecendo todos os elementos relacionados directa ou indirectamente com o desenvolvimento das acções financiadas;

Pautar a realização das despesas por exigentes critérios de razoabilidade, tendo em conta os preços de mercado, a relação custo/benefício e o respeito pelos princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e métodos de custeio definidos no Plano Oficial de Contabilidade, ou outro Plano Oficial de Contas, como é o caso do POCP aplicado à Administração Pública;

Abrir e manter conta bancária específica, através da qual sejam efectuados, exclusivamente, os movimentos financeiros referentes aos projectos financiados no âmbito do FSE;

Sempre que a entidade subcontrate qualquer tipo de prestação de serviços relacionados com o projecto deverá ser celebrado contrato de prestação de serviços, nos termos do artigo 33.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro;

A aquisição de bens e serviços apenas pode ser justificada, através de facturas e recibos ou documento equivalente de quitação fiscalmente aceite, podendo, no caso das vendas a dinheiro, substituírem as facturas;

As facturas ou documentos equivalentes, bem como os documentos de suporte à imputação de custos internos, devem identificar claramente o respectivo bem ou serviço e a fórmula de cálculo do valor imputado ao pedido;

Utilizar um centro de custos para o projecto que permita a individualização das rubricas de custos de acordo com as rubricas do pedido de saldo;

No caso de custos comuns, identificar a chave de imputação ao centro de custos;

A contabilidade específica da formação não pode, em caso algum, ter um atraso superior a 45 dias;

Sempre que for solicitado pelo gestor as entidades deverão depositar em centros designados para o efeito, particularmente na rede de centros de recursos em conhecimento, um ou mais exemplares de todos os estudos co-financiados que, após tratamento documental, serão disponibilizados para consulta a todas as entidades e profissionais interessados.

23 — Suspensões, restituição e revogação. — A revogação da decisão de aprovação, suspensão de pagamentos ou restituições, verificam-se nos termos do disposto nos n.os 22.º e 23.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, e artigo 35.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

24 — Reduções de financiamento. — As reduções de financiamento a efectuar sobre pedidos aprovados, são da competência do gestor, nos termos do n.º 21.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro.

Para além das reduções previstas no supracitado artigo, poderá ainda ser revista a decisão de aprovação nas situações em que os relatórios finais apresentados não atinjam a totalidade dos objectivos propostos, aprovados em candidatura.

25 — Informação e publicidade. — Com vista a garantir a publicação, bem como a adequada informação e divulgação do co-financiamento FSE, dever-se-ão respeitar as imposições legais referenciando o co-financiamento pelo FSE e pelo Estado Português, com a respectiva insígnia da União Europeia, do Estado Português e do POEFDS, com a designação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, no estudo, caso venha a ser editado, bem como em brochuras, desdobráveis e outras publicações para divulgação do estudo.

Modelos das insígnias do Estado Português e da União Europeia/FSE

A insígnia do FSE é constituída por 12 estrelas, devendo, sempre que possível, recorrer-se à sua coloração com utilização do azul (Pantone Reflex Blue) e do amarelo (Pantone Yellow).

A impressão da insígnia em documentos, poderá ser aposta num dos quatro cantos da folha de papel.

A insígnia do Estado Português é representada pela bandeira nacional, nos termos da legislação em vigor.

Cor oficial do símbolo:

A especificação para impressão corresponde ao Palett 141, que em quadricomia tem as seguintes percentagens:

Cyan — Grun 5 C 22 (cor do verde);
Rot 3 C 83 (cor do vermelho);
Gelb 2 C 12 (cor do amarelo);
Magneta — Grun 5 C 22 (cor do verde);
Rot 3 C 63 (cor do vermelho);
Gelb 2 C 13 (cor do amarelo).

26 — Acompanhamento e validação dos projectos aprovados. — Durante o período de execução do estudo, a entidade deverá enviar um relatório intercalar produzido sensivelmente a meio do cronograma estabelecido. Do mesmo modo, pode ser solicitado ao IEFP o acompanhamento técnico às entidades, de forma a garantir o cumprimento dos objectivos estabelecidos em sede de candidatura, sempre que tal se justifique.

O processo de acompanhamento efectua-se para todos os projectos com a análise do relatório intermédio, remetido para o gestor. O relatório intermédio é analisado na óptica de confirmação das etapas desenvolvidas e dos resultados esperados.

Sempre que se considerar oportuno poderá existir a emissão de recomendações por parte do gestor para a equipa de investigação.

Em complemento à análise do relatório intermédio poder-se-ão realizar reuniões de trabalho entre a equipa nomeada pelo gestor para o efeito e a equipa de investigação.

27 — Validação da qualidade dos produtos pelo gestor. — A entidade titular de pedido de financiamento entregará ao gestor, antes do pedido de pagamento de saldo e antes das fases de disseminação/divulgação e edição piloto, quando estas integrem o projecto, um exemplar do estudo, nos 15 dias subsequentes à sua conclusão, de modo que o gestor proceda à validação da respectiva qualidade.

Os resultados da validação da qualidade dos produtos co-financiados podem determinar a redução do financiamento atribuído ou mesmo a sua revogação em função do nível de consecução dos objectivos face ao previsto e aprovado em candidatura e do grau de qualidade do produto.

O gestor poderá recorrer a entidades especializadas ou a peritos externos para emissão de parecer sobre a qualidade dos produtos finais co-financiados.

A entidade deverá apresentar o pedido de pagamento de saldo final nos 15 dias subsequentes à recepção do resultado da apreciação técnica do estudo, ou nos casos em que esteja prevista a disseminação/divulgação e edição, nos 15 dias subsequentes à última actividade desta natureza.

28 — Componentes do produto final — estudo. — O estudo deverá ser composto da seguinte forma:

Plano de desenvolvimento dos trabalhos;
Pesquisa e tratamento de bibliografia;
Plano de apuramento de dados, concepção de questionário, conceitos e definições, metodologia de amostragem, testagem de operações (*);
Concepção de aplicação informática;
Recolha de informação no terreno;
Processamento de dados;
Análise descritiva da informação;
Redacção/elaboração do relatório final.

(*) Relativamente a operações de recolha de dados ou estudo de casos.

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 9118/2002 (2.ª série). — A lei de protecção de crianças e jovens em perigo, Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, estabelece, no seu artigo 4.º, o princípio da prevalência na família e, em alternativa, a adopção sempre que relativamente a esta ocorram os respectivos requisitos legais, em obediência ao direito fundamental de que toda a criança tem direito a uma família, conforme o artigo 9.º da Convenção dos Direitos da Criança.

Estima-se em muitas centenas (ou mesmo milhares) o número de crianças que poderiam ter sido adoptadas e assim terem tido a oportunidade de crescer no seio da «sua família» se a adopção tivesse sido atempadamente equacionada e trabalhada; basta atentar no excessivo número de crianças que vivem desde muito tenra idade em instituições e aí permanecem até à idade adulta.

O Grupo Adopção 2000, criado por despacho conjunto dos Ministros da Justiça e da Solidariedade e Segurança Social de 28 de Março de 1977, tinha um mandato com duplo objectivo, o de rever a legislação aplicável ao Instituto da Adopção, tornando-a mais facilitadora, sem perda das garantias e do respeito devidos aos interesses presentes, e o de agilizar os instrumentos e os procedimentos do respectivo sistema operativo.

No essencial, ambos os objectivos estão cumpridos.

A lei foi revista, introduzindo-se, pelo Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio, diversas alterações que agilizam e tornam mais célere o processo para adopção. Nomeadamente, está consagrada a possibilidade de o consentimento para a adopção poder ser prestado em qualquer tribunal de família e menores, tal como está consagrada a possibilidade de, requerida a confiança judicial, a guarda da criança poder ser imediatamente atribuída ao casal candidato à adopção, privilegiando-se, assim, uma mais precoce e segura convivência do menor com o seu adoptante e, ainda, a possibilidade da confiança judicial à instituição antes mesmo de estar identificado o casal adoptante.

Por outro, lado concebeu-se um sistema operativo devidamente articulado, garantindo-se a gestão racional das informações e dos dados, o que permite o conhecimento global e atempado de todos os casais seleccionados como adoptantes, bem como o conhecimento imediato e em tempo útil das crianças e jovens que, ao nível nacional, estão em condições de serem adoptados e aqueles para quem a adopção é a resposta mais adequada.

Tal sistema operativo baseado numa rede nacional de casais adoptantes (RNCA) e na listagem nacional de crianças e jovens em situação de adoptabilidade (LNCJA) implica uma estrutura coordenadora, de âmbito nacional, que assegure os instrumentos e os procedimentos para a reunião, organizada e célere, do «dossiê do casal adoptante» e do «dossiê da criança ou jovem» no «dossiê de pré-adopção», assim se iniciando o mais precocemente possível, para a criança ou jovem, a vivência com a sua nova família.

O mandato do Grupo Adopção 2000 passou a integrar o conjunto das atribuições da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, criada em Abril de 1998, a qual tem no Instituto para o Desenvolvimento Social (IDS) a sua estrutura técnico-operativa.

Assim, determino o seguinte:

1 — São criadas a rede nacional de casais de adoptantes e a listagem nacional de crianças e jovens em situação de adoptabilidade, cabendo ao IDS a organização, o tratamento estatístico e a gestão coordenada de ambas, ao nível nacional.

2 — Todos os casais seleccionados como adoptantes, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio, integram a RNCA e integram a LNCJA todas as crianças e jovens com decisões de confiança judicial a organismo da segurança social ou a outras instituições, nos termos do artigo 1978.º do Código Civil e dos artigos 165.º e 166.º do Decreto-Lei n.º 120/98, bem como as que se encontrem em condições para a sua confiança administrativa, em abstracto, isto é, com diagnóstico e projecto de adoptabilidade, seja por conhecimento directo da situação nas equipas dos centros distritais da Solidariedade e Segurança Social seja por conhecimento da situação através das comissões de protecção de crianças e jovens, das equipas do PAFAC e das equipas das instituições de acolhimento:

a) Para o efeito, cabe aos serviços distritais do sistema de solidariedade e segurança social, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), dar conhecimento imediato dos casais e das crianças e jovens naquelas condições ao IDS e à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

3 — O estabelecido no número anterior não prejudica as diligências adequadas que as equipas distritais do ISSS devem realizar para a preparação e operacionalização, com a maior celeridade, do período de pré-adopção.

4 — Constitui a matriz para a intervenção coordenada e articulada do sistema operativo da adopção o manual de procedimento para adopção, concebido pelo Grupo Adopção 2000:

a) O referido manual deve ser analisado no prazo de 30 dias, tendo em vista a sua eventual actualização. Para o efeito, é criado um grupo de trabalho composto por um elemento do IDS, que coordenará, um elemento do ISSS e um elemento da DGSSS.

5 — Ao grupo de trabalho acima referido compete ainda:

a) Estudar e analisar os instrumentos e os mecanismos da adopção internacional e da actividade mediadora nesta matéria, propondo, fundamentalmente, no quadro do sistema global do Instituto da Adopção, o departamento ou a entidade a quem deve ser atribuída a gestão desta área;
b) Avaliar a experiência resultante da disciplina do Decreto Regulamentar n.º 17/99, de 14 de Agosto, que atribui às IPSSS competência para actuar no domínio da adopção.

2 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *José Manuel Simões de Almeida.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Deliberação n.º 782/2002. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 22 de Março de 2002:

João Edmundo Pereira Torres Santos, Rodrigo Manuel Rodrigues da Silva, Emília Rosa Santos Salgueiro Gonçalves, Maria de La Salete Lopes dos Santos Agulha Carvalho, Maria Cremilde Batista Silva, Elisabeth Maria Rama de Oliveira Serra, Manuel Simões Dias Costa, Rosa Maria Gonçalves Pinto, António José Ribeiro Marques, José Quinteira Sousa Lucas, José Fernando Brazão Machado, Fernanda Roxo Costa Pedreiro, António Cabral Mateus, José Manuel Mendes Buco, Ana Maria Laires Cunha Nunes Pereira, João Cruz Azenha Galvão, Maria Isabel Ferreira Assunção Valadares, Arminda Silva Rodrigues, Maria Ermelinda Simões Flórido Sousa Raposo, Matilde da Conceição Cabete Azevedo, Filomena Maria Dias Falcão Gadanha e José Dinis Rodrigues Ferraz, assistentes administrativos principais, escalão 6, índice 280, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, delegação de Coimbra — nomeados, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal, na categoria de assistente administrativo especialista, escalão 4, índice 305, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Isabel Alves Ferreira, assistente administrativa principal, escalão 2, índice 225, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, delegação de Coimbra — nomeada, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal, na categoria de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 260, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Teresa Ferreira Nunes Lourenço, assistente administrativa principal, escalão 4, índice 245, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, delegação de Coim-

bra — nomeada, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal, na categoria de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 260, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Albertina Gonçalves Rodrigues e Leopoldina Almeida Vicente, assistentes administrativas principais, escalão 5, índice 260, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, delegação de Coimbra — nomeadas, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal, na categoria de assistente administrativo especialista, escalão 2, índice 270, considerando-se exoneradas do lugares anteriores a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria de Lurdes Matos Silva Carvalho, assistente administrativa principal, escalão 6, índice 280, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Escola C+S Martim de Freitas — nomeada, na sequência de concurso de provimento, no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, delegação de Coimbra, na categoria de assistente administrativo especialista, escalão 4, índice 305, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2002. — O Director de Recursos Humanos, *Rui Corrêa de Mello.*

Deliberação n.º 783/2002. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 22 de Março 2002:

João Moura Alves, Mário Mendes, José António Marques Rodrigues e Maria da Conceição Meneses Lima Rebelo Abreu Antunes, assistentes administrativos principais, escalão 6, índice 280, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação de Braga — nomeados, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal na categoria de assistente administrativo especialista, escalão 4, índice 305, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Emília Santos Falcão e Agostinho António Alves, assistentes administrativos principais, escalão 4, índice 245, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação de Braga — nomeados, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal na categoria de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 260, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria do Sameiro Gonçalves Silva, assistente administrativa principal, escalão 2, índice 225, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação de Braga — nomeada, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal na categoria de assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 260, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Joaquina Freitas Araújo Vilela, assistente administrativa principal, escalão 5, índice 260, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação de Braga — nomeada, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal na categoria de assistente administrativa especialista, escalão 3, índice 285, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Madalena Martins Santos, assistente administrativa principal, escalão 6, índice 280, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeada, na sequência de concurso de provimento, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação de Braga, na categoria de assistente administrativa especialista, escalão 4, índice 305, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2002. — O Director de Recursos Humanos, *Rui Corrêa de Mello.*

Despacho n.º 9119/2002 (2.ª série). — *Lista nominativa dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social a transitarem para as carreiras de inspecção da solidariedade e segurança social, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 22/2001, de 26 de Dezembro.*

Delegação de Aveiro

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
Alcindo Manuel Seabra Nascimento	Técnico superior de 1.ª classe	475	2	Inspector	530	2
Arlindo José Rodrigues Almeida	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3
Bernardina Almeida Matos Valente	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
Carlos Mendes Dias	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
Jorge Manuel Campos Henriques	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
Manuel Lima Correia Leite	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3
Maria Augusta Almeida Marques Ribeiro	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3

Delegação de Beja

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
André Augusto Alves Lopes Guerreiro	Chefe de secção	350	2	Inspector-adjunto especialista principal	410	2
António Jorge Carvalho Faria	Assistente administrativo especialista	285	3	Inspector-adjunto especialista	370	3

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
Jorge Guerreiro Margarida	Assistente administrativo especialista	285	3	Inspector	500	1
José Alberto Trindade Felício	Assistente administrativo especialista	285	3	Inspector-adjunto especialista	370	3
Manuel Horta Maduro	Assistente administrativo especialista	285	3	Inspector-adjunto especialista	370	3

Delegação de Braga

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
José Araújo Marques	Assessor	660	2	Inspector superior	720	2
José Manuel Dias Cunha	Técnico profissional especialista	305	4	Inspector-adjunto especialista	385	4
Carlos Anjos M. S. Guimarães	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
João Ferreira Alves	Assistente administrativo especialista	325	4	Inspector-adjunto especialista	385	4
José António M. Rodrigues	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3
Luís Alberto Costa Pereira	Assistente administrativo especialista	285	3	Inspector-adjunto especialista	370	3
Manuel Luís Ferreira	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5

Delegação de Castelo Branco

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
António Patrocínio Jorge	Assistente administrativo principal	260	5	Inspector-adjunto	300	5
Maria da Conceição Peres Soares	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
Rui Paulo Silva Rosa	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3

Delegação de Coimbra

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
António Cabral Mateus	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3
António Manuel Mendes Branco	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
José Dinis Rodrigues Ferraz	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3
Manuel Simões Dias Costa	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3

Delegação de Évora

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
Ana Maria Almeida Barbeiro Monteiro	Assistente administrativo especialista	285	3	Inspector-adjunto especialista	370	3
Henrique José Barreto Soares	Assistente administrativo especialista	285	3	Inspector-adjunto especialista	370	3
João Manuel Vivalva Vieira	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5

Delegação de Faro

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
João Manuel Sousa Martins	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3
Jorge Estêvão Martins	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3

Delegação da Guarda

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
Albertino Ribeiro da Silva	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3
Carlos José Pacheco Brás	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3
José Pinto Rodrigues	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3

Delegação de Leiria

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
Joaquim Manuel Lopes Carvalho	Assistente administrativo	240	6	Inspector-adjunto	255	2
José Dinis Gomes	Assistente administrativo	240	6	Inspector-adjunto	255	2
Maria Helena Fernandes Cordeiro Santos	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5

Delegação de Lisboa

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
Carla Sofia Duarte Pereira	Técnico superior de 2.ª classe	400	1	Inspector	500	1
José Ramos Fernandes	Técnico superior de 2.ª classe	400	1	Inspector	500	1
Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo	Assessor	610	1	Inspector superior	670	1
Mário Cruz Almeida	Técnico superior de 2.ª classe	415	2	Inspector	500	1
Olinda Maria Revez Celestiano Lino Torres	Assessor principal	710	1	Inspector superior principal	780	1

Delegação de Portalegre

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
António João Parra Queiroz	Chefe de secção	350	2	Inspector-adjunto especialista principal	410	2
Cidália de Lurdes Cordeiro Gonçalves Cortes	Assistente administrativo principal	260	5	Inspector-adjunto	300	5
Virgílio Ricardo Carona	Assistente administrativo especialista	285	3	Inspector-adjunto especialista	370	3

Delegação do Porto

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
Carlos Manuel Dias Carneiro	Técnico superior de 2.ª classe	400	1	Inspector	500	1
Maria Emília Fernandes A. S. Vieira	Assessor	610	1	Inspector superior	670	1
Mateus Alves de Sousa	Técnico profissional especialista principal	345	4	Inspector-adjunto especialista principal	450	4
Abílio de Oliveira Lopes	Assistente administrativo especialista	305	4	Inspector-adjunto especialista	385	4
António Manuel Santos Rodrigo Louro	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
Carlos Alberto Azevedo Igreja	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
Fernando Rita Mália Belfo	Assistente administrativo especialista	305	4	Inspector-adjunto especialista	385	4
José António Sousa Vilas Boas	Assistente administrativo especialista	305	4	Inspector-adjunto especialista	385	4
José Manuel Alves Teixeira Brito	Assistente administrativo especialista	305	4	Inspector-adjunto especialista	385	4
Luís Manuel Cunha Gomes	Assistente administrativo especialista	305	4	Inspector-adjunto especialista	385	4
Rui Manuel Portela Plácido Santos	Assistente administrativo especialista	305	4	Inspector-adjunto especialista	385	4
Maria Zita Ribeiro Pinto Silva Nunes	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5

Delegação de Santarém

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
Gregório Eusébio Silva	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
João Fernando Rodrigues Laranjeira Guedes	Assistente administrativo	200	2	Inspector-adjunto	240	1

Delegação de Setúbal

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
Álvaro Joaquim M. Aleluia	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
Paulo Robalo Cordeiro	Assistente administrativo	200	2	Inspector-adjunto	240	1

Delegação de Vila Real

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
António José Batista Carvalho	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
Florinda Artur S. M. Peixoto	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5
Isildo Moreira Paulo	Assistente administrativo especialista	305	4	Inspector-adjunto especialista	385	4

Delegação de Viseu

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Índice	Escalão	Designação	Índice	Escalão
David Milheiro Martino	Assistente administrativo	240	6	Inspector-adjunto	255	2
Henrique Dias Ferreira	Assistente administrativo principal	280	6	Inspector-adjunto principal	320	3
João Carlos Albuquerque Correia	Assistente administrativo especialista	325	5	Inspector-adjunto especialista	400	5

1 de Março de 2002. — O Conselho Directivo: *(Assinaturas ilegíveis.)*

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro

Despacho (extracto) n.º 9120/2002 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 2002 do administrador-delegado regional do Centro do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, procedeu-se nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, à nomeação definitiva na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de Maria da Graça Monteiro Azevedo Nunes Valente. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2002. — O Administrador-Delegado Regional do Centro, *Nuno Augusto Dias Filipe.*

Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Norte

Aviso n.º 5854/2002 (2.ª série). — Por despacho do adjunto do administrador-delegado regional de Solidariedade e Segurança Social da Região do Norte de 12 de Novembro de 2001:

Fernando José Andrade Dinis de Almeida, Olívia Rita Salgado Romão Alves, Maria Inês Pereira Vilar, Maria Manuela Pinto Alves Teixeira, Odete de Jesus Caveiro Marcos, Maria da Graça Afonso Costa Duarte, Madalena de Fátima Moreira de Sousa, Ana Bela Machado Costa Roçadas, Preciosa Maria Taveira Lousada, Filipa Alexandra da Costa Lapa, Maria do Rosário Oliveira Martinho de Almeida do Vale, Fernanda Manuela Leite da Costa, Anabela da Cruz Lopes Camões, Albina Vitória Neves dos Santos, Sandra Paula Fernandes Valente, Lígia Maria Noia Vieira, Elvira de Carvalho Fernandes e Maria José Lambéria Serrador — nomeados definitivamente, após concurso e por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2001, a efectuar ao ex-Serviço Sub-Regional de Vila Real. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2002. — Pelo Administrador Regional, o Director da Unidade de Recursos Humanos, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Aviso n.º 5855/2002 (2.ª série). — Por despacho do adjunto do administrador-delegado regional de Solidariedade e Segurança Social da Região do Norte de 1 de Outubro de 2001:

Anabela Resende Pinho e Carla Maria Ramalho da Costa Pereira — autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento, após concurso por urgente conveniência de serviço, para a categoria de estagiário da carreira técnica superior de serviço social, com início a partir de 12 de Novembro de 2001, a afectar ao ex-Serviço Sub-Regional de Vila Real. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2002. — Pelo Administrador-Delegado Regional da Solidariedade e Segurança Social do Norte, o Director da Unidade de Recursos Humanos, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral das Autarquias Locais

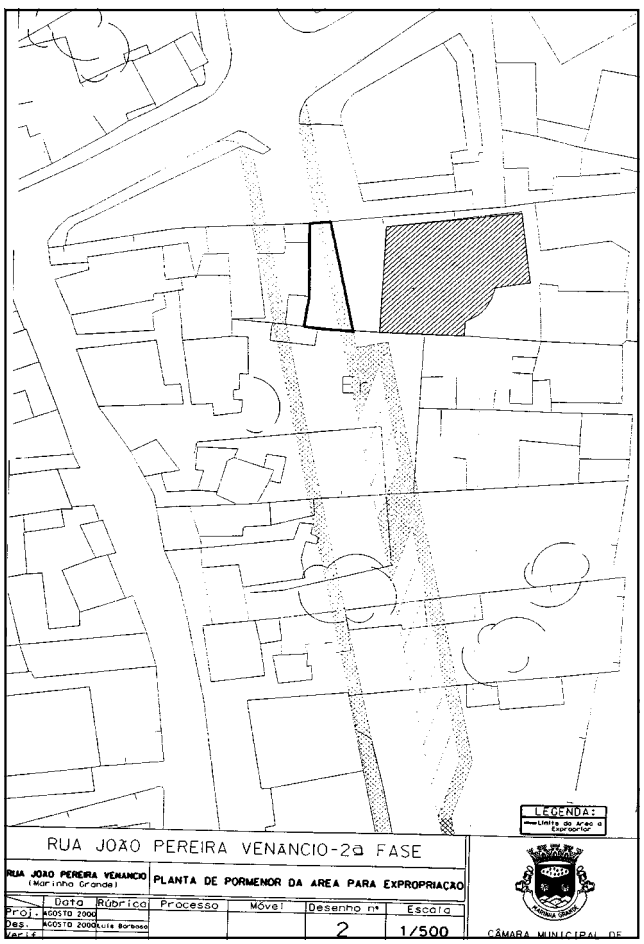
Declaração (extracto) n.º 119/2002 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 13 de Março de 2002, a pedido da Câmara Municipal da Marinha Grande, renovou a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, que teve lugar por despacho do Secretário de Estado da Administração Local de 11 de Setembro de 2000 e que foi tornada pública pela declaração n.º 326/2000, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 2000, da parcela de terreno abaixo identificada e assinalada na planta em anexo:

Parcela de terreno com a área de 72 m^2, a destacar do prédio urbano, propriedade de Pedro Miguel Domingues Gregório, descrito sob o n.º 11 519 e com inscrição ap. 47/190598, na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, e inscrito sob o n.º 13 742 na respectiva matriz.

A expropriação tem por fim a continuação da construção da Rua de João Pereira Venâncio.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo do artigo 13.º, n.ºs 3 e 5, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 23 288/2000, do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 2000, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes das informações técnicas n.ºs 291/DSJ, de 7 de Dezembro de 2001, e 38/DSJ, de 21 de Fevereiro de 2002, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como os que constam dos documentos do processo de instrução 123 090/00, também desta Direcção-Geral.

5 de Abril de 2002. — A Subdirectora-Geral, por subdelegação, *Maria Eugénia Santos.*



Declaração (extracto) n.º 120/2002 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 26 de Março de 2002, a pedido da Câmara Municipal de Grândola, declarou de utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno abaixo indentificada e assinalada na planta em anexo:

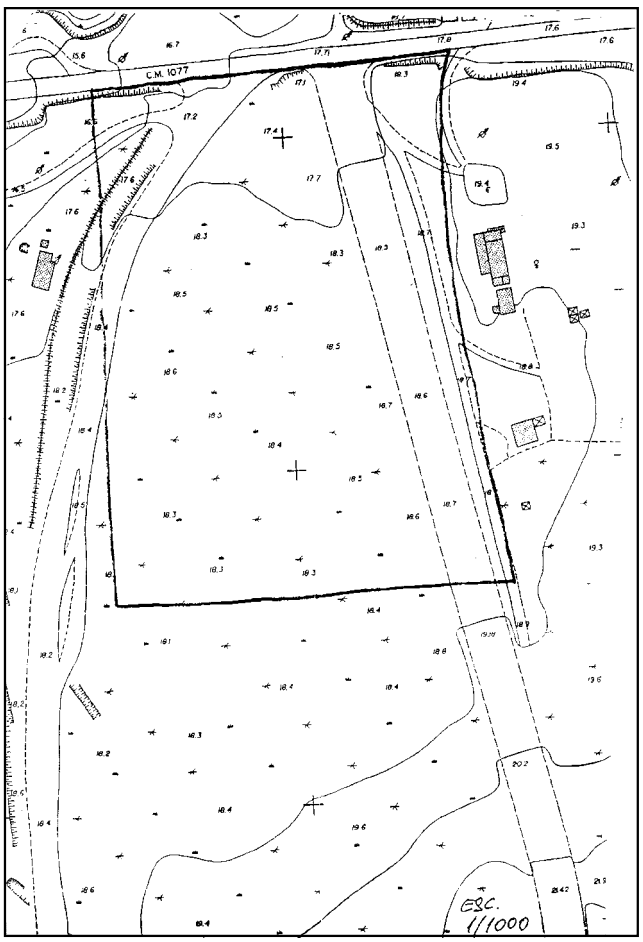
Parcela de terreno com a área de 18 100 ha, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral da freguesia de Melides, sob os artigos 82 e 83 da secção L, entretanto suprimidos, e que deram origem ao actual artigo 110 da mesma secção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3006.

A expropriação tem por fim a obra de execução das infra-estruturas da praia de Melides.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 23 288/2000, do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 2000, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes das informações técnicas n.ºs 267/DSJ, de 11 de Dezembro de 2001, e 45/DSJ, de 18 de Março de 2002, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como os que constam dos docu-

mentos do processo de instrução n.º 123.045.00, também desta Direcção-Geral.

9 de Abril de 2002. — A Subdirectora-Geral, por subdelegação, *Maria Eugénia Santos.*



Despacho n.º 9121/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2002 do director-geral:

Henrique José Palma Ramalho, especialista de informática, grau 3, nível 1 — provido na categoria de especialista de informática, grau 3, nível 2, 1.º escalão, índice 780, ao abrigo dos n.os 6 e 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos reportados a 17 de Agosto de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2002. — O Director-Geral, *Armando Martins.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 121/2002 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, com o n.º 02.10.09.00/01-02.M.P., em 11 de Abril de 2002, as medidas preventivas para a área a sujeitar ao fututo Plano de Pormenor de Leiria-Norte, no município de Leiria, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2002, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 83, de 9 de Abril de 2002.

15 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire.*

Declaração n.º 122/2002 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.01.12.00/OA.02-P.D., em 11 de Abril de 2002, o Plano Director Municipal da Murtosa, no município da Murtosa, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2002, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 84, de 10 de Abril de 2002.

15 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire.*

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo

Aviso n.º 5856/2002 (2.ª série). — *Concurso referência n.º 6/IAG/2002 — concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal.* — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de consultor jurídico do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais — Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Área funcional — consultadoria jurídica e contencioso.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento do lugar.

5 — O local de trabalho situa-se em Évora, em qualquer das instalações da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo.

6 — Composição do júri:

Presidente — Engenheira Maria José Delmas Santana, directora de serviços, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Rui Manuel Mourato Pires Mendes, chefe de divisão, em regime de substituição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr.ª Maria Isabel Tomás Gamboa Pinheiro, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Rui Jorge Pereira Sequeira, chefe de divisão.
2.º Arquitecta Maria de Fátima Guedes Andrade de Oliveira Bacharel, chefe de divisão.

7 — O método de selecção será o de avaliação curricular, na qual serão ponderados os factores habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, e, caso seja entendimento do júri, será também considerada a classificação de serviço.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo e entregue na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos ou enviado, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo para a Rua do Eborim, 18, 4.º, 7004-504 Évora. Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Indicação da categoria que o candidato possui, da natureza do vínculo, do serviço a que pertence e do tempo de serviço na actual categoria e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Indicação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso de provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a

antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
e) Fotocópias das fichas de classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
f) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos constantes do n.º 10 determina a exclusão do concurso.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.os 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão no placar da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos sito na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, Rua do Eborim, 18, 4.º, 7004-504 Évora.

25 de Março de 2002. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite.*

Aviso n.º 5857/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional de 1.ª classe.* — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnica profissional do grupo de pessoal técnico profissional do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais — Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.
2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento do lugar.
4 — O lugar de trabalho situa-se em Évora, em qualquer das instalações da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo.
5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:
5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
5.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço cumpridos naquela categoria classificados de *Bom.*
6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e, como legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo que as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
7 — Área funcional — apoio técnico e de secretariado, tarefas do âmbito funcional do ambiente (conforme consta da Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto).
8 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Amadeu Nélson Contente Mota, chefe de divisão.
Vogais efectivos:
1.º Dr.ª Ana Cristina Coelho Martins, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Maria João Sousa Martins Coelho Marques, técnica profissional de 1.ª classe.

Vogais suplentes:
1.º Dr.ª Adélia Maria Chula Viana Matoso, técnica superior principal.
2.º Graciete Maria Mesquita Cruz Pires, técnica profissional principal.

9 — O método de selecção será o de avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a qualificação e a experiência profissionais e a formação profissional e, caso seja entendimento do júri, será, também, considerada a classificação de serviço. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta(s) de reunião(ões) do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).
11 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Alentejo, entregue na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos ou enviado, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Eborim, 18, 4.º, 7004-504 Évora. Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Indicação da categoria que o candidato possui, da natureza do vínculo, do serviço a que pertence e do tempo de serviço na actual categoria e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Indicação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso de provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da extinta Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, desde que possuam nos seus processos individuais o ou os documentos necessários para a candidatura a concurso, ficam dispensados da sua apresentação, devendo, contudo, fazer referência da razão da não apresentação do(s) documento(s) no processo de candidatura.
14 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.os 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão no placar da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos sito na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, Rua do Eborim, 18, 4.º

1 de Abril de 2002. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite.*

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro

Aviso n.º 5858/2002 (2.ª série). — Por despacho do subdirector regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro de 4 de Março de 2002:

Licenciado José Manuel Neto de Abreu e Silva — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2001, assessor principal, para um lugar do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, criado pela portaria n.º 541/2002 (2.ª série), publicada no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2002, a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2002. — O Subdirector Regional, *Armando Pimentel Fraústo Basso.*

Instituto da Água

Contrato n.º 1584/2002. — *Contrato-programa de cooperação técnica e financeira.* — No dia 1 de Março de 2002, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, representado pelo presidente do Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, representada neste acto pelo seu director regional, e a Câmara Municipal da Covilhã, representada pelo seu presidente, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes, para a realização de acções de investimento visando a melhoria das condições de abastecimento de água ao concelho da Covilhã.

2 — O investimento a realizar integra as seguintes componentes:

2.1 — Infra-estruturas da zona da Grande Covilhã:

Construção do reservatório R79 — (Senhora do Carmo) Teixoso e redes de adução;
Construção do reservatório R47 — Penedos Altos Superior, redes de adução e sistemas de águas residuais;
Construção da rede de adução e do reservatório de água R74 — Barraca do Lobo;
Construção do reservatório de água R73 — Quinta do Bilhar.

2.2 — Barragem Cova do Viriato:

Beneficiação geral e substituição dos órgãos hidráulicos da barragem Cova do Viriato;
Instalação de seis filtros compactos de areia e carvão no sistema de abastecimento de água da barragem (ETA; R6 — Cantar Galo; Peso).

3 — A Câmara Municipal da Covilhã será o dono da obra.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato-programa

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

1 — Compete ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Instituto da Água (INAG), prestar apoio financeiro até ao limite de € 1 147 251,76, a distribuir pelas obras referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª, de acordo com o quadro n.º 1 anexo, representando 31,76 % do custo global estimado, que é de € 3 612 253,65.

2 — Durante o período de vigência do contrato, desde que obtido o acordo com o INAG, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão das obras que constituem a componente do investimento. Em qualquer caso serão sempre respeitados os limites anuais correspondentes à participação financeira do INAG, excepto se o INAG dispuser de dotação que permita o pagamento antecipado relativamente ao que está previsto no cronograma financeiro.

3 — São da responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã todas as despesas emergentes das expropriações necessárias à realização das obras, que constam no n.º 2 da cláusula 1.ª

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contraentes

No âmbito do presente contrato, compete ao INAG:

a) Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira do investimento envolvido;
b) Emitir parecer vinculativo sobre estudos e projectos de execução referentes às obras abrangidas pelo contrato-programa, com base na apreciação técnica efectuada pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro (DRAOT — Centro) ou pelo INAG, quando for caso disso;
c) Homologar o processo de adjudicação das obras, devendo, para o efeito, ter um representante nas comissões de abertura e análise das propostas;
d) Verificar, por parte do Estado, as condições de execução do projecto aprovado, prestar apoio às obras e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira;
e) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso, previamente visados pelo coordenador do contrato-programa, o INAG liquidará à Câmara Municipal da Covilhã a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade. Consideram-se igualmente válidos, para efeitos de pagamento, os documentos de despesa e autos de medição correspondentes a trabalhos do mesmo contrato-programa, já em curso antes da data da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal da Covilhã, na sua qualidade de dono da obra:

a) Candidatar as componentes de obra constantes do n.º 2 da cláusula 1.ª ao III Quadro Comunitário de Apoio através do Programa Operacional Regional — Centro, não podendo em nenhuma circunstância a comparticipação da Câmara Municipal da Covilhã, através de recursos próprios, ser inferior a 10 % do investimento total,
b) Promover a abertura de concursos para a adjudicação das obras;
c) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;
d) Submeter à DRAOT — Centro, para análise e parecer, a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as alterações que serão, posteriormente, submetidas à aprovação do INAG;
e) Fiscalizar a execução das obras directa ou conjuntamente com a comissão de acompanhamento referida na cláusula 6.ª deste contrato-programa;
f) Elaborar mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente contrato, for da sua responsabilidade;
g) Não proceder à adjudicação de novas obras e equipamentos, incluídos no âmbito do presente contrato-programa, sem que antes seja formalizada a aprovação do INAG;
h) Dar imediato conhecimento à DRAOT — Centro de situações técnicas ou financeiras, que afectem o normal desenvolvimento do contrato, podendo comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
i) Submeter obrigatoriamente à DRAOT — Centro, para análise e parecer, todos os estudos, projectos e alterações que, por sua vez, os submeterá à aprovação do INAG;
j) Proceder à recepção das obras;
k) Assegurar a gestão do sistema de recursos hídricos, resultante das obras que são objecto deste contrato-programa, bem como, garantir uma adequada manutenção e exploração desse sistema, após a conclusão das obras que o constituem.

3 — No âmbito do presente contrato, compete à DRAOT — Centro, como representante do INAG no contrato-programa:

a) Apreciação e aprovação dos projectos;
b) Acompanhamento da execução física e financeira das obras incluindo a conferência dos autos de medição;
c) Participação nas comissões de adjudicação das obras.

Cláusula 5.ª

Tarifário

A Câmara Municipal da Covilhã informará anualmente o INAG da estrutura tarifária para cada ano, bem como dos respectivos fundamentos económicos.

Cláusula 6.ª

Comissão de acompanhamento

A comissão de acompanhamento da execução deste contrato-programa será constituída por um representante de cada uma das seguintes entidades:

DRAOT — Centro, em representação do INAG, que será o coordenador da comissão de acompanhamento e do contrato-programa;
Câmara Municipal da Covilhã;
Comissão de Coordenação da Região do Centro;

e terá como funções, designadamente:

a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do contrato-programa, desde a fase do projecto até à conclusão das obras, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
b) Fazer-se representar nas comissões de abertura e análise das propostas;
c) Acompanhar a execução das obras;
c) Elaborar relatórios de periodicidade semestral, sobre a execução do contrato-programa, tendo em especial atenção a execução física e financeira. Deverão ser analisados os desvios em relação à programação inicial, suas causas e propor medidas a adoptar para a sua correcção.

Cláusula 7.ª

Dotação orçamental

A verba a despender pela administração central será inscrita no orçamento do INAG, que assegurará a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Custos técnicos e administrativos

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades do INAG e da DRAOT — Centro, relativamente ao apoio e orientação administrativa e técnica das obras previstas no contrato-programa, é cobrada uma taxa de 2 % sobre a participação financeira do INAG, taxa que será repartida equitativamente entre o INAG e a DRAOT — Centro.

Cláusula 9.ª

Penalidades

O incumprimento do disposto na alínea *k*) do n.º 2 da cláusula 4.ª e na cláusula 5.ª constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos contados a partir da data de assinatura do presente documento, o INAG não proceda a qualquer participação financeira por seu intermédio ou por delegação em outras entidades, em investimentos da natureza dos considerados neste documento e que envolvam a Câmara Municipal da Covilhã.

Cláusula 10.ª

Publicidade do financiamento e apoio técnico

1 — O dono da obra obriga-se a colocar, no local dos trabalhos, placa onde conste a inscrição de que a autarquia é co-financiada pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do INAG. Caso exista placa alusiva a financiamentos comunitários ou outros, nela poderá ser indicado também o financiamento por parte do INAG.

2 — Se for afixada, no final da obra, placa que informe das entidades intervenientes na construção, nela deverá constar, também, o INAG.

Cláusula 11.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 12.ª

Resolução do contrato-programa

1 — O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à sua resolução.

2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do contrato-programa o desrespeito da programação financeira anual constante do mesmo.

Cláusula 13.ª

Omissões

Em tudo o que for omisso no presente contrato-programa observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

1 de de Março de 2002. — O Presidente do Instituto da Água, *(Assinatura ilegível.)* — O Director Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO

QUADRO N.º 1

Cronograma do Investimento

(Em euros)

Componentes	Anos			Total
	2002	2003	2004	
Infra-estruturas da zona da Grande Covilhã	*0,00*	*703 305,03*	*719 225,85*	*1 422 530,88*
Construção do reservatório R79 — (Senhora do Carmo) Teixoso e redes de adução;	0,00	189 543,20	150 965,56	340 508,76
Construção do reservatório R47 — Penedos Altos Superior, redes de adução e sistemas de águas residuais	0,00	224 459,05	237 218,49	461 677,54
Construção da rede de adução e do reservatório de água R74 — Barroca do Lobo	0,00	99 759,58	143 364,17	243 123,75
Construção do reservatório de água R73 — Quinta do Bilhar	0,00	189 543,20	187 677,63	377 220,83
Barrarem Cova do Viriato	*19 951,92*	*1 084 885,42*	*1 084 885,43*	*2 189 722,77*
Beneficiação geral da estrutura e substituição dos órgãos hidráulicos da barragem Cova do Viriato	0,00	997 595,79	997 595,80	1 995 191,59
Instalação de seis filtros compactos de areia no sistema de abastecimento de água da barragem (ETA; R6 — Cantar Galo; Peso)	19 951,92	87 289,63	87 289,63	194 531,18
Total	**19 951,92**	**1 788 190,45**	**1 804 111,28**	**3 612 253,65**

QUADRO N.º 2

Fontes de financiamento

(Em euros)

Componentes	Anos			Total
	2002	2003	2004	
Orçamento do Estado — INAG (31,76 %)	6 336,73	567 929,29	572 985,74	1 147 251,76
Câmara Municipal da Covilhã	13 615,19	1 220 261,16	1 231 125,54	2 465 001,89
Total	19 951,92	1 788 190,45	1 804 111,28	3 612 253,65

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 9122/2002 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 15 de Março de 2002, no uso da delegação de competências e anuência do conselho de administração do Instituto Português da Qualidade:

José António da Silva Neves, assessor do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, escalão 1, índice 610 — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, com idêntica categoria, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a partir do dia 1 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves.*

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 9123/2002 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Janeiro e de 1 de Março de 2002, respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do presidente do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário:

João Carlos Carvalho Fernandes Neves, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro da ex-Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos — transferido com a mesma categoria para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza, ficando exonerado do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar no quadro do ICN. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2002. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo.*

Despacho (extracto) n.º 9124/2002 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 2002 da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

José Alberto dos Santos Carrulo, assistente administrativo do quadro do Ministério da Educação — nomeado, precedendo concurso interno de acesso misto, assistente administrativo principal do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, ficando exonerado do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar no quadro do ICN. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2002. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo.*

Despacho (extracto) n.º 9125/2002 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Janeiro e de 26 de Março de 2002, respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do director-geral de Educação do Alentejo:

Maria do Carmo da Costa Santos Ventura, auxiliar de acção educativa do quadro da Direcção Regional de Educação do Alentejo — renovada a requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2002. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo.*

Despacho (extracto) n.º 9126/2002 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Fevereiro e de 15 de Março de 2002, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do director-geral de infra-estruturas:

Rui Miguel Marcelo Espírito Santo, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Infra-Estruturas — transferido com a mesma categoria para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza, ficando exonerado do quadro de origem a partir de 1 de Abril de 2002, data da aceitação do lugar no quadro do ICN. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2002. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo.*

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 9127/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2002 do presidente do Instituto Geográfico Português:

Dulce de Jesus Vaz dos Santos, assistente administrativa — nomeada definitivamente, após concurso, assistente administrativa da carreira administrativa do quadro de pessoal do ex-CNIG e exonerada do lugar que ocupava anteriormente a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2002. — O Director de Serviços do Departamento de Planeamento e Coordenação do ex-CNIG, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos.*

Instituto dos Resíduos

Aviso n.º 5859/2002 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2001 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, foi anulado o concurso aberto pelo aviso n.º 19 908/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 296, de 24 de Dezembro de 1998, para o cargo de chefe de divisão do Centro de Embalagens e Resíduos de Embalagens, do quadro de pessoal dirigente do Instituto dos Resíduos.

22 de Março de 2002. — A Presidente, *Dulce Álvaro Pássaro.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 1131/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, é-me particularmente grato louvar o adjunto do meu Gabinete, licenciado António Natalino de Jesus Alcântara Martins, pelo profissionalismo demonstrado, aliado a uma postura discreta mas reveladora de grande domínio das matérias financeiras, bem como pelas qualidades pessoais.

Com efeito, o desempenho do Dr. Natalino Martins pautou-se por uma escrupulosa atenção aos processos que lhe foram atribuídos, que soube acompanhar com grande capacidade técnica e profundo conhecimento, pelo que a sua acção contribuiu largamente para que matérias tecnicamente sensíveis fossem objecto de um tratamento coerente com os padrões de qualidade exigíveis. Tudo isso e o extraordinário sentido de serviço público que importa realçar na sua carreira na Administração Pública justificam o meu reconhecimento público.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1132/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Maria Lucília Delgado Catrola pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções de apoio ao meu Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1133/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Ana Mafalda Viana Rebelo de Andrade Pimentel Santos pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções de apoio ao meu Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1134/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Isabel Maria de Fátima Vidinha Ferreira Marques Pires pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções de apoio ao meu Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1135/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo António Jorge Cardoso pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções de apoio ao meu Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1136/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Fernando Manuel Pombas Catrola pela forma competente, dedicada, leal e empenhada como sempre desempenhou as suas funções de coordenador dos serviços de apoio ao meu Gabinete, revelando um interesse e brio profissional que distinguem as suas qualidades humanas e profissionais, merecendo por isso o meu público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1137/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Lívia Maria de Almeida Teodósio pelo trabalho que realizou como minha secretária pessoal, tendo cumprido as tarefas que lhe foram confiadas com dedicação, lealdade e competência.

Procurou sempre, com grande disponibilidade e boa vontade, atender às solicitações, de modo afável, merecendo por isso o meu público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1138/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo o motorista Alberto Vitorino de Almeida pela competência, dedicação e grande disponibilidade no desempenho das suas funções, que o tornam merecedor do meu público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1139/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo o motorista Nuno Miguel de Jesus Gonçalves pela competência, dedicação e grande disponibilidade no desempenho das suas funções, que o tornam merecedor do meu público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1140/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, é-me particularmente grato louvar a licenciada Helena Cláudia Melo dos Santos pela enorme competência, dedicação e profissionalismo com que desempenhou as tarefas que lhe foram confiadas junto da assessoria jurídica do meu Gabinete.

A sua vivacidade, aliada à sua permanente disponibilidade, revelou-se indispensável ao bom funcionamento daquela assessoria jurídica, nomeadamente no que respeita à organização dos processos e das agendas de Secretários de Estado e de Conselho de Ministros.

Manifesto, pois, publicamente à Dr.ª Cláudia Santos o meu apreço e público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1141/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Isabel Cristina da Cruz Flores pela sua dedicação, lealdade e competência com que desempenhou as suas funções de secretária do Gabinete.

Procurou sempre com grande disponibilidade atender às solicitações, prestando um bom contributo para o trabalho de todos, merecendo por isso o meu público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1142/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Alice da Silva Pereira Nunes pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções de apoio ao meu Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Ernesto Augusto Santos Silva.*

Louvor n.º 1143/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Ana Cláudia Moura Bastos pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções de apoio ao meu Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Ernesto Augusto Santos Silva.*

Louvor n.º 1144/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Eugénia de Jesus Mendes Campos pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções de apoio ao meu Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1145/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo o motorista Armando Manuel Borges Cardoso pela competência, dedicação e grande disponibilidade no desempenho das suas funções, que o tornam merecedor do meu público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1146/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo o motorista Francisco André Esteves pela competência, dedicação e grande disponibilidade no desempenho das suas funções, que o tornam merecedor do meu público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1147/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Maria Otília Forte Cordeiro pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções de apoio ao meu Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1148/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Maria Gorete de Almeida e Silva pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções de apoio ao meu Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1149/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, é meu dever louvar publicamente a licenciada Maria José Diniz de Carvalho Neves pelo modo como exerceu as funções de adjunta do meu Gabinete. As suas qualidades de jurista, experimentada nos difíceis domínios da Administração, pude comprová-las novamente no Ministério da Cultura, depois de me ter habituado a respeitá-las, quando cumpri funções políticas no Ministério da Educação.

Tendo, pois, beneficiado da sua colaboração e do seu profissionalismo, estou em condições de testemunhar o alto preço que merecem a sua conduta pessoal e institucional, a competência técnica e o sentido de serviço público da Dr.ª Maria José Neves.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1150/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, é-me particularmente grato louvar a minha adjunta, a licenciada Maria do Rosário Montalvão e Silva de Alpoim Calvão, pela forma extremamente competente como desempenhou o seu trabalho na área jurídica.

A sua capacidade técnica em muito beneficiou não apenas a produção legislativa mas também a acção dos serviços sob a minha tutela, fruto da sua grande experiência na área da cultura.

A disponibilidade e empenhamento com que desenvolveu os trabalhos que lhe foram confiados e as qualidades humanas que revelou possuir, entre as quais saliento a sua descrição e delicadeza, levam-me a manifestar à Dr.ª Rosário Calvão o meu apreço e público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1151/2002. — Ao cessar as minhas funções, louvo o licenciado José Pedro Micael Franco Caiado pelo trabalho que desempenhou como assessor do meu Gabinete e pelas qualidades humanas e profissionais que demonstrou possuir.

A sua dedicação, competência, lealdade e disponibilidade, complementadas por um temperamento afável, tornaram o seu apoio importante e merecedor do meu reconhecimento público.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1152/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, constitui obrigação e prazer louvar publicamente Eunice Andreia Baptista da Silva Matias Mello de Sampayo pelo modo como exerceu as funções de assessora para a imprensa no meu Gabinete.

São estas funções particularmente importantes que exigem finura de trato, capacidade de comunicação, permanente disponibilidade e lealdade absoluta, quer em relação aos membros do Governo quer em relação aos meios de comunicação social.

Pude testemunhar, no período de tempo em que contei com a colaboração, quer no Ministério da Educação quer no Ministério da Cultura, o modo como Eunice Sampayo cumpre todas essas exigências.

Por isso lhe agradeço publicamente.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1153/2002. — Ao cessar as minhas funções como Ministro da Cultura, louvo o assessor do meu Gabinete, licenciado Luís Gonçalo Faro Macieira, pela dedicação e competência com que desempenhou as tarefas que lhe foram confiadas, bem como as qualidades humanas que desmonstrou possuir, que, aliadas à sua disponibilidade, o tornam merecedor do meu público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1154/2002. — Ao cessar as minhas funções como Ministro da Cultura, é-me particularmente grato louvar a licenciada Ema Maria Lemos Gomes de Favila Vieira Alcobia pela enorme dedicação e competência com que desempenhou as funções de assessora técnico-jurídica no meu Gabiente.

A sua disponibilidade e as suas qualidades humanas de simpatia contribuíram para um excelente clima de relacionamento com os diversos serviços com os quais a actividade do meu Gabinete e do Secretário de Estado da Cultura se articulava, tendo sabido granjear a amizade de todos os que com ela trabalharam. Manifesto, pois, publicamente à Dr.ª Ema Favila Vieira o meu apreço e público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1155/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo a telefonista do meu Gabinete Maria Luísa Perfeito pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1156/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, é meu dever louvar a licenciada Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge pelo modo como desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete.

São funções decisivas, quer pela coordenação do Gabinete, quer pela relação com os organismos e serviços do Ministério, quer na articulação funcional com os outros ministérios, quer ainda na comunicação com parceiros, designadamente da administração local e dos meios culturais.

Não tenho a menor dúvida de que todos os que puderam beneficiar do seu trabalho reconhecerão as suas extraordinárias qualidades profissionais. A inteligência, o entusiasmo, a perspicácia, a facilidade de comunicação e, sobretudo, o sentido de acção e a capacidade de identificar, em tempo útil, problemas, oportunidades e soluções impuseram-na a todos.

Eu pude ainda beneficiar directamente das suas enormes qualidades pessoais: o entusiasmo, o empenhamento, a total disponibilidade e o espírito de equipa.

A melhor forma que tenho para dar publicamente conta do seu valor é dizer, simplesmente, que foi para mim um privilégio e uma honra trabalhar com a Dr.ª Teresa Jorge.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1157/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo a telefonista do meu Gabinete Genoveva Maria Delfina Correia Pissarro Cardoso pela dedicação, competência e empenho que sempre demonstrou no exercício das suas funções.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1158/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, louvo Maria Odete Figueiredo Ribeiro Corte-Real pela sua dedicação, lealdade e sentido de responsabilidade com que desempenhou as suas funções de secretária do Gabinete, procurando sempre, com grande disponibilidade, atender às solicitações, de modo atencioso, revelando um profissionalismos sem falhas.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1159/2002. — Ao cessar as minhas funções como Ministro da Cultura, é-me particularmente grato louvar a adjunta do meu Gabinete, mestre Maria Teresa Carriço Marques Moura Belo, pela competência e experiência profissional demonstradas nas tarefas que lhe foram confiadas.

A sua extraordinária capacidade de relacionamento humano e o seu entusiasmo contribuíram, de forma inequívoca, para o bom funcionamento do Gabinete. Tais qualidades, aliadas à sua disponibilidade, tornam a Dr.ª Teresa Belo merecedora da minha admiração e público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Louvor n.º 1160/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, é meu dever louvar publicamente o modo como a mestre Eugénia Maria Silva Pereira da Mota exerceu as funções de adjunta do meu Gabinete.

Não é um acto de convenção ou circunstância. Pude contar, em todos os momentos, com a amizade pessoal, a disponibilidade, a competência, o sentido do interesse público e a afabilidade da Dr.ª Eugénia Mota. O seu trabalho foi essencial para a acção do Gabinete e a relação com os organismos e serviços do Ministério. E a atenção ao valor e às preocupações das pessoas caracterizou distintivamente a sua conduta, tornando-a credora do reconhecimento e da gratidão de todos.

Foi, para mim, um raro privilégio poder contar com o seu empenhamento e colaboração.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social

Louvor n.º 1161/2002. — Louvo Olga Maria Bordalo Pedro pela forma eficiente, dedicada e leal como desempenhou as funções de secretária do meu Gabinete ao longo de mais de seis anos, executando com grande competência e rigor as tarefas de que foi incumbida, que a tornam merecedora do meu público louvor e profundo agradecimento.

Sublinho igualmente as qualidades pessoais demonstradas que contribuíram para o bom funcionamento do Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1162/2002. — Louvo o adjunto João Pedro Nunes Lemos Figueiredo pela forma competente e empenhada como exerceu as suas funções, em termos que me é grato registar e publicamente elogiar.

A sua colaboração foi de extrema importância para a execução e acompanhamento das medidas tomadas em relação aos diferentes

sectores da comunicação social, graças ao rigor, bom senso e profissionalismo demonstrados.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1163/2002. — Louvo a assessora Ana Maria Teixeira Rijo pela forma competente e empenhada como exerceu as suas funções, em termos que me é grato registar e publicamente elogiar.

A sua colaboração foi de extrema importância para a execução e acompanhamento das medidas tomadas em relação aos diferentes sectores da comunicação social, graças ao rigor, bom senso e profissionalismo demonstrados.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1164/2002. — Louvo o assessor João Pedro Andrade Lopes pela forma competente e empenhada como exerceu as suas funções, em termos que me é grato registar e publicamente elogiar.

A sua colaboração foi de extrema importância para a execução e acompanhamento das medidas tomadas em relação aos diferentes sectores da comunicação social, graças ao rigor, bom senso e profissionalismo demonstrados.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1165/2002. — Louvo o Dr. António Manuel Monteiro Cardoso que, ao longo de todo o meu mandato, exerceu as funções de chefe do Gabinete.

As suas qualidades humanas, sensibilidade, afabilidade e espírito de humor e as suas capacidades de trabalho e coordenação e a decisiva colaboração na definição das políticas para o sector merecem público elogio e o meu agradecimento.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1166/2002. — Louvo Maria Margarida Santana Semedo pela forma eficiente, dedicada e leal como desempenhou as funções de secretária do meu Gabinete ao longo de mais de seis anos, executando com grande competência e rigor as tarefas de que foi incumbida, que a tornam merecedora do meu público louvor e profundo agradecimento.

Sublinho igualmente as qualidades pessoais demonstradas que contribuíram para o bom funcionamento do Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1167/2002. — Louvo o motorista Diamantino Dias Andrade Bailão, o qual, ao longo dos anos em que prestou serviço neste Gabinete, deu provas de profissionalismo e disponibilidade, merecedores de público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1168/2002. — Louvo o motorista Felisberto Augusto Aires, o qual, ao longo dos anos em que prestou serviço neste Gabinete, deu provas de profissionalismo e disponibilidade, merecedores de público reconhecimento.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1169/2002. — Louvo a assessora Patrícia Alexandra Craveiro Jerónimo pela forma competente e empenhada como exerceu as suas funções, em termos que me é grato registar e publicamente elogiar.

A sua colaboração foi de extrema importância para a execução e acompanhamento das medidas tomadas em relação aos diferentes sectores da comunicação social, graças ao rigor, bom senso e profissionalismo demonstrados.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1170/2002. — Louvo o adjunto Mário José Ribeiro Pinto Cristóvão pela forma competente e empenhada como exerceu as suas funções, em termos que me é grato registar e publicamente elogiar.

A sua colaboração foi de extrema importância para a execução e acompanhamento das medidas tomadas em relação aos diferentes sectores da comunicação social, graças ao rigor, bom senso e profissionalismo demonstrados.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1171/2002. — Louvo o motorista Serafim Pereira Coutinho pela extrema competência, inexcedível profissionalismo e excelentes qualidades humanas demonstradas ao longo do meu mandato, em que me conduziu sem uma única falha.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Louvor n.º 1172/2002. — Louvo Maria Teresa Amaral Pereira de Gouvêa pela forma eficiente, dedicada e leal como desempenhou as funções de secretária do meu Gabinete ao longo de mais de seis anos, executando com grande competência e rigor as tarefas de que foi incumbida, que a tornam merecedora do meu público louvor e profundo agradecimento.

Sublinho igualmente as qualidades pessoais demonstradas que contribuíram para o bom funcionamento do Gabinete.

4 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 9128/2002 (2.ª série). — Por meus despachos de 11 de Abril de 2002, por delegação:

Carla Isabel Terezo Severino, Isabel Maria Brissos Rosa Almeida, Maria Lucinda Soares Valentim, Maria da Luz Lobato Lajeira e Maria Margarida Guerreiro, nomeadas, em comissão de serviço, auxiliares administrativas do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — nomeadas definitivamente na mesma categoria, carreira e quadro, com efeitos a 1 de Abril de 2002.

Célia Marta Pires da Silva, nomeada, provisoriamente, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — nomeada definitivamente na mesma categoria, carreira e quadro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2002. — O Subdirector, *José Maria Salgado.*

Instituto Português das Artes do Espectáculo

Aviso (extracto) n.º 5860/2002 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto Português das Artes do Espectáculo de 8 de Abril de 2002:

Luís Miguel Limão Palma Calado, técnico superior (jurista) de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — nomeado, com provimento definitivo, na sequência de concurso interno de acesso misto, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro do Instituto Português das Artes do Espectáculo, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2002. — O Director, *Fernando Luís Sampaio.*

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 9129/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Abril de 2002, por delegação:

Afonso Ferreira de Oliveira e Manuel Henrique Santo, artífices estagiários da carreira de artífice, área de objectos arqueológicos e etnográficos, do quadro de pessoal do Museu Monográfico de Conímbriga — nomeados definitivamente em lugar de ingresso, precedendo estágio, artífices da mesma carreira, área e quadro, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2001.

8 de Abril de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

Rectificação n.º 918/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 9 de Abril de 2002, a p. 6589, o despacho (extracto) n.º 7268/2002 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciado Joaquim Maria Valença Pais de Brito, director (equiparado a director de serviços) do quadro do pessoal do Museu Nacional de Etnologia — renovada a comissão de serviço com efeitos a 28 de Maio de 2002.» deve ler-se «Prof. Doutor Joaquim Maria Valença Pais de Brito, director (equiparado a director de serviços) do Museu Nacional de Etnologia, do quadro de pessoal dirigente do mesmo Museu — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 28 de Maio de 2002.».

11 de Abril de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

Rectificação n.º 919/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 9 de Abril de 2002, a p. 6589, o despacho (extracto) n.º 7269/2002 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciada Ana Margarida Serra Ferreira, directora (equiparada a chefe de divisão) do quadro do pessoal do Museu Francisco Tavares Proença Júnior — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 14 de Junho de 2002.» deve ler-se «Licenciada Ana Margarida Serra Ferreira, directora (equiparada a chefe de divisão) do Museu Francisco Tavares Proença Júnior, do quadro de pessoal dirigente do mesmo Museu — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 14 de Junho de 2002.».

11 de Abril de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 5861/2002 (2.ª série). — Informam-se os interessados de que as listas de classificação final relativas aos estágios para ingresso no quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real na categoria de técnico superior de 2.ª classe das carreiras técnica superior e de consultor jurídico, engenheiro civil, arquitecto e engenheiro electrotécnico, conforme avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 3 e 11, de 5 e 14 de Janeiro de 2000, respectivamente, se encontram afixadas para consulta nas instalações daquela Direcção Regional.

5 de Abril de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

Contrato (extracto) n.º 1585/2002. — Por meu despacho de 21 de Janeiro de 2002, por delegação:

Anabela Brígida Mateus Brígida, Olímpia Ana Cadete Duarte e Telma Sofia Russo dos Santos — celebrados contratos individuais de trabalho, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2002, ao abrigo da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, que no seu artigo 2.º adita ao Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, o artigo 11.º-A, para exercerem funções inerentes à categoria de auxiliar de limpeza na Direcção Regional de Castelo Branco deste Instituto.

9 de Abril de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

Despacho (extracto) n.º 9130/2002 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 2002 do presidente deste Instituto:

Carla Maria Teixeira da Cruz, técnica superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com dispensa total do exercício de funções, no período de 1 de Junho a 31 de Outubro de 2002.

9 de Abril de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

Despacho n.º 9131/2002 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Março de 2002 do presidente deste Instituto:

Teresa da Paz Sanches de Miranda Mourão, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco deste Instituto — destacada, pelo período de um ano, para exercer funções na Direcção Regional de Coimbra deste Instituto.

11 de Abril de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

Despacho n.º 9132/2002 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Abril de 2002 do presidente deste Instituto e de 2 de Abril de 2002 do subdirector-geral dos Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos:

Carlos Alberto Henrique Correia Martins, técnico de administração tributária-adjunto do nível III do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — requisitado, pelo período de um ano, para exercer funções nos serviços centrais deste Instituto, com efeitos reportados a 5 de Abril de 2002.

11 de Abril de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Inspecção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 9133/2002 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de 3 de Abril de 2002:

José Alexandre Correia Varela, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2002. — O Subinspector-Geral, *António Ribeiro Gameiro.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração Educativa

Aviso n.º 57/2002/M (2.ª série). — Homologados por despacho do director regional de Administração e Pessoal, no uso de competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial,* 2.ª série, n.º 247, de 29 de Dezembro de 2000, tornam-se públicos os contratos referentes ao ano escolar de 2001-2002 dos professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

Nome	Grupo
Escola Secundária Francisco Franco:	
Vanda Raquel Borges Marques Sabino Reino	4.º A sec.
Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva:	
Maria das Dores Lopes Sousa Chaves	4.º A sec.
Luís Patrício Vale Fernandes	11.º A sec.
Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares — Ribeira Brava:	
Carla Patrícia Câmara Melim	4.º A sec.
Maria Tolentina Jardim de Faria	8.º B sec.
Paula Cristina Andrade Gonçalves Vasconcelos	Informática
Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco:	
Maria Cristina de Matos Niza	4.º prep.
Miguel Ângelo da Silva Sobral	5.º prep.
Liliana Manuela Martins de Sá	5.º prep.
Anália Ramos Gonçalves	8.º A sec.
Pedro Miguel Freitas França Pereira	Ed. Física sec.
Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol:	
Lídia Jackeline Órfão Vieira	4.º prep.

Nome	Grupo
Ivone Maria Valente Jorge	4.º prep.
José Silvino Mano Faria	5.º prep.
Nuno Manuel Fernandes Almeida	Ed. Física sec.
César Manuel Gonçalves Pinto	Ed. Física sec.
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos:	
Francisco Aquino Gomez de Abreu	11.º A sec.
Escola Básica e Secundária do Carmo:	
Estela de Almeida Rodrigues	4.º prep.
Duarte Miguel Faria da Encarnação	5.º prep.
Paulo José Pereira Ribeiro	5.º prep.
João Pedro dos Santos Pereira	5.º prep.
Maria de Lurdes Taboada da Costa	5.º prep.
Sidónio da Luz Ramos Pestana	4.º A sec.
Susana Cristina Alves	11.º A sec.
Jorge Manuel Rodrigues Nunes Ferreira	Ed. Física sec.
Escola Básica e Secundária de Santa Cruz:	
Nara Raquel Vasconcelos Marujo	5.º prep.
Rita Daniel da Silva Ramos	5.º prep.
Filipa Moreira Silva	5.º prep.
Filipa Cláudia da Silva Felgueira	Ed. Física prep.
José Horácio Barreto Franco	1.º sec.
Paulo Alexandre Correia G. Laureano Palhão	2.º B sec.
Paula Carla Nunes da Costa Ramos de Oliveira	4.º A sec.
Carlos Manuel Nóbrega Lobo	4.º A sec.
Marco Paulo Caires de Sousa	5.º sec.
Jorge Manuel Alves Caldeira	Ed. Física sec.
Paula Cristina Pinto Barbosa	Ed. Física sec.
Escola Básica e Secundária da Calheta:	
Sónia Cristina Ferreira de Oliveira	4.º prep.
João Paulo Jardim Câmara	12.º A sec.
Jaime Heliodoro de Caires Andrade	12.º B sec.
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre — Câmara de Lobos:	
Duarte Hélder Gonçalves Melim	Ed. Física sec.
Maria Raquel Ramos de Aguiar Fernandes	Informática
Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral Santana:	
Fernanda de Gouveia Ferreira	Ed. Musical

(Não são devidos emolumentos.)

27 de Março de 2002. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso n.º 5862/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, de 11 de Março de 2002, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno para o cargo de secretário do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório do pessoal dirigente da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional genérico bem como as competências do lugar posto a concurso encontram-se descritos no Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro, e na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, mapas I e II.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6.1 — São condições preferenciais para o preenchimento do cargo nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Licenciatura em Direito;
b) Experiência profissional na área para a qual é aberto o concurso, em especial o exercício de funções dirigentes ou de coordenação.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

a) Sentido crítico e de responsabilidade;
b) Níveis de motivação e interesses;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional;

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.
14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15 — O júri do concurso tem a seguinte constituição (acta n.º 21/2002):

Presidente — Doutora Margarida Maria Baptista Mendes Pedroso de Lima, professora auxiliar e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Licenciado Albano Oliveira de Almeida, assessor e secretário da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Doutor Marcelino Arménio Martins Pereira, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria José Afonso Ribeiro Santarém Andrade, assessora e secretária da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Licenciado Carlos José Luzio Vaz, assessor principal e secretário-geral da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

15 de Março de 2002. — O Vice-Reitor, *Fernando Jorge Rama Seabra Santos.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 9134/2002 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Abril de 2002:

Prof.ª Doutora Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas Drumond Ludovice, professora auxiliar — nomeada professora associada a título definitivo do quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Março de 2002.
Prof. Doutor João Manuel Mota Barroso, professor auxiliar — nomeado professor associado a título definitivo do quadro de pessoal docente desta Universidade, considerando-se rescindido o contrato da categoria anterior à data da posse do novo cargo.
Prof. Doutor Silvério Carlos Matos da Rocha e Cunha, professor auxiliar — nomeado professor associado a título provisório do quadro de pessoal docente desta Universidade, considerando-se rescindido o contrato da categoria anterior à data da posse do novo cargo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2002. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5863/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Economia, da Faculdade de Economia desta Universidade, a vigorar no ano lectivo de 2002-2003, aprovado por despacho reitoral de 2 de Abril de 2002.
1 — Para o ano lectivo de 2002-2003 o mestrado em Economia mantém a sua estrutura curricular.
2 — Apresenta-se a seguir a estrutura curricular das áreas de especialização do programa de mestrado em Economia. Cada área de especialização é composta por cinco cadeiras obrigatórias e duas optativas, sendo que as disciplinas obrigatórias das outras áreas de especialização fazem parte do conjunto das disciplinas optativas da área.
3 — Cada disciplina equivale a 3 unidades de crédito.

Disciplinas obrigatórias por área de especialização

Crescimento e Desenvolvimento Económico:

Microeconomia I;
Macroeconomia I;
Métodos Econométricos;
Crescimento Económico;
Teoria e Política do Desenvolvimento.

Economia a Desenvolvimento Regional:

Microeconomia I;
Métodos Econométricos;
Economia e Desenvolvimento Regional;
Teoria e Política do Desenvolvimento.

Uma de entre as seguintes disciplinas:

Economia Industrial;
Microeconometria.

Economia Industrial e da Empresa:

Microeconomia I;
Métodos Econométricos;
Economia Industrial;
Finanças Empresariais;
Teoria dos Jogos.

Economia dos Recursos Humanos:

Microeconomia I;
Macroeconomia I;
Métodos Econométricos;
Economia do Trabalho;
Teoria do Capital Humano;

Economia dos Recursos Naturais:

Microeconomia I;
Macroeconomia I;
Métodos Econométricos;
Economia do Ambiente e Recursos Naturais;
Economia da Energia.

Finanças Internacionais:

Microeconomia I;
Macroeconomia I;
Métodos Econométricos;
Economia Monetária Internacional;
Finanças Internacionais.

Métodos Quantitativos Aplicados à Economia:

Microeconomia I;
Macroeconomia I;
Métodos Econométricos.

Duas de entre as seguintes disciplinas:

Análise de Séries Temporais;
Complementos de Econometria;
Economia Matemática;
Microeconometria.

Listagem de todas as disciplinas

(cada disciplina equivale a 3 unidades de crédito)

Análise de Séries Temporais.
Complementos de Econometria.
Complementos de Teoria Económica.
Crescimento Económico.
Economia do Ambiente e Recursos Naturais.
Economia e Desenvolvimento Regional.
Economia da Energia.
Economia Estática e Dinâmica de Produção.
Economia Industrial.
Economia Matemática.
Economia das Migrações Internacionais.
Economia Monetária Internacional.
Economia e Planeamento Urbano.
Economia da Política e da Escolha Pública.
Economia do Trabalho.
Escolas Económicas Contemporâneas.

Estratégia Empresarial.
Extracção de Conhecimento de Dados e Aprendizagem Simbólica.
Finanças Empresariais.
Finanças Internacionais.
História do Pensamento Económico.
Informática de Gestão.
Macroeconomia I.
Macroeconomia II.
Marketing.
Métodos Econométricos.
Microeconometria.
Microeconomia I.
Microeconomia II.
Política Económica.
Regulação de Mercados.
Sistemas de Apoio à Decisão e Análise de Dados Inteligente.
Teoria do Capital Humano.
Teoria dos Jogos.
Teoria e Política do Comércio Externo.
Teoria e Política do Desenvolvimento.

5 de Abril de 2002. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Aviso n.º 5864/2002 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 5 de Abril de 2002 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2002-2003, relativamente ao curso de mestrado em Ensino da Matemática, da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Plano de estudos:

	Horas	UC	Área
1.º semestre			
Educação Matemática	3T	3	Educação Matemática.
Métodos Finitos em Matemática	3T	3	Matemática.
História da Análise	3T	3	História da Matemática.
2.º semestre			
Métodos Matemáticos em Ciência	3T	3	Matemática.
Utilização Computador Ensino da Matemática	3T	3	Comp. Ens. da Matemática.
História da Geometria	3T	3	História da Matemática.

Numerus clausus — 15.

Número para funcionamento — mínimo de 8.

Calendário escolar — início a 16 de Setembro de 2002 (o restante é conforme ao calendário das licenciaturas, a fixar pelo conselho pedagógico).

Prazos de candidatura — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2002.

Seriação — de 2 a 6 de Setembro de 2002.

Inscrições — de 9 a 14 de Setembro de 2002.

Montante da propina — € 1250 por ano.

9 de Abril de 2002. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 5865/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para técnico especialista principal.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento do lugar a seguir discriminado, da carreira de técnico de gestão, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000:

1.1 — Técnico especialista principal — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de gestão.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

6 — Vencimento — o correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — ser técnico especialista com, pelo menos, três anos na categoria com a classificação de serviço de *Muito bom* ou com cinco anos classificados de *Bom.*

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Utilizar-se-ão os métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.2 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

9.3 — Na formação profissional apenas serão consideradas as acções de formação com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovadas.

9.4 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a promover);
b) Qualidades intelectuais;
c) Capacidade de comunicação;
d) Cultura geral.

10 — Sistema de classificação final:

10.1 — A classificação a considerar na aplicação dos métodos de selecção, bem como a classificação e ordenação final dos candidatos, obedecerá à escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

11.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
d) Lugar a que se candidata;
e) Indicação da categoria e do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão a concurso;
f) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado (quatro exemplares);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão a concurso.

11.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 12.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na Secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Altamiro Manuel Rodrigues da Costa Pereira, professor catedrático e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado Joaquim Barbosa de Freitas, director dos Serviços Financeiros da Faculdade de Economia do Porto.
2.º Licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres, secretário da Faculdade de Medicina do Porto.
3.º António Pires Fragoso, técnico superior de 1.ª classe de gestão da Faculdade de Medicina do Porto.
4.º Antero Barbosa Pinto, técnico superior de 1.ª classe de gestão da Faculdade de Medicina do Porto.

Vogais suplentes:

1.º Doutor José Manuel Estêvão da Costa, professor auxiliar e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto.
2.º Doutor Manuel Nuno Magalhães Pinheiro Alçada, professor auxiliar e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto.
3.º Licenciado Fernando José de Oliveira Lopes, assessor e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto.
4.º Licenciada Maria Teresa Lopes Rodrigues Limas de Almeida e Silva, assessora principal da Faculdade de Medicina do Porto.

5 de Abril de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Amarante.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 5866/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 4 de Abril de 2002, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 2 do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia (ISA), constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas através do Decreto Regulamentar n.º 35/91, de 20 de Junho, dos despachos reitorais de 19 de Julho de 1990, 9 de Julho de 1991, 20 de Novembro de 1992 e 25 de Março de 1993, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 176, 214, 288 e 98, de 1 de Agosto de 1990, 17 de Setembro de 1991 (suplemento), 15 de Dezembro de 1992 e 27 de Abril de 1993, respectivamente, e das Portarias n.ºs 251/93, de 5 de Março, e 146/95, de 14 de Fevereiro, e do despacho reitoral n.º 24 365/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 11 de Dezembro de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — área funcional de infra-estruturas tecnológicas — as funções a desempenhar são as descritas no n.º 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas os requisitos seguintes:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — O local de trabalho situa-se nas instalações do ISA, sediado na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.

6 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à categoria em concurso, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do ISA, podendo ser entregues na morada referida no n.º 4 ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Categoria que detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
g) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão, na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
f) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos relevantes para efeitos de concurso, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
g) Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e da carga horária;
h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do ISA ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.

8 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam

relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

11.1 — O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187.

11.2 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos consta da relação anexa ao presente aviso.

11.3 — Natureza, forma, duração e classificação da prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos é de natureza teórica e ou escrita, com a duração máxima de uma hora, não podendo ser consultada a legislação indicada, e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos face ao disposto no artigo 23.º da mencionada disposição legal.

12 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa a utilizar na graduação dos candidatos, constam de acta do júri do concurso, tendo em conta o disposto nos números anteriores e na lei aplicável, a qual será facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

14 — A lista dos candidatos admitidos e ou excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Secção de Pessoal deste Instituto.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Doutor Manuel Fernando Belo Moreira, professor catedrático e presidente do CIISA.
Vogais efectivos:

Doutora Maria da Graça Corte-Real Mira da Silva Abrantes, professora auxiliar e vogal do conselho directivo do ISA.
Licenciado Álvaro da Silva Pereira Ataíde, assessor principal do quadro de pessoal não docente do ISEG.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Orestes Lasbarreres Cerdeira, professor associado do quadro de pessoal docente do ISA.
Doutor Nuno Renato da Silva Cortez, professor auxiliar e vogal do conselho directivo do ISA.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

4 de Abril de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

ANEXO

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Constituição da República Portuguesa;
Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º), e 157/2001, de 11 de Maio;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 61/92, de 15 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Deontologia do serviço público:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º);
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
«Carta ética», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa;
«Carta deontológica do serviço público», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa;

Autonomia das Universidades (Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1988);
Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho Normativo n.º 70/89, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989);
Estatutos do Instituto Superior de Agronomia (aviso n.º 11 355/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 2000).

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9135/2002 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor José Boaventura Ribeiro da Cunha — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 9136/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2002 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Dr.ª Ana Isabel Ribeiro Marques Saraiva Pires — autorizada a rescisão do contrato como assistente a partir da data do despacho autorizador (4 de Abril de 2002). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 9137/2002 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Abril de 2002 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

António Joaquim Rodrigues — autorizada a nomeação definitiva no quadro desta Universidade como técnico de 1.ª classe.
Maria de Fátima Rodrigues Sobral Duarte, Manuel Armando da Cruz, Carlos Pinto de Brito, António José da Silva Carvalho, Nélson Rogério dos Santos Pinto Monteiro e Maria Evelina Moura Lima Pereira — autorizada a nomeação definitiva no quadro desta Universidade como técnicos de 2.ª classe, com efeitos a partir da data de aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 9138/2002 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos — renovada a comissão de serviço como administrador dos Serviços de Acção Social da UTAD, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 9139/2002 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 105, de 20 de Setembro de 2000, determino a alteração ao regulamento do mestrado em Gestão de Empresas, bem como as limitações quantitativas, os prazos e calendário lectivo para o ano lectivo de 2002-2003:

1.º

Reedição

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) confere o mestrado em Gestão de Empresas, criado pelo despacho n.º 19/96 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996.

2.º

Objectivos

São objectivos próprios do curso o aprofundamento e actualização do conhecimento científico sobre Gestão de Empresas.

3.º

Organização

O curso especializado conducente ao mestrado em Gestão de Empresas (adiante designado simplesmente por curso) organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

4.º

Grau e diploma

1 — O grau concedido é o de mestre em Gestão de Empresas e será atribuído a quem obtiver aprovação nas disciplinas da parte escolar, aprovação no curso de preparação para realização da dissertação com a designação de Métodos e Estudos Empíricos em Gestão e aprovação na dissertação.

2 — A frequência com êxito das disciplinas que constituem a parte escolar dá lugar à atribuição de um diploma de pós-graduação em Gestão de Empresas, com a designação de MBA, com indicação de média final.

3 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 0 a 20, pelo cálculo da média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo os coeficientes de ponderação iguais às unidades de crédito respectivas.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à matrícula no mestrado os candidatos titulares de uma licenciatura nas áreas da Gestão de Empresas e afins, com a classificação mínima de 14 valores e que tenham satisfeito os pré-requisitos que constam do anexo II. Os candidatos podem ser dispensados das disciplinas de pré-requisitos por decisão do coordenador científico do mestrado.

2 — Poderão ser também admitidos à matrícula candidatos que tenham uma classificação de licenciatura inferior a 14 valores ou provenientes de outras áreas de formação, desde que justifiquem uma adequada preparação para a frequência do curso e tenham satisfeito os pré-requisitos referidos no n.º 1.

6.º

Limitações quantitativas

O número mínimo e máximo de inscrições será definido por despacho do presidente do ISCTE. Para o ano lectivo de 2002-2003 o número mínimo de inscrições é de 22 e o máximo de 30. A percentagem de vagas reservada para docentes de estabelecimentos do ensino superior é de 10%.

7.º

Plano de estudos

O plano de estudos do mestrado é aprovado pelo conselho científico, mediante proposta da UCE de Gestão.

8.º

Coordenação

O mestrado será coordenado pela Comissão Científica de Mestrados da Unidade de Ensino de Ciências de Gestão e o seu coordenador científico será o Prof. Doutor Nélson António, cabendo-lhes as seguintes competências:

a) Comissão de Mestrados:

Aprovar os candidatos seleccionados;
Assegurar a coerência de orientação em relação aos outros cursos de mestrado do ISCTE;
Decidir a exclusão do curso de um aluno que tenha revelado excesso de faltas às aulas;
Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação ou no regulamento geral dos mestrados do ISCTE;

b) Coordenadores científicos:

Selecção dos candidatos;
Coordenação das actividades lectivas e tutorais;
Iniciativa das propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os respectivos orientadores.

9.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

a) Classificação de licenciatura;
b) *Curriculum vitae;*
c) Classificação do GMAT — *Graduate Management Admission Test;*
d) Entrevista se considerada necessária.

10.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos e o calendário lectivos para o funcionamento do curso serão definidos por despacho do presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico. Para o ano lectivo de 2002-2003 são definidos os seguintes:

a) Candidatura — de 3 a 28 de Junho de 2002;
b) Matrícula e inscrição — de 8 a 12 de Julho de 2002;
c) Início das actividades lectivas — 13 de Setembro de 2002;
d) Calendário lectivo:

Pré-requisitos — de 3 de Setembro a 12 de Setembro de 2002;
1.º trimestre — de 13 de Setembro a 21 de Dezembro de 2002;
2.º trimestre — de 4 de Janeiro a 12 de Abril de 2003;
3.º trimestre — de 21 de Abril a 31 de Julho de 2003;
4.º trimestre — de 12 de Setembro a 20 de Dezembro 2003;
Final do prazo normal para entrega das dissertações — 20 de Dezembro de 2004.

11.º

Propinas

As propinas serão fixadas pelo senado do ISCTE mediante proposta da UCE de Gestão.

12.º

Candidatura

As candidaturas serão apresentadas no secretariado do mestrado, localizado no complexo INDEG/ISCTE, através de processo constante de:

a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
b) Certidão de licenciatura;
c) *Curriculum vitae;*
d) Resultado do GMAT;
e) Uma fotografia;
f) Cópia do bilhete de identidade;
g) Cópia do cartão de contribuinte.

13.º

Reinscrição e prescrição

1 — É permitida a reinscrição dos alunos nos seguintes casos:

a) No ano seguinte ao da primeira inscrição até duas disciplinas em simultâneo com a realização da tese;
b) Os alunos que não terminarem a parte lectiva no quadro do mestrado em cuja frequência foram admitidos poderão requerer a reinscrição no mestrado imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as disciplinas que faltam.

2 — A prescrição de matrículas é fixada em três anos, após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão da contagem de prazo legalmente previstos.

14.º

Orientação da dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor ou investigador doutorado do ISCTE.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pela comissão científica da UCE de Gestão, sob parecer da Comissão de Mestrados.

3 — Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

15.º

Entrega da dissertação

1 — Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização de provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico do ISCTE, acompanhado por:

a) Seis exemplares policopiados da dissertação;
b) Seis resumos da dissertação em português e inglês, acompanhados pela indicação de cerca de seis palavras-chaves;
c) 10 exemplares do *curriculum vitae.*

2 — Se a primeira versão for aceite como definitiva na primeira reunião do júri, o candidato entregará, nos 15 dias subsequentes, mais quatro exemplares definitivos, incluindo na capa e na primeira página o nome do ISCTE, o título da dissertação, o nome do orientador e do co-orientador, quando exista, o nome do candidato e a data.

3 — Se o júri proferir um despacho liminar em que recomenda ao candidato a reformulação da dissertação, o candidato disporá, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, de um prazo de 90 dias, improrrogáveis, durante o qual pode proceder às alterações que julgue adequadas.

4 — Reformulada a dissertação, o candidato deve proceder à entrega de 10 exemplares definitivos da dissertação e 10 resumos da mesma e proceder como descrito no n.º 3 no que respeita à capa e à primeira página.

5 — Se o candidato optar pela não reformulação da dissertação, procede-se, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 23 de Outubro, à marcação de provas públicas de dissertação.

16.º

Nomeação do júri

O júri será nomeado pelo presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico, ouvida a Comissão de Mestrados.

17.º

Composição do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação de mestrado é nomeado nos 30 dias posteriores à sua entrega pelo presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico.

2 — O júri é constituído por:

a) Um professor doutorado do ISCTE na área científica em que se insere o curso de mestrado;
b) Um professor universitário — ou especialista, reconhecido como idóneo pelo conselho científico — da área específica do tema da dissertação;
c) O orientador, ou orientadores, da dissertação.

3 — Pelo menos um dos membros do júri terá, necessariamente, de pertencer a outra universidade ou, em todo o caso, ser exterior ao ISCTE.

4 — Poderão ainda integrar o júri outros professores doutorados do ISCTE, desde que não seja ultrapassado o número máximo de cinco membros.

5 — O orientador da dissertação não deve ser arguente da mesma nem presidente de júri.

6 — O júri será presidido pelo membro professor do ISCTE mais antigo da categoria mais elevada e, em caso de impedimento, pelo que, segundo o mesmo critério, se lhe segue.

7 — O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias, ser comunicado por escrito ao candidato e afixado em local público do ISCTE.

18.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri e nela podem intervir todos os seus membros.

2 — A discussão da dissertação deve ser iniciada por uma exposição oral pelo candidato, sintetizando o conteúdo da dissertação, evidenciando os seus objectivos, meios utilizados para a sua realização e principais conclusões.

3 — A exposição oral referida no n.º 2 não deverá exceder vinte minutos.

4 — A discussão da dissertação não deverá exceder noventa minutos.

5 — Deve ser proporcionado ao candidato, na discussão, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

19.º

Deliberação do júri

1 — O júri delibera sobre a classificação do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assumir a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado,* sendo esta com as classificações de *Bom, Bom com distinção* ou *Muito bom.*

4 — Estas classificações deverão ter em conta as classificações obtidas na parte escolar do curso.

5 — Da prova e reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e respectiva fundamentação.

20.º

Avaliação

Os coordenadores científicos deverão entregar à Comissão de Mestrados relatórios de avaliação, que incluam as opiniões dos alunos e dos professores, no final da parte escolar.

3 de Abril de 2002. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

Despacho n.º 9140/2002 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 49.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 105, de 20 de Setembro de 2000, determino a alteração ao regulamento do mestrado em Sociologia do Trabalho, das Organizações e do Emprego, bem como defino as limitações quantitativas, os prazos e o calendário para o ano lectivo de 2002-2003.

1.º

Reedição

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) confere o curso de mestrado em Sociologia do Trabalho, das Organizações e do Emprego. Este curso constitui a 8.ª edição dos cursos iniciados em 1989 (com a área de especialização em Sociologia do Trabalho do mestrado em Sociologia, Portaria n.º 491/88, de 26 de Julho) e funcionou pela primeira vez com aquela designação em 1995 (despacho n.º 9/95, de 10 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 1995).

2.º

Objectivos

Constituem objectivos o aprofundamento e a actualização do conhecimento dos processos de mudança da natureza e do significado do trabalho, dos fenómenos organizacionais e dos sistemas profissionais e ocupacionais, contribuindo para o desenvolvimento da investigação sobre a sociedade portuguesa nestes domínios.

3.º

Organização

O mestrado em Sociologia do Trabalho, das Organizações e do Emprego organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

4.º

Grau e diploma

1 — O grau concedido é o de mestre em Sociologia do Trabalho, das Organizações e do Emprego e será atribuído a quem obtiver aprovação nas disciplinas da parte escolar e aprovação na dissertação.

2 — A frequência com êxito das disciplinas que constituem a parte escolar dá lugar à atribuição de um diploma de pós-graduação em Sociologia do Trabalho, das Organizações e do Emprego, com a indicação da média final.

3 — A média final referida no número anterior será obtida, na escala de 0 a 20, pelo cálculo da média ponderada das classificações

obtidas nas diferentes disciplinas, sendo os coeficientes de ponderação iguais às unidades de crédito respectivas.

5.º

Habilitações de acesso

As habilitações de acesso ao curso exigem a titularidade de uma licenciatura em Sociologia, com a classificação final de 14 valores ou superior. Mediante apreciação curricular e entrevista que comprovem adequada preparação científica de base para o curso, poderão ser aceites outras licenciaturas na área das Ciências Sociais e Humanas ou licenciados com classificação inferior a 14 valores.

6.º

Limitações quantitativas

Os números mínimo e máximo de inscrições serão definidos por despacho do presidente do ISCTE. Para o ano lectivo de 2002-2003, o número de vagas abertas para o curso é de 25, sendo feita uma reserva prioritária de 30 % para docentes do ensino superior e uma reserva prioritária de 50 % para candidatos que não sejam docentes do ensino superior.

7.º

Plano de estudos

O plano de estudos do mestrado é aprovado por despacho do presidente do ISCTE.

8.º

Coordenação

O mestrado será coordenado pela comissão de mestrados do Departamento de Sociologia, e o seu coordenador científico será o Prof. Doutor Marinús Pires de Lima, cabendo-lhes, respectivamente, as seguintes competências:

a) Comissão de mestrados:

Aprovar os candidatos seleccionados;
Assegurar uma coerência de orientação em relação aos outros cursos de mestrado do Departamento de Sociologia;
Decidir a exclusão do curso de um aluno que tenha revelado excesso de faltas às aulas;
Aprovar os orientadores das dissertações;
Formalizar as propostas de júris de provas de mestrado;
Decidir ou propor a decisão de casos omissos na regulamentação;

b) Coordenador científico:

A proposta de selecção dos candidatos;
A coordenação geral das actividades lectivas e tutoriais;
As propostas de orientadores das dissertações;
As propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os respectivos orientadores;
A apresentação de um relatório final que inclua a avaliação do curso, nos termos que se encontram regulamentados.

9.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula serão seleccionados segundo os seguintes critérios de selecção:

a) Currículo académico, científico e técnico;
b) Experiência docente e profissional;
c) Classificação da licenciatura.

10.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos e o calendário lectivos para o funcionamento do curso serão definidos por despacho do presidente do ISCTE. Para o ano lectivo de 2002-2003, são definidos os seguintes:

a) Candidatura — de 3 a 30 de Junho de 2002 (publicação de resultados — até 31 de Julho de 2002);
Época especial para recém-licenciados de 2 a 13 de Setembro de 2002 (publicação de resultados — até 23 de Setembro de 2002);
b) Matrícula e inscrição — de 1 a 8 de Outubro de 2002;
c) Calendário lectivo:

1.º semestre — de 21 de Outubro de 2002 a 31 de Janeiro de 2003;
2.º semestre — de 10 de Março a 6 de Junho de 2003;
Data da conclusão das avaliações da parte escolar — 30 de Setembro de 2003;

d) Final do prazo para a apresentação das dissertações de mestrado — 20 de Dezembro de 2004.

11.º

Propinas

As propinas serão fixadas pelo senado do ISCTE mediante proposta da comissão dos mestrados de Sociologia.

12.º

Candidatura

As candidaturas serão apresentadas no Secretariado do Departamento de Sociologia do ISCTE através de processo constando de:

Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
Certidão de licenciatura;
Curriculum vitae;
Uma fotografia;
Facultativamente, cópia de trabalhos publicados e ou tese de licenciatura.

13.º

Orientação da dissertação

1 — A dissertação de mestrado será preparada sob a orientação de um professor, docente do curso ou não, do ISCTE ou de outra universidade.
2 — Pode ainda ser aceite um especialista no tema escolhido ou um regime de co-orientação. A iniciativa da escolha do orientador pertence ao aluno, devendo o orientador aprovar o tema e formalizar esta aceitação mediante uma declaração escrita.
3 — Em caso de dificuldade, o coordenador científico diligenciará na procura de um orientador, e, em último caso, a comissão de mestrado, sob sua proposta, nomeará um orientador.

14.º

Entrega da dissertação

A entrega da dissertação (que não deverá exceder 150 páginas de texto, excluindo eventuais anexos), a sua eventual reformulação e o funcionamento do júri de provas de mestrado regulam-se segundo o prescrito no Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado do ISCTE.

15.º

Nomeação do júri

O júri será nomeado pelo presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico, ouvida a comissão de mestrados.

16.º

Composição do júri

1 — O júri para a apreciação da dissertação de mestrado é nomeado, nos 30 dias posteriores ao da sua entrega, pelo presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico.
2 — O júri é constituído por:

a) Um professor doutorado do ISCTE na área científica em que se insere o mestrado;
b) Um professor universitário, ou especialista reconhecido como idóneo pelo conselho científico, da área específica do tema da dissertação;
c) O orientador, ou orientadores, da dissertação.

3 — Pelo menos um dos membros do júri terá, necessariamente, de pertencer a outra universidade ou, em todo o caso, ser exterior ao ISCTE.
4 — Poderão ainda integrar o júri outros professores doutorados do ISCTE desde que não seja ultrapassado o número máximo de cinco membros.
5 — O orientador da dissertação não poderá ser arguente da mesma nem presidente do júri.
6 — O júri será presidido pelo membro professor do ISCTE mais antigo da categoria mais elevada e, em caso de impedimento, pelo que, segundo o mesmo critério, se lhe segue.
7 — O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias, ser comunicado por escrito ao candidato e afixado em local público do ISCTE.

17.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri, e nela podem intervir todos os seus membros.
2 — A discussão da dissertação deve ser iniciada por uma exposição oral pelo candidato, sintetizando o conteúdo da dissertação, evidenciando os seus objectivos, metodologia e principais conclusões.
3 — A exposição oral referida no n.º 2 não deverá exceder vinte minutos.
4 — A discussão da dissertação não deverá exceder noventa minutos.
5 — Deve ser proporcionado ao candidato, na discussão, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

18.º

Deliberação do júri

1 — O júri delibera sobre a classificação do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
2 — Em caso de empate, o membro do júri que assumir a presidência dispõe de voto de qualidade.
3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado,* sendo-o esta última com as classificações de *Bom, Bom com distinção* ou *Muito bom.*
4 — Estas classificações deverão ter em conta as classificações obtidas na parte escolar do mestrado.
5 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

19.º

Avaliação

O coordenador científico e a comissão de mestrado deverão apresentar no final do curso um relatório que inclua a avaliação do mesmo, nos termos que se encontram regulamentados.

3 de Abril de 2002. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 712/2002 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:
1 — Autorizado por seu despacho de 26 de Março de 2002, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República,* concurso documental para a admissão de um assistente do 1.º triénio para o Departamento de Artes Visuais.
2 — A admissão diz respeito ao exercício de funções docentes nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, não sendo permitida a colocação em regime de requisição, destacamento, comissão de serviço ou comissão de serviço extraordinária, e o concurso extingue-se com o preenchimento da presente vaga, ficando a mesma colocação dependente do cabimento de verba.
3 — Ao concurso são admitidos os indivíduos habilitados, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com uma das seguintes licenciaturas:

Ciências da Comunicação;
Comunicação Social;
Design Multimédia;
Comunicação e Design Multimédia.

a) Os candidatos terão de possuir habilitação formal curricular em Teorias da Comunicação, Meios Audiovisuais ou Laboratório de Imagem e Som e Informática (na óptica das artes visuais e ou multimédia), sendo valorizada a experiência e o currículo relacionado, particularmente, com as anteriores disciplinas.
4 — A candidatura faz-se através de requerimento, dirigido e endereçado ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Campus do Instituto Politécnico, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, onde devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão e respectiva relação jurídica de trabalho;
f) Residência;
g) Departamento a que concorre;
h) Habilitações académicas, sua data e instituição que as certifica e respectiva classificação final.

5 — Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
d) Documento comprovativo de terem cumprido as leis do recrutamento militar;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
f) Documento comprovativo de estarem nas condições do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
g) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação;
h) Certidão do registo criminal;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
j) Declaração do candidato em como aceita as condições e requisitos do presente edital.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *h*) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.
7 — Serão admitidos a concurso os candidatos com classificação de *Bom* na habilitação académica e ainda aqueles que, tendo classificação inferior, sejam classificados com pelo menos 12 valores no seu currículo académico, científico e profissional, nos termos do n.º 9 do presente edital.
8 — A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será feita com base na fórmula:

$$CF=(0{,}6\times CL)+(0{,}2\times C)+(0{,}2\times E)$$

em que:

CF = classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
CL = classificação de licenciatura, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
C = classificação do currículo, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
E = classificação da entrevista, expressa no intervalo de 0 a 20 valores.

9 — A apreciação do mérito do currículo dos candidatos é feita com base nas seguintes dimensões:

a) Formação de professores;
b) Trabalhos escritos de natureza científico-pedagógica publicados;
c) Seminários, cursos, conferências e congressos;
d) Profissionalização;
e) Cursos de pós-graduação;
f) Classificação em disciplinas específicas da licenciatura na área do concurso.

10 — Para ilustração dos elementos referidos no n.º 9 do *curriculum vitae,* deverão constar, entre outros:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos, só sendo consideradas as habilitações adquiridas no estrangeiro desde que reconhecidas por entidade portuguesa;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local, classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
d) Outras funções exercidas no domínio da área científica a que se candidata, nomeadamente docência no ensino superior, indicando funções, período de tempo, data e local em que a exerceram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores do curso, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções na prática docente dos candidatos;

f) Participação em experiências de inovação — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados e publicados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

11 — O júri utilizará como critério de preferência a adequabilidade do candidato ao projecto educativo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, a que refere o n.º 2 do edital.
12 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Luís Manuel Leitão Canotilho, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.
Vogais efectivos:

Jorge Manuel Machado Morais, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança;
Maria Helena Pires César Canotilho, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

13 — O júri afixará em local público da Escola Superior de Educação de Bragança a acta contendo a operacionalização prática dos critérios referidos nos n.os 8, 9 e 11 até 15 dias antes do encerramento do concurso.
14 — Serão eliminados liminarmente os candidatos que não respeitem qualquer dos elementos referidos nos n.os 4, 5 e 6 do presente edital.
15 — Não serão considerados quaisquer elementos curriculares que, por responsabilidade dos candidatos, não sejam mencionados no currículo.

4 de Abril de 2002. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Edital n.º 713/2002 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:
1 — Autorizado por seu despacho de 26 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República,* concurso documental para a admissão de um assistente do 1.º triénio para o Departamento de Ciências do Desporto e Educação Física.
2 — A admissão diz respeito ao exercício de funções docentes nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, não sendo permitida a colocação em regime de requisição, destacamento, comissão de serviço ou comissão de serviço extraordinária, e o concurso extingue-se com o preenchimento da presente vaga, ficando a mesma colocação dependente do cabimento de verba.
3 — Ao concurso são admitidos os indivíduos habilitados, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com a licenciatura em Ciências do Desporto ou equivalente, sendo dada prioridade aos candidatos com formação e ou experiência em Dança e ou Ginástica Rítmica.
4 — A candidatura faz-se através de requerimento, dirigido e endereçado ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Campus do Instituto Politécnico, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, onde devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão e respectiva relação jurídica de trabalho;
f) Residência;
g) Departamento a que concorre;
h) Habilitações académicas, sua data e instituição que as certifica e respectiva classificação final.

5 — Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
d) Documento comprovativo de terem cumprido as leis do recrutamento militar;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
f) Documento comprovativo de estarem nas condições do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
g) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação;
h) Certidão do registo criminal;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
j) Declaração do candidato em como aceita as condições e requisitos do presente edital.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *h*) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.
7 — Serão admitidos a concurso os candidatos com classificação de *Bom* na habilitação académica e ainda aqueles que, tendo classificação inferior, sejam classificados com pelo menos 12 valores no seu currículo académico, científico e profissional, nos termos do n.º 9 do presente edital.
8 — A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será feita com base na fórmula:

$$CF=(0{,}6\times CL)+(0{,}2\times C)+(0{,}2\times E)$$

em que:

CF=classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
CL=classificação de licenciatura, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
C=classificação do currículo, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
E=classificação da entrevista, expressa no intervalo de 0 a 20 valores.

9 — A apreciação do mérito do currículo dos candidatos é feita com base nas seguintes dimensões:

a) Formação de professores;
b) Trabalhos escritos de natureza científico-pedagógica publicados;
c) Seminários, cursos, conferências e congressos;
d) Profissionalização;
e) Cursos de pós-graduação;
f) Classificação em disciplinas específicas da licenciatura na área do concurso (disciplinas de Dança e Ginástica Rítmica);
g) Formação em Dança;
h) Formação em Ginástica Rítmica;
i) Experiência profissional de leccionação na área de Dança;
j) Experiência profissional de leccionação na área de Ginástica Rítmica.

10 — Para ilustração dos elementos referidos no n.º 9 do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos, só sendo consideradas as habilitações adquiridas no estrangeiro desde que reconhecidas por entidade portuguesa;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local, classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
d) Outras funções exercidas no domínio da área científica a que se candidata, nomeadamente docência no ensino superior, indicando funções, período de tempo, data e local em que a exerceram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores do curso, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções na prática docente dos candidatos;
f) Participação em experiências de inovação — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados e publicados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

11 — O júri utilizará como critério de preferência a adequabilidade do candidato ao projecto educativo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, ao que refere o n.º 2 do presente edital.

12 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Vítor Pires Lopes, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos:

João do Nascimento Quina, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

José Augusto Afonso Bragada, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

13 — O júri afixará, em local público da Escola Superior de Educação de Bragança, a acta contendo a operacionalização prática dos critérios referidos nos n.os 8, 9 e 11 até 15 dias antes do encerramento do concurso.

14 — Serão eliminados liminarmente os candidatos que não respeitem qualquer dos elementos referidos nos n.os 4, 5 e 6 do presente edital.

15 — Não serão considerados quaisquer elementos curriculares que, por responsabilidade dos candidatos, não sejam mencionados no currículo.

4 de Abril de 2002. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.)*

Edital n.º 714/2002 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Autorizado por seu despacho de 26 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República,* concurso documental para a admissão de um assistente do 1.º triénio para o Departamento de Francês.

2 — A admissão diz respeito ao exercício de funções docentes nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, não sendo permitida a colocação em regime de requisição, destacamento, comissão de serviço ou comissão de serviço extraordinária, e o concurso extingue-se com o preenchimento da presente vaga, ficando a mesma colocação dependente do cabimento de verba.

3 — Ao concurso são admitidos os indivíduos habilitados, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com uma das seguintes licenciaturas:

a) Línguas e Literaturas Modernas, variante de Português/Francês, com profissionalização;
b) Línguas e Literaturas Modernas — variante de Português/Francês, ramo educacional;
c) Línguas e Literaturas Modernas — variante de Português/Francês (ensino de).

4 — A candidatura faz-se através de requerimento, dirigido e endereçado ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Campus do Instituto Politécnico, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, onde devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão e respectiva relação jurídica de trabalho;
f) Residência;
g) Departamento a que concorre;
h) Habilitações académicas, sua data e instituição que as certifica e respectiva classificação final.

5 — Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
d) Documento comprovativo de terem cumprido as leis do recrutamento militar;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
f) Documento comprovativo de estarem nas condições do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
g) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação;
h) Certidão do registo criminal;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
j) Declaração do candidato em como aceita as condições e requisitos do presente edital.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *h*) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

7 — Serão admitidos a concurso os candidatos com classificação de *Bom* na habilitação académica e ainda aqueles que, tendo classificação inferior, sejam classificados com pelo menos 12 valores no seu currículo académico, científico e profissional, nos termos do n.º 9 do presente edital.

8 — A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será feita com base na fórmula:

$$CF=(0{,}6\times CL)+(0{,}2\times C)+(0{,}2\times E)$$

em que:

CF = classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
CL = classificação de licenciatura, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
C = classificação do currículo, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
E = classificação da entrevista, expressa no intervalo de 0 a 20 valores.

9 — A apreciação do mérito do currículo dos candidatos é feita com base nas seguintes dimensões:

a) Formação de professores;
b) Formação especializada em tradução;
c) Trabalhos escritos de natureza científico-pedagógica publicados;
d) Seminários, cursos, conferências e congressos;
e) Profissionalização;
f) Cursos de pós-graduação;
g) Classificação em disciplinas específicas da licenciatura/pós-graduação na área do concurso.

10 — Para ilustração dos elementos referidos no n.º 9 do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos, só sendo consideradas as habilitações adquiridas no estrangeiro desde que reconhecidas por entidade portuguesa;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local, classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
d) Outras funções exercidas no domínio da área científica a que se candidata, nomeadamente docência no ensino superior, indicando funções, período de tempo, data e local em que a exerceram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores do curso, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções na prática docente dos candidatos;
f) Participação em experiências de inovação — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados e publicados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

11 — O júri utilizará como critério de preferência a adequabilidade do candidato ao projecto educativo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, ao que refere o n.º 2 do presente edital.

12 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dominique Jacqueline Guillemin, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Bragança.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Martins Gonçalves Pereira, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Bragança.
João Sérgio de Pina Carvalho Sousa, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Bragança.

13 — O júri afixará, em local público da Escola Superior de Educação de Bragança, a acta contendo a operacionalização prática dos critérios referidos nos n.os 8, 9 e 11 até 15 dias antes do encerramento do concurso.
14 — Serão eliminados liminarmente os candidatos que não respeitem qualquer dos elementos referidos nos n.os 4, 5 e 6 do presente edital.
15 — Não serão considerados quaisquer elementos curriculares que, por responsabilidade dos candidatos, não sejam mencionados no currículo.

4 de Abril de 2002. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.)*

Edital n.º 715/2002 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:
1 — Autorizado por seu despacho de 26 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República,* concurso documental para a admissão de dois assistentes do 1.º triénio para o Departamento de Supervisão da Prática Pedagógica, Educadores de Infância e Professores do 1.º Ciclo.
2 — A admissão diz respeito ao exercício de funções docentes nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, não sendo permitida a colocação em regime de requisição, destacamento, comissão de serviço ou comissão de serviço extraordinária, e o concurso extingue-se com o preenchimento das presentes vagas, ficando as mesmas colocações dependentes do cabimento de verba.
3 — Ao concurso são admitidos os indivíduos habilitados, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com a licenciatura em Educação de Infância ou bacharelato em Educação de Infância acrescido de licenciatura em Educação, com um ano de experiência em educação de infância ou com experiência na supervisão da prática pedagógica de Educação de Infância, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do n.º 5.º da Portaria n.º 336/88, de 28 de Maio.
4 — A candidatura faz-se através de requerimento, dirigido e endereçado ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Campus do Instituto Politécnico, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, onde devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão e respectiva relação jurídica de trabalho;
f) Residência;
g) Departamento a que concorre;
h) Habilitações académicas, sua data e instituição que as certifica e respectiva classificação final.

5 — Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
d) Documento comprovativo de terem cumprido as leis do recrutamento militar;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
f) Documento comprovativo de estarem nas condições do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
g) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação;
h) Certidão do registo criminal;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
j) Declaração do candidato em como aceita as condições e requisitos do presente edital.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *h*) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.
7 — Serão admitidos a concurso os candidatos com classificação de *Bom* na habilitação académica e ainda aqueles que, tendo classificação inferior, sejam classificados com pelo menos 12 valores no seu currículo académico, científico e profissional, nos termos do n.º 9 do presente edital.
8 — A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será feita com base na fórmula:

$$CF=(0{,}6\times CL)+(0{,}2\times C)+(0{,}2\times E)$$

em que:

CF=classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
CL=classificação de licenciatura, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
C=classificação do currículo, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
E=classificação da entrevista, expressa no intervalo de 0 a 20 valores.

9 — A apreciação do mérito do currículo dos candidatos é feita com base nas seguintes dimensões:

a) Formação de professores;
b) Trabalhos escritos de natureza científico-pedagógica publicados;
c) Seminários, cursos, conferências e congressos;
d) Profissionalização;
e) Cursos de pós-graduação;
f) Classificação em disciplinas específicas da licenciatura na área do concurso.

10 — Para ilustração dos elementos referidos no n.º 9 do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos, só sendo consideradas as habilitações adquiridas no estrangeiro desde que reconhecidas por entidade portuguesa;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local, classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
d) Outras funções exercidas no domínio da área científica a que se candidata, nomeadamente docência no ensino superior, indicando funções, período de tempo, data e local em que a exerceram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores do curso, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções na prática docente dos candidatos;
f) Participação em experiências de inovação — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados e publicados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

11 — O júri utilizará como critério de preferência a adequabilidade do candidato ao projecto educativo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, ao que refere o n.º 2 do presente edital.
12 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Maria Isabel Alves Baptista, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Bragança.
Vogais efectivos:

Maria Angelina Sanches, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Bragança.
Maria Justina Vieira, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Porto.

13 — O júri afixará, em local público da Escola Superior de Educação de Bragança, a acta contendo a operacionalização prática dos critérios referidos nos n.os 8, 9 e 11 até 15 dias antes do encerramento do concurso.
14 — Serão eliminados liminarmente os candidatos que não respeitem qualquer dos elementos referidos nos n.os 4, 5 e 6 do presente edital.
15 — Não serão considerados quaisquer elementos curriculares que, por responsabilidade dos candidatos, não sejam mencionados no currículo.

4 de Abril de 2002. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.)*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2002 em suporte papel, CD-ROM e Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2002

PAPEL (IVA 5%)	Euros
1.ª série	140,00
2.ª série	140,00
3.ª série	140,00
1.ª e 2.ª séries	260,40
1.ª e 3.ª séries	260,40
2.ª e 3.ª séries	260,40
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	364,15
Compilação dos Sumários	46,57
Apêndices (acórdãos)	75,20
Diário da Assembleia da República	90,80

CD-ROM 1.ª série (IVA 17%)	Assinante papel * — Euros	Não assinante papel — Euros
Assinatura CD mensal	167,60	212,70
Assinatura CD histórico (1974-1999)	473,85	499,00
Assinatura CD histórico (1990-1999)	224,45	249,50
CD histórico avulso	67,35	67,35

INTERNET (IVA 17%)	Assinante papel * — Euros	Não assinante papel — Euros
1.ª série	67,45	88,20
2.ª série	67,45	88,20
Concursos públicos, 3.ª série	67,45	88,20

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 6,38

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
  Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
  Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa